

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Direito
Faculdade Mineira de Direito

Juliano Bernardes do Amaral

LÁGRIMAS DA LIBERDADE:
relatos de resistência de uma comunidade quilombola urbana.
O quilombo dos Luízes

Belo Horizonte

2014

Juliano Bernardes do Amaral

LÁGRIMAS DA LIBERDADE:

relatos de resistência de uma comunidade quilombola urbana.

O quilombo dos Luízes

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Prof. Dra. Lusia Ribeiro Pereira

Belo Horizonte

2014

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

A4851 Amaral, Juliano Bernardes do
Lágrimas da liberdade: relatos de resistência de uma comunidade quilombola urbana. O quilombo dos Luízes / Juliano Bernardes do Amaral. Belo Horizonte, 2014.
229f.: il.

Orientadora: Lusia Ribeiro Pereira
Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Direito.

1. Quilombolas - Posse da terra - Belo Horizonte (MG). 2. Negros - Direitos fundamentais - Brasil. 3. Negros - Condições sociais - Brasil. 4. Princípio da efetividade. I. Pereira, Lusia Ribeiro. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 347.251

Juliano Bernardes do Amaral

LÁGRIMAS DA LIBERDADE:

relatos de resistência de uma comunidade quilombola urbana.

O quilombo dos Luízes

Dissertação apresentado ao programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Prof. Dra. Lusia Ribeiro Pereira
Orientadora: PUC - Minas

Prof. Dr. Júlio Aguiar de Oliveira
Examinador PUC- Minas

Prof. Dra. Laura Nogueira Oliveira
Examinadora CEFET

Prof. Dra. Zamira de Assis
Suplente – PUC – Minas

Examinador

Belo Horizonte, 28 de março de 2014.

AGRADECIMENTOS

Não poderia deixar de expressar, em breves linhas, o meu agradecimento às pessoas que acreditaram no meu potencial para o desenvolvimento deste trabalho, apesar de correr o sério risco de não contemplar todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a conclusão do mesmo. Desde já agradeço aos colaboradores pelas palavras de apoio e incentivo recebido e pelo tempo que tomei de alguns ao tentar explicar o meu tema, em longas conversas.

Agradeço, de coração, à comunidade dos Luízes, em especial as entrevistadas, Maria Luzia Sidônio e Miriam Aprígio Pereira, que me receberam de braços abertos para a realização da pesquisa, procurando contribuir da melhor forma possível para a realização do trabalho, pelo qual foi possível identificar os problemas e as questões que rodam as comunidades negras no Brasil, e possíveis soluções dos problemas que a comunidade dos Luízes enfrenta.

Não poderia, ainda, deixar de agradecer o apoio recebido do CEDEFES – Centro de Documentação Eloy da Silva - possuidor de um grande arquivo histórico sobre os quilombos de Minas Gerais e do Brasil e referência na luta pelos direitos quilombolas - centro que me apresentou as lideranças dessas referidas comunidades e me abriu as portas para a pesquisa bibliográfica.

Pela inestimável dívida intelectual, agradeço de forma imensurável - mesmo sabendo que as poucas linhas aqui escritas não representarão a minha gratidão pela orientação recebida, à Professora Doutora Lusía Ribeiro Pereira, mestra da paciência que soube me conduzir neste importante trabalho. Grande conhecedora que é da questão negra e defensora dos oprimidos pela desigualdade de raça e de gênero, conduziu-me com brilho pelos caminhos desta dissertação, em meio a tantos encontros e desencontros. Registro, ainda, o meu agradecimento pelas suas correções da escrita em um texto prematuro, confuso e freqüentemente incoerente e por ter mostrado que é possível vencer os obstáculos da escrita de longos textos e por ter, sobretudo, acreditado no sucesso final desta tese de mestrado.

Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por suas origens ou por sua religião. As pessoas precisam aprender a odiar, e, se podem aprender a odiar, é possível ensiná-las a amar, pois o amor chega mais naturalmente ao coração humano do que seu oposto. (MANDELA, 2013)

RESUMO

Ao pensar na escravidão e na condição do negro no Brasil atual, desmistificando o mito de uma democracia racial, sem preconceito de cor, gênero, sexo e idade e na condição dos descendentes negros, o presente trabalho procura mostrar a real situação do negro brasileiro, em especial, das comunidades quilombolas formadas pelos descendentes da escravidão, que ainda procuram proteger a sua cultura e a terra como símbolo da liberdade e de igualdade. Daí a necessidade de se fazer uma abordagem da efetividade do art. 68 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias- da Constituição Federal de 1988, que sendo fruto de uma luta negra pelo reconhecimento de sua propriedade, aguarda a efetividade da titulação das terras negras. Agraciado pelo reconhecimento na ordem internacional pela Convenção 169 da OIT, que reconhece os direitos dos povos indígenas e tribais, ratificado pelo Estado brasileiro, este trabalho procura enfrentar os problemas que as comunidades negras encontram para ter direito à titularização da terra via Decreto Lei 4.887/03. Sendo esse o objetivo específico do trabalho, foi enfrentado o desafio da pesquisa empírica, imposta a todo pesquisador na área da Ciência do Direito, trabalhando não só o direito, mas a história e a antropologia de forma interdisciplinar para, então, conhecer o objeto e verificar a efetividade dos direitos das comunidades quilombolas.

No desenvolver desta dissertação, procuramos limitar a pesquisa à comunidade quilombola dos Luízes, na região central de Belo Horizonte, devido o aspecto singular da verticalização desenfreada da grande metrópole e o alto valor das propriedades, apontando diversas interferências externas que tendem a inibir o reconhecimento da titularização da terra. As comunidades quilombolas no Brasil, em sua maioria, enfrentam o mesmo problema do crescimento urbano. A comunidade dos Luízes, devido sua localização geográfica - situada no coração de Belo Horizonte - sofre com invasões de propriedade e com a especulação imobiliária, e ainda, a demora do poder judiciário no enfrentamento de inventário capaz de resolver o reconhecimento de sua propriedade. Sem o apoio do poder público Municipal que a ignora, a comunidade tem enfrentado todos os seus problemas com ajuda externa de Universidades e Ongs, contando com a participação insipiente do Ministério Público e da Defensoria Pública da União na defesa do patrimônio histórico cultural.

O INCRA e a FCP – Fundação Cultural dos palmares-, os quais deveriam prestar todo o apoio jurídico necessário ao reconhecimento, delimitação e titularização da propriedade negra, procuram impor obstáculos à efetivação dos direitos quilombolas, com atrasos injustificados nos trabalhos administrativos de reconhecimento das propriedades. Desde a promulgação da Constituição em 1988, em Minas Gerais apenas uma única comunidade teve a propriedade reconhecida, Porto Corís. Mesmo assim, suas terras foram desapropriadas em nome do interesse público, dando lugar a uma hidrelétrica.

A partir da análise do estudo sobre a titularização das terras negras é possível concluir que não há interesse na efetivação dos direitos quilombolas, um desrespeito à Convenção 169 da OIT ratificado pelo Estado brasileiro, assumindo assim o compromisso de adequar a sua legislação interna de forma a garantir o acesso a terra às comunidade indígenas e tribais. O Estado, além de ter ratificado a Convenção, é membro permanente do conselho da OIT. Cabe às Universidades debaterem o problema da efetivação de direitos e assumir a responsabilidade social com enfrentamento das questões atuais, procurando levar para o meio acadêmico a discussão das questões não resolvidas, com o fito de que as comunidades negras tenham dignidade e o reconhecimento do valor histórico cultural.

Palavras - chave: Propriedade das Comunidades quilombolas. Quilombo dos Luízes. OIT 169. Liberdade e igualdade. Efetividade do artigo 68 do ADCT da CF/88. Condição social do negro.

ABSTRACT

When thinking on slavery and the condition of black people in Brazil today, debunking the myth of racial democracy, without regard to color, gender, sex, and age and condition of the black descendants , this paper seeks to show the real situation of the Brazilian black , in particular , the maroon communities formed by the descendants of slavery that still seek to protect their land and culture as a symbol of freedom and equality . Hence the need to make an approach to the effectiveness of the art. 68 ADCT - Temporary Constitutional Provisions Act - Federal Constitution of 1988, which is the fruit of a black struggle for recognition of their property , pending the effectiveness of the black land titling . Recognition bestowed by the international order by ILO Convention 169, which recognizes the rights of indigenous and tribal peoples, ratified by the Brazilian state , this work seeks to address the problems that black communities are to qualify for the securitization of land through Decree Law 4,887 / 03. That being the specific aims of the study was faced the challenge of empirical research , imposed on every researcher in the field of science of law , working not only the right, but history and anthropology in an interdisciplinary way to then know the object and verify the effectiveness of the rights of maroon communities.

In developing this thesis , we try to limit the search to the lous maroon community in the central region of Belo Horizonte , due to the unique aspect of unrestrained vertical metropolis and the high value of the properties , pointing various external interference that tend to inhibit the recognition of securitization the earth. Quilombo communities in Brazil, mostly face the same problem of urban growth. The community of Luís, due to its geographical location - in the heart of Belo Horizonte - suffers from invasions of property and real estate speculation, and also the delay of the judiciary in coping inventory able to solve the recognition of their property. Without the support of the municipal government that ignores the community has faced all his problems with outside help from universities and ONGs, with the participation of the incipient Prosecutor and Public Defender's Office in the protection of cultural heritage. INCRA and FCP - Cultural Foundation of Palmares - , which should provide all the necessary legal support to the recognition, demarcation and securitization of black ownership, seek to impose barriers to effective rights of the Maroons, with undue delay in administrative work for the recognition of properties . Since the promulgation of the Constitution in 1988 in Minas Gerais only one community had recognized property, Port Coris. Even so, their lands were expropriated in the public interest, leading to a dam.

From the analysis of the study of securitization of black earth it is possible to conclude that there is no interest in the effectiveness of the Maroons rights, disrespectful of ILO Convention 169 ratified by the Brazilian state , thus making a commitment to bring its domestic legislation in order to ensure access to land to indigenous and tribal community. The State , in addition to having ratified the Convention , is a permanent member of the council of the ILO. It is up to universities to discuss the problem of enforcing rights and assume the social responsibility of coping with current issues, looking to bring the academic discussion of unresolved issues , with a view that black communities have dignity and recognition of cultural historical value.

Keywords: Ownership of Quilombo Communities. Quilombo dos Luízes. OIT 169. Freedom and equality. Effectiveness of Article 68 ADCT CF/88. Social condition of black.

SUMÁRIO

1. INSERÇÃO EM CAMPO: O PRIMEIRO CONTATO.....	13
2. HISTÓRIA DA FORMAÇÃO DOS QUILOMBOS	20
2.1 Os quilombos de Minas Gerais	24
2.2 Os quilombos urbanos	28
2.2.1 O Luízes	29
2.2.2 Os Arturos	30
2.2.3 Mangueiras	32
2.3 Os quilombos rurais..	32
2.3.1 Brejo dos Crioulos	33
2.3.2 Colônia do Paiol	34
2.3.3 Porto Corís	35
2.4 O contraste da desigualdade: quilombo urbano e rural	38
3. OS INSTRUMENTOS SÍMBOLOS DA LIBERDADE	40
3.2 O tambor	41
3.3 O chicote	44
3.4 Chapéu	45
3.5 Caxixi	46
3.6 Corneta	47
3.7 Serrote	48
3.8 Cabaça	48
3.9 Gamela	49
3.10 As plantas medicinais	50
4. LIBERDADE CONQUISTADA PELOS NEGROS.....	55
4.1 O passado presente: a condição social do negro no Brasil e a desigualdade como	

reflexo da escravidão	61
4.2 A questão racial cor x raça: um problema atual	66
4.3 O branqueamento: a perda de uma identidade	75
4.4 A terra como fruto da igualdade e símbolo do reconhecimento da liberdade.....	77
5. O PROBLEMA DA TITULARIZAÇÃO DA TERRA.....	79
5.1 O caminho da liberdade, a construção da igualdade e o Estado Democrático de Direito.....	81
5.2 Liberdade ou igualdade?.....	85
5.3 Passado sempre presente: a presença da igualdade e liberdade nas Constituições Democráticas em busca do modelo ideal de justiça.....	89
5.4 Liberdade e Igualdade na Constituição Federal de 1988.....	92
5.5 A propriedade na Constituição Federal de 1988.....	95
5.6 A propriedade quilombola como um novo instituto possessório	98
6. A PROPRIEDADE DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOS ANTES E APÓS 1988.....	100
6.1 A origem das terras dos quilombos	104
6.2 O Decreto nº. 4.887 de 20 de Novembro de 2003	107
6.3 Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho.....	109
6.4 A Fundação Cultural dos Palmares	116
6.5 O INCRA.....	116
6.6 A dificuldade do reconhecimento e o futuro próximo	121
6.7 As entidades no entorno da comunidade e os conflitos pela terra	124
6.8 A luta pela (re)conquista da terra negra e a construção da identidade quilombola	126
7. LÁGRIMAS DA LIBERDADE: RELATOS DE RESISTÊNCIA DE UMA COMUNIDADE QUILOMBOLA URBANA – O QUILOMBO DOS LUÍZES	132
7.1 Memória: narrativas e lembranças da comunidade dos Luízes	136

7.2	Afinal, quem chegou primeiro, a cidade ou o quilombo?	138
7.3	A cidade estranha à comunidade	142
7.3.1	O problema da verticalização da cidade de Belo Horizonte e as invasões à propriedade do quilombo dos Luízes	145
7.4	O quilombo dos Luízes e a titularização da terra	148
7.4.1	A propriedade e os interesses urbanos.	152
7.4.2	A demora do judiciário e a perda da propriedade protegida	153
8.	CONCLUSÃO	156
8.2	A comunidade acadêmica e a responsabilidade social do pesquisador	158
9.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	160
ANEXO I	165
ANEXO II	205
ANEXO III	229

1. INSERÇÃO EM CAMPO: O PRIMEIRO CONTATO

Depois de ler vários livros sobre o tema da escravidão e suas diversidades culturais, e contando com a valorosa colaboração da orientadora professora Dra. Lusia Ribeiro Pereira, que após fazer uma visita à cidade de Oliveira, em Minas Gerais, e assistir uma apresentação teatral do Grupo Arturos, tornou-se possível dar o primeiro passo para delimitar o tema da presente dissertação.

De posse de um encarte, nos foi possível contatar o representante do grupo dos Arturos, que nos convidou para assistir a última apresentação teatral do grupo em Belo Horizonte, no teatro Marília sob o patrocínio da Petrobrás, pudemos acompanhar e conhecer de perto a riqueza da encenação, cuja duração não levou mais que uma hora e que foca a saga de Camilo Silvério, expondo na encenação instrumentos que consideram símbolos da liberdade, como o tambor, o Chicote, o Chapéu, o caxixi, a corneta, a cabaça, o serrote, a gamela e a arnica, demonstrando, ainda, com clareza, que a escravidão não terminou e que a luta pelo reconhecimento de suas terras continua.

Por contato telefônico e por e-mail conseguimos contatar e agendar com o Senhor Jorge, responsável pelo quilombo dos Arturos, uma visita ao local, situado no bairro Vera Cruz, na região central de Contagem. Juntamente com a orientadora comparecemos em campo, nos apresentamos e expusemos o tema e o objeto da pesquisa, que a nosso ver não chamou muito a atenção do Sr. Jorge, diretor institucional, deixando claro que necessitaria de uma autorização da primeira linhagem de descendentes constituídos pelos moradores mais velhos da comunidade, solicitando ainda que fosse formalizado o pedido de pesquisa através de documento formal da instituição pela qual seria realizada.

Na mesma semana foi emitida a declaração assinada pelo diretor da pós-graduação da PUC- Minas, que autorizava a pesquisa. A declaração foi enviada via e-mail ao diretor institucional dos Arturos que ficou de dar um parecer sob a possibilidade de trabalhar na comunidade por um semestre letivo para fins de pesquisa.

Passado duas semanas tentamos contato, sem êxito, com o Sr. Jorge, que não demonstrou a menor intenção de levar ao conhecimento da comunidade acadêmica a saga de seus antepassados e a luta pela titularização da terra. Tendo em vista o tempo exíguo para

efetuar a pesquisa de campo, partimos para novas tentativas de contato com outras comunidades, alterando superficialmente o tema da dissertação.

Pesquisando pela internet, deparamos com um instituto pouco difundido no meio acadêmico, O CEDEFES – Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva- com sede em Belo Horizonte no bairro Vera Cruz, cujo acervo histórico apresenta uma grande bibliografia dos quilombos e pesquisas realizadas em parceria com diversos institutos, entre eles a UFMG.

Foram mais de quatro meses para conseguirmos o primeiro contato com o referido instituto, vez que as tentativas pessoais de ida ao local e contatos telefônicos não surtiram êxito. Somente logramos sucesso quando, por intermédio de um correspondente do instituto no Rio de Janeiro, solidário com o nosso pedido de ajuda, nos aproximou do contato em Minas Gerais, o que efetivamente ocorreu tão somente no primeiro semestre de 2013, especificamente no mês de abril, via telefone.

Muito bem atendido pela historiadora do instituto CEDEFES, nos apresentamos no local, no dia e hora agendada, e foi possível, assim, manter um diálogo a respeito do tema e da diversidade de comunidades quilombolas existentes em Minas Gerais.

O CEDEFES, por meio de sua historiadora, Sra. Agda, não só demonstrou interesse na pesquisa, como colocou a nossa disposição o acervo histórico do instituto, apresentando-nos a diversidade do tema, explanando-nos superficialmente sobre as pesquisa em andamento e o trabalho desenvolvido pelo instituto na preservação da memória e titularização das terras quilombolas e sobre os conflitos existentes.

Em princípio, já no primeiro contato, foi possível que coletássemos dados importantes, como os contatos das lideranças quilombolas dos Luízes, Mangueiras e das comunidades rurais. A historiadora esclareceu as dificuldades de trabalhar com a comunidade dos Arturos, confirmando a nossa suposição da impossibilidade devido o desinteresse da referida comunidade com novas pesquisas. Apontou-nos as dificuldades para se chegar às comunidades, em especial as rurais, as peculiaridades das comunidades urbanas, e ainda informações valiosas para o desenvolvimento da dissertação.

O contato com o CEDEFES foi o primeiro passo que nos possibilitou o desenvolvimento e aprimoramento do conhecimento do tema proposto pela dissertação: Lágrimas da liberdade: relatos de resistência de uma comunidade quilombola urbana – o quilombo dos Luízes.

De posse das informações e das indicações das pessoas para fazer a pesquisa de campo, e sendo autorizados a falar em nome da Sra. Agda do CEDEFES, entramos em contato com a Sra. Maria Luzia Sidônio, inventariante do quilombo dos Luízes, pessoa receptiva e que demonstrou grande interesse pelo tema da pesquisa. Agendamos uma entrevista para coletar informações a respeito da diversidade cultural dos Luízes e os problemas da titularização da terra, a qual foi realizada no dia 26 de agosto de 2013, conforme tradução literal no anexo I desta dissertação.

A entrevista ocorreu em sua residência, no bairro Grajaú, região central de Belo Horizonte, no dia e hora marcados. A Sra. Maria Luzia Sidônio, uma pessoa muito simples, simpática e comprometida com os valores culturais da comunidade, demonstrou ser grande conhecedora da temática.

A entrevista, que constitui o anexo I desta dissertação, transcrita na íntegra, é de grande importância, pois se constitui de um documento a ser preservado e utilizado por outros estudantes em suas pesquisas, fazendo o recorte metodológico em conformidade com o seu objeto, devido a grande riqueza de detalhes.

A Sra. Maria Luzia Sidônio demonstrou grande preocupação com a sua segurança pessoal e a sua insatisfação com o trabalho do poder público, uma vez que o mesmo vem tratando com descaso as questões das comunidades. A entrevistada, que é a inventariante da comunidade, frequentemente tem sido atormentada pelas imobiliárias e instituição de ensino, devido à especulação imobiliária na região, tentando convencê-la da possibilidade de venda da propriedade quilombola. Assunto que será abordado no Capítulo VII deste trabalho.

Na mesma semana em que foi realizada a entrevista com a Sra. Maria Luzia, entramos em contato telefônico com a Sra. Miriam Aprígio Pereira, vice-presidente da comunidade dos Luízes e historiadora, contato esse, longo e proveitoso, pelo qual nos foi autorizada a realização da pesquisa junto à sua comunidade, desde que lhe seja dada a possibilidade de conhecimento do resultados e que as ações recomendadas sejam factíveis e, de fato, implementadas e acompanhadas, tanto pelo pesquisador quanto pela instituição superior de ensino responsável pela pesquisa, externalizando, publicando seus resultados, e mais, que a Universidade assuma o papel de protetora da comunidade, interagindo com a mesma, somando esforços na luta pelos seus ideais.

Para a implementação da pesquisa, e atendendo exigência da representante da comunidade, oficializamos formalmente o pedido através de e-mail, sendo-nos autorizado seu início, conforme documento constante do anexo III da presente dissertação.

Posteriormente, em 10 de setembro de 2013, em entrevista que nos foi concedida e ao pesquisador de antropologia da UFMG que trabalha o racismo institucional e trâmites do processo, a vice-presidente da Comunidade dos Luízes, senhora Miriam Aprígio Pereira, que também é professora de História na rede Estadual, nos relatou as dificuldades encontradas na busca de um direito já consagrado constitucionalmente, o reconhecimento das propriedades das comunidades quilombolas, reconhecimento esse prejudicado pela falta de interesse do poder público somado, ou até mesmo aliado aos interesses particulares da especulação econômica imobiliária local.

Confirmando as dificuldades de reconhecimento do direito e o desinteresse do poder público acima mencionado, no desenvolver desta dissertação serão utilizados fragmentos das entrevistas que apontam a transgressão de normas públicas, o desrespeito, o descaso com a comunidade, a lentidão do poder judiciário e o grito por socorro da comunidade antevendo a perda definitiva da sua propriedade e tentando evitar que ela venha a ser apenas uma lembrança na história da cidade de Belo Horizonte.

No desenrolar desse trabalho outras dificuldades surgiram, sobretudo nas pesquisas de campo, a exemplo do contato com a comunidade, a falta de confiança dos entrevistados no tocante ao verdadeiro papel do pesquisador

Superadas as dificuldades iniciais, o material bibliográfico fornecido pelo CEDEFES e as entrevistas realizadas com os representantes da Comunidade dos Luízes, que constituem os anexos I e II deste trabalho, contribuíram para a fundamentação da presente dissertação que contempla os aspectos da propriedade urbana e rural de forma ampla, e em destaque, as comunidades quilombolas urbanas, com foco especial na Comunidade dos Luízes.

Inicialmente, o Capítulo II desta dissertação procura apresentar, de forma resumida, os aspectos da formação das comunidades quilombolas no Brasil com destaque para com as comunidades de Minas Gerais, apresentando para o leitor um breve histórico das comunidades urbanas e rurais, traçando a desigualdade entre o quilombo urbano e o quilombo rural.

Nesse primeiro capítulo foram retratadas algumas comunidades rurais, com destaque para a comunidade de Porto Corís, primeira comunidade em Minas Gerais a conseguir a titularização da terra, mas, ao mesmo tempo, tendo a terra titularizada desapropriada em nome do interesse público, voltado ao interesse econômico do Estado na construção de uma hidrelétrica no Norte de Minas Gerais.

Já no Capítulo III é dissertado ao leitor algumas curiosidades referentes aos instrumentos símbolos da liberdade, como o caxixi, o chicote, o tambor, as plantas medicinais entre outros, cuja dificuldade de bibliografias sobre o tema limitou-se, em sua maior parte, aos relatos das entrevistadas. Conhecer o significado de cada símbolo é tão importante como conhecer a história da escravidão. Cada símbolo tem o seu significado para o negro e pouco se menciona sobre os instrumentos. Alguns deles, e até plantas medicinais são utilizadas por diversas pessoas sem que tenham o mínimo conhecimento de sua origem e representação. Por isso a necessidade de, no Capítulo III, serem retratados os instrumentos, plantas e ervas medicinais.

O Capítulo IV procura traçar o perfil do negro na sociedade atual, destacando pontos importantes como a liberdade conquistada, a condição social do negro no Brasil, o problema da cor x raça, o clareamento da pele e a terra como símbolo da igualdade. Apesar da ênfase do trabalho em dissertar sobre a propriedade negra, em especial o problema da titularização da terra, o trabalho não ficaria completo se aqui não fosse levantada a condição social do negro. O capítulo procura apontar que o grande responsável pela desigualdade vivenciada pelos negros, pardos e brancos pobres, em sua maioria, está na história da escravidão e na má distribuição de terra no Brasil, e que o clareamento da pele é uma busca desesperada do negro pela igualdade com os brancos. Também é discutido nesse capítulo a teoria do eugenismo, que previa uma população brasileira com maioria branca em 2012. No entanto foi constatada que a população negra cresceu e que dificilmente tende a se clarear.

O Capítulo V explora o problema da titularização da terra vivenciada pelas comunidades quilombolas. Procura também traçar o caminho da liberdade para se chegar a uma igualdade no Estado Democrático de Direito, e trabalha o princípio da propriedade conforme a Constituição Federal de 1988. A necessidade de dissertar sobre o tema, igualdade e liberdade, para obtenção da propriedade está no fato de que a igualdade não é plena e absoluta, mas relativa, tendo suas limitações quanto ao objeto, sendo a igualdade um atributo da liberdade. A igualdade às vezes se confunde com a noção de justiça, sendo necessário fazer esta distinção. Não tendo o objetivo de esgotar o assunto neste capítulo, mas apresentar a liberdade de igualdade na obtenção do direito à propriedade estabelecida pelo constituinte.

O Capítulo VI da dissertação faz um levantamento das Leis e Decretos concernentes à propriedade, destacando as instituições responsáveis pelo reconhecimento e titularização da terra quilombola. Como o INCRA – Instituto Nacional da Reforma Agrária - e a FCP – Fundação Cultural dos Palmares. Pelo levantamento de Leis e Decretos constata-se a falta de

vontade política para com a reforma agrária no país e a dificuldade encontrada pelas próprias instituições do governo no desenvolvimento do trabalho para reconhecer e titularizar as terras das comunidades negras no Brasil. Não constitui novidade para o leitor dizer que não há interesse do governo na titularização da terra. O próprio Governo procura retardar os procedimentos de demarcação, reconhecimento e titularização das propriedades, enfraquecendo o INCRA com alterações constantes em sua estrutura, esvaziando o instituto com a remoção de seus técnicos, editando diversas regulamentações e portarias, dentre outros obstáculos. A comunidade dos Luízes, é exemplo dessa demora nos procedimentos da titularização da terra pois ao ter o reconhecimento em 2004 como comunidade quilombola pela Fundação Cultural dos Palmares, somente em 2008 o laudo de identificação e delimitação da propriedade ficou pronto, e mesmo assim somente em 14 de junho de 2012 é que foi publicado no Diário Oficial da União. Um atraso injustificado na sua publicação, o que causou ainda mais prejuízo à comunidade.

O último capítulo, preso ao tema proposto pela dissertação, destaca a comunidade dos Luízes e retrata os problemas enfrentados pela comunidade que vai além da titularização da terra. A comunidade enfrenta problemas judiciais na resolução do inventário que se arrasta há anos, sem nenhuma expectativa de sua finalização. A comunidade enfrenta também, como um de seus maiores problemas, a invasão da propriedade pelas grandes construtoras.

Parte do território da comunidade foi invadido devido o processo de verticalização de Belo Horizonte. O poder público municipal, que deveria preservar a cultura local e zelar pelo cumprimento da Lei Federal 4.887/2003, ignora a existência do quilombo dos Luízes, autorizando diversas construções no bairro Grajaú, mesmo impedido por ordem judicial em processo movido pela Defensoria Pública da união.

O poder público municipal já realizou intervenção em processo judicial dos Luízes com o fim único de expedir alvarás de construção na região do Grajaú, alegando, em síntese, que os construtores comprovam a propriedade, ao invés de abster a lide e aguardar o fim do processo para se manifestar, já que os Luízes reivindicam a propriedade com base na Lei Federal 4.887/2003, além de ser uma preservação cultural.

Esta, entre outras lágrimas da comunidade, é a luta pelo reconhecimento da liberdade, pelo reconhecimento da terra e pelo reconhecimento da sociedade de sua existência, sem preconceito. É o choro de uma comunidade que, vendo o seu território ser invadido, não tem a quem recorrer. Devido a demora do poder judiciário, que deveria apreciar a lesão e ameaça

aos direitos da comunidade, impossibilita o exercício do direito à propriedade, mesmo tendo como comprovar a propriedade conforme determina a lei.

2. HISTÓRIA DA FORMAÇÃO DOS QUILOMBOS

A história e a origem da escravidão todos conhecem. A formação da história é uma construção e isso não se pode negar. Os fatos são relatos da memória que contam uma parte vivenciada ou não por um historiador. As fontes são as mais diversas: dos fatos aos acontecimentos, desde ao simples relato aos textos impressos em livros. O historiador, ao buscar a sua fonte, tem em mente o seu objeto e nem sempre esgota essa fonte. Não se consegue fazer uma ampla abordagem de todo processo histórico e das variadas culturas como se faz na análise científica de um inseto.

Procuramos selecionar, no tempo e espaço, os acontecimentos para caracterizar a formação dos grupos de negros que deram origem aos quilombos, em especial, a formação quilombola em Minas Gerais. O problema da história relatada pelos viajantes do novo mundo e amplamente divulgada pelos historiadores e escritores, é um problema que leva à limitação quando se conhece a versão histórica contada pelos descendentes daqueles que inicialmente foram os protagonistas da história: os negros que vieram para o Brasil como escravos.

A origem da escravidão remonta a tristes passagens que se perde na história em que os relatos retratam em sua maior parte as duras batalhas travadas pelos negros em busca da liberdade e dignidade de vida.

O ano de 1890 foi marcado por um ato político que se poderia dizer um crime contra a história. Neste ano foram apagados os vestígios e origem de muitas raças negras que vieram para trabalhar e construir o novo mundo. Um ato que dizimou parte da história, parte do legado deixado por Rui Barbosa, que mediante decreto imperial, determinou a reunião de todos os documentos que continham identificação dos elementos servis, matrícula dos escravos, dos ingênuos, filhos livres de mulher escrava liberta e libertos sexagenários. Os documentos de todo o império foram reunidos na capital e queimados. Este é o motivo pelo qual não se pode traçar a história completa da escravidão no Brasil.

José Alípio Goulart (1972), em sua obra *Da Fuga ao Suicídio: Aspecto de Rebeldia dos Escravos no Brasil*, descreve o episódio acima com passagens do decreto assinado por Rui Barbosa. Esta foi a forma que o autor encontrou para denunciar o ato à humanidade, e que impede de escrever a trajetória negra no Brasil o que inclusive refletirá na formação da identidade negra e na concessão de suas propriedades.

Felizmente alguns documentos resistiram ao tempo e proporcionaram o conhecimento da chegada dos negros para povoar, com trabalho, o novo mundo. O povoamento foi rápido

com a chegada de milhares de negros escravizados, em sua maioria da África. Segundo DONALD, (1945), os dados apontam mais de 500 mil no início, número este aproximado. Os primeiros africanos teriam sido importados para Portugal em 1433 para trabalhar em grandes propriedades das ordens militares e religiosas, especialmente, nos Algarves. No entanto “*Desconhece a data exata em que a importação africana se iniciou, embora se julgue que a frota encontrada por Martim Afonso na Bahia, em 1531, estivesse empenhada no transporte de escravos*” (DONALD, 1945, p.84).

A escravidão tem início com o tráfico de negros na costa da África, passando pelos mares onde atrocidades aconteceram antes mesmo da chegada à terra prometida. Joaquim Nabuco, (2003), de forma simples e com muita riqueza de detalhes, descreve o sofrimento dos negros nos porões dos navios rumo ao novo mundo, e simboliza a trajetória da África para o novo mundo como uma trilogia infernal, cujo início se dá na África com a captura e retirada à força dos negros de sua terra mãe, uma ruptura e quebra da cultura e identidade negra. A segunda parte retrata o episódio da covardia e atrocidades que ocorriam dentro das embarcações em alto mar, onde muitos morreram presos nos porões dos navios, sendo atirados ao mar como objetos sem valor. Alguns negros eram atirados ao mar ainda vivos com os pés e mãos acorrentados.

As vidas dos negros dentro dos navios eram as piores possíveis. A alimentação e a água eram contaminadas, o que aumentava o risco de morte dos escravos com disenteria¹ crônica, aguda, maligna e sangrenta. A varíola era outra doença vilã, que somada à disenteria era responsável por boa parte da mortalidade durante a travessia do Atlântico.

Desta forma muitos perderam a vida ainda na travessia e não conheceu a terceira fase retratada por NABUCO (2003), que é o trabalho forçado na terra do novo mundo.

Além dos castigos corpóreos e doenças respiratórias que dizimou parte dos negros nos porões dos navios, os traficantes tinham, às vezes, que desfazer das mercadorias vivas, lançando-as ao mar para evitar a fiscalização dos marinheiros ingleses, que em meados do século XIX já proibiam e repudiavam o tráfico e, por isso, fiscalizavam o mar a fim de coibir tamanha crueldade e desumanidade. A terceira e última parte, que é o foco do presente trabalho, retrata o desembarque no novo mundo para povoar com trabalho e desbravar a terra nova cujo primeiro desembarque era na Bahia.

¹ De acordo com o dicionário Priberam da língua portuguesa, disenteria significa: Inflamação dos intestinos e evacuações resultantes.

A Bahia é a Terra de Todos os Santos, cenário que marca o tráfico, e para onde os olhos da humanidade se voltam contra o solo que testemunhou a mais importante história de toda a escravidão e do nascimento do novo mundo. Foi a Bahia, a porta de entrada dos negros, que devido a sua localização geográfica, situada próxima às guianas francesas, ao nordeste da África, e ao leste de Angola, facilitou o acesso ao novo mundo que já recebia milhares de negros em meados do século XVI.

O tráfico iniciou na Guiné e na ilha de São Tomé devido à posição geográfica, estendendo-se até o Congo, Angola e, finalmente, ao distante Moçambique. Durou mais de trezentos anos e o auge foi no século XVIII e XIX quando começa a corrida em busca do ouro e diamante em Minas Gerais e propositalmente a agricultura do café, que abrigou muitos escravos em seu cultivo.

A formação do novo mundo, criado e beneficiado com as rupturas de identidades negras, se beneficiou por décadas do trabalho escravo às duras penas e castigos sob os pilares da vigilância, trabalho e disciplina. Os negros revoltados contra o poder senhoril, com a imposição da disciplina e castigos, começaram a se revoltar e rebelar contra o sistema e emerge nos negros um sentimento de igualdade negra e a condição social da cor.

Devido às diferenças culturais dos negros que vieram de várias localidades e muitos deles sem conhecimento da língua do outro, mesmo vindo da mesma nação, encontraram dificuldades para comunicarem entre si. A comunicação dava-se por dialetos conhecido pelos africanos. Para chamar o outro da mesma espécie, utilizava-se da palavra Negô, uma mistura de dialeto africano com o português. A diferença cultural e a dificuldade de comunicação entre os negros era um dos trunfos dos senhores para manter a ordem e o sistema. No entanto os negros encontraram algo em comum, os tambores africanos, que logo foi proibido a fim de evitar revoltas.

Muitos negros tinham habilidades e cultura superior ao dos próprios senhores, e eram considerados negros de ganho como os descendentes dos Yorubas, Gêges e Haussás, que trabalhavam e pagavam pela sua liberdade. Outros viviam junto com os brancos, os negros domésticos que aos poucos foram dominando a língua portuguesa. Estes negros de ganhos eram considerados inteligentes, fortes e temidos. O seu trabalho constituía na maioria das vezes em concertos de carroças, ferreiro, pintores, pedreiros, vendedores, mercantes ambulantes e viviam separados dos demais escravos.

Esses negros tinham a reputação de trabalhadores hábeis e fortes. Quase todos os Haussás eram muçulmanos fervorosos e parece que na Bahia coverteram ao seu credo muitos Yorubas, Gêges e outros africanos. Astutos e inteligentes, eram às vezes superiores aos seus patrões em equiparação cultural. Diz-se que muitos sabiam ler o árabe e alguns o escreviam correntemente. Às vezes se reuniam para traçar planos de revolta, comprar a liberdade de algum amigo predileto ou trabalhador sob a direção de um líder pela libertação de todos. A ordem em que obtinham sua liberdade era ordinariamente determinada por sorteio, continuando os libertos a pertencer ao grupo até que o último fosse comprado. Desses alguns voltavam para a África, pagando a passagem com o que haviam ganho. (DONALD, 1942, p. 93).

Devido à cultura dos Haussás e sua capacidade de liderança logo começaram a se formar pequenos grupos entre negros associados, difundindo a sua cultura e religião e apoiando a libertação de amigos e companheiros próximos, pregando a liberdade de todos. Os Haussás eram os principais mentores de revoltas escravas na Bahia na primeira metade do século XIX.

Nas palavras de SCHWARTZ, a história de resistência escrava no Brasil pode ser dividida em dois grandes blocos: a fuga e formação de quilombos e as grandes revoltas dos escravos. A partir deste ponto passaremos a avaliar a formação dos quilombos por meio das fugas nas revoltas realizadas pelos escravos contra a escravidão na Bahia. (REIS et FLÁVIO, 1996).

[...] Embora outros aspectos da resistência escrava também recebessem alguma atenção, esses dois fenômenos dominaram as discussões sobre o tema, mas em geral como atividades distintas, como duas estratégias diferentes de enfrentamento do regime escravocrata. O reexame das revoltas baianas do século XIX, no entanto, oferece a oportunidade de ver ligações possíveis entre a resistência endêmica à escravidão representada pelos quilombos e as menos comuns, embora com frequência drásticas, revoltas de larga escala; e ver não apenas como atividades diversas com a mesma origem na resistência, mas como táticas mutuamente na guerra dos escravos contra a escravidão.” (SCHWARTZ, in: REIS et FLÁVIO, 1996, p.373)

Os negros sempre revidaram a escravidão. A mesma não foi pacífica e sempre houve revoltas e levantes contra os senhores. Mesmo sob a ameaça do chicote, o escravo negociava espaços de autonomia com os senhores ou fazia corpo mole no trabalho. Quebrava ferramentas, incendiava plantações, agredia senhores e feitores, rebelava-se individual e coletivamente, em busca de melhoria da condição social e vida digna. As fugas eram esperadas e muitos negros ao se rebelar fugiam escondendo-se no entorno das cidades. Passavam a praticar furtos e a incentivar descendentes a se imporem contra o sistema colonial.

As revoltas e fugas eram uma repressão ao sistema escravocrata e formavam-se grupos no entorno das cidades. No Brasil “*A formação de grupos de escravos fugitivos se deu em toda parte do novo mundo onde houve escravidão. No Brasil estes grupos foram chamados de quilombos ou mocambos, os quais às vezes conseguiram congregar centenas e até milhares de pessoas.*” (REIS e FLÁVIO, 1996, p.16). As fugas nem sempre dava origem a grupo de resistência.

A fuga nem sempre levava à formação desses grupos, é importante lembrar. Ela podia ser individual ou até grupal, mas os escravos terminavam procurando se diluir no anonimato da massa escrava e de negros livres. Nesses casos, o destino podia ser as cidades, onde não se estranhava a circulação de homens e mulheres de vários matizes raciais, que vieram a formar setores consideráveis, em muitas regiões até majoritários, da população livre. (REIS e FLÁVIO, 1996, p. 09).

As fugas que deram formação de diversos grupos de quilombos têm nomes diversos conforme a região do globo terrestre, “*na América espanhola, palenques cumbes, etc.; na inglesa, maroons; na francesa grand marronage (para diferenciar da petit morronage, a fuga individual, em geral temporária).*” No Brasil esses grupos eram chamados principalmente *quilombolas e mocambos* e seus membros, *quilombolas, calhambolas* ou *Macambeiros*. (REIS e Flávio, 1996, p.10).

As revoltas se espalharam pelo Brasil, muitos refugiavam para os interiores e formavam grandes grupos de resistência quilombola. Em todas as partes do Brasil era possível encontrar grupos de refugiados vivendo nas matas, isolados dos centros comerciais e das fazendas.

2.1 Os quilombos de Minas Gerais

A formação dos quilombos de Minas Gerais começa a surgir nos fins do século XVII com a busca desenfreada do ouro e diamante. A promessa de enriquecimento rápido fez com que vários desbravadores migrassem para Minas Gerais. E com a vinda dos desbravadores, trouxeram vários escravos para o trabalho no garimpo.

Devido à grande procura de mão de obra o escravo teve o seu valor elevado, tornando uma das regiões de maior valor agregado a um escravo. A evolução do preço do escravo nesta

época estava ligada, não somente a busca desenfreada pelo ouro, mas também pela dificuldade que encontrava no tráfico.

As demais capitânicas de Bahia, Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro viram em Minas o cenário adequado do enriquecimento fácil e migraram para as Minas Gerais tornando a região, em meados do século XVIII, o pólo econômico mais importante do país.

O número de grupos de quilombos formados nesta época chegou a mais de 127 (cento e vinte e sete), conforme aponta a pesquisa do Arquivo Mineiro, (1988). Devido o grande número de negros trazidos para Minas Gerais, cuja estimativa chega mais de 500 mil, de várias etnias, incluindo os haussás, iorubas, malês, bantus, moçanbiques, dentre outros, que passaram a viver e depender das pequenas cidades. As fugas eram constantes e a convivência dos negros fugitivos junto à comunidade das cidades era normal. A convivência tornava-se fácil e pacífica, devido o grande contingente de escravos que transitava nas cidades, entre escravos libertos e mestiços e dificilmente eram capturados por se misturarem aos demais.

Como as fugas e a formação de quilombos se intensificaram, os pretores e os senhores tiveram que tomar atitude a fim de coibir as fugas e formação de quilombos, pois isso afetava o sistema colonial. Para tanto foi criada a figura do capitão do mato e intensificada a guarda nas cidades. Os capitães do mato geralmente eram negros forros, fortes e conhecedores da região. Eram contratados para capturar os fugitivos. Os capitães atuavam contra os próprios descendentes, e com isso ganhavam muitas regalias e a própria liberdade. A área de atuação estava restrita às capitânicas. Além desta intervenção a polícia passou a vigiar os espaços públicos, mas todas as alternativas foram em vão. Controlar os escravos, nesta altura, era tarefa muito difícil. A formação de quilombos era quase inevitável, a preocupação dos proprietários de terras graduava a cada mês com o medo dos escravos destruírem as plantações.

Para evitar conflitos e as destruições das plantações, os fazendeiros passaram a manter estreitas relações comerciais com os negros, e os comerciantes locais procuravam sempre adquirir os produtos dos escravos, por ser mais barato, além de evitar qualquer desordem.

A relação entre senhor e escravo pode ser considerada o passo mais importante para o conhecimento da rede de dependência em que estava envolvida.

A formação dos quilombos em Minas Gerais possibilitou o conhecimento da complexa rede de poder vivenciada pela sociedade brasileira no século XVII e permite um maior conhecimento da complexidade da sociedade colonial. Ao mesmo tempo possibilita conhecer

a relação senhor escravo, entre os poderosos e os de pouco poder. A formação dos quilombolas é a rejeição da submissão ao poder e da servidão humana.

Os negros estavam submetidos a uma complexa rede de poder, que era impenetrável e mantinha todo o sistema funcionando social e economicamente. No entanto esta rede começa a mostrar pequenas falhas com a chegada de milhares de negros escravizados no Brasil. Devido ao inchaço de contingente populacional as revoltas tornam-se potencialmente perigosas. As lacunas logo se tornam penetráveis e forma uma dialética da resistência, contra o trabalho forçado o que deteriora um dos principais pilares de sustentação do poder senhoril, o pilar da disciplina e dominação.

A formação de quilombo é bem característica dos revoltosos do sistema. São levantes contra a escravidão. Prova maior que os africanos não suportaram a escravidão de maneira pacífica. GOMES e MUNANGA, (2010), apontam algumas características que levam muitos historiadores a terem uma imagem pacífica da escravidão, o que muitas vezes faz com que tenhamos uma visão bem diferente, equivocada, do que foi a escravidão, esquecendo-se dos conflitos e levantes de vários grupos que marca a resistência negra no Brasil. Dentre várias passagens destaca-se as piadas racistas e muitas vezes criminosas, o que denota o desconhecimento da sociedade brasileira e dos intelectuais negros e seus descendentes. Também critica a falta de estudos e pesquisas que venham a reconstruir a história negra no Brasil e falta de coragem de colocar-se como vítima da discriminação com pregação em que não há racismo no Brasil.

Segundo CAMPOLINA, (1988), em pesquisa no acervo do Arquivo Mineiro, os tamanhos dos grupos de quilombos variavam muito. Alguns grupos chegavam a milhares de moradores em Minas Gerais. O mais conhecido e famoso era a comunidade do Ambrósio situado em Campo Grande, no sertão da Farinha Podre, próximo ao município de São Gotargo, chegou a ter milhares de habitantes. Segundo, GOMES e MUNANGA, (2010), o quilombo do Ambrósio chegou aos 10 mil habitantes. Este grupo de resistência durou mais de 30 anos. Após a ruína do Ambrósio em 1746, com expedição comandada pelo capitão João de Oliveira, surgiu o quilombo do Campo Grande que logo foi combatido; o quilombo Grande Mineiro continha mais de mil pessoas, e o quilombo de maior destaque que se conhece são os Palmares de Alagoas que chegou a ter cerca de 30 (trinta) mil pessoas.

Os quilombos em Minas Gerais viviam próximos às cidades e centros agrícolas, em torno das mineradoras urbanizadas e não eram isolados como se imagina. Constituíam-se como imãs de atração para os descontentes. Havia vários quilombolas que trabalhavam nas

minas e formavam o grande cativeiro de mão de obra no complexo sistema social da escravidão. O quilombo é uma rejeição da escravidão e também um vínculo para a fuga individual.

Os pequenos e grandes quilombos eram parte da sociedade colonial funcionando como uma válvula de escape retirando os incapazes e os não desejosos do interior do sistema. Os indesejosos do sistema que não cooperavam viviam às margens das cidades e acabavam dependentes economicamente dos engenhos o que evitava revoltas. As rebeliões estavam ligadas à destruição do sistema e os quilombos a uma rejeição do sistema.

Em Minas Gerais os relatos e a documentação primária do Arquivo Mineiro apontam vários grupos de quilombos. Hoje o CEDEFES, Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva, aponta em seus arquivos mais de 400 grupos de quilombos espalhados em Minas Gerais, cuja maior concentração é o vale do Jequitinhonha. Também foram catalogados grupos quilombolas urbanos, hoje vivendo com o desenfreado desenvolvimento urbano, tendo os seus direitos à terra atropelada pela verticalização das cidades. Um dos grupos de maior destaque é o Luízes situado no bairro Grajaú bem no centro da capital mineira, ao qual se dedica um estudo específico, uma vez que o mesmo constitui o objeto dessa dissertação. Outro grupo é os Arturos na cidade de Contagem e os Mangueiras em Santa Luzia.

Estes grupos de quilombos da cidade já iniciaram o autorreconhecimento e luta pela titularização da terra, uma batalha não apenas jurídica, mas também política. Devido a alta valorização das terras nos centros urbanos, os quilombos urbanos enfrentam maior dificuldade na titularização da terra. As grandes empresas barganham as terras históricas para levantarem os seus edifícios e na maioria das vezes têm o apoio da administração pública que financiam as obras e facilita a obtenção da documentação.

Esta luta pela busca da titularização da terra pelos quilombos urbanos é o objetivo central de discussão dessa dissertação, que procuramos dissertar as dificuldades, os entraves políticos e jurídicos encontrados. Para isso foram abordadas as principais leis que regulamentam a propriedade quilombola, começando pela própria constituição de 1988, como marco inicial para legalização de tal titularidade. Procura-se discutir a formação e preservação da identidade quilombola através da conquista da terra e discute-se a injustiça social cometida contra esse seguimento populacional.

2.2 Os quilombos urbanos

Muitas vezes desconhecidos pela população de Minas é a existência de grupos quilombolas na capital mineira e na região metropolitana de Belo Horizonte. Quando se fala em grupo de resistência quilombola logo se imagina os interiores e comunidades rurais longínquas. No entanto, nem sempre as formações destes grupos ocorreram na zona rural. A maior parte dos quilombos vivia em tornos das fazendas, vilas e centros urbanizados. Na capital Mineira destaca-se o quilombo dos Luízes no bairro Grajaú, região central, os Mangueiras, entre Santa Luzia e Belo Horizonte, na região metropolitana, os Arturos em Contagem, dentre os mais expressivos grupos que procuram preservar a cultura, e a propriedade da terra de onde retiram sua subsistência.

Devido ao aspecto de formação diversa de cada grupo de quilombo, a presente dissertação não pretende focar na formação de cada grupo, mas abordar um assunto que é o problema principal atual e concernente a qualquer grupo quilombola no Estado de Minas Gerais, senão a todo e qualquer quilombo no Brasil: a titularização da terra e a identidade quilombola.

Para isso procura-se conhecer um pouco da história do quilombo urbano e rural, na tentativa de apontar alguns aspectos culturais, sua origem na formação dos grupos de resistência, ou que seja comum entre eles, bem como as diferenças entre os dois eixos que se formam entre os grupos de quilombo urbano e o grupo de quilombo rural. Por isso a necessidade de voltar ao passado, trazendo para o presente as questões não resolvidas.

O quilombo urbano tem sua formação anterior ao surgimento das grandes cidades como a capital mineira e diversas cidades que englobam a região metropolitana de Belo Horizonte.

Basta imaginar como era viver na capital mineira em meados do século XVIII, e poderemos ter uma noção de que a constituição de um quilombo urbano era impossível e dificilmente concebível, devido à legislação do sistema colonial que caçava toda forma de quilombo existente e o exterminava. No entanto a sobrevivência de alguns grupos marcaram a história de muitas cidades, inclusive a capital mineira com a constituição de grupos quilombolas nas proximidades, que com o tempo veio a ser englobado nos limites territoriais das cidades.

O quilombo urbano nada mais é que o reflexo do crescimento desenfreado das cidades a partir do século XIX e XX que, devido o crescimento, acabou por incorporar o território dos grupos de quilombos que existia no entorno das cidades. Muitos perderam as áreas de concentração em favor do crescimento urbano, causado pelo êxodo rural: a saída do homem

do campo em busca de oportunidade de crescimento pessoal nos centros urbanos. A falta de regularização dos títulos das terras fez com que muitos quilombolas perdessem espaços e fossem encurralados a pequenas porções territoriais, como é o caso dos Arturos em Contagem; os Mangueiras em Santa Luzia e os Luízes no bairro Grajaú, região central de Belo Horizonte.

A luta dos quilombos urbanos e rurais pode ser sintetizada pela resistência na manutenção da cultura e o reconhecimento da propriedade da terra. Na valorização do passado que fomenta as comunidades quilombolas na luta pelo reconhecimento das terras dos antepassados e a busca da identidade perdida. Com a verticalização dos grandes centros, como a capital mineira, os grupos de resistências quilombolas urbanos ficaram deslocados, uma comunidade estranha, dentro da sociedade urbana.

A cultura quilombola sofre drásticas intervenções, direta e indiretamente do poder público. Suas atividades são restringidas e a manutenção de crenças religiosas e cultura são sacrificadas em nome do convívio social e do desenvolvimento urbano.

2.2.1 O Luízes

Localizada na região central de Belo Horizonte, os Luízes tiveram a sua formação no final do século XIX, na antiga área denominada curral Del Rey, hoje bairro Grajaú, área nobre, de classe média alta e de grande especulação imobiliária.

Devido a sua localização e o alto valor imobiliário, os Luízes sofrem agressões ao patrimônio pelas construtoras que querem a retirada dos quilombos de sua propriedade para construção de prédios em áreas nobres. Os Luízes também sofrem rejeição por parte das famílias de classe média alta que vivem no entorno da propriedade, pois estas famílias de classe média que ali vivem, dizem se sentir prejudicadas com a presença de famílias negras e pobres naquela região, por provocarem uma desvalorização imobiliária.

Segundo o CEDEFES, Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva, entidade não Governamental, sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter científico, cultural e comunitário, de âmbito estadual, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG, o quilombo do Luízes sempre foi gerenciado por mulheres, cujos princípios e memória tem a senhora Anna Apolinária Lopes, a principal herdeira.

O grupo era mais conhecido como Quilombo das Piteiras. A economia era basicamente a utilização das folhas da árvore pita, usada para fazer artefatos artesanais. A pita produz uma

folhagem longa, grossa, sua fibra é forte o bastante para produzir perucas e cachos parecidos com cabelo para preenchimento, muito usado pelos negros. Devido a esta cultura artesanal ficou conhecido como o Quilombo das Piteiras.

Atualmente o quilombo Luízes é presidido pela senhora Maria Luzia Sidônio que tenta manter viva a tradição da comunidade e luta pelo reconhecimento das terras. A propriedade em que vive a comunidade é formada por mais de 100 moradores. A mesma é anterior a 1930, e esteve ocupada durante um período por uma empresa multinacional, a Companhia Morro Velho, que procurava minério na região. Essa ocupação se deu por meio de barganha entre os quilombos.

O INCRA, Instituto Nacional de Colonização Agrária, abriu o processo de titularização da terra, reconhecendo a identidade quilombola e atualmente trabalha na identificação e delimitação da propriedade do grupo dos Luízes, conforme divulgação no portal do instituto, disponível na página <http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas>.

2.2.2 Os Arturos

A Comunidade quilombola dos Arturos está situada na região metropolitana de Belo Horizonte, no bairro Vera Cruz em Contagem. Conta com mais de 400 descendentes de Camilo Silvério, titular originário das terras que foi adquirida quando era escravo no século XIX.

Segundo o CEDEFES - Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva -, Camilo Silvério nasceu em 1880. Mesmo nascido quase dez anos após a publicação da lei do Ventre Livre em 1871, Camilo Silvério, filho do ventre livre, sofreu as conseqüências do regime colonial, submetido ao trabalho duro e sob as leis dos senhores, sofrendo a violência por ser negro.

Apesar do sofrimento, o trabalho lhe proporcionou uma renda suficiente para adquirir a propriedade de 6,5 hectares, em 1888, onde atualmente residem os seus descendentes. Apesar de ser dono de grande propriedade, não aproveitou a terra como deveria. Trabalhou até a sua morte sob a violência do regime escravocrata, no entanto deixou como fruto de seu trabalho as terras para evitar o sofrimento de sua família.

Os Arturos conta a saga do filho, Artur Camilo Silvério, que teve que trabalhar em outras fazendas como escravo retirando-lhe os privilégios da própria terra deixada pelo pai. Artur Silvério não pôde velar o corpo do pai Camilo Silvério em ocasião de sua morte, impedido pelo seu patrão e padrinho, permanecendo amarrado e açoitado.

Após a morte do pai, Artur Silvério fugiu a procura de liberdade e trabalho com condições dignas. Trabalhou em diversas fazendas, acumulou recursos e retornou à terra onde prometeu unir os seus descendentes e familiares em honra à memória do pai.

Hoje a comunidade batalha pela titularização da terra, cujo processo no INCRA já se encontra aberto. Os Arturos, hoje em sua terceira geração, enfrentam problemas, não apenas da titularização das terras, mas também problemas internos entre familiares que ao serem criados numa cultura urbana tendem a ser menos protetores e preservadores da cultura quilombola buscando interesses próprios.

Em visita ao local, foi possível perceber a simplicidade das famílias que vivem na propriedade. Estas sabem com precisão quem são os moradores mais antigos e qual é a linhagem de cada família que ali vive, formando, no final, uma grande comunidade com ancestral comum. As casas e os costumes refletem a memória de um interior bem simples com porcos, galinhas e animais de montaria pelas pequenas ruas que se adentram à propriedade.

É um interior que se perde dentro de uma grande cidade da região metropolitana. Seus moradores são respeitados e a verticalização do grande centro urbano que lhes cerca ainda não os atingiu. São respeitados pelo Município que os reconhecem. Mas também é possível notar as divergências entre os descendentes: casas novas, bem acabadas em detalhes e briga por parte da propriedade são alguns dos problemas internos que vivem a comunidade e demonstram que a nova geração tende a não preservar a cultura que vem sendo mantida pela terceira geração.

2.2.3 Mangueiras

A comunidade do quilombo dos Mangueiras está situada às margens da rodovia de Santa Luzia em área urbana. A sua origem remonta à época da busca pelo ouro em Minas Gerais, no século XVIII, quando da chegada dos garimpeiros à região de Sabará e Santa Luzia.

Os Mangueiras tentam manter a tradição e preservar as suas terras. Mas, devido o crescimento dos bairros Novo Arão Reis e Ribeiro de Abreu o povoado do Mangueira, que é constituído por apenas 20 famílias, vem sofrendo drasticamente intervenção em sua cultura. Os jovens da comunidade não se interessam pelo passado e os antigos têm apenas lembranças do que um dia foi um grande grupo de resistência onde se ouviam os batuques dos tambores.

Segundo o CEDEFES, o quilombo dos Mangueiras vive em local desprivilegiado pelo poder público, sem saneamento básico, apesar de estarem rodeados pelos bairros das grandes cidades. A economia é oriunda de trabalhos esporádicos e renda da bolsa família. O INCRA já abriu o processo de titularização da terra, mas devido à demora, possivelmente, este grupo venha a ser extinto em poucos anos.

2.3 Os quilombos rurais

Minas Gerais se destacou pelo grande contingente populacional no século XVIII. Devido à corrida pela busca do ouro e diamante nas Minas recebeu o maior número de escravos para o trabalho. Muitos escravos aproveitaram o grande número de negros para se refugiarem em busca da liberdade e ocuparam terras mineiras.

Segundo a catalogação do CEDEFES, são mais de 400 comunidades na luta pelo reconhecimento da terra negra. Estas comunidades desbravaram o território mineiro, enfrentaram todos os perigos de uma mata selvagem e desconhecida, formando pequenas comunidades. Muitos dos grupos vivem hoje em área urbana. As maiores concentrações de quilombos se deram ao norte e nordeste, com destaque para o Vale do Jequitinhonha.

O Vale do Jequitinhonha era a região preferida dos negros ao se refugiarem, pois os desbravadores consideravam a região imprópria para a vida, com matas fechadas, perigosas e com água insalubre.

O INCRA vem trabalhando para garantir a titularização das terras aos quilombolas. Até 2013 foram abertos 174 (cento e setenta e quatro) processos administrativos para o reconhecimento das terras quilombolas, que constituí no trabalho de identificação e delimitação da área que a comunidade reivindica como sua.

Acompanhando o levantamento e o histórico registrado pelo CEDEFES, apontamos alguns quilombos rurais, como o quilombo do Brejo dos Crioulos, Colônia do Paiol, Porto Corís, Vila Nova, Queimadas, Baú, Ausente, Santa Cruz e Bufão dentre outros que ainda resistem e lutam para ter o reconhecimento da propriedade como símbolo da liberdade.

2.3.1 Brejo dos Crioulos

Localizado na região norte de Minas, nos municípios de Varzelândia e São João da Ponte, é formado por 684 famílias. Conforme dados do CEDEFES é uma das maiores comunidades quilombola de Minas Gerais, tendo a associação presidida pelo Sr. Mamede Moreira da Silva.

Segundo o histórico do CEDEFES, a formação do quilombo Brejo dos Crioulos se deu às margens do rio Verde Grande, sendo composto por diversas comunidades espalhadas. Sua origem remonta ao desbravamento pelos negros em fugas da escravidão.

As terras do Vale do rio Verde Grande, norte de Minas, eram consideradas perigosas e com poucas possibilidades de sobrevivência, constituída por águas insalubres e mata densa, perigosa, conhecida como Mata do Jaíba. Tendo em vista o aspecto geográfico e a pouca possibilidade de serem capturados nesta região, os negros refugiaram e formaram as comunidades no século XVIII e XIX, tornando-se a principal área de fugas para os negros descontentes com o regime escravocrata.

Por ser uma área de pouco interesse dos colonizadores, os negros viviam a sua liberdade na Mata do Jaíba, enfrentando as dificuldades e instalando gradativamente na região. Hoje não se nega que os negros foram os desbravadores da região norte de Minas Gerais.

A mata do Jaíba, assim conhecida no norte de Minas, por não ter valor para os colonizadores no século XVIII e XIX, ficou livre das grandes disputas fundiárias, deixando os negros livres para o seu povoamento. Várias comunidades surgiram na região formando uma rede de comunidade negra.

No entanto, no século XX, devido a construção da estrada de ferro na Serra do Espinhaço e conseqüentemente a valorização da região, as terras negras se tornaram alvo de interesse econômico. Em 1940 os fazendeiros começaram a expulsar as famílias de suas terras.

Segundo pesquisa realizada pelo CEDEFES, as famílias sofreram violência pelos fazendeiros e tiveram que vender suas terras a preços insignificantes. Os quilombos foram distribuídos pelas cidades vizinhas e outras áreas rurais, tendo o seu território dividido.

Conforme divulgado pelo INCRA, o processo de titularização das terras teve início em 2003 e demarcada toda a propriedade que finalizou em 2007 restando a publicação da sua concessão para finalizar o processo de titularização. Devido a morosidade e interesse político, os quilombos invadiram parte de suas terras tomando posse da fazenda Vista Alegre até que as autoridades competentes façam a publicação no diário oficial.

2.3.2 Colônia do Paiol

Considerada a maior comunidade negra pertencente ao município de Bias Fortes, com uma população de 600 pessoas, está localizada na cidade de Juiz de Fora e Bias Fortes, conforme dados do CEDEFES.

O quilombo da Colônia do Paiol está ligado à tradição que os senhores tinham em doar terras aos seus escravos no século XIX. Em 1891, segundo o CEDEFES, que cita a fonte de (SILVA, 2005), o fazendeiro José Ribeiro Nunes doou parte de sua propriedade a nove escravos: Tobias, Gabriel, Adão, Quirino, Maria Creola, Camila Parda, Sebastião e Justiniano, cujas comunidades são formadas pela descendência dos respectivos escravos.

A documentação de doação das terras foi localizada pelo antropólogo, Djalma Antônio da Silva, no Fórum de Barbacena cujo documento informa a ocupação do terreno pelo Paiol.

Mesmo abolida a escravidão os crioulos sofreram com o tratamento desumano. Suas terras foram alvo de intensas disputas, muitos familiares refugiaram nas cidades de Juiz de Fora e Bias Fortes. Devido a falta de documentação histórica para comprovar a titularidade das terras, cujo documento foi encontrado recentemente, a história da manutenção da terra leva a graves conflitos que poderiam ter sido evitados com a documentação que comprova a posse destas terras.

Acreditando no desenvolvimento e na alfabetização de seus filhos, muitas famílias passaram a viver nas cidades para evitar a exclusão social. No entanto mantêm presença com a comunidade rural, não perdendo o vínculo quilombola. Segundo o CEDEFES:

O vaivém das pessoas entre as cidades e área rural não implica necessariamente desvinculação. Os laços sociais são transformados e reforçados nesse movimento de ir e vir dos membros dessa comunidade, que estão na área rural e também na área urbana. Se os moradores de Colônia são os guardiões da tradição negra, os moradores dos centros urbanos são os promotores de melhores condições econômicas para todos (CEDEFES, apud SILVA, 2005).

Com a formação da associação do Paiol, apesar de estarem espalhadas pelos municípios de Juiz de Fora e Bias Fortes, a mesma possibilitou que se unissem em defesa dos seus direitos. Por isso foi possível, com muita luta, sair da condição de excluído. Por meio da Associação conseguiram já há alguns anos a construção de escola na zona rural, na comunidade, que faz a integração com a sociedade.

Em 2004 o INCRA abriu processo de demarcação da terra. No entanto, até hoje não houve avanço, estando aguardando a vontade política para demarcar e titularizar as terras. Enquanto isso a comunidade do Paiol luta pela inclusão social com a formação de seus membros na educação formal.

2.3.3 Porto Corís

O quilombo de Porto Corís é de grande visibilidade no Estado de Minas Gerais por ser a primeira e única comunidade quilombola a ter o reconhecimento e titularização definitiva de suas terras em 2000 pela Fundação Cultural dos Palmares. Com 199,3 hectares, cabendo ao Estado somente a emissão do respectivo título. Devido a este aspecto, o quilombo de Porto Corís é referência no cumprimento do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988.

No entanto devido a interesses políticos e econômicos do Estado de Minas Gerais, o quilombo de Porto Corís foi desapropriado, dando espaço à construção da hidrelétrica de Irapé, pela Companhia Energética do Estado de Minas Gerais (CEMIG) entre os anos de 2004 a 2006. As terras do quilombo de Porto Corís foram inundadas, sendo as famílias removidas da área tradicional, apagando a história da resistência e cultura secular.

Observa-se que o espaço entre a titularização das terras e a retomada pelo Estado é tão curta que se pode pensar na existência de um possível interesse político na titularização da terra. Não seria surpresa, pois já existia processo administrativo de desapropriação ou projeto de construção da hidrelétrica antes mesmo da concessão das terras ao quilombo de Porto de Corís em 2000. Possivelmente a titularização decorreu de interesse político e econômico para facilitar a retirada do quilombo de uma área de grande interesse do Estado sem a necessidade de grande indenização, o qual o fez em nome da necessidade e interesse público, com a doação de outras terras sem valor econômico para o Estado, causando um enorme prejuízo cultural a comunidade de Porto de Corís.

O quilombo de Porto de Corís foi formado pelo filho de uma escrava fugida, Germano Alves Coelho. Segundo pesquisa do CEDEFES, *“os relatos de seus descendentes, foi no final do século XIX, meses antes da abolição da escravatura, que ele teria conseguido garantir um pedaço de terra de aproximadamente 25 hectares para seus descendentes na margem direita do Jequitinhonha”*.

A mãe de Germano chegou às terras de uma fazenda do município de Gouveia, onde se escondeu com dois filhos e onde cresceu seu filho Germano. A fazenda é localizada na região de Lemos do Prado, sendo parte registrada na paróquia de São Pedro do Fanado, município de Minas Novas em abril de 1888.

Germano teria comprado 75 hectares de terras com o trabalho no garimpo e nos fins de semana em fazendas. As terras foram adquiridas em partes, o que representa o sonho de viver em liberdade. Segundo dados da pesquisa do CEDEFES, o relato da comunidade supõe-se que Germano foi casado três vezes e teve 12 filhos que são as referências nucleares das famílias remanescentes.

O quilombo Porto do Corís localizado no município de Lemos do Prado, é formado por 65 habitantes, dados de 1997, vivendo às margens direita do rio Jequitinhonha. A denominação do quilombo é devido a existência de um ponto de travessia no rio Jequitinhonha que acabou sendo denominado Porto e Corís pelos descendentes.

No entanto o quilombo já teve nomes pejorativos devido a cultura de criação de porcos, sendo chamados de ‘chiqueiros de porcos’. Os políticos, para tentar agradar e acabar com o nome pejorativo, deu o nome ao local de Boa Sorte. Mas, devido a existência de outra fazenda com o mesmo nome, a comunidade se auto denominou Porto do Corís. (CEDEFES).

O quilombo de Porto do Corís é tradicional e tenta manter as suas origens e a cultura a todo custo. Até 1970 a comunidade era livre e cultivava a terra sem nenhuma intromissão. Passaram a sofrer pressão com os conflitos fundiários entre vizinhos e outro herdeiro de Germano. As famílias da comunidade permaneceram, mesmo com as disputas das terras, até a titularização.

A economia da comunidade era constituída pelo trabalho solidário no cultivo da monocultura do milho, feijão, arroz, mandioca, abóbora, batata-doce, hortaliças entre outros produtos, como cultivo de frutas diversas como manga, laranja, abacate, produção de óleo de pequi e tempero. No artesanato se fabricava o sabão, pião e amêndoas. Do bambu, ou taquara, faz as esteiras, o balaio, o jacá (cesto), e o jequi (instrumento de peca), peneiras. Também se fazia o bateio que era utilizado para o garimpo, hoje conhecido como gamela para armazenar alimentos.

A comunidade herda dos antepassados o hábito da medicina antiga, com o conhecimento das plantas e ervas medicinais. Hoje a comunidade quilombola do Porto do Corís vive em um reassentamento, no povoado rural de Mandassaia, no município de Lemos do Prado.

Em terras estranhas a comunidade quilombola, que teve o reconhecimento de suas terras, também teve a sua perturbação devido o interesse governamental para exploração de energia, desalojando as famílias quilombolas de suas terras históricas. Hoje a comunidade Porto de Corís sofre com a falta de recurso tendo que arcar com os altos valores da energia elétrica e, sem água, tem que ser abastecida com bombas.

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), juntamente com o Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva (CEDEFES), o Movimento dos Atingidos pela Barragem, a Campo Vale e a Comissão Pastoral da Terra foram parceiros na luta contra a construção da barragem de Irapé, mas foram vencidos pelos interesses econômicos do governo.

2.4 O contraste da desigualdade: quilombo urbano e rural

Historicamente não se vê tanta diferença na formação de um grupo quilombola. Todos têm suas raízes no descontentamento com o regime escravocrata, sendo símbolos de resistência negra. As divergências estão no seu povoamento, pois cada região tem a sua especificidade. Alguns quilombos foram para bem longe das cidades coloniais como Sabará e a região metropolitana. Outros povoaram as cidades e logo acabaram sendo englobado pelo acelerado crescimento das regiões urbanas.

Não é de se estranhar que os quilombos mais centrais de Minas Gerais têm uma ligação maior com a população, vivendo os seus hábitos, esquecendo o passado e modificando a própria cultura com o crescimento e avanço da sociedade local. Devido ao crescimento urbano, o desenvolvimento da cultura da pesca, a caça e atividade de monocultura vão se extinguindo, pois na área urbana não há espaço para tais atividades. A cultura religiosa, aos poucos, vai cedendo espaço às religiões dominantes, muitas vezes por discriminação.

Muitos negros abandonaram a vida do campo, a cultura secular para viver uma vida nova, a vida urbana. Muitos frequentam escolas de nível superior. As comunidades mais próximas dos centros urbanos têm escolas e são atendidas pelo poder público. Na comunidade dos Luízes, por exemplo, são todos alfabetizados. Alguns membros buscam no ensino a inclusão social, e tendem cada vez mais a buscar mais espaço, recuperar o que um dia pertenceu aos seus antepassados.

O que tem de tão diferente nos quilombos urbanos e rurais? A maioria dos estudiosos do assunto não faz esta diferença por terem a mesma origem e formação cultural. CEDEFES, (1995) em citação de SILVA, (2005), chega a afirmar que não há diferença na formação dos quilombos. No entanto são pontos de vista equivocados que não levam em consideração os aspectos econômicos, políticos e culturais que envolvem o quilombo rural e urbano e a forma como se inserem na comunidade.

Um quilombo urbano não apresenta os mesmos aspectos culturais do quilombo rural. Devido a interferência do poder público nas comunidades urbanas, muitos não mantêm a cultura e tem modos de vida diversificados e a garantia dos direitos fundamentais, como saúde, escola, lazer, e muitas vezes são politizados.

Diferentemente de um quilombo rural, que vive muitas vezes a quilômetros dos centros urbanos, não recebe o mesmo tratamento de um quilombo urbano. A falta de informação e

organização, a baixa cultura e a pouca influência política são apenas alguns aspectos que fogem à análise dos historiadores.

Em novembro de 2012, a PUC – Minas, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, unidade Serro, realizou um seminário com palestras e oficinas para os quilombolas da zona rural da cidade, formada pelos quilombos do Baú, Vila Nova, Queimados, Ausentes, e Santa Cruz. Naquele momento pudemos observar o contraste das desigualdades entre os quilombos daquela região e os quilombos urbanos. As comunidades são carentes e dependentes das entidades públicas como o INCRA e apoio da Universidade para terem os seus direitos preservados, inclusive no que diz respeito à luta pela titularização da terra.

Em contraste como os quilombos das grandes áreas urbanas, como os Luízes na região central de Belo Horizonte e Arturos em Contagem, os quilombos da zona rural do Serro não têm as mesmas condições de vida e sociabilidade para discutir o que lhes pertence e como fazer para garantir estes direitos.

Formados por pessoas carentes e simples, os quilombos da região rural do Serro, vivem a mesma história que os demais quilombos do Brasil: o problema da titularização da terra. Mas, enquanto uns avançam na busca de seus objetivos, as comunidades da região do Serro passam por dificuldades para formarem as associações, tendo em vista que a concessão de terra ao grupo quilombola é concedida à Associação de determinado quilombo, sendo indivisível e impenhorável.

O INCRA, por meio de seus técnicos, participou do evento com palestras, ministrando oficinas de como fazer uma associação, respondendo às questões das pessoas presentes e fortalecendo o sentimento de dono da terra, exaltando os serviços do INCRA na titularização e demarcação da terra.

3. OS INSTRUMENTOS SÍMBOLOS DA LIBERDADE

A preservação da cultura pelas comunidades quilombolas, ao longo dos séculos, possibilitou o conhecimento de alguns instrumentos usados pelos negros na realização das tarefas e, muitas vezes, para o próprio castigo. Instrumentos estes que são considerados símbolos da liberdade por lembrar o sofrimento, a forma de vida, o lazer, a dança, a religião e a cura pelas ervas medicinais utilizadas para amenizar as dores do chicote.

A cultura negra foi difundida entre negros de diferentes nações que passavam a comunicar pelo soar do tambor e se reconhecer na ginga das danças.

São instrumentos que preservam a memória dos seus antepassados: o tambor, o chicote, o chapéu, o caxixi, a corneta, a cabaça, a gamela, o serrote e as ervas medicinais, dentre outros símbolos.

Para muitos, lembrar dos instrumentos é voltar ao passado. Mas é uma volta necessária para a construção da identidade, e reconstrução da própria história. Não da história contada pela historiografia oficial, mas, pela memória de seus antepassados representada pelos símbolos.

Os instrumentos carregam um sentido único e preservam a memória dos antepassados, para que os descendentes nunca se esqueçam das lágrimas da liberdade que gritavam e pediam socorro pelo soar do tambor, para que a futura geração não pudesse sentir no lombo a dor do chicote chiando e tirando sangue do corpo negro como se fosse um animal.

Não se tinha dó nem compaixão. A cor condenava à escravidão. As feridas eram cuidadas pelos companheiros de cor, que com a sabedoria dos mais velhos, conheciam a mata como ninguém e sabiam distinguir, dentre as folhagens, as que tinham o poder da cura. Daí a importância da preservação dos instrumentos símbolos da liberdade. Instrumentos estes que eram construídos e passados de geração a geração e acumulam uma carga de sabedoria cultural e um ritual sagrado na fabricação do objeto.

3.2 O tambor

O tambor é considerado o instrumento mais importante, porque representa a voz nos rituais sagrados e é a marca dos descendentes africanos.

Os sons dos tambores têm uma ordem a ser seguida. As comunidades utilizam três tambores de tamanhos diferentes, sendo que cada tambor tem uma representação e um som diferente. A cultura dos sons dos tambores é passada de geração em geração, e depende dos mais jovens para a manutenção do ritual que é representado pelos três tambores da seguinte forma: um tambor pequeno, um médio e um grande.

A representação do som do tambor tem seu significado próprio. O início se dá com o soar do tambor menor, que tem o papel de chamar os mais velhos para compor o ritmo do Candombe, e somente se completa com o soar dos três tambores. Na falta de um tambor a cultura se fragmenta e se perde no tempo por falta de interesse dos jovens das comunidades.

Os tambores são tocados nos eventos culturais das comunidades, nas missas e apresentações. Para tocar o tambor, muitas comunidades seguem o ritual das batidas, preservando o seu significado e a cultura. O soar do tambor tem início com o tambor pequeno, conhecido como bulino em algumas comunidades. O pequeno chama o tambor médio, que é chamado por algumas comunidades de cambite, e depois entra o Santana, o maior dos três tambores.

Para construir o tambor há todo um ritual passado de geração a geração, “*A madeira para a feitura dos tambores dever ser retirada no período da lua minguante (Isto é, decrescente). A analogia está no fato de que a lua minguante elimina as sombras e os excessos de umidade da madeira, dando-lhe mais resistência.* (PEREIRA, 2005, p.103)

O ritual ainda prevê que a madeira para a feitura do tambor deve ser obtida nos meses de maio a agosto, meses em que não tem a letra r, acreditando que assim se adquire maior resistência da madeira.

PEREIRA, (2005), observa que os rituais antigos vêm aos poucos cedendo à realidade contemporânea com a utilização de outras madeiras na fabricação dos tambores e até mesmo metais mais modernos.

O couro usado, tem suas diversidades. Em pesquisa realizada junto à comunidade dos Arturos em julho de 1991, o entrevistado Artur Camilo, diz que “*se pusé coro de viado e cachorro, cada um de um lado, apesá de zuá que é uma beleza, num dá certo. Os bicho num*

combina. O coro do cachorro é muito bom, mas na hora que a gente bate os tambô, o cachorro vem e mija no pé da gente” (PEREIRA, 2005, p. 103-104).

Os tambores são feitos, de modo geral, iguais, onde o pequeno chama os dois maiores, tendo diversidades quanto ao tamanho, uso da madeira e couro na sua fabricação.

Na comunidade dos Luízes, percebe-se que os tambores originários estão sendo substituídos aos poucos, pelos mais modernos, como os tambores de repercussão feitos de metal.

A entrevistada Maria Luzia retrata o uso dos tambores nos cultos religiosos e sua utilização para reverenciar seus antepassados, as estrelas, o sol e inclusive no enterro de seus membros que era realizado com alegria ao som dos tambores.

Figura 1



Foto do autor, os tambores dos Luízes, 26 de agosto de 2013.

Os tambores serviam para reverenciar os mortos, o sol, as estrelas. O tambor é o instrumento do negro, usado na dança nos cultos religiosos. Com a chegada da cidade não se faz mais barulho com o soar do tambor. Esta geração está desmotivada.

O tambor pode ser prá tristeza como pode ser prá alegria. É igual, por exemplo, nós quilombolas perdemos muitas coisas porque hoje em dia nós temos o canto de enterrar as nossas pessoas e hoje em dia acabou isso. Porque é um canto em que um fala outro responde, prá tá enterrando alguém. E aqui a gente, nós não fazemos isso, porque o cemitério é como está aí. Você não pode cantar, os cânticos que a gente foi criado nos antepassados, cantaram prá enterrar ou a missa ou as nossas festas, né. Então muitas coisas você tem que abolir por causa que você mora na cidade.(Informação verbal, Maria Luzia Sidônio)²

² Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.194.

O tambor é a chave da cultura das comunidades quilombolas e está presente na dança do jongo e nas festas tradicionais, como a missa de Santana que é realizada todo último sábado do mês de julho pelos Luízes. Com a aproximação da cidade os Luízes perderam essa cultura. Hoje os tambores ficam guardados e somente são usados em eventos quando convidados.

Devido a chegada da cidade que tomou conta do quilombo e invadiu o espaço cultural da comunidade, com construções de prédios e casas de luxo, apresentando documentos falsos e com um preconceito institucional, a comunidade foi obrigada a parar com o tambor, a parar com a festividade. A entrevistada do quilombo dos Luízes, Maria Luzia com 72 anos de idade, afirma desta forma:

Não tem mais cultura, o jongo meu aqui tá tudo guardado no baú. Quem é que vai dançar? Porque nossa dança é com tambor. Põe tambor com sol quente e chega a polícia, os meninos estão desmotivados. Os meus tambor estão tudo aqui em cima. Eu fiz um espaço aqui em cima, guardei os instrumento aí, roupas. O jongo nós não podemos, porque o jongo é uma dança, é barulho, a festa do negro é o tambor. E onde você bate tambor? Nem aqui você pode bater. Eu fiz o espaço para fazer as coisas e nem aqui, porque, uma faculdade perto nem sempre, é como as nossas festas é mais época de provas, como é que se bate tambor aqui, também não tem como. Então não tem jeito. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)³

Hoje os tambores são usados pela nova geração de uma forma mais moderna, sem preservar qualquer aspecto do antepassado. Os tambores evoluíram e o seu soar não é como antigamente. Uma das entrevistadas, a vice-presidente dos quilombos dos Luízes confirma que o uso do tambor tornou-se impossível com a chegada da cidade, sendo praticamente extinto de sua comunidade, sendo mais comum nos meios rurais.

O tambor, durante um certo período nós tínhamos um ensaio de, tipo Olodum, e tínhamos muita reclamação cheguei até utilizar.” (informação verbal, Mirian Aprígio)⁴

³ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.183.

⁴ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.224.

3.3 O chicote

Usado para reprimir os escravos e manter a ordem do sistema escravista. Guarda um sentimento de dor que lembra os antepassados. O chicote é feito de coro ressecado com uma parte de madeira.

O chicote é uma corda entrançada ou tira de couro, muito usado para castigar animais. No entanto era usado para corrigir os escravos que desobedeciam as ordens dos seus donos. O chicote pode causar feridas abertas e profundas, deixando cicatrizes vitalícias. Os escravos, para amenizar a dor, utilizavam a arnica, (item 1.5.9), como cicatrizante e antibiótico.

Figura 2



Foto do autor, a taca dos Luízes, 26 de agosto de 2013.

O chicote da figura 2, chamado de taca pela entrevistada Maria Luzia, é uma recordação dos seus antepassados e lembra que a sua mãe usava para castigar, deixando-o sempre em um local fresco e úmido para não ressecar e doer mais.

Este chicote que vocês falam, nós chama de taca. Aquilo ali, aquele chicote ali, pendurado, o maior, aquilo ali que a gente apanhava. A mãe da gente ainda punha ele nos reguinhos pra ele não secar e doer mais. É feito de couro, isso aqui é. (roubaram minha taca, vou ter que tirar daqui). Botava isso aqui no rego, e taca é igual a palmatória que batia na mão dos meninos. (informação verbal, Maria Luiza Sidônio)⁵

A entrevistada Maria Luzia, 72 anos, iguala a taca à palmatória inventada pelo branco para castigar principalmente os negros na escola.

⁵ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.196.

As crianças quilombolas os pais não castigavam porque os senhores já castigavam. Os professores faziam era palmatória, em pé no milho, essa bobagem toda que deixava a gente. (informação verbal, Mara Luzia Sidônio)⁶

3.4 Chapéu

O chapéu é o símbolo da escravidão. Usado pelos escravos na colheita do café ou cortando cana. Feito de palha e resto de materiais que não era utilizado, era um dos poucos objetos que o negro tinha para proteger do sol e da garoa à noite. O chapéu é para os negros o símbolo da escravidão.

O chapéu era dado aos negros, como presente, pelos escravagistas quando agradava do escravo. O chapéu tornou símbolo de liberdade e objeto de uso pessoal de grande valor.

O chapéu, hoje em dia, está difundido na cultura brasileira. Nos rodeios representam os piões domadores de animais selvagens e é abanado no ar como símbolo de domínio do homem sobre o animal.

Na roça, ainda é possível encontrar o velho chapéu de palha, muito utilizado pelos camponeses na lavoura para proteger do sol, e nas festas juninas para representar o caipira, o homem do campo. O chapéu tornou-se objeto de luxo e muito apreciado.

O chapéu que era feito de palha e aos poucos foi ganhando novos arranjos passando a ser feito de couro e outros materiais mais modernos. Hoje temos o boné que é espelhado no chapéu e muito utilizado pelos jovens.

⁶ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.196.

3.5 Caxixi

O Caxixi ou Guaiás fica ao lado dos três tambores sagrados nas comunidades e tem a mesma importância que os tambores. O Caxixi é feito de bambu, de cabaça e conta de lágrima. O Caxixi é muito usado para tocar o berimbau, cujo soar lembra a ginga da capoeira africana.

Figura 3: Contas de lágrima



Fonte: Wikipédia

Figura 4: Caxixi



Fonte: Wikipédia

O som do Caxixi complementa o Candombe e tem o som de um chocalho. De origem africana, é pequeno e pode variar de tamanho, podendo ser duplo. É muito usado nas festas das comunidades e tocado juntamente com o som dos tambores. O som do Caxixi vem sendo substituído por materiais sintéticos e encontra resistência por parte dos candombeiros.

Os candombeiros se dividem no tocante às modificações sofridas pelos instrumentos. Alguns rejeitam a interferência dos materiais sintéticos, outros se sentem atraídos pela sua leveza e facilidade de conservação. Enfim, quando se discute sobre os tambores, a puíta, e os guaiás, o que parece estar em jogo é a organização do próprio Candombe, cada vez mais pressionado pela necessidade de se preservar mudando. (PEREIRA, 2005. p.108).

A entrevistada Maria Luzia, lembra do episódio ocorrido neste ano de 2013, na copa das confederações realizada pela FIFA, quando o compositor e cantor Carlinhos Brown batizou o caxixi de caxirola, cujo nome deriva da junção do caxixi africano e da castanhola.

Este apossamento causou uma revolta na entrevistada que acha que o cantor apoderou de um instrumento já existente, de origem africana, trocando o seu nome para obter vantagens.

O Caxixi, é o instrumento de coisa, agora tá numa demanda porque o Carlinhos Brown deu. Tá na justiça, ele mudou o nome de caxixi para. O caxixi é um. É de bater. Cê viu o que Carlinhos Brown fez. [...] O Carlinhos Brown patenteou o caxixi de caxoxó. Não é dele ele não fez isso. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)⁷

Em pesquisa ao saite do Wikipédia, a enciclopédia livre da internete, confirmamos a informação que causa revolta na entrevistada. Afinal existe uma ponderação daquilo que é um símbolo negro de origem africana.

Em 2013, por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2014, o caxixi foi usado como base para a criação do instrumento nativo oficial, dando origem a caxirola, nome derivado da junção de caxixi com castanhola. O instrumento foi apresentado pelo músico Carlinhos Brown, após um investimento de cerca de R\$ 1.000.000,00. (Wikipédia, disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Caxixi>. Acessado em 13 de setembro de 2013)

3.6 Corneta

A corneta é um instrumento musical de sopro muito usada em fazendas. A sua fabricação vai desde o chifre do boi, até sua fabricação em metal.

A corneta era usada pelos senhores para acordar os negros pela manhã para irem para o trabalho no campo, para chamar para o café e para anunciar o descanso.

A comunidade dos Arthuros preserva a corneta de seu antepassado como símbolo da liberdade e que só é tocada nas comemorações da abolição da escravatura.

3.7 Serrote

O serrote, hoje muito conhecido e usado nas obras, é um instrumento de trabalho do carpinteiro. O serrote constitui de uma pequena folha de aço com aproximados 20 centímetros que vai se afunilando até chegar a um tamanho aproximado entre 10 a 05 centímetros ou menos em largura. Tendo a sua base repicada formando dentes amolados na forma de uma serrilha bem afiada que cortam materiais diversos.

⁷ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.191.

O instrumento foi muito utilizado pelos negros que, quando eram carpinteiros, usavam nas construções para corte de madeiras destinadas a confecção de telhados e também muito usado no corte de árvores grossas, e no corte da madeira para fazer a tábua. Este serrote tinha o nome de escorpião.

O escorpião difere do serrote convencional, o mesmo se destaca pelo comprimento e por conter duas partes a ser segurada, necessitando de duas pessoas para manejá-lo em um sistema de vaivém no corte de madeiras muito grossas.

Com o escorpião muitos negros faziam o corte de madeira na produção de tábuas e pilão que era muito usado para socar o café e o corante. Na produção da tábua e no corte da madeira, um subia num giral e puxava o escorpião, e outro ficava em baixo puxando em sentido contrário, fazendo um vaivém para obtenção do corte da madeira.

3.8 Cabaça

Mais conhecida como abóbora d'água e também conhecida como poró, a cabaça é muito utilizada nos interiores como cuia, espécie de utensílio doméstico usado como colher.

Existem vários formatos de cabaça. As cabaças mais alongadas e redondas eram muito usadas pelos negros para beber água e servia de prato para se alimentarem.

A cabaça tem o aspecto de uma bola oval e vai afinando até formar uma ponta. Para obter o instrumento faz-se um corte na abóbora d'água, na vertical ou na horizontal, conforme a necessidade da utilização e se retira as sementes. Deixa secar no sol por alguns dias. Depois de ressecada ganha uma consistência rígida e pode ser usada como utensílio doméstico.

A cabaça menor é muito usada com a conta de lágrima em seu interior para fabricação de Caxixi, e para o uso em berimbau completando o som da ginga.

3.9 Gamela

A gamela é uma espécie de bacia rasa talhada na madeira. Era muito utilizada para catar urucum, na fabricação de massas de biscoito e de pão e ainda utilizada para lavar o rosto.

Hoje, a gamela que tinha certa utilidade, serve em sua maioria de peças ornamentais e são pouco utilizadas, exceto nas comunidades das zonas rurais que mantêm a sua serventia no uso doméstico.

Os demais a gamela é utilizada mas já tem aquela coisa de meio olhar de item de decoração, ou algo para ser usado ocasionalmente. Não faz parte como já fez. Hoje não faz parte da nossa dinâmica diária não. Se tornou algo meio exótico pra nós. Nas rurais é bem comum. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁸

A gamela é um instrumento feito pelo negro para acomodar os alimentos do campo, para transportar o fruto para as cidades visando a sua comercialização. Era uma ferramenta útil e muito utilizada, que aos poucos foi perdendo espaço na comunidade contemporânea.

3.10 As plantas medicinais

As plantas e ervas medicinais é altamente utilizada pelos negros e índios, e sua manipulação constitui uma sabedoria milenar que é transmitida de geração a geração. Muitas plantas medicinais foram trazidas pelos negros e são cultivadas para o combate de muitas doenças. Algumas plantas foram muito utilizadas para cicatrizar e amenizar as feridas feitas pelo chicote do escravagista. Hoje esta sabedoria foi aos poucos sendo dominada pela medicina moderna que transformou as plantas e ervas medicinais em comprimidos industrializados.

O cultivo de plantas com poder de cura e sua manipulação como medicamento, foi difundida na cultura brasileira pelos negros. Hoje não é difícil deparar com um vizinho que conheça alguma erva ou planta que tenha substância capaz de cicatrizar, de amenizar uma dor, ou mesmo que sirva de antibiótico em determinadas enfermidades. No interior esta prática é mais comum que na área urbana.

⁸ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.224.

Muitas plantas e ervas medicinais foram transformadas em comprimidos para o combate de algumas doenças do corpo humano. Apoderou-se do poder da cura e do conhecimento das fórmulas de manipulação dos descendentes negros, sem reconhecer o mérito e a origem negra, proibindo a sua utilização na forma *in natura*.

As plantas e ervas medicinais são muito usadas na produção de remédios e antibióticos industrializados que procuram nos saberes antigos o poder da cura sem o devido reconhecimento. Muitos doentes procuram as ervas medicinais após longos tratamentos ineficazes pela medicina moderna e encontram resultados positivos com as ervas *in natura*. As farmácias homeopáticas utilizam das plantas na atualidade, resgatando e mantendo a tradição e o conhecimento antigo da cura.

A entrevistada Maria Luzia, inventariante do quilombo dos Luízes, fala um pouco desta cultura milenar e como foi curada de um câncer com o uso contínuo das plantas medicinais que curam como as contas de lágrimas e transagem.

As contas de lágrimas curam câncer. As contas de lágrimas é venenosa. É a única coisa que não é veneno. Mas a raiz a cana e a folha não é veneno, eu curei o meu câncer com conta de lágrima, transagem e folha de algodão. Cura mesmo. [...]

A Arnica é a planta medicinal. O Arruda que é para benzer, tirar mal olhado. A Arnica é pra queimadura. Uma coisa que uma mulher vai procurar aqui e eu falei aqui não vai achar tem que ir pra roça. O Caim é prá vitiligo, não sei quem está com vitiligo. A única coisa que cura vitiligo. É uma doença assim que Maycon Jecson teve, vai branqueando assim. Maycon Jecson falaram que era branco não era não, é porque tinha vitiligo. Como vitiligo, a medicina, a alopatia, não cura, nem injeção em nada, nem a homeopatia. A homeopatia são remédios de tudo, vem das plantas. Vitiligo é uma doença. Essa doença que começa assim vem na mão. Maycon Jecson tinha, mas ele tomou remédio para embranquecer todo. Mas aquilo é uma doença. A pele fica branca diferente. (qual remédio que cura?) A única raiz que cura vitiligo é a Cainca. Eu fui até na serra da piedade, pra ver se tinha, que um menino do pedreiro ali tá começando. Mas lá tá proibido e não pode apanhar mais. É uma planta. Ela é mais ou menos parecida com que. No mercado ainda tem. Mas a planta é diferente. Planta cura qualquer doença. (informação verbal, Maria Luiza Sidônio)⁹

A entrevistada Maria Luzia conta como devem ser manipuladas as plantas medicinais e o seu poder de cura. Explica que as contas de lágrimas é um ótimo remédio para curar o câncer e afirma que conseguiu curar o câncer que tinha. O câncer pode ser curado por contas de lágrimas, folha de algodão e cainça. Explica ainda que somente as sementes das contas de lágrimas são venenosas, devendo usar apenas a raiz, as folhas e a cana.

⁹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.191.

Mas você tem que tomar a planta, por exemplo, o chá forte, ininterruptamente por 30 dias para que ela comece a fazer o efeito da cura. Eu curei câncer. Tive câncer. Meus pais inclusive morreram cedo por que sabia. Eles morreram mais cedo do que eu de tristeza. E eu fiquei, falei não, quem manda na minha vida é Deus. Então eu comecei, eu fiz o chá e misturei a transagem ela é antibiótico puro, a folha de algodão é antibiótico puro. A cainça, a folha de algodão e conta de lágrima, a conta de lágrima é a raiz a cana e folha, só aquilo que faz terço não pode usar. Então cê tem que fazer este três prá câncer. É um molhinho e tomar 30 dias um litro todo dia, deixa de tomar água e toma só isso. Pega põe na água ferve. (informação verbal Maria Luiza Sidônio)¹⁰

As pontas das contas de lágrimas, (figura 3), são usadas na fabricação do caxixi, terço e produtos artesanais.

Para que se tenha a cura por qualquer planta medicinal, explica a entrevistada Maria Luiza, deve ser usado por 30 dias consecutivos e a pessoa também tem que ter fé no poder da cura.

A folha de algodão e a transagem são usadas como antibióticos naturais. Ainda é muito cultivada pela comunidade de forma tímida, tendo em vista que não há espaço na área urbana.

A entrevistada também fala das ervas tradicionais como a arruda muito usada para mau olhado e benzeção. A folha da azeitona e a cana de macaco, para a doença de rins. Podem ser usadas mesmo antes de fazer uma cirurgia.

Prá rins, folha de azeitona e cana de macaco cura qualquer doença de rins. Pode até estar prá fazer operação. Cura tudo, mas tem que ser chá, por 30 dias. Esquece pode tomar sua água, o leite, mas toma ininterruptamente todo dia.” (informação verbal, Maria Luiza Sidônio)¹¹

Várias outras plantas medicinais são de grande utilização como a babosa, usada em cabelo e também usada para o combate do câncer; (figura 5), o limão capeta, a cainça e a cana de macaco, (figura 7), podem ser usadas por pessoas que tiveram AVC - Acidente Vascular Cerebral - para retomar o movimento de parte do corpo. A arnica, que foi muito usada pelos escravos, tem o poder da cicatrização, (figura 6), dentre outras ervas medicinais.

Tem muita gente que cura com a babosa. Eu não tenho fé na babosa. Pra cabelo põe e fica mais seco. A babosa é geralmente uma folha, e se for pequenininho, você tem

¹⁰ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.192.

¹¹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.192.

que pegar para que ela cure, você tem que pegar um metro. Por exemplo, esta folha tem uns 20 centímetros, pega mais vinte ou meio metro. Tem que ser um metro. Cê tem que pegar ali e fazer. A babosa não é. Você tira a folha dela tem aquela baba, você frita no óleo de amêndoa. Óleo de amêndoa. E tem a coisa pega um metro e tudo. E tem a lua pro cê apanhar. Então esta conta nem falo assim pra cura. É muito difícil. E o pé tem que ter mais de um ano que esteja plantado ali. A babosa. Então é uma planta curativa sim. Muita gente fala que é veneno porque amarga feito fel, mas não é. Toda planta. Maioria. Agora a cana de macaco, não. A cana de macaco é a raiz o caule, e a folha, pra rins. Então existe as plantas curativas. Por exemplo: este limão capeta, quando você tem um AVC que perde mãos e tudo, você faz a contagem, hoje. É 30 dias. Você começa ou com dois limões, hoje no primeiro dia com dois. É mais difícil, amanhã quatro. Que é muito mais difícil. Então eu já falo isso. Hoje um limão, dois três, quarenta. Quando chegar. Você tem que tomar quarenta limão dividido assim, um dia 20 que cê tomou o sumo de 20 limão, começa a contagem regressiva, amanhã toma 19 e assim vai regredindo. Quarenta no total. Você tem que tomar, ou de dois em dois o tanto que agüentar, tem que ser quarenta. Depois que tomar 20. Começa os outros vinte ate chegar a dois ou um. Vai surgir umas espinhas, aquilo é a limpeza na sua pele e você tá curado. Existe a cura pelas plantas, mas é muito mais difícil de se fazer. E a pessoa não tem a perseverança de fazer. Mamãe curava, mamãe não é Deus. Até lepra, Tuberculose. Eu tive um enfarte, eu tive pluourisia, que é água no pulmão, com 14 anos, eu tenho muito que agradecer a Deus. Eu tive câncer e eu curei. Graças a Deus não tenho nada de coração. Eu achei que não ia chegar a 40 anos, porque aos 37 tive enfarte. Com 15 eu tive plebisia, com 37 eu tive enfarte, e 42 eu tive câncer. Eu achava que não chegava nem a 50. E já foi pra 70 graças a Deus. Então eu tenho mais que agradecer a Deus que pedi. Mas também tem essa, né, você tem que ter fé nas coisas. (informação verbal, Maria Luiza Sidônio)¹²

Figura 5: Babosa



Fonte: Wikipédia

Figura 6: Arnica



Fonte: Wikipédia

Figura 7: caninha de macaco

¹² Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.192-193.



Fonte: Fotos do autor, 26 de agosto de 2013.

A arnica, devido o poder da cicatrização, era muito utilizada pelos escravos para curar as feridas. Em pesquisa na internet no site da Wikipédia, a enciclopédia livre, a arnica possui mais de trinta espécies.

Arnica significa pele de cordeiro e contém propriedades medicinais devido aos flavonoides, sendo usado na cicatrização de ferimentos superficiais, combate de hemorragias leves, além de servir de anti-inflamatório natural de uso externo. A arnica não deve ser utilizada por via oral.

O poder da cura da arnica na cicatrização explica o porquê da sua grande utilização pelos escravos no período da escravidão. Isso a faz ser considerada um símbolo da liberdade.

As plantas e ervas medicinais sempre foram cultivadas pelas comunidades negras. O quilombo dos Luízes mantém um pequeno cultivo de uso próprio. Com a perda de espaço territorial para a cidade, muitas plantas e ervas deixaram de ser cultivadas.

Lembra a vice – presidente do quilombo dos Luízes que estudantes de farmácia da Faculdade Newton Paiva procuram a comunidade para estudar as plantas medicinais. No entanto devido à elitização e o interesse econômico na venda de medicamentos não há grande interesse na divulgação das ervas e o seu poder da cura, como antibióticos naturais.

Eu acho que está associada ao fator elitização porque até muito pouco tempo atrás quem freqüentava Universidades era só quem tinha poder aquisitivo elevado tudo muito distante destas práticas diárias. Eu falo porque outro dia, o pessoal da farmácia lá da Newton, foi fazer pesquisa justamente de ervas, de plantas medicinais,

de alguma forma trabalhar isso lá na farmácia, uma forma de promover este resgate. Percebi que aquilo não foi adiante, não teve seqüência. Este exame que põe já determina o medicamento. Que história é essa de tomar transagem prá combater infecção, antibiótico natural, não causa nenhuma outra contra indicação. Seria um ideal, mas a elite tá muito mais ligada ao mercado e o interessante do estudante da farmácia é vender o antibiótico lá, entendi. Sempre houve este distanciamento. Acredito eu, por isso a tendência de mudar daqui pra frente, por causa do fator cota. Muitos de nós está levando esse conhecimento empírico para a Universidade e trazendo esse discurso e volta prá faculdade já na condição de um membro da academia. Adquire outro olhar é o máximo em relação, uma identificação dos membros da comunidade. (informação verbal, Miriam Aprígio)¹³

As plantas e ervas medicinais são de grande uso, e grande parte destas ervas são hoje industrializadas e vendidas nas farmácias, principalmente as plantas que contêm antibiótico natural.

¹³ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.227.

4. LIBERDADE CONQUISTADA PELOS NEGROS

A vida dos negros sempre foi conturbada e vigiada. A sua posse era tida como objeto de valor. O escravo era considerado um animal domesticável e significava status para os brancos. Quanto mais negros tinham em sua fazenda maior era o seu poder econômico, pois os negros tinham valor agregado e era marcado conforme as iniciais de seus donos.

As fazendas eram cultivadas pelos negros e os lucros eram dos donos. Em troca recebiam a ração para se alimentarem e a sua família. Quando o senhor os queria agradar dava-lhes chapéus e roupas. A vida era dura e sofrida. Os filhos já nasciam e conviviam com a violência praticada pelos filhos dos senhores.

A inserção dos negros na vida social dos brancos estava presente em todos os momentos: na casa, no campo e no comércio. Alguns negros após anos de dedicação à família do senhor ganhavam status entre os negros e a sua liberdade era conferida como se fosse um brinde.

Aos poucos os negros foram inseridos na comunidade e passaram a ganhar o carinho e o respeito por parte da comunidade branca que não mais aceitava os atos de violência. Os negros começam a ganhar a liberdade. O senhor doa terra para o cultivo de alimentos e confere a liberdade da venda do excedente em praça pública sem a necessidade de compartilhar o ganho. Confere ao negro a possibilidade de comprar a sua alforria e ganhar o mundo sem o temor da captura pelos capitães do mato.

Neste ponto o capitão do mato, considerado pela história, como o caçador de negros fugidos sob recompensa, é para os quilombos dos Luízes, o Gangazunga, que nas palavras da Sra. Maria Luzia Sidônio:

Capitão do mato. O que você acha que é capitão do mato? Para nós quilombolas, aquele que entregava o escravo, prá nós ele não chama capitão do mato. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)¹⁴

¹⁴ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.174.

Os negros ao ganharem a liberdade de locomoção dentro da sociedade conquistam espaços importantes no comércio e alguns começam a migrar para outras cidades e para o interior das colônias, juntando com o aglomerado de refugiados. Muitos saem das cidades em busca de parentes e amigos que vivem em outras regiões.

Com a possibilidade de locomoção e a compra da alforria, que era a expressão da liberdade, o negro ganha a mobilidade espacial, que se torna presente na vida do homem-escravo. As visitas aos familiares em povoados distantes começam a ser possíveis e constantes na colônia. As visitas, o casamento, o batismo dos filhos, cujo apadrinhamento era uma forma de aproximar as famílias escravas, e com a predominância da religião católica passam a formar um leque nas relações pessoais que tendia a se ampliar. “*A mobilidade em liberdade representava, assim uma potencialidade de romper o desenraizamento e de inserção social no restabelecimento da trama de relações pessoais e familiares*” (MATTOS, p.28, 1998).

Os negros, ao saírem das fazendas, não levavam nada consigo. Carregava apenas os pertences pessoais. Devido às péssimas condições econômicas que os negros enfrentavam, casavam as filhas e filhos em outros povoados e estabeleciam laço estreito com outra família, ampliando as suas relações sociais.

Esse desenraizamento dos filhos do seio dos laços familiares era a forma que os escravos encontraram para a busca de condições sociais mais dignas, muitas vezes em cidades vizinhas, ao casarem as filhas e os filhos, destaca MATTOS (1998), que a mobilidade espacial, apesar de um aspecto menos considerado, sobressai nas pesquisas demonstrando que a migração era uma opção permanente entre ricos e pobres e consistia numa estratégia de sobrevivência para a segunda geração.

O recurso à mobilidade espacial era comum a ‘ricos’ e ‘pobres’, mesmo considerando-se as expressivas diferenças que a posse de alguns escravos ou outros bens móveis podia representar nas oportunidades abertas de reinserção social. Era um recurso da liberdade, primeira e fundamental marca de seu exercício. (MATTOS, p.29, 1998)

Segundo MATTOS, (1998), as migrações para outras regiões ocasionadas pelo homem móvel não causava apenas processo de empobrecimento, mas criava uma hierarquização racial entre homens brancos, pretos e pardos que crescia cada vez mais na sociedade colonial com as constantes liberações de alforria. Esta hierarquização pela cor era visível até nas religiões, que eram distintas para os brancos, pretos e pardos.

Aos poucos a sociedade colonial vai se adaptando e aceitando o negro no espaço social. Esta interação faz com que os negros e pardos venham a conquistar a sua liberdade. A pesquisa realizada por Mattos (1998), em processos cíveis e criminais, em meados do século XIX, nos cartórios do Rio de Janeiro aponta a crescente onda de liberdade e o desenvolvimento das classes sociais a partir da cor e do status social.

A cor passa a ser um quesito de suma importância e sua classificação era dada conforme a origem: filho de africana ou filho de nativo, homem branco ou não. Assim usualmente a classificação se dava como parda, considerada aqueles de pele um pouco mais clara, menos escura, e que era menos problematizada na sociedade colonial cujo sinônimo é a designação de mulato. A cor parda tinha status diferenciado: era homem livre ou nascido de branco.

O pardo era o resultado do filho do patrão com a escrava. Assim sintetiza a entrevistada:

Porque mulato nós negros de conscientes e de militância não consideramos nem sequer esta palavra mulato porque vou te explicar: mulato vem de mula e porque existiu o mulato? O senhor feudal dono e escravagista, quando as mulheres deles estavam de quarentena, eles montavam nas mulas escravas e dali nascia o filho do patrão. O mulato, filho da mula com o patrão. Então para nós esta palavra é pejorativa e prá gente também militante e ativista e de movimento e negro consciente, existe até um bordão: moreno, negro é. Se um moreno é negro nós... nós... eu e você, que somos 'os mulatos' nós não somos mulatos, nós somos negros. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)¹⁵

O pardo sintetizava, como nenhuma outra cor, a conjunção entre classificação racial e social no mundo escravista. A cor da pele explicita, em primeiro momento, o status e a condição social na visão de qualquer forasteiro. Ou seja, os caixeiros viajantes que andavam por toda a colônia e reportavam a impressão que tinham do Brasil.

As impressões que ficaram registradas nos livros e na historiografia dos negros no Brasil foram reproduzidas como a segunda terra de negros. A cor era tão marcante no Brasil que alguns viajantes descreviam o novo mundo como a segunda África.

A historiografia mostra claramente que a questão racial, envolvendo a cor da pele era tão marcante a ponto de fazerem distinções entre os próprios negros. No Brasil a designação

¹⁵ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.166.

de crioulo e preto era reservada aos escravos e aos forros nascidos no Brasil. Sendo que o preto designava os africanos e o negro um componente racial.

Como a cor incriminava o negro, a sua liberdade estava condicionada à permissão do senhor ou à apresentação da carta de alforria. Essa condição racial limita a mobilidade espacial urbana, o que levou os negros a se embrearem pelas matas e aí formarem quilombos. Os quilombos possibilitavam uma condição econômica de sobrevivência com a prática da agricultura de subsistência e a venda do excedente, elevando a condição social do negro que mais tarde comprava sua liberdade. Portanto no período colonial a liberdade estava limitada e restrita à grande parte dos libertos e de seus descendentes.

Durante os três séculos de colonização no Brasil, de 1500 a 1822, foi construída uma economia a base da mão de obra escrava, na lavoura, nos grandes latifúndios, na produção do açúcar e do café cuja viabilidade foi sustentada até o final do século XVII quando a exploração do ouro ganha notoriedade e surgem as grandes migrações que impulsionam a mobilidade espacial.

Neste período colonial, os escravos não eram cidadãos. Não tinham direitos civis básicos. A liberdade e a vida estava ligada à vontade do senhor, pois a lei os considerava propriedade do senhor. Desta forma, mesmo os libertos, viviam sob a dependência do senhor para se proteger de outros proprietários e do Governo. Dependiam do senhor para morar, trabalhar e se alimentar. Os que fugiam para os interiores viviam de forma isolada e precária.

No período imperial de 1822 a 1889, houve muito pouca mudança no cenário da vida dos escravos. Neste período destacamos o mais importante que foi a abolição da escravidão em 1888. O escravo ganha alguns direitos civis neste período, mas permanecia na dependência do senhor. Seus direitos eram apenas formais e pouco reais. A liberdade representava o maior patrimônio do escravo que podia ir a qualquer lugar.

Esta liberdade, porém, era limitada devido às condições sociais dos negros e devido às condições de pobreza e o analfabetismo a que foram submetidos. Estas condições são frutos da desigualdade advinda de uma economia latifundiária e de monocultura a que foram submetidos durante mais de três séculos.

Desta forma a liberdade, que era para ser algo natural e inata ao homem, passou a tornar-se real na vida dos negros, construído culturalmente na sociedade. O que tornou possível a convivência do negro com o branco dentro da cidade. Apesar das diferenças sociais

a que o negro estava submetido, a liberdade estava sendo conquistada e se confirmou com a abolição da escravidão.

Com a abolição, a mobilidade espacial aumentou com a saída de muitos negros das fazendas em busca de uma vida melhor. O que contribuiu para que toda a base escravocrata ainda existente no Império começasse a diluir, levando a extinção da sociedade escravista.

Não sendo mais possível o controle dos homens livres pela abolição e o crescimento desenfreado da população com as migrações, a liberdade passa a ser compreendida como um bem à sociedade, um princípio básico para a compreensão do ser como cidadão em um país em desenvolvimento ainda sem identidade.

Parece-me bem mais razoável supor que, na vigência da escravidão, as expectativas de liberdade, que abriam aos nascidos livres despossuídos e ao sonho de liberdade dos escravizados, foram culturalmente construídos no interior da sociedade escravista e estiveram a ela integrados. Deste modo, 'livres pobres' ou escravos (uma vez que socializados enquanto tais) agiam socialmente a partir dos códigos culturais correntes naquela sociedade, mesmo que reinterpretados a partir de suas posições sociais específicas. (MATTOS, p.34-35, 1998).

Do período do sistema colonial e do período do sistema Imperial ficaram registros históricos inesquecíveis, que marcam a condição negra no Brasil: a liberdade, a abolição, as revoltas negras contra o sistema escravocrata, o grito de liberdade e as condições sociais a que foram submetidos. Em toda a parte do mundo a liberdade era festejada e o país ou a região que ainda não tinha libertado seus escravos sofriam com as revoltas.

A liberdade se consolidou no sistema imperial e começaram a ganhar dimensões políticas dentro da sociedade. Com a independência do Brasil em 1889 e o nascimento da primeira República, inicia-se no Brasil um desenvolvimento econômico movido pelo comércio do açúcar, do café e do ouro.

A marginalização social imposta aos brancos pobres, pardos e negros em sua maioria, é um fator inevitável que permanece ao longo das décadas, devido a herança dos resquícios dos mais de três séculos de escravidão a que foram submetidos. Esta marginalização social reflete na sociedade democrática, com os aglomerados das favelas, a criminalidade, o analfabetismo, o subdesenvolvimento de pequenas cidades e a discriminação social e racial.

Em pleno século XX, no centenário da abolição, o movimento negro manifesta e denuncia as condições dos negros no Brasil.

Às vésperas do centenário da abolição, o movimento negro denunciava sistematicamente a marginalização social imposta aos ex-escravos na pós-emancipação, salientando que a liberdade não havia sido dada, mas sim conquistada, o que desencadeou um amplo debate sobre o racismo e a vigência ou não de uma democracia racial no Brasil. Ainda na década de 1980, na esteira das grandes mobilizações contra o regime autoritário e de discussão da promulgação de uma nova Constituição, diversos encontros, seminários e congressos trataram das condições de vida da população negra no Brasil, no passado e no presente. (MELLO, p.35, 2012).

O último censo do IBGE realizado em 2010 aponta a distribuição percentual da população de cor ou raça preta segundo as Grandes Regiões do Brasil, da seguinte forma: 7,3% no Norte; 34,8% no Nordeste; 43,8% no Sudeste; 7,6% Sul e 6,5 % no Centro – Oeste. E a população indígena encontra-se distribuída em 37,4% no Norte; 25,5% no Nordeste; 12% no Sudeste; 9,2% Sul e 16 % no Centro – Oeste.

A distribuição da população negra, que se auto declara negra, é bem concentrada nas regiões Sudeste e Nordeste, enquanto que a população indígena tem sua maior população na região Nordeste e Norte do país.

Na década que antecede a formação da constituinte do Brasil em 1988, no constante debate do acesso da população negra à terra, e às condições sociais e raciais, vários eventos surgiram no Brasil em torno da temática. No Maranhão e no Pará surgiram as primeiras entidades de congregação de comunidades negras rurais que, em parceria com outras entidades como a Comissão Pastoral da Terra formada por um grupo da igreja católica, o Centro de Cultura Negra do Maranhão, o Centro de estudos e Defesa do Negro no Paraná, reuniram para discutir a constituinte com propostas para garantir o acesso à terra como símbolo da liberdade.

4.1 O passado presente: a condição social do negro no Brasil e a desigualdade como reflexo da escravidão

A abolição da escravidão e a mobilidade espacial, com a saída dos negros das fazendas em busca de melhores condições de vida em outras regiões, não puseram fim ao regime de escravidão a que os negros estavam submetidos. Pois a escravidão estava estruturada na sociedade branca, e o próprio escravo restringia a sua liberdade ao depender do trabalho oferecido pelo senhor para se alimentar e para ter a moradia.

Estas mesmas condições, que mais tarde se torna o grande vilão da desigualdade social, como demonstrado no item 4, forma o contingente de mão de obra barata para o trabalho nas

indústrias do Brasil no século XIX. Este contingente passa a ser designado de proletários: uma nova forma de escravizar uma vez que a necessidade fala mais alto devido às condições sociais em que se encontram nas periferias das cidades.

Condições que se deve à modernização do Estado com a industrialização, que passa a necessitar de mão de obra barata para o desenvolvimento. Desta forma os brancos pobres, os pardos e negros passam a fazer parte de uma classe de operários no país.

CARDOSO, (1997), descreve, o desenvolvimento de uma classe operária, formada pelo negro-livre, onde os mesmos continuam submetidos a uma nova escravidão. Preso às péssimas condições sociais forma uma classe emergente de pobres e miseráveis em confronto com a casta existente.

Suprimida a escravidão, os negros continuariam irremissivelmente sujeitos a outras modalidades e de alienação: à escravidão da miséria ou à condição de páreas de uma sociedade de classes em formação, engajados automaticamente, como ficariam, no exército proletário de reserva. A abolição por assim dizer, suprimia apenas uma forma anômala de ser da produção capitalista, num processo cujos efeitos sobre a estrutura de poder circunscreviam-se, de forma imediata, a grupos das camadas dominantes. (CARDOSO, p.245, 1997)

O desenvolvimento dessa classe social de operários, com baixo índice de alfabetização e extremamente marginalizada é reflexo do passado. A alienação ao trabalho a partir de 1930 é fruto da dependência do capital para suprir as necessidades básicas da família, por não ter onde plantar e manter sua pequena produção de monocultura familiar.

Na constituinte da Constituição de 1988, as comunidades negras se unem na promulgação de um texto que reconheça as suas terras. Com o advento do art. 68 do ADCT e as reivindicações dos direitos decorrentes, passado e presente se unem em uma releitura da condição negra no Brasil, refletindo o passado para construir um futuro na igualdade.

A formação de comunidades nos grandes centros urbanos e a falta de incentivo cultural, saneamento básico e condições dignas de trabalho, a classe emergente no Brasil, formada em sua maioria por negros, pardos e brancos pobres, invadiram as periferias formando as favelas. Hasteando a bandeira da moral e sem o apoio político, esta categoria aos poucos está sendo reconhecida e tomando dimensões políticas no enfrentamento da desigualdade social. Reconhecendo o poder dominante e suas formas, reconhecendo a alienação imposta pelos meios de produção em um país em desenvolvimento como a forma de mistificar a nova escravidão.

Esta categoria que se submete à alienação imposta pelos meios de produção, aos poucos vai conhecendo a dimensão de sua força política e começa a sair da condição de alienados ao trabalho quando percebe que pode exercer um controle sobre os demais, com a união de todos na luta pelos interesses comuns. Ganha desta forma dimensões políticas, um poder de negociação junto à classe dominante, na busca de melhores condições sociais, e na reivindicação da igualdade.

Este poder de negociação somente é descoberto pelos alienados quando assume a condição de homem livre e supera a condição de ser objeto e descobre que também é capaz de dominar os mecanismos de poder em seu favor em uma sociedade cujos princípios de estruturação e formas de organização social continuam sendo regulado pela sociedade de casta, mantendo os seus privilégios e dominação sobre as classes emergentes.

Florestan Fernandes, (1973), faz uma análise do desenvolvimento das classes no Brasil em pleno desenvolvimento do capitalismo e vincula as classes sociais subdesenvolvidas ao controle do poder das classes sociais dominantes como forma de dominação e desmistifica a posição do observador em que as classes fazem muita política na busca de seus ideais, quando na verdade acabam servindo de ancora para a classe privilegiada que busca no Estado o controle dos revoltosos para manter-se no controle e no poder.

No entanto, as composições, os riscos e as violências, que são necessários para “manter” ou “transformar” a ordem e a sociedade de classes correspondente, indicam que não se faz política demais. As estruturas de poder suplementam ou reforçam as outras estruturas (econômicas, sociais ou culturais), fazendo-o com frequência através da incapacidade de transição para o desenvolvimento autodirigido, de solução dos problemas e dilemas sociais, que se reproduzem e se agravam de modo crônico, e mesmo de auto-realização de indivíduos, grupos ou classes, parcial ou totalmente marginalizados, impõe essa sobrecarga de saturação política normal do sistema do poder e dos mecanismos de controle ou de transformação da ordem social. Isso ocorre, não obstante, sob perda constante da eficácia das técnicas, instituições e valores políticos, incorporados ao sistema de poder e dentro de uma tendência, por assim dizer *estrutural*, à impregnação autocráticos. Nesse contexto, as associações profissionais, patronais e administrativas das classes privilegiadas adquirem uma intensa orientação política; e o Estado converte-se na instituição-chave, de autodefesa das classes privilegiadas e de controle da sociedade nacional pelas elites dessas classes. (FERNANDES, 1973, p. 103)

Este controle pelo Estado das classes em desenvolvimento se constitui na manutenção dos privilégios das elites e no controle do poder sobre a sociedade. Devido às diferenças sociais no mundo burguês, as questões políticas como: desenvolvimento social, educação, saúde, cultura e controle da violência, tornam-se o centro das atenções para o mecanismo de

estabilidade e de mudanças na ordem social que passa a depender das formas de dominação e controle político.

Quando o Estado cria uma forma de controle das classes sociais, por meio da repressão e com o controle da violência, e manutenção dos cargos da elite, acabada criando um mito da igualdade na nova ordem econômica, em que todos têm a mesma capacidade e igualdade de crescimento. E com o crescimento dos meios de produção e a fomentação de uma democracia da igualdade na qual uns são mais iguais que outros, o Estado não enfrenta os resquícios do colonialismo histórico do racismo e do poder nas relações sociais.

Os resquícios da escravidão são visíveis na sociedade atual, onde o racismo ficou impregnado na sociedade e se esconde numa camada da gentileza, bondade e compaixão para negro.

Em uma palestra proferida pela Desembargadora Luislinda Dias de Valois Santos, em seminário do lançamento do Tucucanafra Nacional do PSDB em Minas Gerais, realizado em 22 de agosto de 2013 na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, a Desembargadora fez um retrato da condição do negro no Brasil em que o modelo democrático racial tenta mascarar as desigualdades a que os negros estão submetidos.

A Desembargadora de Justiça pelo Estrado da Bahia é a primeira negra do Brasil no cargo de juíza e se emociona ao dizer que sentiu na pele como é ser discriminada, como é ser rejeitada por ser negra, dentro da classe dominante, predominantemente branca.

Luislinda revela o racismo impregnado no próprio judiciário, que deveria velar pela igualdade de todos perante a Lei sem distinção de cor, idade e sexo. Ao relatar em sua palestra que sofreu discriminação por parte daquela corte judiciária que tendia impedir que assumisse o cargo de Desembargadora daquele Estado, o cargo mais elevado dentro do judiciário estadual.

Impressiona a fala da palestrante pelo fato de ter a Bahia uma população com mais de 85% de negros e mesmo assim somente ela de Desembargadora negra.

Este caso retratado pela própria Desembargadora de Justiça não é um caso isolado, é a pura realidade do Brasil. Luislinda procura retratar um pouco da condição social do negro em seu livro: O Negro no Século XXI, onde traça o perfil atual do racismo impregnado na sociedade e sua discriminação nas três esferas do poder.

A autora retrata o Brasil racista onde os cargos de cúpula estão nas mãos da minoria branca, e não encontra nenhum negro com posição de mando, que vai da segurança pública

aos Ministérios da União. Não se conhece nenhum comandante negro da Polícia Militar, um brigadeiro da Marinha ou um general do Exército, não se tem um Ministro de Estado negro.

O negro ainda não conseguiu emergir no poder social e é a todo instante mantido longe da alta hierarquia. Mostra a autora que os negros são lembrados tão apenas na eleição, onde o voto negro tem valor igual. Mas a desigualdade ainda persiste e os projetos sociais não preenchem o vazio e o sentimento de revolta do negro contra o racismo impregnado e a desigualdade social presente na vida do negro.

Por que será que o negro não assume uma pasta importante de Ministério do Estado? Por que o negro não assume os cargos comissionados nos altos escalões, dos tribunais de justiça, no poder executivo e legislativo, como assessores, ou nomeação em cargo público de livre nomeação e exoneração? Por que será que não há indicação pelo quinto constitucional de um negro para o cargo de Desembargador? Por que o negro não exerce o poder de mando nas corporações militares, exército e aeronáutica? Estas e tantas outras questões que ficam abertas. Será que o negro não tem condições de gerência, será que não tem competência ou seria mesmo uma questão racial impregnada que a sociedade não quer assumir e teme que o negro possa fazer uma revolução pela igualdade?

A desigualdade social atinge em maior escala os negros pobres e periféricos que não têm as mesmas oportunidades de crescimento, e se veem reféns da sociedade preconceituosa cuja origem os condena. Desta forma retrata GUIMARÃES e HUNTLEY, (2000), que traduz a questão da desigualdade social como resquícios do passado:

Quando se opina sobre as desigualdades raciais no Brasil, o argumento que essencialmente aparece é o de que a situação de pobreza vivenciada pela grande maioria das pessoas de cor hoje é o resultado do fato dessas pessoas serem oriundas de famílias que no passado também eram pobres. Esta explicação, na verdade, constitui a pedra fundamental da ideologia racial brasileira: a da “sobrevivência da escravidão” ou a “herança da pobreza”. De fato, esta é uma idéia muito plausível e, como acabamos de ver pelas informações da Tabela 1, certamente tem base empírica real. Os indivíduos brancos provêm, em média, de famílias bem melhor posicionadas na hierarquia social, de pais bem mais educados e posição social mais confortável. Assim esta parece ser uma explicação necessária se quisermos dar conta da atual situação das desigualdades raciais em nosso país. (GUIMARÃES e HUNTLEY in: SILVA, Nelson do Vale. 2000, pag. 37-38)

Esta questão da desigualdade social tem suas origens na escravidão e na pobreza a que foram submetidos, devido a falta de investimento na educação, saúde e desenvolvimento.

O Estado, ao reconhecer a desigualdade e sua origem, editou a Lei 4.883 de 20 de novembro de 2003, que institui a política da igualdade racial, na tentativa de desenvolver meios de acabar com o racismo e a desigualdade social. Foi a forma que o Estado encontrou no reconhecimento do racismo enraizado na sociedade de forma geral. A lei é o reconhecimento do preconceito e da desigualdade e estabelece objetivos específicos de combate ao racismo e da desigualdade social na tentativa de inserir os desiguais nas políticas públicas.

A desigualdade pode ser observada de várias formas na sociedade, inclusive nos meios de comunicação em que os negros, nas novelas e seriados, não têm o papel principal. Ao contrário são os vilões e moram nas favelas. Quando o Presidente da República escolhe um jurista para nomear pelo quinto constitucional à vaga no STF dificilmente se tem a presença do negro na lista, o Ministro Joaquim Barbosa é uma exceção e se deve ao seu mérito. Nos cargos de ministros de Estado também não se encontra o negro. A realidade mascara o preconceito e finge que faz política para o negro com instituição de bolsa escola, bolsa família, bolsa gás, bolsa para a mulher violentada e quotas raciais. Mas não procura desenvolver oportunidades em igualdade nas nomeações para cargos importantes no legislativo, executivo e no judiciário.

A desigualdade social é tanta que os negros e pardos se vêm mais prejudicados e as oportunidades nunca os atingem e tudo tem um olhar no passado, nas suas origens de cor, na violência e no preconceito.

4.2 A questão racial cor x raça: um problema atual

A formação do Brasil e sua história de povoação fez surgir aglomerados em torno das cidades. Muitas destas pessoas são pobres e a maioria, pretos e pardos que migraram para outras regiões na expectativa de uma vida melhor. Alguns povoados que formam o cinturão nas grandes cidades brasileiras eram quilombos que tiveram suas famílias inteiras expulsas de suas terras pelos grileiros, devastando a cultura e rompendo a identidade com a terra.

Como retrata SALES JUNIOR (2009), a questão racial no Brasil é construída no seio da sociedade que carrega traços e vestígios do passado que estão presentes nas nossas atitudes

e palavras. Atitudes estas que circulam nas comunidades com uma carga negativa que vai além das questões sociais, estruturando uma discriminação vertical.

Para o SALES JUNIOR, (2009), a falta de política social contribui para uma discriminação horizontal na sociedade e tende a ocultar a desigualdade e hierarquias sociais subjacentes e reproduzidas pelas relações raciais.

O problema racial está presente em todos os níveis de poder no Estado Democrático de Direito, afetando até mesmo as relações judiciais, que no cumprimento do dever de aplicar a lei sem distinção de gênero, cor, idade e condições sociais, com uma venda nos olhos para não enxergar as diferenças, acabam por privilegiar alguns e discriminar outros. O Estado cria desta forma um mito sob a democracia racial, onde não existe racismo, pregando a igualdade de todos perante a Lei. Uma ideologia utópica da Constituição que parece à primeira vista ser real e desmascara o racismo impregnado na sociedade.

O Estado, ao condenar o racismo, não enfrenta o problema dos resquícios impregnado na sociedade, e quando chega ao judiciário uma denúncia de racismo, é tratada como uma questão de mero aborrecimento, sem a intenção de ofender, e por isso não aplica a Lei, pois os julgadores, em sua maioria, nunca se sentiram discriminados, devido à posição social em que se encontram.

Este racismo impregnado é de difícil percepção, pois se reveste nas boas intenções e muitas vezes é expresso em palavras, nos momentos de insultos e de raiva, o que impede que o judiciário conheça as questões raciais em suas sentenças e a tematização pública do problema. É efetiva, segundo SALES JUNIOR, (2009), em duas vertentes: o desconhecimento ideológico das relações raciais e o não-dito racista.

O desconhecimento ideológico não é a ausência de conhecimento ou ignorância passiva, mas, demarcadas as questões relevantes, as questões raciais são tidas como irrelevantes por estarem revertidas por expressões tidas como linguajar comum, em uma sociedade marginalizada, como falsos problemas, sem sentidos.

O discurso racial entrincheirou-se no discurso vulgar através do não dito racista que se consolidou intimamente ligado às relações cordiais paternalistas e patrimoniais. O não dito é uma técnica de dizer uma coisa sem assumir a responsabilidade pelo que foi dito, resultando, daí, diversidades de discursos racistas.

Para SALES JUNIOR, (2009), a questão racial está impregnada na sociedade de forma invisível e muitas vezes imperceptível, sendo mascarada pela vertente racial do não dito. O

autor, ao fazer um estudo das questões raciais, fez um levantamento dos julgados das ações judiciais criminais que envolvia a questão racial, e observou que há uma criminalização racial desde as Ordenações Alfosianas (1446 – 1521) passando pelas Ordenações Manoelinas, (1521-1603) e Ordenações Filipinas (1603 – 1830) até a criação do primeiro código criminal Imperial do Brasil a partir de 1830. Diante dos estudos das ações criminais, foi possível constatar que desde as Ordenações reais os castigos aos escravos e suas formas de dominação foram mantidas, cabendo ao negro tão somente a obediência.

Com a primeira Constituição Imperial de 25 de março de 1824, foi declarada a igualdade de todos os cidadãos, mas excluída da definição de cidadãos a população escravizada, ou seja, a população negra.

Em repressão aos negros e aos libertos, pós-abolição foram considerados crimes a prática da capoeira, do curandeirismo e da vadiagem dentre outros. As práticas enraizadas dos negros africanos foram duramente combatidas por décadas até que, em 1950 com a entrada em vigor do Código Penal, foram reconhecidas a cultura das práticas negras como a capoeira, revogando as disposições que criminalizava tais práticas, exceto o curandeirismo, tendo em vista a saúde pública.

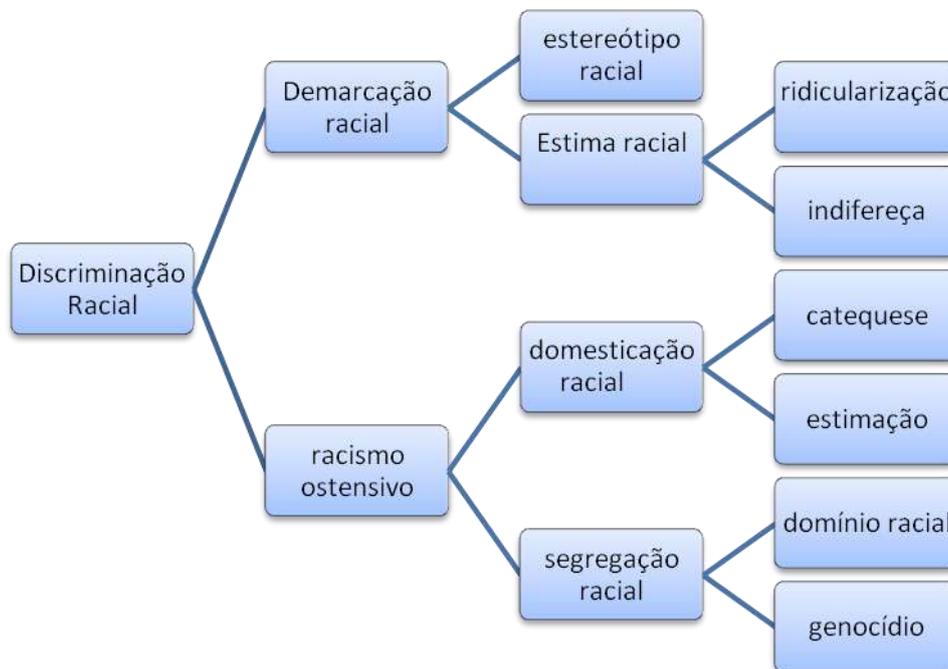
SALES JUNIOR, (2009), em sua pesquisa demonstra que as práticas dos legisladores visavam a reprimir o comportamento de uma camada social específica, de ter o controle social e discriminação da cor. Destaca também que desde a Constituição de 1934 o racismo é criminalizado no país, mas somente em 1951, com a entrada em vigor da Lei 1.390 (Lei Afonso Arinos) é que o preconceito foi considerado crime. Esta lei ficou vigente até a promulgação da Constituição atual de 1988.

Os condenados pela justiça, naquela época, que diz não levar em conta a questão da cor, apontam uma discrepância nas condenações entre brancos e negros. A distinção foi constatada desde a formação do inquérito policial até os julgamentos pelos tribunais que tende a condenar o negro e a não conceder-lhes benefícios, o que diferencia em muito quando se trata de um branco. Sendo a cor uma fonte importante na vitimização pela polícia, que tende a desconfiar do negro e a atribuir-lhe a prática do crime.

A criminalização pela cor marca a origem negra, marca as condições sociais em que foram submetidos. A vitimização dos mesmos é uma consequência da violação de seus direitos básicos e da igualdade, o que causa um sentimento de discriminação social.

A discriminação racial não se manifesta somente nas questões judiciais ou sociais especificamente, mas também está presente no cotidiano de cada um, com o uso corriqueiro de expressões racistas, que as vezes não têm a intenção de discriminar, mas as palavras sempre têm no fundo um significado real que é percebido pelo negro.

Apoderando do fluxograma racial de SALES JUNIOR (2009, p.279), para melhor descrever as situações raciais e demonstrar que a prática do racismo não é uniforme e homogênea, mas é antagônica e se manifesta em diversas formas, classificaremos a questão da seguinte forma:



Fonte: SALES JUNIOR (2009, p.279).

O autor procurou reproduzir, no quadro acima, todas as relações sociais em que a discriminação se manifesta. As subdivisões e categorias obtidas pelo autor nos dão uma dimensão do problema encontrado para identificar o racismo impregnado.

Pela apresentação do fluxograma acima, é possível observar que o racismo está estruturado na sociedade e se manifesta de diversas formas. Onde os insultos raciais circulam na sociedade local e fica impregnada de forma que não transparece o racismo. O racismo, assim como o poder da dominação, está presente na sociedade em todo o instante, funciona e circula como uma máquina invisível na sociedade, onde as engrenagens são os ditos não racistas, entre os brancos, pretos e pardos.

Diante do fluxograma procura-se dividir em dois polos opostos a discriminação racial que se ramifica nas questões particulares impregnada na sociedade. De um lado temos o racismo ostensivo explicitado pelo fator biológico e do clareamento da raça, e do outro temos a demarcação racial que são as formas do agir, as atitudes e a relação social como um todo, e leva em consideração a formação de uma identidade cultural e uma classe social distinta em desenvolvimento.

O racismo ostensivo é apenas uma forma de discriminação racial que engloba a segregação racial e a domesticação racial que tem como fator predominante o fator biológico que domina o cenário brasileiro até meados da década de 1930. A segregação racial, talvez a mais temida e combatida em todo o mundo, é marcada pelo ódio, pela purificação das raças, o que foi tentado por Hitler e combatido pelas nações. É o que Mandela combateu na África em busca da igualdade dos homens. A segregação racial fundada na opressão e dominação racial por outro grupo é a forma primitiva que o homem sustentava e que não tem mais espaço na sociedade política moderna, no mundo globalizado e marcado pela diversidade de cor, raça e cultura.

A segregação racial é marcada fortemente entre os homens de cor e de classe social desfavorável. É o que demonstra claramente LOIC WACQUANT, (2008), ao retratar a política urbana dos Estados Unidos na formação dos guetos americanos e a sua marginalização. Assim, através dos estudos do autor podemos perceber que no Brasil não é diferente. A segregação pela cor também pode ser facilmente constatada nas formações das favelas brasileiras, cuja formação, em sua maior parte, se deve à retirada dos quilombos de suas terras e a sua marginalização no entorno das grandes cidades em busca de melhorias.

Diferentemente da segregação racial, a domesticação racial em que o autor procurou distinguir em catequese e estimação é facilmente percebida pela aproximação de grupos raciais que não contesta a inferioridade de outro grupo diferentemente na segregação racial ostensiva.

O autor, ao enquadrar as distinções no grupo de racismo ostensivo o faz porque a impregnação da superioridade está visível nas atitudes tomadas por um determinado grupo sobre o outro. A classificação de catequese, cujo termo nos remete aos ensinamentos religiosos, a forma de dominação que é expressa no ensinamento, na tentativa de introduzir aquele ser inferior nos dogmas da sociedade. É a demonstração de superioridade em que o ensino estava concentrado nas mãos de poucos.

A domesticação nos remete e lembra as formas de tratamento dado pelo senhor aos seus escravos, que ensinava um pouco da língua e sua escrita quando considerava o escravo um homem bom e de confiança. Esta relação poderia ser abalada a qualquer momento pelo ato de insubordinação.

No segundo momento da classificação de SALES JÚNIOR, quando o mesmo trabalha os atributos físicos e sociais do que chama demarcação racial, a sociedade já tem uma formação cultural sobre a identidade negra, e saliente caracterização do estereótipo racial, que marca os problemas atuais vivenciados pelas comunidades quilombolas e pelos negros na sociedade atual *“No estereótipo racial, o negro não é pobre ou marginal porque é negro, mas muito provavelmente se for negro viverá em condições de pobreza, marginalidade e delinqüência. Há uma associação por contigüidade formando expectativas socialmente significativas.”* (SALES JÚNIOR, 2009, p.27-28).

Nesta sociedade estereotipada, o negro é descriminalizado pelos seus atos, atitudes e condições sociais. Um negro que anda em um carro de luxo, ou do ano é um motorista, ou o carro foi roubado; se usa um terno e gravata, possivelmente é pastor ou vendedor. Dificilmente se acredita que o mesmo seja um advogado, um juiz, um promotor. Estes são pensamentos momentâneos. Ao entrar em uma loja, todos os olhares são voltados para a pessoa do negro com desconfiança, supondo ser o mesmo um ladrão ou um marginal e o medo toma conta e o negro nunca é atendido com as mesmas cortesias dispensadas a uma pessoa branca e rica, na qual a expectativa de compra é maior. Estas são algumas formas que o negro, ao aparecer na sociedade, é marcado pelas atitudes da sociedade estereotipada que atribui à pessoa um conjunto de elementos socialmente preestabelecido.

É possível modificar a demarcação social com a superação da desigualdade, o que é demonstrado por alguns negros que conseguiram superar a linha da desigualdade social e, por mérito, subir os degraus impostos pela sociedade. O fato de um homem negro subir o degrau da ascensão social superando a desigualdade e ser bem sucedido o torna igual. Um outro tratamento é notório e o reconhecimento do padrão de vida o elava de forma que a cor não é tão determinante e o preconceito passa a ser atenuado.

O Estado, na tentativa de tornar possível a igualdade social e com isso evitar o surgimento de questões raciais impregnadas na sociedade, instituiu programas sociais para amenizar a pobreza e levar um pouco de dignidade às famílias mais carentes, que em sua maioria são compostas por negros e pobres.

Neste ponto são destacáveis as intervenções do governo com seus projetos sociais voltados às camadas emergentes da sociedade, como retratado por BRANDÃO, DALT e GOUVEIA, (2010), com relação às comunidades quilombolas no Brasil.

Os projetos do governo que são voltados às camadas das comunidades quilombolas que vivem de forma isolada e sem meios econômicos de sobrevivência digna, têm a finalidade de evitar o racismo, em decorrência da condição social e o avanço da violência. Dessa forma, os projetos sociais tendem a melhorar a condição das comunidades e sua inserção na sociedade.

A indiferença se torna visível quando analisada a posição social em que se encontra inserido o negro. Sendo possível destacar a exclusão social, um ostracismo social. E aqueles que transpuseram a barreira da desigualdade social vivem de forma isolada, neutros. No entanto, os mesmos jamais terão as mesmas cortêsias de um branco.

O “estigma racial” é uma forma de estereótipo menos flexível. O “negro bem sucedido” ou negro que transpõe os limites do estereótipo vive uma situação ambígua e ambivalente semelhante à do “novo rico” ou do “emergente” – sua cor sempre ‘traí’ sua origem, da qual ele nunca poderá se livrar. Ele estará sempre sob suspeita – “... mas são negros. Pode variar da “indiferença” à “ridicularização”. (SALES JÚNIOR, P.28, 2009).

A forma que a sociedade branca encontra para distinguir o negro rico do negro pobre está no tratamento. Enquanto, na maioria das vezes, um negro pobre seria preso por qualquer ato que contraria os bons costumes daquela sociedade, o negro rico é ridicularizado ou tratado com indiferença, destacando a sua origem social pela cor.

O estereótipo racial permite uma gradação em torno da cor da pele, visto que pode ter ascendências raciais diversas. O autor procura demonstrar a gradação da pele negra à morena que surgiu com o cruzamento entre as raças e o branqueamento dos negros. Uma tendência de graduar a sua aceitabilidade em conformidade com o tom da pele e os demais traços de branqueamento como traços físicos, o cabelo e a cor dos olhos.

Neste ponto, o autor justifica a impossibilidade de uma lógica bivalente (preto – branco; não branco – não preto), pois o mais claro tende a ter uma relação de superioridade com o de cor mais escura e ultrapassa uma lógica de cor.

No Brasil todos declaram não racistas e às vezes se declaram negros, simpatizantes ou parentes de negros. Isso, no entanto, não impede a exclusão cultural, política e econômica dos afro-descendentes. É o que chama o autor de racismo cordial ou assimilacionista. Não há

racismo em particular, mas não exclui outras formas de discriminação como o regime segregacionista no espaço e no tempo de forma não oficial.

Dependendo da situação em que é colocada a identidade racial em determinado contexto, essa pode ser relevada, ou suspensa. Não há uma contradição quando, em contato com uma pessoas de certo status social, caracterizam-nas até mesmo como ídolos, como o Pelé, Milton Nascimento, Mandela, Ministro Joaquim Barbosa, dentre outras figura negras, inclusive o presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, e ao mesmo tempo desconfiar de outros negros devido a sua condição social. *“O racismo brasileiro aparece como fragmentário, descontínuo, arranjo que não compõe, mas justapõe as crenças, os valores e as práticas que aparecem em relação, deixando-os fora uns dos outros.”* (SALES JÚNIOR, 2009, p.30).

No Brasil não há um racismo estrutural e uma unidade homogênea, o que torna impossível a individualização ou agrupamento racial. Mas é possível dividi-lo em duas grandes categorias: a primeira é formada pelos acontecimentos pessoais no dia a dia, que é caracterizada pelas desavenças pessoais, na qual um passa a atacar o outro com palavras e atitudes racistas. Seria o que o autor SALES JUNIOR, (2009), aponta como acidentes, lapsos, racismo sem racismo.

A segunda categoria situa-se nas questões sociais, na qual o grande problema enfrentado, em parte pela dissertação, é a desigualdade social, cuja raiz está na formação do Brasil e indiretamente ligada à forma de distribuição de terras.

A desigualdade social é um dos grandes vilões do racismo impregnado, sendo uma herança de um país que teve mais de três séculos de escravidão. As más condições sociais se perpetuaram com a má política de distribuição de terras e de renda na pós-abolição, fazendo com que a terra ficasse concentrada nas mãos da elite. A maior parte da população passou a viver às margens desta sociedade elitizada.

Essa classe emergente passa a ser estereotipada em maior escala devido as suas condições socioeconômicas, e os quilombos agregam mais um fator: as questões culturais:

A partir de Barth (1969), as diferenças culturais adquirem um elemento étnico não como modo de vida exclusivo e tipicamente característico de um grupo, mas quando as diferenças culturais são percebidas como importantes e socialmente relevantes para os próprios atores sociais. No caso das chamadas comunidades negras rurais no Brasil, tais diferenças culturais costumam ser comunicadas ainda por meio de estereótipos, que por sua vez podem ser relacionados com racismo e discriminação. Usado analiticamente pela antropologia, o conceito de estereótipo se refere à criação e aplicação de noções padronizadas de distintividade cultural de um grupo e também

diferenças de poder (ERIKSEN, 1991: 66). No caso das terras de quilombo, é importante igualmente registrar que as situações de discriminação racial e do uso de estereótipos na interação social, têm sido consideradas nas abordagens antropológicas mais recentes, “como um tipo de processo social no qual as diferenças culturais são comunicadas” (Idem: 62), presente na própria produção da etnicidade. (ALMEIDA, 2010, p.45-46)

Dessa forma, tanto as questões que antecedem as pessoais, quanto as questões sociais são fatores do racismo na sociedade brasileira.

A constituição, ao estabelecer a igualdade de todos perante a Lei, sem distinções de gênero, sexo e cor, cria um mito de uma democracia racial, ao pregar a inexistência de um problema racial no Brasil.

As questões sociais, como a pobreza e marginalização da população negra, não se deve somente ao aspecto social, mas da formação cultural e dos meios econômicos.

Lembra CARDOSO (1997), que as atribuições e qualidades negativas dirigidas aos negros na sociedade decorrem de um racismo do branco quanto à origem social do negro e suas condições econômicas, o que pode ser definido como preconceito de raça e que funcionava como mecanismo de supressão social ao qual estava sujeito o escravo.

O sistema simétrico de direito e deveres entre brancos e negros marcava as condições sociais vivenciadas, no qual o negro tinha mais dever do que direito, deixando-o sempre em segundo plano. Os papéis mais importantes na sociedade eram tidos como proibidos aos negros devido à condição da cor e da raça.

No entanto, os negros vão, aos poucos, assumindo funções antes exclusivas de brancos e passando a ameaçar a sua posição. *“a partir desse momento, começa realmente o “problema negro”: o preconceito muda de conteúdo significativo e de funções sociais.* (CARDOSO, 1997, p.249).

Com a desagregação da ordem servil, que naturalmente antecedeu, como processo à abolição, foi-se constituindo, pouco a pouco, o “problema negro”, e com ele intensificando-se o preconceito com novo conteúdo. Nesse processo o “preconceito de cor ou de raça” transparece nitidamente na qualidade de representação social que toma arbitrariamente a cor ou outros atributos raciais distinguíveis, reais ou imaginários, como fonte para a seleção de qualidades estereotipáveis. De um momento para o outro, o negro – que fora sustentáculo exclusivo do trabalho na escravidão – passa a ser representado como ocioso, por ser negro, e assim por diante. (CARDOSO, 1997, p.250)

A escravidão passou e os resquícios ficaram impregnados na sociedade, tendo sido os negros e pardos ridicularizados com atribuições negativas construídas pelos brancos como: negro com alma de branco; trabalho de preto; coisa de preto dentre outros termos com significados pejorativos. A liberdade, como retrata CARNEIRO, (1995), tida como a bondade na melhoria das condições de vida dos negros, nada mais foi do que a perpetuação da condição de escravo, com profissões sempre à margem da sociedade.

Essa classe emergente, que em sua maioria é formada de negros e pardos, tomou uma atitude visível para a sociedade, que é o desenraizamento de suas origens e cultura. E busca, no clareamento da pele, ter uma vida com maior igualdade, escondendo a sua origem negra.

4.3 O branqueamento: a perda de uma identidade

O clareamento da pele foi uma opção encontrada pelos negros para ascender na escala social e melhorar o padrão de vida. Foi também a forma encontrada pelos brancos de purificar a raça. CARNEIRO, (1995), descreve esta miscigenação com o branco para clarear a pele para moreno, moreno claro, pardo, quase-branco, entre as diversas cores no Brasil.

O branqueamento não está presente somente na pele, mas também no cabelo alisado, nas colorações dos cabelos, nos olhos, tudo em busca do ideal da beleza branca. GOMES, (2002), ao dissertar sobre a beleza negra em seu livro “*Sem Perder a Raiz*” retrata as diversas formas do cabelo como o ideal da beleza branca e verificou que o alisamento do cabelo e a coloração estão ligados ao racismo, classificando mais de 51 termos diferentes referentes ao cabelo.

Os diversos termos usados para nomear o cabelo expressam que, no nosso sistema de classificação racial, negros e brancos são olhados com lentes construídas no contexto do racismo. Dessa forma, reforçam-se os extremos liso/crespo, como dois tipos de cabelos considerados desejáveis e indesejáveis, atribuindo-lhes um juízo de valor na hierarquia social e na padronização estética. (GOMES, 2002, p.213).

Para a autora, o alisamento do cabelo crespo e as diversas formas para nomear o cabelo são mais que uma criatividade do brasileiro. Revela o ideal do branqueamento e o mito da democracia racial que se aproxima de um ideal a alcançar e da perda do indesejado cabelo seco e crespo.

O branqueamento constitui a perda de uma identidade construída há décadas, DONALD, (1945), escreve que a miscigenação no Brasil foi incentivada e chegaram a concluir que os negros puros teriam acabado em sua terceira geração.

Devido à carência de mulheres brancas ou quase brancas, os homens passavam a ter relações extraconjugais. As relações inter-raciais favoreciam os filhos das mulheres negras e tais relações eram desejadas por motivo de orgulho.

A miscigenação é também favorecida, na Bahia de hoje, pelo prestígio ordinariamente atribuído ao filho “mais branco.” As mães de cor, que têm filhos “mais brancos” que elas, consideram-se como especialmente favorecidas e são da mesma forma consideradas pelos que as rodeiam. Uma preta, mostrando orgulhosamente seu filho claro, dizia: “Estou limpando a minha raça”. Ouve-se também na Bahia, frequentemente, a expressão “melhorando a raça”. (DONALD, 1945, p. 181)

O clareamento da pele é resquício de um passado que atormenta o presente. O clareamento da pele, como retratado na passagem acima, era motivo de orgulho não pelo fato de ser preto, mas porque a cor era castigada. A cor mais clara tinha seu significado na ascensão social, possivelmente mais privilégios e proveitos materiais além da liberdade.

A tentativa do clareamento da pele ficou marcada na sociedade e se enraizou.

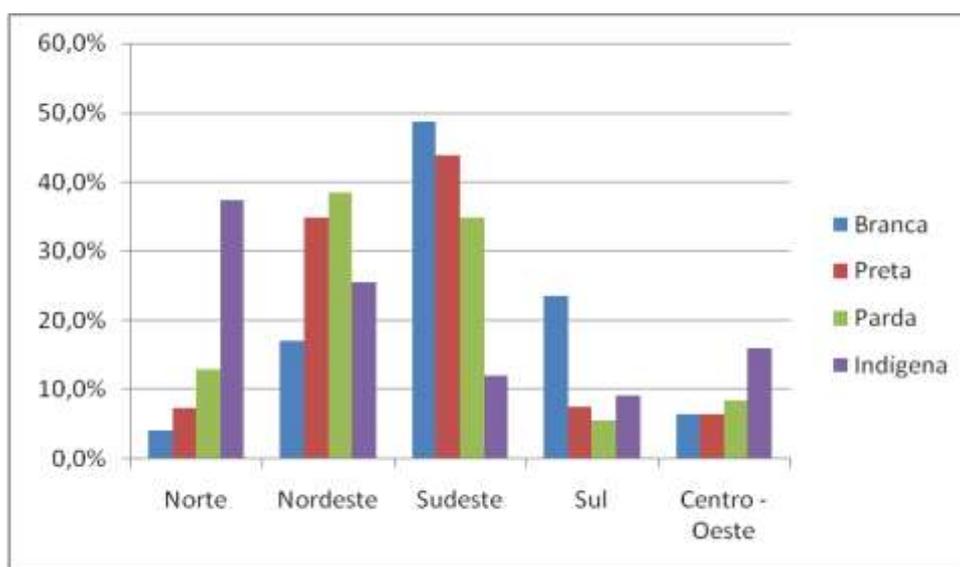
A tendência geral é para que a porção predominantemente européia da população absorva os mestiços mais claros, enquanto por sua vez os mulatos absorvem os pretos. Quer dizer que a população brasileira está constantemente adquirindo aparência mais européia, menos negroide – tendência mencionada por alguns intelectuais brasileiros como “arianização progressiva”. Como diz Oliveira Vianna, “podemos já assinalar... uma tendência que cada vez mais se precisa e define: a tendência para a arianização progressiva dos nossos grupos regionais. Isto é, o coeficiente da raça branca eleva-se cada vez mais em nossa população. (DONALD, 1945, p.184).

TELLES, (2003), ao problematizar a questão destaca o embranquecimento da população, em que muitos eugenistas brasileiros acreditavam e tinham a certeza de que o país estava embranquecendo. Destaca que, em citação a João Batista em 1912, previu que em 2012, 80% da população seria composta por brancos, 3% por mestiços, 17% por índios e nenhum negro, previsão essa que foi obtida pela análise de diversos censos realizados de 1872 à 2000.

Apontava que a população branca do país avançou de 37% para 44% entre 1872 e 1890. A população mestiça decresceu de 44% para 41% e a população negra caiu de 19% para

15% devido a imigração intensa que se inicia a partir de 1890 com a vinda dos europeus para o Brasil.

Conforme censo do IBGE de 2010, sobre a composição racial do Brasil por grandes regiões, retratado no item 4 deste capítulo, fica claro que a teoria do clareamento não deu certo, e a população negra se destaca no Sudeste e Nordeste do Brasil, conforme gráfico representativo abaixo:



Criado pelo autor a partir dos dados obtidos junto ao site do IBGE, Censo Demográfico das Grandes Regiões por Cor e Raça de 2010.

Diante desta representação podemos observar que a população negra no Brasil ainda tem representações significativas das raças negra, parda, branca e indígena. O que põe por terra toda e qualquer teoria quanto ao embranquecimento da população. Certo é que a cor negra, no que se refere à questão cultural e quilombola, é uma questão de identidade e orgulho.

Pelo gráfico é possível apontar também que a população negra se destaca nas regiões Nordeste e Sudeste, sendo que a população branca predomina somente no Sul e Sudeste, representando 23,6% e 48,7% ,respectivamente, da população regional. A população parda que deveria crescer, de acordo com a teoria, se destaca na região Nordeste representando 38,4% da população contra 17% branca e 34,8% da população negra. Desta forma temos uma distribuição equivalente sem muitas distorções significantes, o que torna o Brasil um país bem diversificado, sem muitas alterações ou que tenda a um branqueamento tão cedo.

4.4 A terra como fruto da igualdade e símbolo do reconhecimento da liberdade

Com o advento do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta a aplicação do art. 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, as comunidades quilombolas tiveram o reconhecimento de suas origens históricas. O art.2º do Decreto definiu de forma clara que a comunidade quilombola, para efeito da aplicação do Decreto, são grupos étnico-raciais, segundo critério de autoatribuição, com trajetória própria e reconhecimento de sua resistência contra a escravidão sofrida:

consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.(REPÚBLICA, Decreto nº 4.887 de 20/11/2003).

O governo vem promovendo projetos de desapropriação com o objetivo de devolver as terras às comunidades quilombolas. É um reconhecimento da ancestralidade histórica das comunidades negras que resistiu às opressões sofridas.

Para as comunidades, a terra é o fruto das grandes revoltas e das duras opressões. É o reconhecimento de sua ancestralidade e o respeito de seus membros que por elas batalharam e morreram.

A terra é um símbolo da liberdade dos refugiados negros que formaram grupos de resistência contra a escravidão e contra o sistema colonial.

Por meio da Instrução Normativa 57 de 20 de outubro de 2009, do INCRA, cabem às comunidades interessadas na titularização requerer a abertura de processo administrativo.

O INCRA fará o levantamento e o reconhecimento e demarcação da área e providenciará a retirada dos intrusos da terra, mediante indenização das propriedades, quando for necessário.

O reconhecimento da comunidade quilombola decorre da convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, que foi incorporada à legislação pátria pelo decreto Legislativo 143/2002 e Decreto 5.051/2004. O mesmo será abordado no capítulo VI desta dissertação.

A convenção 169 estabelece a obrigatoriedade do Estado de reconhecer a titularização de terra histórica quando esta é reivindicada. A ratificação da convenção em 2002 foi um salto

para a conquista da propriedade e tornou possível a aplicação do art. 68 do ADCT, o que merece, ao nosso ver, mais respaldo jurídico e maior discussão pela comunidade acadêmica. É o primeiro passo para tornar possível um aspecto da reforma agrária no país e possibilitar a concessão das terras às comunidades quilombolas.

5. O PROBLEMA DA TITULARIZAÇÃO DA TERRA

O problema da reforma agrária vai além das fronteiras culturais dos quilombos. Mesmo conhecendo as origens de cada comunidade, os quilombos enfrentam problemas no sentido de terem reconhecido o que é deles por direito. O art. 68 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988 concedeu as terras aos descendentes quilombolas que nelas viviam em 1888, quando da libertação da escravidão.

A Constituição Federal de 1988 foi a mais democrática de todas as constituições, desde 1824, sendo discutida amplamente e debatida pelos nossos constituintes. Lógico que algumas matérias foram de encontro aos interesses das bancadas, mesmo assim foi estabelecido o art. 68 nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias que diz que “*Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.*” (REPÚBLICA, 1988).

Observa-se que o legislador reconhece a propriedade histórica da terra e não fala em posse, mas na propriedade centenária. O legislador aqui apontou o termo quilombo como acima definido, ou seja, grupos de resistência negra que se formaram ao longo do império contra o sistema colonial escravista.

Outro ponto em destaque é que o legislador definiu a propriedade tão apenas aos que estavam na posse: aos “*quilombos que estejam ocupando suas terras*”. Surgem alguns pequenos entraves quanto aos demais remanescentes de quilombos que, apesar de não estarem em suas terras, ocupam outra que também adveio de uma forma de resistência. Nasce o primeiro decreto número 3.912 de 10 de setembro de 2001 que instituiu a Fundação Cultural Palmares para abrir processo de reconhecimento de remanescentes quilombolas, instituir, demarcar e registrar as terras.

O decreto é limitador ao estabelecer em seu parágrafo único do art. 1º que somente é reconhecida a propriedade daqueles que ocupavam a terra em 1888 e que ainda estavam ocupadas pelos remanescentes em 05 de outubro de 1988.

Além do mais, nessa época a Fundação Palmares não tinha cientistas sociais para fazer a demarcação e estudos dos remanescentes, criando um obstáculo ainda maior, limitando o exercício dos direitos constitucionais. No entanto, com o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, e com sua política de reforma agrária, revoga o Decreto n. 3.912/2001, com a

publicação do Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003, mais amplo e, ao normatizar o tema, possibilita o exercício do direito à terra.

O Decreto 4.887/2003 nomeou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) como o responsável pelo processo de regularização fundiária das comunidades quilombolas; restituiu a possibilidade de se realizarem desapropriações para este fim; incorporou o direito dessas comunidades ao autorreconhecimento, em concordância com a Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Estado Brasileiro; e, finalmente, estabeleceu que a titulação das terras dessas comunidades devem ser feitas em nome de entidade representativa da comunidade, em alternativa ao não reconhecimento do ordenamento jurídico nacional das modalidades de uso comum, típica das populações tradicionais, como o instituto da reintegração da posse, as modalidades de usucapião definida no Código Civil de 2002, bem como a usucapião especial constitucional e usucapião coletivo urbano. Desta forma, o Decreto criou outra modalidade de aquisição da terra por meio de associação formada pelos descendentes quilombolas.

Devido aos aspectos históricos, o INCRA teve que contratar cientistas sociais para elaborar os laudos, o que se iniciou somente em 2006 para reconhecer e demarcar as áreas quilombolas. No entanto, o governo teve que recuar, publicando uma Instrução Normativa em 2007, o que tecnicamente seria a limitação das concessões das terras, o que gerou um embate com a representação ruralista na câmara.

Na tentativa de acelerar os processos abertos de titularização e reconhecimento das comunidades quilombolas, foi publicada a portaria de número 31, em 13 de fevereiro de 2013, que autoriza o INCRA a nomear 400 (quatrocentos) candidatos aprovados no concurso público para cargos do quadro de pessoal, autorizado pela portaria MP. N. 508, de 29 de dezembro de 2009.

Esses servidores públicos aprovados em concurso já deveriam estar trabalhando desde a aprovação. No entanto, a falta de interesse com a reforma agrária no país - assunto a ser abordado no item 6.4 – e os entraves para o pleno funcionamento do INCRA, são os motivos determinantes do atraso da plena implantação da reforma agrária, reforma essa que o país tanto espera.

Ressaltada as particularidades, o decreto atendeu aos preceitos da convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os povos indígenas e tribais em países independentes, ratificada no Brasil pelo decreto 143 em 20 de junho de 2002, a convenção

estabelece na parte II, art. 13 e 14 que a terra tradicionalmente ocupada pelo povo e reivindicada deve ser reconhecida.

5.1 O caminho da liberdade, a construção da igualdade e o Estado Democrático de Direito

A liberdade é uma construção histórica, consagrada pela Constituição. É um legado inerente ao homem, e inalienável. Constitui fundamento do Estado Democrático de Direito. O homem nasce livre no seu estado natural, compartilha com o outro os mesmos benefícios que a natureza lhe proporciona, sem sujeição, sem preterição, constituindo um poder de igualdade em reciprocidade.

Reconstruir o caminho da liberdade é antes de qualquer coisa, voltar à história e reconhecer o homem livre por natureza, no seu estado natural, sem restrição física e moral. A liberdade simboliza o homem livre, sem restrição, limitada pelo princípio da natureza instituída entre os homens. Em consulta ao dicionário jurídico SILVA, (2006), a definição ampla da liberdade, advinda do latim *libertas*, de líber (livre), indicando genericamente a condição de livre ou estado de livre, no sentido jurídico significa respeitar o outro nos limites das regras impostas.

A liberdade está associada ao estado físico e moral do homem, de fazer ou deixar de fazer algo, de locomoção, de pensamento, de instituir regras restritivas, de associação, de religião, entre outras, tudo conforme a livre determinação das pessoas. Para MIRANDA, (1979), a primeira conceituação de liberdade está no homem como ser livre, não estando sujeito a outrem, nem física ou moralmente, podendo ter restrição conforme a lei estabelecida pela vontade de todos os homens livres, de forma que nenhum intervenha na liberdade do outro. Esta limitação seria a evolução jurídica da liberdade no que se referem os direitos individuais.

Mormente, a história da liberdade do homem foi naturalmente reconhecida e restringida no seio familiar, no qual o homem passou a por ordem e limite aos seus familiares, restringindo conduta que moralmente seria repugnante. A mulher passou a reconhecer no outro, seu parceiro, dentro do grupo sociável e fora do seio familiar. Daí dizermos que o homem, como ser pensante e possuidor de razão, restringe a sua própria liberdade perante a lei natural de Deus e estabelece limites que não confronta com o seu próximo.

O homem primitivo reconhece no grupo o seu eu, a sua participação e sua importância. Tem a consciência de si mesmo, aprende a colaborar com o grupo e reconhece a construção de uma liberdade limitada que é imposta por seus atos reflexivos. É a criação do primeiro passo para positivar a liberdade com o reconhecimento que os seus atos são reflexos e que sua conduta reflete no outro a ponto de ver a reação como fonte de sua conduta. Desta forma, o movimento primitivo começa a tomar notoriedade, e a descoberta da reflexão e a moral é apenas fruto do reconhecimento da necessidade de se autolimitar, de reconhecer no outro a sua igualdade.

[...] Em vez dos movimentos, das aventuras, em que seguiram todos, fez movimentos com que se seguia a si, com os quais se obedecia a si-mesmo, ou com os quais se contrariava. (Daí saem os caminhos em que se vão produzir, mais tarde, duas outras enormes descobertas: a da reflexão, para escolher qual a tendência própria que há de seguir, e a da adoção da regra moral. ...). (MIRANDA, 1979, p. 245)

No estado de natureza os homens são regidos pela lei natural que é imposta a todos. Aprendem que ninguém pode ser lesado em sua vida, liberdade, saúde e seus bens, por serem iguais e independentes. Aprendem que a razão é o direito. Para que a lei natural seja imposta a todos de forma equânime, os homens têm o direito de punir quem a viola de forma proporcional, mesmo não havendo hierarquia ou um poder concentrado. É a forma, no estado de natureza, manter a maior igualdade possível. Assim quando um homem transgredir a lei natural, viola o bem comum determinado por Deus. (LOCKE, 2001).

Conforme LOCKE, (2001), o homem só sai do estado de natureza, como ordem suprema e inviolável, quando mutuamente e por vontade própria forma um corpo político no qual se obriga, formando não apenas uma ordem jurídica, mas também uma única comunidade. No entanto não deixa de pertencer a um estado de natureza, exerce os seus direitos inatos perante o outro como pertencente à sociedade e apenas dá validade a uma única convenção a ser respeitada por todos. *Pois a verdade e o respeito à palavra dada pertencem aos homens enquanto homens, e não como membro da sociedade.* (LOCKE, 2001, p.89)

Observa que o homem evolui e passa a interagir entre si, formando comunidade e traçando laços afetivos em busca de uma convivência harmoniosa e para isso busca sair da solidão, do individual para conviver com o outro e estabelece regras de respeito mútuo que garante a sua existência e a vida em comunhão como se no estado de natureza. O homem ao ter consciência de si mesmo, quanto ser dotado de liberdade e reconhecendo o outro também dotado de liberdade, evolui e firma o pacto com a sociedade política. Desta forma “A

liberdade e a igualdade surgiram e surgem em virtude de leis sociológicas: no sentido da evolução, as assimetrias e o despotismo diminuem porque cresce a adaptação social”. (MIRANDA, 1979, p. 247).

Com o surgimento das leis sociológicas e o reconhecimento inato do homem, de sua liberdade e igualdade perante o outro, o indivíduo passou a enfrentar o seu maior pesadelo, o clero e a nobreza que o desprezava.

Não foi fácil devolver ao homem aquilo que a própria sociedade retirou. O clero e a nobreza viam no ato de liberdade a limitação de sua força e domínio, a limitação de sua riqueza. Não seria interessante que o homem pudesse escolher a religião pelo fato de ser livre e igual. A igreja apesar de ser defensora do homem, não admitia a liberdade de pensamento, daí o porquê dos Papas Gregório XVI e Pio IX insurgirem contra a declaração dos direitos do Homem.

Os Papas Gregório XVI, na Encíclica de 9 de outubro de 1846, e Pio IX, nas alocuções de 9 de dezembro de 1854 e 9 de junho de 1862 e na Encíclica de 8 de dezembro de 1864, ainda se insurgiram contra a Declaração dos Direitos do Homem. A última considerava a liberdade de consciência para as outras religiões, “liberdade da perdição”, citando o então, Gregório XVI. (MIRANDA, 1979, p.248)

Conceder liberdade foi o mesmo que limitar o poder nobre, limitar a sua liberdade e consequentemente igualar os homens em direitos e deveres em sua sociedade. A igualdade e liberdade são dois termos que não são antitéticos, mas também não são opostos nem iguais. A igualdade consiste no direito de fazer e/ou não fazer algo até o limite da sua liberdade, sem atingir a esfera do outro. O homem como pessoa, em sua singularidade, deve ser livre enquanto ser social, pertencente a uma comunidade, e em relação com o outro, uma igualdade.

Esta igualdade é enquanto ser livre. A igualdade tem que ser interpretada conforme o tempo e espaço em que se vive. Ao mesmo tempo em que há liberdade há restrição, e sempre haverá alguém com maior liberdade que o outro. No contexto da escravidão, todos são iguais enquanto estão na condição de escravos, todos têm a liberdade limitada, mas todos são iguais perante uns aos outros e perante o seu senhor. Todos estão em busca da liberdade plena, de extrapolar os limites impostos pelos senhores. Há uma inversão de termos, onde se busca a liberdade que é reprimida por um poder opressivo, limitador.

A liberdade e igualdade são fundamentos que servem à base da democracia, fundamenta os princípios e o ideal democrático. Observa-se que os termos se imbricam e interagem entre si para dar sentido ao estado hipotético da igualdade. Com o sufrágio

universal do voto temos a igualdade perante a lei, a igualdade de homens e mulheres. O voto quer dizer a liberdade de participar. Dessa forma nem sempre são a liberdade e igualdade opostas.

Os homens desejam mais a liberdade que a privação na condição de escravo, mas também preferem mandar a obedecer. O homem ama a igualdade mas também a hierarquia. BOBBIO (2002), procura fazer esta diferença, igualdade, liberdade e hierarquia, pois o instinto natural do homem é a busca do poder, de maior liberdade, mas a liberdade e a igualdade não são termos absolutos e podem ser limitados, cuja exceção e limitação deve ser precedida de uma justificativa para não ferir a ordem social.

Devemos mandar os filhos à escola, mesmo que isso importe em restringir sua liberdade. Mas sabemos que devem estudar para o seu bem. Restringe-se a liberdade de um homem, mas devido à lei que justifica e impõe tal sanção ao ato praticado. Logo toda e qualquer privação da liberdade deve ser precedida de uma justificativa, sob pena de ferir a ordem natural do homem.

Desta forma construímos um Estado hipotético como denomina BOBBIO, (2002). Estas bases serão idealizadas pelos Estados e adotadas em suas Constituições Democráticas onde a igualdade é reconhecida como termo universal em qualquer tipo de Constituição onde a lei é aplicável a todos sem distinção.

Das várias determinações históricas da máxima que proclama a igualdade de todos os homens, a única universalmente acolhida – qualquer que seja o tipo de Constituição em que esteja inserida e qualquer que seja a ideologia na qual esteja fundamentada – é a que afirma que todos os homens são iguais perante a lei, ou, com outra formulação, a lei é igual para todos. (BOBBIO, 2002, p. 25).

A igualdade perante a lei é antiquíssimo, e resulta de um ideal nas Constituições modernas. Seu fundamento encontra-se na Declaração dos Direitos do Homem e evolui na tentativa de chegar à igualdade plena, ao estado ideal de Kant, o que não seria o retorno às leis da natureza, mas à universalização da liberdade e igualdade do homem perante o seu próximo.

5.2 Liberdade ou igualdade?

Ao expressar a liberdade atribuímos valor supremo de princípio inviolável, como valor moral e ético que desejamos enquanto ser livres. Enquanto a liberdade é uma qualidade ou propriedade da pessoa, que compreende aspecto moral e físico a vontade e diversos aspectos do homem de forma positiva, a igualdade é pura e simplesmente um tipo de relação formal que pode ser preenchida pelos mais diversos conteúdos.

A igualdade como valor supremo, tem, assim como a liberdade um valor positivo, emotivo, que designa algo que se deseja e aspira. BOBBIO, (2002), descreve a igualdade apontando a necessidade de responder a duas indagações para chegar ao seu ideal conforme o caso, a) a igualdade entre quem? e b) a igualdade em quê?:

[...] a dificuldade de estabelecer esse significado descritivo reside sobretudo em sua indeterminação, pelo que dizer que dois entes são iguais sem nenhuma outra determinação nada significa na linguagem política; é preciso que se especifique com que entes estamos tratando e com relação a que são iguais, ou seja, é preciso responder a duas perguntas: a) igualdade entre quem?; e b) igualdade em quê? (BOBBIO, 2002, P. 11-12)

BOBBIO, (2002), ao responder a própria indagação, analisa a distinção entre liberdade e igualdade com proposições objetivas se X é livre tem sentido, não preciso de complemento para designar que X tem a liberdade, mas ao dizer que X é igual, logo precede a uma indagação, igual a quê? Entre quem? A necessidade de tal questionamento é pelo fato de que a igualdade é um elemento valorativo da liberdade e isso leva à conclusão que nem tudo que é livre é igual.

Para se chegar à conclusão proposta é preciso ter bem claro a idéia de liberdade independentemente do ente a que se refere, pois não é preciso valorar a liberdade como equiparada a algo, diversamente quando analisamos a igualdade.

O termo igual pressupõe uma interlocução subjetiva de valorização a quem se refere. A quem estamos fazendo a comparação de igualdade e em qual aspecto, pois diferentemente do conceito de liberdade o valor e aplicação da igualdade pressupõe uma pluralidade de entes distintos, devendo ser estabelecido em que tipo de relação empregamos os sentidos da igualdade.

BOBBIO, (2002), aponta como único nexos social e politicamente relevante entre igualdade e liberdade é a constituição de uma liberdade igual a todos em um determinado

grupo social em que são ou devem ser iguais, seria o que expressa as Constituições Democráticas em que todos os homens são iguais, observa que esta igualdade é a forma estabelecida em determinado grupo social em que a liberdade passa a ser um elemento do ente democrático.

Prova disso é que, enquanto a liberdade é em geral um valor para homem como indivíduo (razão pela qual as teorias políticas defensoras da liberdade, ou seja, liberais ou libertárias, são doutrinas individualistas, tendentes a ver na sociedade mais um agregado de indivíduos do que uma totalidade), a igualdade é um valor para o homem como ser genérico, ou seja, como um ente pertencente a uma determinada classe, que é precisamente a humanidade (razão pela qual as teorias políticas que propugnam a igualdade, ou igualitárias, tendem a ver na sociedade uma totalidade, sendo necessário considerar o tipo de relações que existe ou deve ser instituído entre as diversas partes do todo). (BOBBIO, 2002, p.13)

Diferentemente do conceito valor de liberdade, a igualdade pressupõe a pluralidade de entes, onde a liberdade *“é a qualidade de um ente, enquanto a igualdade é um modo de estabelecer um determinado tipo de relação entre os entes de uma totalidade, mesmo quando a única característica comum desses entes seja o fato de serem livres.* (BOBBIO, 2002, p.13).

A igualdade como elemento valorativo do elemento liberdade, no Estado Democrático de Direito, se confunde às vezes com a justiça no sentido da palavra, que expressa um sentido de ter igualdade perante a tudo e a todos. Justiça quer dizer ter o direito igual ao outro, ou seja, a mesma liberdade de praticar uma ação. Desta forma, ao utilizar-se do termo igualdade para exemplificar justiça, temos um termo que se imbrica na expressão liberdade e justiça.

O autor trabalha o termo justiça conforme o ideal de Aristóteles, que concebe a justiça como legalidade, onde a ação é realizada em conformidade com a lei, indiferentemente se lei positiva ou natural. Sendo justo, o homem observa a lei instituída e justa, a lei superior como lei natural ou divina. Outro significado é o que identifica justiça como igualdade, onde justa é a lei que institui com igualdade uma relação de ação.

Conforme escreve SALGADO (1995), a justiça contém três elementos essenciais: a virtude, o agir e o bem, sendo o bem equivalente à igualdade para o outro, a justiça é a vontade constante de dar a cada um o que é seu de direito, como vontade aparece o hábito próprio do sujeito que age. A vontade é constante e perpétua e implica o propósito de agir com justiça. Esta vontade de agir de forma constante e perpétua é, em Aristóteles, uma virtude que necessita da indagação do objeto *“o objeto da justiça é o direito. Da análise do que significa o*

direito para Santo Tomás, portanto, é que se terá a nítida noção da justiça.” (SALGADO, 1995, p. 63).

O direito como objeto da justiça, é algo justo, objetivo, e não se confunde com a lei que surge em função da prudência, manifestando-se de maneira formal, escrita o que designa de lei a ser observada pelos homens que as criou, diferente na ordem natural, onde a lei é o próprio direito. A lei deve ser criada por homens justos.

-sem que isto provoque a menor confusão - que um homem é justo não só porque observa a lei, mas também porque é equânime, assim como, por outro lado, que uma lei é justa não só porque é igualitária, mas também porque é conforme a uma lei superior. (BOBBIO, 2002. P.14).

O ponto comum que procura na distinção são os mesmos, a ordem, o equilíbrio, a harmonia, a concórdia das partes de um todo. A formação de um direito subjetivo a ser seguido por todos mediante um pacto a ser seguido. Este pacto não é a liberdade, é a criação da constituição civil, o (*pactum unionis civilis*), que se caracteriza na busca da própria união, tendo a liberdade como seu fundamento. (TRAVESSONI, 2009).

Essa liberdade abstrata, que fundamenta a formação do objeto da justiça, é que torna os indivíduos iguais perante a lei. Desta forma a justiça instaura certa ordem de igualdade que é necessária para manter o equilíbrio harmônico do todo pela parte, e da parte pelo todo, o sumo bem, sendo necessário para realizar a justiça.

As leis determinadas por uma sociedade, ou seja, por uma totalidade, devem ser observadas sob pena de se introduzir uma injustiça na totalidade e a ruptura da igualdade na qual a lei se inspira. A igualdade é uma relação que se cria, que se deseja perante o outro, atribuindo um valor humano desejável e pelo fato de ser justa.

Em outras palavras procura-se uma ordem justa, equilibrada. Uma igualdade desejável é aquela justa, onde por justa se entenda tal relação que tenda de algum modo a relação que venha a instituir ou a restituir quando abalada. Desta forma BOBBIO, (2002, p. 16), sintetiza que *“Pode-se repetir, como conclusão, que a liberdade é o valor supremo do indivíduo em face do todo, enquanto a justiça é o bem supremo do todo enquanto composto de partes”*.

Desta forma para BOBBIO (2002), na relação civil, em que se busca conjugar os valores, o correto seria a liberdade e a justiça e, não liberdade e igualdade. Já que a igualdade não é por si mesma um valor, mas somente na medida em que seja condição necessária, ainda

que não suficiente, daquela harmonia do todo, daquele ordenamento das partes, do equilíbrio, o que merece ser chama de justo.

Nas palavras de SALGADO, (1995, p. 66), “*justo será, pois, o ato que realiza a igualdade segundo a lei natural ou segundo a lei positiva humana na medida em que esta esteja conforme a lei natural*”. A lei humana escrita determina o justo quando está em harmonia com a lei natural, é a lei própria do ser racional e que se dá pela vontade do criador.

5.3 Passado sempre presente: a presença da igualdade e liberdade nas Constituições Democráticas em busca do modelo ideal de justiça

A liberdade ao fundamentar o objeto da justiça constrói em harmonia com os indivíduos uma igualdade que se fundamenta em uma lei. Esta lei, que deverá ser respeitada por todos, é a expressão da igualdade universal e abstrata. Diante desta igualdade, que é fruto da vontade dos indivíduos em detrimento de sua própria liberdade, dá-se a formação de um Estado Democrático de Direito em busca da realização da justiça plena.

A igualdade passa a ser concebida como um elemento fundamental no Estado Democrático, ocupando a posição de princípio primário para se chegar à justiça. Segundo SALGADO, (1995), é um principio fundamental de valoração jurídica que está presente em todas as Constituições Democráticas, onde a essência da igualdade passa a ser definida como justiça. A igualdade ganha relevância significativa, expressa nas constituições, em paridade com a liberdade, como pressuposto de um Estado Democrático de Direito.

Como elemento fundamental da justiça encontra-se a igualdade, que em conformidade com a lei, procura realizar a felicidade de todos num plano mais alto. Esta igualdade é classificada em justiça particular, comutativa e distributiva ou atributiva.

Os elementos formais da justiça orientam a sua divisão segundo os três tipos de relações em que se envolvem pessoa e sociedade, nas quais ocorre a igualdade que como *proportio rei ad rem* (igualdade aritmética), quer como *proportio rei ad personam* (igualdade geométrica): a relação indivíduo-sociedade, que caracteriza a justiça legal ou universal; a relação sociedade-indivíduo e a relação indivíduo-indivíduo, que ocorrem na justiça particular e que correspondem respectivamente à justiça distributiva e à justiça comutativa. (SALGADO, 1995, p.68)

A justiça distributiva ou atributiva é a distribuição entre os particulares do que é comum a todos ou a repartição proporcional de acordo com a necessidade e a capacidade de

cada um na sociedade. A justiça comutativa, por sua vez, é a atribuição de igualdade de relações entre os indivíduos, adequando-se a coisa, em busca de um ideal de justiça, na tentativa de realizar uma igualdade matemática.

A igualdade é, desta forma, um fato e a justiça, um ideal a ser alcançado no Estado Democrático. A esfera de aplicação da justiça ou da igualdade social é politicamente relevante na construção do Estado de Direito para estabelecer as bases de uma igualdade plena.

TRAVESSONI, 2009, ao retratar a perspectiva histórica da liberdade em Kant, percebe um conceito dinâmico da justiça onde se confirma como um conceito de igualdade abstrata. A liberdade, por sua vez, se desenvolve com a Revolução Francesa, que se ajusta ao pensamento kantiano do ideal de igualdade e liberdade do homem, enquanto convivente de uma sociedade pluralista, como consequência de sua preocupação com o universal.

A quinta fórmula do imperativo categórico de Kant que se desdobra em: universalidade, dignidade da pessoa e liberdade, é a forma na qual Kant pensa o homem na ordem jurídica e política. Constituem elementos positivos do pensamento kantiano, onde traduz o seu inconformismo com o despotismo que trata o homem como ser incapaz.

A lei é o resultado da autonomia da razão e da vontade, na qual a liberdade é a própria razão, e que aparece no momento externo em relação ao outro ser humano sob o princípio da igualdade. A liberdade encontra a sua validade no Direito, na legislação fruto da razão. Desta forma, ao entrar numa sociedade de direito advindo de leis da razão, é pura prática, é criar uma Constituição republicana e instaurar uma paz perpétua.

A lei que preza ou realiza a liberdade é justa, porque *“a lei é fruto da razão é a instância impessoal e objetiva que impede o arbítrio e realiza a igualdade jurídica formal (tal como desenvolvida no Estado romano)”*, SALGADO, 1999, p.41.

Neste sentido, TRAVESSONI, 2009, desdobra o conceito de justiça em três momentos:

- a) Justo é, em primeiro lugar, o que reconhece o único direito natural (inato), a liberdade, como igual para todos os seres racionais (o homem na humanidade);
- b) Justo é, de outro lado, o que realiza as liberdades externas de todos os indivíduos, limitadas por um princípio de igualdade, isto é, segundo uma lei universal, no sentido de compatibilizá-las e tornar possível a sociedade organizada (o homem na sociedade civil);
- c) Justa é, finalmente, a lei que realiza a liberdade no sentido de autonomia, ou seja, a lei que cada vez mais se aproxima do princípio de racionalidade, criando uma legislação jurídica universal, no sentido de ser a expressão da vontade geral da qual cada um deve participar, como garantia da paz perpétua num reino dos fins (o homem na República e no contexto da sociedade das nações). Este terceiro

momento mostra que a liberdade aparece também na esfera política nas duas formas que se apresentou na esfera moral: negativa e positiva, não impedimento a autonomia que, na política, aparecem nas expressões liberalismo e democracia (como participação). (TRAVERSONI, 2009, p. 75).

Desta forma, a igualdade acompanha os momentos de liberdade que lhe dá conteúdo e se torna elemento principal nas Constituições. Segundo TRAVERSONI isso se dá em três aspectos:

- a) como igualdade de todos os seres racionais que possuem um direito inato: a liberdade;
- b) como limitação dos arbítrios individuais para a formação da sociedade civil;
- c) como igual participação (ou possibilidade de participação) na legislação jurídica, enquanto expressão da vontade geral na perspectiva do republicano. (TRAVERSONI, 2009, p.76).

A igualdade e a liberdade se tornaram elementos fundamentais de uma constituição de direito, a constituição que busca a igualdade plena de seus indivíduos, de realizar a justa justiça. Portanto a igualdade está presente em quase todas as constituições democráticas, tendo a máxima da igualdade histórica em que todos são iguais perante a lei.

A igualdade que fundamenta a justiça, que por sua vez tem o direito como objeto, é antiquíssima, e resulta num ideal nas constituições modernas, estando destacada como elemento básico de Constituições Democráticas como a da França desde 1791, a Constituição dos Estados Unidos, 1868; na Constituição da Prússia e Alemanha.

Modernamente, o princípio se encontra enunciado nas Constituições francesas de 1791, 1793 e 1795; mais tarde, no art. 1 da Carta de 1814, no art. 6 da constituição Belga de 1830, no art. 24 do Estatuto Albertino [que regeu a monarquia italiana]. Enquanto a Emenda XIV da Constituição dos Estados Unidos (1868) quer assegurar a todo cidadão a igual proteção das leis, o princípio é retomado e repetido, no primeiro pós-guerra, tanto quanto pelo art. 109, §1 da Constituição de Weimar (1919) quanto pelo art. 7, §1, da constituição austríaca (1920) e, no segundo pós-guerra, para darmos exemplos de Constituições inspiradas em diferentes ideologias, tanto pelo art. 71 da Constituição e búlgara (1947) quanto pelo art. 3 da constituição italiana (1948). (BOBBIO, 2002, p. 26)

A Constituição Francesa, inspirada no iluminismo, tendia abolir toda e qualquer forma de desigualdade que ferisse a liberdade, incluindo aqui os privilégios feudais. O iluminismo teve impacto tão profundo nas democracias que a liberdade ganhou, aos poucos,

o palco central das Constituições Democráticas e tornou possível, o que era sonho, em realidade.

No Brasil, a partir de 1824 já é possível vislumbrar indícios da modernização com a criação da primeira Constituição, que apesar de não ser liberal e, nem tão pouco democrática, por não privilegiar a liberdade, foi a desobstrução do caminho rumo à igualdade e liberdade individual.

Em 13 de maio de 1888, com a abolição da escravidão no Brasil, a liberdade proclamada emergiu das profundezas e deu asas à igualdade, ganhando força com os democratas e liberais, com consequências positivas para as constituições vindouras em 1934, 1937, 1967 e 1988. Com a liberdade, não só tornou possível a igualdade, como também, se transformou em elemento fundamental da Constituição brasileira, o que possibilitou a aspirar a igualdade entre os cidadãos. A Constituição de 1988 é a mais democrática de todas as nossas constituições e institui a igualdade e liberdade como fundamento da República Federativa do Brasil.

A igualdade e a liberdade são pilares que fundamentam a Constituição, são princípios que levam à concretização da justiça, e, por isso são resguardados por cláusula pétrea, em que o constituinte não pode tocar. É uma pedra do alicerce de toda a estrutura constitucional. Esta base é o fundamento das nossas maiores garantias que estão elencadas no Título II da Constituição como direitos e garantias fundamentais.

5.4 Liberdade e Igualdade na Constituição Federal de 1988

Historicamente a Constituição do Brasil está ligada ao constitucionalismo americano de 1787, após a independência das 13 colônias e a Constituição francesa de 1791, a partir da Revolução Francesa. Dois traços marcam o constitucionalismo que é a presença da “*organização do Estado e limitação do poder estatal, por meio da previsão de direitos e garantias fundamentais.*” (MORAES, 2005, p.1).

A constituição é a forma encontrada para garantir os direitos dos cidadãos que foi impulsionado pelas revoluções americana e francesa.

A ideia da organização *constitucional* do Estado começou a ganhar vulto no século XVIII com o chamado *movimento constitucional*, impulsionado pelas revoluções americana e francesa. No entanto, costuma recorrer-se ao processo de sedimentação

do constitucionalismo britânico para se apontar uma espécie de *pré-história constitucional*. Alguns autores marcam o início desta pré-história no século XIII (1215), data em que os barões do Reino de Inglaterra impuseram a João Sem Terra a *Magna Carta (Magna Charta Libertatum)*. Não se trata ainda de uma verdadeira declaração de direitos, mas da resolução do problema do domínio estadual de acordo com as estruturas feudais da época. Em 1628, a *Petition of Right*, não obstante o seu carácter meramente declaratório, é já uma tentativa de tomada de posição do Parlamento sobre os princípios fundamentais das liberdades civis¹⁶. (CANOTILHO, 1993, p. 61).

A preocupação com os princípios fundamentais das liberdades civis foi um marco para a concretização dos direitos e garantias fundamentais prevista em uma Constituição Democrática de Direito.

Segundo CANOTILHO, (1993), o conceito ideal de Constituição foi idealizado pelo movimento constitucional que o impôs no início do século XIX. Tal conceito identifica com os ideais almejados pelos liberais. Os liberais procuram consagrar um sistema de garantias da liberdade, no sentido de reconhecimento de direitos individuais e da participação dos cidadãos no poder político legislativo e, na instauração do poder estatal, limitando sua atuação.

A Constituição Brasileira sofreu forte influência externa no reconhecimento das garantias individuais dos cidadãos. Influência esta que contribuiu positivamente para o avanço destes direitos na Constituição atual de 1988.

A Constituição Federal de 1988 coteja, como fundamento, os ideais liberais da liberdade e garantias individuais do cidadão. Estabelece no preâmbulo as garantias constitucionais, como fundamento da Democracia tendo como pilares de sustentação as garantias da liberdade, a segurança, o bem-estar, os exercícios dos direitos sociais, a igualdade e a justiça.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (REPÚBLICA, 1988).

A Constituição Federal de 1988 consagra os ideais da liberdade ao reafirmar as suas bases, ao estabelecer no seu artigo 1º como fundamento do Estado Democrático de Direito, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. A igualdade pode ser concebida mediante a interpretação do

parágrafo primeiro do mesmo artigo que esclarece que “*todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição.*” (REPÚBLICA, 1988). Estabelece ainda o art. 3 que:

Art.3. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I- construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II- garantir o desenvolvimento social;
- III- erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O poder estatal é limitado, e cabe ao cidadão o destino da nação como mandatário do poder que elege seus representantes. A fim de evitar um golpe de estado algumas garantias foram prescritas como cláusula pétrea, que não podem ser objeto de deliberação de governo, descrita no art. 60, §4 da Constituição. Dentre elas está o título II da constituição, Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

A função dos direitos fundamentais é preservar a ordem e os ideais da liberdade do homem como valores supremos e preservar a ordem democrática com garantia de direitos inatos ao cidadão. Assim escreve CANOTILHO:

Os direitos fundamentais cumprem a função de direitos de defesa dos cidadãos sob uma dupla perspectiva: (1) constituem, num plano jurídico-objetivo, normas de competência negativa para os poderes públicos, proibindo fundamentalmente as ingerências destes na esfera jurídica individual; (2) implicam, num plano jurídico-subjectivo, o poder de exercer positivamente direitos fundamentais (liberdade positiva) e de exigir omissões dos poderes públicos, de forma a evitar agressões lesivas por parte dos mesmos (liberdade negativa). (CANOTILHO, 1993, p.541)

Estas garantias estão ligadas diretamente à Declaração de Direitos do Homem. “*Com finalidade de estabelecimento de limites ao poder político, ocorrendo a incorporação de direitos subjetivos do homem em normas formalmente básicas, subtraindo-se seu reconhecimento e garantia à disponibilidade do legislador ordinário.*” (MORAES, 2005, p. 25).

A Constituição de 1988, ao estabelecer os direitos básicos trouxe, no Título II os direitos e garantias fundamentais, subdividindo-os em cinco capítulos: direitos individuais e coletivos; direitos sociais; direito de nacionalidade; direitos políticos e partidos políticos.

Segundo MORAES, (2005), os direitos individuais e coletivos são considerados os direitos primários, de primeira geração, que compreende as liberdades clássicas, negativas ou formais, realçando o princípio da liberdade. Os direitos de segunda geração, identificam-se com as garantias dos direitos econômicos, sociais e culturais, identificando-se com as liberdades positivas, que acentua o princípio da igualdade. A terceira geração materializa, os poderes estatais que visam o desenvolvimento e à solidariedade ou fraternidade.

A Constituição Federal de 1988 torna possível o ideal da sociedade livre, onde o homem respeita o outro em sua igualdade, nos termos da lei, que é estabelecida para todos de forma igual e sem distinção. BOBBIO, 2002, contempla o ideal de uma sociedade livre descrito por Kant, e, exemplifica o que seria este ideal:

Um exemplo clássico da primeira forma ideal de sociedade livre é a comunidade jurídica universal de Kant: o que ele entende por sociedade livre é uma sociedade na qual esteja garantida a cada um (indivíduo ou Estado) a liberdade externa, isto é, a liberdade de fazer tudo aquilo que é compatível com a igualdade de liberdade de todos os outros; em suma, uma sociedade na qual haja o máximo possível de liberdade negativa. Ou seja, de liberdade em face de (entenda-se, precipuamente, dos indivíduos em face do Estado, e, no âmbito internacional, de cada estado em face de todos os outros). (BOBBIO, 2002, p. 70-71)

Neste cotejo podemos afirmar que vivemos em uma sociedade livre e plural, onde a liberdade e a igualdade estão presentes em diversos artigos da constituição, sendo elementos básicos da formação dos direitos do cidadão. Dentre as garantias e direitos fundamentais do Estado Democrático de Direito está previsto o direito à propriedade e a garantia que a propriedade atenderá a função social.

5.5 A propriedade na Constituição Federal de 1988

O direito à propriedade foi trazido à luz do Direito Constitucional desde a Constituição Imperial de 1824, que previa no art. 179, inciso XXII, a garantia da propriedade em sua plenitude. Com a evolução dos direitos constitucionais, algumas alterações foram realizadas até a Constituição de 1988 que garante o direito à propriedade.

Segundo PIETRO, (2008), a propriedade sempre teve relevância social e econômica no direito brasileiro. Em 1821, a proteção era tanta que uma lei imperial previa que a propriedade era exclusiva e não poderia ser retirada, nem mediante indenização pelo Estado. Com a constituição de 1824 estabeleceu-se que a lei ordinária fixasse os casos para desapropriação, sendo editada a lei 422 de 1826 que instituiu as hipóteses da desapropriação por necessidade e utilidade pública.

A constituição de 1891 passou a prever a indenização em caso de desapropriação por interesse público. Esta denominação, utilidade pública, manteve-se em sucessivas alterações até o advento da lei 3.365, de 21 de junho de 1941, que fundiu em uma única modalidade - utilidade pública- as hipóteses de necessidade pública.

Inspirada no princípio da função social da propriedade, a Constituição de 1946, instituiu a desapropriação por interesse social, sendo os casos de desapropriação regulamentada pela lei 4.132 de outubro de 1962.

Em 09 de novembro de 1964 foi instituída pela EC/64 a desapropriação por interesse social com objetivo na reforma agrária. Atualmente, permitindo a indenização com títulos da dívida pública em se tratando de latifúndios, sendo disciplinada pelo Decreto Lei 554 de 25 de abril de 1969, sendo revogado pela Lei complementar de número 88 de 23 de dezembro de 1996.

Atualmente a Constituição de 1988 manteve a hipóteses de desapropriação que constava na Constituição de 1967, acrescentando uma nova modalidade, prevista no art. 182, §4, inciso III, da Constituição Federal de 1988, em que os Municípios poderão requisitar da União a desapropriação para fins sociais, quando a propriedade não atender a função social.

A propriedade é um direito fundamental garantido pela constituição com previsão no art. 5º, inciso XXII, que garante o direito à propriedade e descreve no mesmo artigo, no inciso seguinte, que a propriedade deverá atender a sua função social.

Estabelece ainda o art. 5º, em seu inciso XXIV, que a lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social. Essa previsão leva em conta as necessidades atuais da moradia e o direito à propriedade, visando à reforma agrária e melhor distribuição de terras.

Segundo PIETRO, (2009), a Constituição contempla três modalidades de desapropriação: a desapropriação pelo descumprimento da função social da propriedade, na área urbana, prevista no art. 182, §4, e na área rural prevista pelo art. 186, ambas da Constituição Federal. E a terceira modalidade é tratada pelo art. 243, que trata da expropriação de glebas de terras que estejam cultivando plantas psicotrópicas, hipótese que não cabe indenização.

Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal foram regulamentados pela edição da Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, denominado Estatuto da Cidade. Esta lei disciplina os requisitos para desapropriação por descumprimento da função social da propriedade urbana, constituindo um instrumento de política urbana.

O Estado, mediante política de reforma agrária, poderá intervir na propriedade privada, desapropriando para os fins do interesse coletivo, devendo, para tanto, respeitar o devido processo legal, os limites da lei e os requisitos no qual está submetida.

Poderá ser desapropriada as grandes glebas que não cumprem com a função social. A função social é cumprida, quando atende os requisitos da lei e aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigências estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I- Aproveitamento racional e adequado;
- II- Utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III- Observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV- Exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

(REPÚBLICA, 1988)

Observa-se que o legislador procurou proteger o trabalhador de trabalhos forçados, como é a escravidão no campo, em nome do bem coletivo. Procura dar destinação à terra para a produção de riqueza e zela pela sua utilidade social e moradia. Com objetivo de proteger os

pequenos proprietários de terra produtiva, o legislador instituiu a impossibilidade de desapropriar as pequenas e médias propriedades quando produtivas e o seu detentor não possuir outra propriedade, Art. 185 da CF/88.

5.6 A propriedade quilombola como um novo instituto possessório

A Constituição prevê os institutos de aquisição da propriedade que podem ser mediante usucapião especial urbano ou rural. A usucapião tem o seu rito disciplinado pelo Código Civil Lei 10.402 de 10 de janeiro de 2002, que trata da usucapião na modalidade ordinário e extraordinário, que poderá ser adquirido com título ou sem o justo título da terra, ou mediante a modalidade da posse, desde que atendidos os requisitos subjetivos da posse definidos em lei.

A lei 10.257 de 01 de junho de 2001, ao disciplinar o uso e ocupação da terra na área urbana e suas diretrizes, criou a modalidade de usucapião urbano coletivo com finalidade de regularizar as pequenas propriedades com até 250 m², atendendo o disposto no art. 183 da Constituição Federal de 1988.

Por não ser objeto do presente trabalho dissertar os institutos possessórios, passamos a análise do objeto deste subtítulo que é dissertar quanto à nova modalidade de aquisição da propriedade, instituída no direito à propriedade, mediante a edição da Emenda Constitucional n. 68 que prevê “*Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos*”(REPÚBLICA, 1988).

O legislador procurou, ainda, reconhecer a propriedade histórica da terra pertencente aos negros escravos que ali viveram durante as duras batalhas pela conquista da liberdade. O legislador não fala em posse, mas na propriedade centenária que confere a sua titularidade.

O legislador, ao apontar o termo quilombo, ou seja, grupos de resistência negra que se formaram ao longo do Império contra o sistema colonial escravista, teve a consciência de reconhecer o direito à propriedade histórica, pois é sabida a dificuldade destes grupos de comprovar o seu título.

O legislador, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, cria uma nova forma de aquisição da propriedade por meio de Associação, conforme Decreto 4.887/03, regulamentação essa que não é prevista na Constituição Federal no capítulo III do título VII e

nem mesmo em leis ordinárias como o Código Civil, que disciplina as modalidades de usucapião. A possibilidade de aquisição da terra mediante a formação de associação, imposta pelo Decreto Lei. 4.887/03, ao regulamentar o art. 68 da Constituição Federal, não apenas inova no direito constitucional, mas institui um direito histórico. Direito esse que deveria estar presente no Título VII da Ordem Econômica e Financeira, Capítulo III, Da Política Agrícola e Fundiária e Da Reforma Agrária.

A forma de aquisição da propriedade quilombola é uma nova modalidade instituída pelo legislador, que deverá seguir os termos do Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta e institui as regras a serem observadas pelo INCRA quando da abertura de processo administrativo a fim de reconhecer a legitimidade da propriedade da terra reivindicada.

O Decreto 4.887/2003 nomeou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) como o responsável pelo processo de regularização fundiária das comunidades quilombolas; restituiu a possibilidade de se realizarem desapropriações para este fim; incorporou o direito destas comunidades ao autorreconhecimento.

No entanto, essa aquisição somente poderá ser exercida mediante a criação de associação formada pelos descendentes quilombolas, pois a concessão da terra será concedida à Associação. Desta forma o legislador procurou não individualizar a propriedade, mantendo a cultura e os costumes ao conceder à Associação de moradores dos quilombos.

Observa-se que a legislação possibilita a criação de um novo instituto que não é usucapião, nem se compare à posse, aquela definida na lei ordinária 10.406 de 2002, denominado Código Civil. O legislador cria a possibilidade de aquisição por entidade associativa de direito privado nos termos do art. 54 do Código Civil ao regulamentar o art. 68 do ADCT, que declara a propriedade histórica, com a edição do Decreto Lei 4.887/2003.

A Associação segue requisito subjetivo e de caráter obrigatório na sua formação, que é manter todos os membros da associação descendentes de quilombolas, evitando que pessoas estranhas, não pertencentes ao grupo, sejam contempladas com a titularização da terra e do autorreconhecimento quilombola.

Esta forma encontrada pelo legislador atendeu às disposições da OIT (Organização Internacional do Trabalho) que prevê na convenção 169, o reconhecimento da terra tradicionalmente ocupada pelo povo reivindicante. A convenção 169 da OIT foi ratificada pelo Brasil pelo decreto 143 em 20 de junho de 2002.

6. A PROPRIEDADE DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOS ANTES E APÓS 1988.

A propriedade sempre foi concentrada nas mãos de poucos. Os atos de doações de terras advêm das grandes sesmarias no começo da repartição de terras no Brasil, que eram doadas aos colonizadores. Os negros ocuparam as terras conforme a sua chegada e desbravaram o vasto território brasileiro.

Muitas terras, sem leis que as delimitassem, eram reguladas e doadas tão apenas pelo ato imperial da sesmaria. Essas terras foram sendo ocupadas pelos bravos quilombolas que, ao fugir de seus colonizadores, descobriram um Brasil extenso e pouco conhecido.

Relata ALMEIDA (2010), que as terras eram concentradas nas mãos da elite e a Igreja Católica fazia os registros das terras em harmonia com o Estado. Com o fim da abolição da escravatura no Brasil, logo veio o fim das sesmarias das grandes propriedades iniciando a posse de pequenas propriedades pelos pequenos posseiros e possibilitando a sua comercialização na tentativa de dividir as terras do Brasil de forma justa.

Em 17 de junho de 1822 tem fim o sistema de sesmarias e passa a vigorar o regime de posses, que era uma maneira concreta do colono simples ter acesso à terra. No entanto o que ocorreu com o regime de posses foi que, mais uma vez, os grandes proprietários usaram as lacunas e a confusão da lei — já consagrada no sistema de sesmarias — para se apossar de grandes extensões de terra. (ALMEIDA, 2010, p.191)

Com o fim das sesmarias das grandes propriedades e a instituição da posse dos pequenos proprietários, iniciou-se no Brasil uma grande concentração de terras por parte das elites agrárias. As elites agrárias, sendo conhecedoras do sistema da lei de sesmarias, trabalharam em suas lacunas para apoderar das terras e instituíram o registro e taxas para a aquisição formal das propriedades e sua comercialização. Tendo em vista as condições dos pequenos proprietários em arcar com as taxas de registros, muitos perderam a propriedade em favor da elite agrária do País que detêm o poder econômico.

Alguns negros com trabalho, suor e sangue compraram a própria terra obtendo título de proprietário, outros tiveram a sorte do reconhecimento do trabalho pelos senhores e

ganharam parte da propriedade para a prática do campesinato. Estas terras foram transmitidas aos seus herdeiros antes mesmo da constituição de 1988.

Muitas destas terras encontram-se hoje nas mãos de grandes produtores que retiraram as famílias das terras para ocuparem com seus gados e grandes lavouras em detrimento dos legítimos donos, os descendentes negros.

Os quilombolas foram expulsos das terras sob a ameaça de morte e muitos perderam a posse da terra a preço inferior do que valia no mercado. Sem a instituição de leis de proteção da propriedade negra, os quilombos tinham suas terras esbulhadas e somente com o advento da Constituição Federal de 1988 é que a esperança se renovou.

Com a Constituição Federal de 1988, amplamente discutida e debatida pelos nossos constituintes, aprovou-se o art. 68 nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias que diz que “*Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos*”. (REPÚBLICA, 1988).

O legislador procurou reconhecer a propriedade centenária aos remanescentes de quilombos, mas não imaginava que pudessem surgir tantas comunidades reivindicando o direito de posse da terra.

Da mesma forma que avançou no Brasil a forma de aquisição da propriedade, acabando com as sesmarias e possibilitando a venda das terras e o reconhecimento das pequenas posses aos posseiros, a bancada ruralista na Câmara dos Deputados cresceu na defesa de seus direitos de forma a impedir ou atrasar a modernização do sistema de distribuição de terras no Brasil. Desta forma ALMEIDA (2010), retrata o movimento agressivo das elites agrárias que ocupam os espaços nas Câmaras de Deputados e atua como defensores dos seus privilégios feudais.

É o modo mais agressivo e devastador desse modelo de “modernização” iniciado com a Lei de Terras de 1850 que está a se consolidar no Brasil. Se no Governo de Luis Inácio Lula da Silva (2003-2010) o movimento quilombola obteve avanços, dentre os quais está a assinatura do Decreto 4.887/2003, é também nesse período que a Bancada Ruralista despontou como o maior grupo de interesse do Parlamento brasileiro. Barcelos e Berriel (2009) afirmam que na atual Legislatura (2007/2011) esse grupo se fortaleceu institucionalmente ocupando quase 23% de toda a Câmara dos Deputados. (ALMEIDA, 2010, p.191)

Diante da iminência de existir vários territórios reivindicados pelos quilombos, a camada ruralista presente na Câmara dos Deputados e grande concentradora de terra passou a intervir no reconhecimento das terras negras com a instituição de Decretos e Leis que tendiam a impedir a posse das terras pelos quilombos e seus descendentes.

A fim de limitar a posse de terras pelos quilombos, o primeiro Decreto foi altamente limitador reconhecendo a propriedade tão somente aos “*quilombos que estejam ocupando suas terras*”, em 05 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. Diante da limitação diversos grupos ficaram prejudicados. (REPÚBLICA, 2001).

O Decreto nº. 3.912 de 10 de setembro de 2001 estabelecia a regulamentação das disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas..

O Decreto não só reconhecia a FCP como responsável, mas também instituía a obrigação de todas as fases do processo administrativo até o efetivo registro imobiliário.

Conforme art. 1º do Decreto, as comunidades quilombolas para fazer jus a titulação da terra devem comprovar a sua ocupação em 1888 e por ocasião da promulgação da constituição de 1988, devendo em 05 de outubro de 1988 ter ocupado a terra a qual reivindica.

O reconhecimento dava-se por requerimento da comunidade a FCP ou por ofício a requerimento do Ministro de Estado da Cultura. Autorizada a abertura de processo de reconhecimento e delimitação de terra, seja de ofício ou a requerimento, a FCP preparava o relatório técnico que constituía em identificação dos aspectos étnicos histórico, sócio-econômico do grupo; estudos complementares de natureza cartográfica e ambiental; levantamento dos títulos da terra e cadeia dominial perante o cartório; a delimitação das terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação e por fim o parecer jurídico, tudo conforme estabelecido pelo art. 3º do respectivo decreto.

A participação do INCRA somente se dava em parecer quanto a delimitação da terra, a consulta dominial dos títulos em cartórios e o estudo de natureza histórico geográfico, limitando a sua participação nos demais atos

O Decreto tornava impossível o reconhecimento de uma comunidade quilombola, de uma forma legal tentava colocar um pano frio no art. 68 do ADCT da Constituição. Pelo Decreto apenas as comunidades com aspecto histórico e socioeconômico que viviam na terra em 1888, e estavam ocupando em 05 de outubro de 1988, ou seja, quase impossível; basta

imaginar que uma comunidade que teve a sua posse esbulhada em determinado período é muito pouco provável que voltaria a deter o poder sobre uma propriedade em período tão conturbado da história.

Diante da limitação e a pressão das comunidades negras no Brasil, foi revogado o Decreto pelo novo Decreto 4.887/03, mais amplo e mais democrático, revogando a limitação imposta nos anos de ocupação e instituindo o INCRA como o responsável pela titulação e delimitação e reconhecimento da terra e a FCP apenas a titulação do reconhecimento de comunidade quilombola.

O Decreto nº. 4.887/2003 nomeou Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) como o responsável pelo processo de regularização fundiária das comunidades quilombolas; instituiu a possibilidade de se realizarem desapropriações para este fim; incorporou o direito destas comunidades ao autorreconhecimento, em concordância com a Convenção 169 da OIT ratificada pelo Estado brasileiro, e, finalmente, estabeleceu que a titulação das terras deve se dar em nome de associação representativa da comunidade requisitante.

Esta nova forma de reconhecer a titularização de terra a uma associação é uma alternativa nova no ordenamento jurídico nacional das modalidades de uso comum, típica das populações tradicionais.

O passado e o presente se entrecruzam neste ponto em um objetivo comum na busca da terra esbulhada. Vale lembrar que neste ponto a luta pela terra vem antes mesmo do art. 68 da ADCT como lembra MELLO, (2012, p.52) “*É importante lembrar que a mobilização desses grupos para salvaguardar seus territórios começou muito antes do art. 68, mas na maioria dos casos isso não se reverteu em direitos.*”.

O art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal de 1988 foi o marco jurídico legal do reconhecimento das comunidades quilombolas e de suas terras, em consonância com os dizeres de MELLO, (2012).

Como explica MELLO, (2012, p.34) “*Na época do surgimento deste dispositivo constitucional não havia um consenso absoluto, nem mesmo entre os constituintes, sobre as quais sujeitos de direitos a categoria se referia*”. Devido ao fato dos legisladores da época acreditarem que não tinham muitos agrupamentos que se enquadrariam no dispositivo, a aprovação da redação do art. 68 do ADCT não teve muita oposição.

Apesar de aprovado, o reconhecimento das terras aos remanescentes quilombolas ficou dependente de regulamentação para sua eficácia no mundo jurídico. E somente passou a ser debatido com mais força com o Decreto nº. 4.887/2003.

Com o advento do Decreto nº. 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, delimitação, marcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nasce a possibilidade dos quilombos reconquistar as terras perdidas.

6.1 A origem das terras dos quilombos

A terra quilombola tem origens diversas, que compreende a doação por parte de seus senhores em reconhecimento do trabalho prestado, a compra por esforço próprio, a conquista por desbravamento de terra em locais de difícil acesso e manutenção da vida e por herança deixada pelos donos de escravos, o que não era incomum.

A terra quilombola vem do sofrimento da luta em busca da liberdade e igualdade. Liberdade esta que somente era possível com as fugas e com a manutenção da vida em locais distantes e pouco povoado, geralmente de difícil acesso. Possuir terra não era apenas sinônimo de poder, mas de liberdade, era a fonte de sustentação da família.

Com o período abolicionista dois aspectos envolviam a figura da liberdade e marcava a época, a liberdade formal, advindo das leis e decretos parlamentares e a liberdade material, conquistado pela compra de sua própria liberdade e a compra de terras para cultivo de agricultura de subsistência.

Os escravos não mais suportavam o tratamento servil e os tratamentos humilhantes e passavam a se rebelar contra o poder do senhor que tendia impor a disciplina, a vigilância, e o castigo como o pilar do sistema de produção. Para evitar que os conflitos se espalhassem e formassem uma revolta de grande contexto, os senhores donos de escravos concediam uma liberdade restrita ao município, com doação de pequenas porções de terras para produção própria, cujos alimentos poderiam ser vendidos em feiras livres aberta aos brancos, compradas pelos próprios senhores ou usado como moeda de troca, (CARDOSO, 1978).

CARDOSO, (1978), ao realizar um estudo das obras de Jacob GORENDER, mostra que a prática de concessão de terras era conhecida desde antes da colonização do Brasil, e que foi um sistema transportado para outros países, sendo conhecida como sistema comum a doação de terras.

Muitas terras foram conquistadas por título de compra e venda e foram passadas aos descendentes quilombos que mantiveram os familiares nas terras como um sinônimo de honra e reconhecimento pelos esforços do antepassado, como as comunidades dos Luízes na região central de Belo Horizonte e os Arturos na cidade de Contagem. Muitas destas histórias são desconhecidas. Alguns títulos de propriedades são encontrados em acervos de documentação como o Acervo Público Mineiro e outros museus.

MELLO, (2012), em sua obra *Reminiscências dos Quilombos*, trabalha a identificação e reconhecimento dos quilombos de Cambará e em algumas passagens de sua obra fica claro que muitas comunidades vivem em suas terras sob disputa com os brancos e muitas vezes as disputas têm origem antes mesmo da abolição da escravidão, de modo que *“após a abolição, um dos objetivos perseguidos pelos ex-escravos foi não apenas conquistar, mas também preservar espaços de autonomia conquistados durante a escravidão na pós-emancipação.”* (MELLO, 2012 p. 57).

MELLO (2012), comungando com as palavras de ARRUTI (2006), aponta o Maranhão e o Pará, locais onde ocorreu uma das primeiras pesquisas sistemáticas em torno das comunidades negras rurais, o que foi estendido às comunidades urbanas. A pesquisa que se iniciou em 1988 pelo Projeto Vida de Negro (PVN) em parceria com o Centro de Cultura Negra e com a Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos teve como referência a terra de preto, terra de santos, terra de índio, terra de uso comum ou de conflito. Os termos são anteriores aos remanescentes de quilombos.

A terra de uso comum é caracterizada pelo uso da comunidade, na qual o controle dos recursos básicos não é exercido individualmente ou por um grupo determinado. O controle da terra se dá por vários grupos dentro da comunidade, em um código sistematizado fora do contexto legal, mantendo o uso consensual de forma solidária entre os grupos nessa comunidade.

Nas palavras de ARRUTI (2006), esta forma de manutenção solidária da terra foi considerada uma forma primária pelo Estado, cuja forma de manutenção era considerada atrasada e tendia ao desaparecimento.

No entanto esta forma de produção e o espaço territorial ganhava força política em defesa da propriedade que ganha tendência de domínio e proíbe valores monetários.

A territorialidade era marcada pelo uso comum e submetida a uma série de variações locais conforme o domínio e segundo a forma de autopreservação e da autonomização dos seguimentos camponeses, como a terra de Santo, terra de índios, terra da irmandade ou terra de preto. Esta última, decorrente das doações, aquisições ou compras com ou sem formalidades jurídicas, e as terras transmitidas por família de escravos.

Com as manifestações das comunidades negras impulsionado pelo Projeto Vida de Negro que antecede o termo remanescente de quilombo, já demonstra a ligação entre a terra de uso comum e os quilombos:

Note-se, desde esse momento, independentemente de qualquer referência à categoria de remanescentes de quilombos, essa variação das terras de uso comum, que são as “terras de preto”, já aparece, em parte, associada aos “antigos quilombos”, sem qualquer problema em se consentir, nesse caso, uma aproximação entre elas e a noção de “isolados negros”, ainda que atenuada pela fórmula prudente do “isolamento relativo”. (ARRUTI, p.88, 2006)

Com o Projeto Vida de Negro (PVN), e o Centro de Estudo e Defesa do Negro no Pará, o Centro de Cultura Negra do Maranhão e organizações em parceria com a Comissão Pastoral da Terra - órgão ligado a igreja católica - e os sindicatos rurais de representação negra tornou possível envolvimento de outros Estados em torno da proteção da propriedade na década de 80.

Com a formação de grupos da comunidade negra em todo território, em proteção à propriedade negra e a manutenção de sua cultura, o Estado foi obrigado a reconhecer a forma de cultura e as práticas do uso comum da terra. Ato que culminou nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal e também teve reflexo no art. 68 do ADCT sobre a propriedade quilombola.

A pesar dos reflexos das organizações negras que redundaram na aprovação do art. 68 do ADCT e dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, em preservação da cultura brasileira e proteção da propriedade quilombola, muito quilombos tiveram sua posse turbada e esbulhada por grileiros antes mesmo da aprovação dos dispositivos constitucionais, e a retomada deverá ser precedida de estudo técnico, devido a falta de documentação jurídica da titularidade das terras negras.

Tendo em vista que não existe um arquivo de registro específico das compras e vendas de terras, muitos documentos encontram-se espalhados, o que dificulta a demarcação e titularização das terras.

Devido esta dificuldade de identificar os verdadeiros donos das terras por falta de documentação, o art. 68 da ADCT disciplinada pelo Decreto nº. 4.887 de 20 de novembro de 2003 tornou possível o reconhecimento destas terras históricas que será feito pelo INCRA e a Fundação Cultural dos Palmares - FCP.

6.2 O Decreto nº. 4.887 de 20 de Novembro de 2003

Com objetivo de regulamentar a aplicação do art. 68 do ADCT da constituição Federal de 1988, com mais clareza e simplificando os métodos para concessão das terras aos descendentes quilombolas, foi promulgado o Decreto nº. 4.887 de 2003 que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Para tanto, define no seu artigo 2º que considera remanescente quilombola os grupos étnico-raciais, segundo critério de autoatribuição com trajetória histórica própria e que sejam descendentes de negros:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (REPÚBLICA, 2003)

Para fins de reconhecimento da ancestralidade, deverá a comunidade constituir associação e se autodeclarar remanescente de quilombos, devendo proceder com registro junto a Fundação Cultural dos Palmares que fará constar em livro próprio e expedirá certidão, nos termos do art. 3º, §4º do Decreto n. 4.887/2003, regulamentado pela Portaria nº, 98 de 26 de novembro de 2007 da FCP que altera a Lei 7.688 de 22 de agosto de 1988.

A autodeclaração étnica declarada e anotada em livro próprio é presumida em conformidade com o Decreto n. 4.887/2003. Contraditoriamente, a FCP estabelece que para a emissão de certidão de autodefinição como remanescentes quilombolas é necessário que o grupo que se autodenomina quilombola apresente ata de assembléia da associação convocada para o fim específico de autodeterminação quilombola, aprovado pela maioria e que deverá

ser encaminhado a FCP com a respectiva lista de presença. A comunidade que não tiver associação adotará os mesmos requisitos que deverão acompanhar a lista de presença.

Encaminhado o pedido de registro, a FCP o analisará e fará pesquisa documental por meio de fotos, relatos e história da comunidade, podendo esta interferir. Somente após a análise antropológica é que será emitida a declaração de autodenominação quilombola.

Nas palavras de BRANDÃO; DALY e CORVEIA, (2010), não importam a origem e a forma em que foram constituídas as comunidades negras, o importante é a continuidade da reprodução material e cultural, sendo a fuga um dos elementos comuns de suas origens, é neste ponto que o Decreto passa a ressemantizar as comunidades quilombolas.

O reconhecimento do território será feito pelo INCRA em conformidade com a Instrução Normativa nº. 57 de 20 de outubro de 2009, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registro das terras ocupadas pelos remanescentes dos quilombos.

Mediante a Instrução Normativa (IN. 57), o INCRA conceitua no art. 4º, a terra dos quilombos como: “*consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.*”.

Para ter o reconhecimento da terra, qualquer membro da comunidade ou associação poderá solicitar ao INCRA a abertura de processo administrativo de reconhecimento da propriedade, devendo levar informações acerca da localização da propriedade.

No entanto, para que tenha a comunidade processo administrativo de reconhecimento e titulação da terra é necessário que tenha primeiramente o reconhecimento como remanescente de quilombos com o registro expedido pela FCP.

O INCRA, por meio do Grupo Técnico interdisciplinar, reunirá com a comunidade reivindicante para discutir os procedimentos a serem adotados, conforme art. 8º da IN nº. 57/2009. A identificação e limites das terras serão feitos a partir da indicação da comunidade e complementada por laudos antropológicos, estudo técnico científico que consistirá no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID elaborado pela Superintendência Regional do INCRA que submeterá ao Comitê de Decisão Regional.

O RTID conterá elementos objetivos de caracterização da propriedade abordando informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, geográfica, socioeconômicas, histórica,

etnográfica e antropológica, obtida em campo pelo trabalho do Grupo Técnico interdisciplinar, que apontará a caracterização histórica, econômica e sociocultural da área identificada.

Observando os critérios do art. 10 da IN n. 57/2009, após a elaboração, o laudo técnico será submetido ao Comitê do INCRA para análise preliminar, e após o submeterá a apreciação da Superintendência Regional, que estando regular publicará por duas vezes o laudo técnico que será fixado nas prefeituras das cidades em que está localizado o imóvel.

Na hipótese do laudo concluir pela impossibilidade de reconhecer a terra como remanescente de quilombo, será arquivado depois de ouvido o conselho técnico e procuradoria regional, sem previsão de manifestação da comunidade.

Identificada área de propriedade quilombola mesmo que esteja sob domínio do Estado, Marinha ou Governo Federal, o INCRA deverá tomar as devidas providências para o desembaraço e entrega à comunidade, podendo, se necessário, indenizar proprietários quando a terra estiver sob domínio particular sob justo título, devendo realizar a desapropriação.

6.3 Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho

A OIT (Organização Internacional do Trabalho) desde a sua criação em 1919 teve como um dos objetivos principais a proteção indígena nas colonizações territoriais preocupada com a força de trabalho. Após diversos estudos das condições de trabalho destas comunidades a OIT formou um grupo de estudo com a finalidade de elaborar recomendações com vistas à elaboração de normas internacionais.

Destes estudos resultaram diversos trabalhos, dentre eles a Convenção n. 29 sobre o trabalho forçado, em 1930. Devido ao conflito armado da II Guerra os trabalhos pararam e retomados décadas depois com a instituição da Convenção nº. 107, de 1957. A Convenção tratava especificamente sobre as populações indígenas e tribais, sobretudo o direito à terra, à proteção no trabalho, à saúde e à educação.

Indiscutível que graves problemas surgiram em torno da Convenção, que tentou uma codificação internacional. Mas foi o suficiente para que as comunidades indígenas e tribais acordassem para requerer o reconhecimento de sua auto identidade cultural e étnica a partir da década de 1960, em plena revolução sócio cultural.

Estas populações conscientes de seus direitos e a proteção da Convenção nº. 107 passaram a reivindicar seus direitos e a promoção cultural e o reconhecimento da identidade étnica de suas comunidades.

A convenção, por sua vez, era considerada paternalista e não atendia os anseios da sociedade moderna, tendo sido discutida pelo comitê de peritos em 1986 que assim a considerou. Diante da tendência da modernidade e sua evolução sócio cultural o comitê reuniu em 1988 e 1989 com objetivo de revisar a convenção nº. 107 para garantir os direitos indígenas e tribais em preservar a sua cultura e modo de vida.

Da revisão do texto da Convenção nº. 107 de 1957, nasceu em 07 de julho de 1989, na 76ª Conferência Internacional do Trabalho realizado em Genebra, a nova Convenção nº. 169 de caráter internacional e vinculante que trata especificamente das condições dos direitos dos povos indígenas e tribais.

A Convenção nº. 169 não apenas reconhece os povos indígenas e tribais, mas ampliou os direitos, como o reconhecimento a auto identidade indígena ou tribal, como requisito subjetivo e fundamental para aplicação da convenção, não podendo o Estado ou qualquer instituição negar o autodefinição como definido pelo grupo. A Convenção deve ser interpretada em conformidade com os anseios dos povos na medida em que os afetam.

A Convenção traz distinções entre população e povos, sendo a primeira caracterizada pela territorialidade e contingencialidade e a segunda definição remete a raiz histórica à terra, à identidade nacional e organização própria.

A Convenção nº. 169 procurou dar mais ênfase à questão da terra ou território que ocupam ou que utilizam de alguma forma, em especial aos aspectos coletivos, é neste foco que a Convenção reconhece o direito de posse e a propriedade e resguarda os direitos dos povos indígenas e tribais na proteção da terra ou territórios que tenham raízes históricas nas atividades de subsistência.

A garantia de direitos fundamentais aos indígenas e tribais é um ponto forte da convenção, que os iguala aos demais povos sem distinção, garantindo a igualdade e proteção ao trabalho digno e a justiça social; nesse sentido a Convenção da OIT busca garantir os direitos fundamentais perante os Estados dentro de sua competência.

Ao ratificar a convenção o Estado membro assume a obrigação de adequar a legislação interna para fins de resguardar os direitos indígenas e tribais. O Brasil, por sua vez, além de ter ratificado a Convenção nº. 169, ocorrida em 2002, é membro permanente do conselho da

OIT, o que por si só é motivo maior para que cumpra as recomendações e garanta os direitos dos povos que se auto identificam como indígenas ou tribais.

A Convenção nº. 169, em seu primeiro artigo na parte I – Política Geral, define povos tribais e indígenas para fins da aplicação da Convenção. São considerados povos tribais que vivem em países independentes cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros seguimentos da comunidade nacional e que tenham seus costumes e tradições próprias. Os povos indígenas são considerados aqueles que em países independentes são descendentes da população que viveu na região geográfica no qual está inserido no momento da conquista ou colonização ou do estabelecimento de suas fronteiras atuais e que, independentemente de sua condição jurídica, mantêm algumas de suas próprias instituições sociais econômicas e culturais ou políticas, quer isolado ou em coletivo.

A Convenção nº. 169 impôs obrigação ao Estado de desenvolver em suas legislações internas normas de proteção aos direitos destes povos tribais ou indígenas, garantindo o direito à integridade, à igualdade com os demais povos, a manutenção da cultura, o desenvolvimento sustentável e principalmente promover a garantia das terras ocupadas.

Estabelece o art. 14 da Convenção que o Estado garantirá os direitos da propriedade e da posse das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos. Deve também assegurar o acesso à terra que anteriormente ocupavam para a sua agricultura de subsistência, tomando as medidas necessárias para identificar e delimitar as propriedades para garantir o direito à propriedade e posse.

O Estado, além de garantir o acesso à terra, tomará as providências para adequar a legislação interna visando solucionar os conflitos de reivindicação de terras pelos povos.

Obviamente, se questiona onde entraria a figura do quilombo nestas linhas. A resposta é simples: quando a Convenção tratou do tema indígenas e tribais referia-se às formas de constituições de povoados decorrentes da colonização ou do povo originário.

Os quilombos são historicamente povos colonizados e que de uma forma construiu o país, sendo a eles reconhecidas as terras em que praticavam o campesinato rural, a cultura e a resistência ao trabalho forçado.

A organização internacional COHRE - Centro pelo Direito à Moradia Contra Despejos - organização não governamental de apoio ao direito à moradia, em sua publicação '*Direito a moradia e território étnico: proteção legal e violação de direitos das comunidades de quilombos no Brasil*', organizada por OSÓRIO, (2005), enfatizou a plenitude da aplicação da

Convenção 169 e a sua importância na construção da identidade quilombola com o reconhecimento da terra da cultura e forma de resistência.

Historicamente, a noção de quilombo remete ao período colonial. Em sua gênese, o sentido jurídico dessa categoria foi definido no ano de 1740 como “*toda a habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenha ranchos levantados e nem se ahem pilões nele*”. Durante várias décadas, esse conceito influenciou as análises sobre quilombos feitas no país ditando, ainda hoje, parâmetros de senso comum presente na população e entre juristas.” (OSÓRIO, 2005, p.04)

Lembra OSÓRIO, (2005), que a questão da terra vinha sendo discutida desde 1850 quando da promulgação da Lei de terras no Brasil e a pressão para legalização das posses. No entanto, desconsideraram os direitos dos negros escravos da época que, por insuficiência jurídica viram-se prejudicados na posse de suas propriedades.

A promulgação da Lei de Terras no Brasil, em 1850, e a pressão em torno da “legalização” das posses, no período após a escravidão, desconsideraram os direitos da população negra sobre seus territórios. Sendo um país cuja abolição se deu tardiamente, apenas em 1888, muitos afro-descendentes viviam num sistema de apossamento que lhes permitia uma autonomia relativa em relação à terra, produção e moradia. Ex-escravos e mesmo escravos que possuíam algum tipo de posse foram, através da legalização obrigatória de 1850, destituídos por instrumentos jurídicos de um “*animus domini*” que conservavam na prática. (OSÓRIO, 2005, p. 04-05)

O não reconhecimento da terra aos escravos, ex-escravos e afro-descendente os colocou em situação de interdependência em relação aos brancos, tendo sido as propriedades registradas em favor dos detentores de recursos jurídicos, comprovando o registro e a posse pelo ato cartorial enquanto ‘*animus domini facti*’. Isso fez com que muitos quilombos permanecessem em suas terras ancestrais a partir das relações de solidariedade que estabeleceram com a sociedade, os grupos indígenas e os brancos pobres.

Diante da Convenção 169, ratificadas pelo Brasil, não se pode mais negar a identidade dos povos colonizados e a formação dos grupos de resistência que se auto atribuiu quilombola e que requereu o reconhecimento de suas terras. Tendo o Estado brasileiro a obrigatoriedade de garantir a aplicação dos direitos decorrentes da ratificação da Convenção 169 da OIT.

Com a divulgação dos debates em torno da convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e sua ratificação pelo Brasil pelo Decreto legislativo 142/2002, em vigor desde 25 de julho de 2003, o critério definidor da identidade social de remanescentes dos quilombos passou a ser a auto-atribuição daqueles que compartilha uma memória histórica comum e uma trajetória de exclusão que passa pela discriminação racial e social.” (OSÓRIO, 2005, p.05)

O Brasil tem assinado voluntariamente diversas convenções internacionais de direitos humanos que passam a ser parte do direito vigente no país quando aprovados, em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros tendo hierarquia de norma constitucional, nos termos do art. 5º, §1º e §2º da CF/88, tendo aplicação imediata conforme a redação dada pela Emenda Constitucional 45 de 08 de dezembro de 2004.

Quanto aos demais tratados que não se referem a direitos humanos, a constituição os reverencia com o status de normas infra-constitucionais nos termos do art. 102 inciso III, b, o que configura um sistema misto de aplicabilidade das normas de direito internacional.

A violação das normas de direitos humanos ratificadas pelo Estado brasileiro implica não apenas a violação da legislação interna, mas também produz a responsabilidade do Estado perante a comunidade internacional.

A constituição Federal do Brasil de 1988 rege-se, em suas relações internacionais, pela prevalência dos direitos humanos, tendo como fundamento precípua a dignidade da pessoa humana, seguindo a tendência de constituições contemporâneas, a Constituição Federal de 1988 incorpora ao seu direito interno a normativa internacional de proteção, tornando o direito Internacional e Direito Interno um todo indivisível. (OSÓRIO, 2005, p.17)

Entretanto, apesar de termos uma legislação favorável e moderna que reconhece os direitos humanos e os trata como normas de direito constitucional, a COHRE encontra complicações no procedimento de aplicação das normas, que são morosas e dificultam a internalização das normas internacionais de direitos humanos.

Com relação aos quilombos, o Brasil procura cumprir com a Convenção 169, ratificada, que incorporou como norma de direitos humanos com status de norma constitucional, o que impõe obrigação de sua observação.

O direito à propriedade é assegurado na Declaração Universal – artigo 17, que estabelece que “todos têm direito à propriedade, obtida individualmente ou coletivamente” e que “ninguém será privado de sua propriedade” – como uma forma de garantir o cumprimento de outros direitos. (OSÓRIO, 2005, p.18)

O Brasil ratificou em 1996 o pacto internacional dos direitos econômicos sociais e culturais, que foi integralmente incorporado à legislação interna do país, sem alterações.

O pacto adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas teve como fundamento os princípios da liberdade, da justiça e da paz mundial, tendo como base o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais, inalienáveis e próprios da condição humana. Reconhece o ideal do homem livre, o temor da miséria e adota a Declaração dos Direitos Humanos como princípio de toda relação cívico-política.

O artigo 11 e suas alíneas a e b do pacto estabelece o reconhecimento do direito fundamental de toda pessoa no sentido de proteção contra a fome e miséria, a adoção da legislação de proteção à criança, a adoção de um salário digno pelo trabalho realizado, a permissão de criação de sindicatos, a realização da distribuição adequada de suas terras mediante reforma agrária e o reconhecimento da importância da cooperação internacional baseada no livre consentimento.

A Convenção 169 da OIT aplica-se (art. 11-a) aos povos tribais em todos os países, estabelecendo condições mínimas de existência econômica, garantindo a erradicação da pobreza e da fome. A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) conceitua quilombo como *“toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravos vivendo da cultura de subsistência e onde as manifestações culturais têm forte vínculo com o passado.”* (OIT, 2002).

- nos casos de quilombos formados por membros de uma mesma etnia africana – um sentimento de identidade étnica faz com que sintam-se diferentes, comungam de uma mesma origem, de uma mesma história e compartilhem de um mesmo território e uma mesma matriz cultural. (OSÓRIO, 2005, p.20)

Portanto, a Convenção 169 da OIT engloba em suas normativas os povos quilombolas pelo histórico da ancestralidade e da colonização, tendo a sua aplicabilidade reconhecida pelo mundo jurídico, e tendo influenciado na produção legislativa do país que culminou no Decreto 4.887/2003.

Fica claro, portanto, que a Convenção 169 da OIT, ao tratar de povos tribais, está, no caso brasileiro, referindo-se também às chamadas terras de preto, mocambos, terras de santo ou quilombos que nada mais são que comunidades negras rurais onde seus integrantes comungam de uma mesma origem, de uma mesma história e compartilham de um mesmo território e uma mesma matriz cultural. (OSÓRIO, p.20, 2005)

A Convenção estabelece no art.14, I que *“Os direitos de propriedade e posse de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos interessados deverão ser reconhecidos.”* Além disso,

nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar os direitos dos povos, devendo o Estado adotar as medidas jurídicas necessárias conforme o caso, art. 14, III e quando necessário, deverá proceder à identificação e delimitação das propriedades requeridas, conforme art. 14, II da referida Convenção.

Estabelece, ainda, a Convenção no art. 13, inciso I e II, que o termo terra significará o sentido de território, que inclui todo o habitat que o povo ocupa ou usa para outros fins.

A infracitada norma esclarece, ainda, que em caso de remanejamento por alguma necessidade ou interesse público, deverá a comunidade ser consultada e mantida as condições originárias, podendo ela participar de eventuais lucros de exploração mineral, ter o direito de transmissão da terra, devendo ser resguardada de qualquer prejuízo decorrente da transferência, e se cessada a necessidade pública terá garantido o retorno à terra de origem, de acordo com o art. 15 a 16 e 17 da Convenção 169.

Fica claro que a Convenção não restringiu o direito à terra das comunidades quilombolas a simples regularização do local de moradia, estas terras devem ser compreendidas também como instrumento de identidade cultural das comunidades que nelas se estabeleceram e preservaram práticas culturais próprias, constituindo o que se define como “território étnico”. Assim, os territórios quilombolas abrangem muito mais do que as áreas destinadas à moradia ou a abertura de roças, pois incluem também áreas de caça, pesca, extrativismo e as destinadas às manifestações culturais, aos ritos religiosos, à reverência aos mortos, enfim, a outras atividades que lhes conformam cultural e socialmente e que, por essa razão, são fundamentais para garantir sua reprodução física, social, econômica e cultural, tal como determinado pela Constituição Federal e pela Convenção 169 da OIT. (OSÓRIO, 2005, p.21).

A convenção estabelece princípios e medidas que devem ser tomadas em relação às comunidades pelos Estados membro, quanto à proteção, quanto à terra de comunidades indígenas e tribais em relação aos temas, devendo garantir o acesso à terra, a defesa de seus direitos e a adequação da legislação interna, garantindo a plena igualdade.

6.4 A Fundação Cultural dos Palmares

A Fundação Cultural dos Palmares - FCP- Criada pela Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988, com finalidade de promover a preservação cultural, social e econômica decorrentes da influência negra na formação da sociedade, com atuação em todo território nacional e sede em Brasília tem a função de emitir a certidão de reconhecimento das comunidades quilombolas de conformidade com o do Decreto nº. 4.887/2003.

Anteriormente, pelo Decreto 3.912/01, cabia com exclusividade à FCP regulamentar o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, previsto no art. 68 do ADCT, sendo revogado em 2003 com a instituição do decreto 4.887/03.

A FCP ficou responsável pelo registro e certificação das comunidades dos quilombos, conforme definido pelo art. 2º, §1º do Decreto n. 4.887/2003 e regulamentado pela IN n. 98 de 26 de novembro de 2007.

Incube a FCP, ainda, a prestação de serviços jurídicos à comunidade após a titularização, garantido a eficácia das desapropriações, devendo atuar em defesa da posse contra esbulho e turbação em todos os graus de jurisdição.

6.5 O INCRA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) é uma autarquia federal criada pelo Decreto nº. 1.110, de 09 de julho de 1970, com objetivo de realizar a reforma agrária no país, manter cadastro dos imóveis rurais e administrar as terras públicas da União.

Com os adventos da modernidade, o INCRA passou a incorporar em suas responsabilidades o desenvolvimento territorial em todo o país e a promover os assentamentos em todo o território nacional.

A evolução do INCRA ao longo dos séculos é marcada por desinteresse da classe política no Brasil, que vem sempre legislando de forma a coibir o trabalho do instituto. Os decretos e leis que promovem a autarquia e confere atribuição especial estão sempre alterando alguma competência ou extinguindo algum órgão ou incorporando a um outro, fazendo com

que os processos administrativos em aberto parem de tramitar causando uma lentidão de forma proposital.

Observa-se que o legislador não demonstrou qualquer interesse na reforma agrária no país, tendo feito diversas alterações de forma a prejudicar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela autarquia do INCRA.

O INCRA foi criado com a fusão do Ibra – Instituto Brasileiro de reforma Agrária e do Inda – Instituto Nacional do Desenvolvimento Rural em 1971. Os legisladores, insatisfeitos, criaram o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários (Meaf). Em 1984 o INCRA teve sua competência transferida para o Ministério da Cultura.

Com a criação de um novo Ministério, o Mirad (Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário), o INCRA foi extinto em 1987. No mesmo ano cria-se o Inter - Instituto de Terra.

No deslinde das criações e fusões de institutos e Ministérios os legisladores em 1989 revogaram o Decreto n. 2.363/87 que extinguiu o INCRA e o restabeleceu, no entanto um ano após fez a maior demissão do instituto, reduzindo o quadro de profissionais em 40% inviabilizando os trabalhos.

Com o Decreto 4.887/03 que instituiu o INCRA como responsável pela titulação das terras quilombolas foi necessário a contratação de novos profissionais o que somente veio acontecer mediante o concurso realizado em 2009 tendo a sua nomeação estabelecida a partir de fevereiro de 2013.

Não é de se espantar que a morosidade interna no que se refere às questões administrativas da autarquia e a demora na elaboração dos trabalhos de campo para realizar o laudo técnico tem intervenção política a todo instante, o que causa uma morosidade imensa na questão da reforma agrária no país.

Data	Decreto/Lei	Ementa
1954	Lei. 2.163, de 05 de janeiro de 1954.	Criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (Inic), absorvendo as atribuições do Conselho de Imigração e Colonização/Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Divisão de Terras e Colonização/Ministério da Agricultura
1955	Lei n. 2.613, de 23 de setembro de 1955.	Criação do Serviço Social Rural (SSR), autarquia vinculada ao Ministério da Cultura.

1962	Lei Delegada n. 11, de 11 de outubro de 1962.	Criação da Superintendência de Política Agrária (Supra), absorvendo as atribuições do Inic e do SSR, instituído em 1954 e 1962 respectivamente.
1964	Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964.	Cria o Estatuto da Terra; cria-se o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (Ibra) e cria-se o Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (Inda).
1971	Decreto Lei nº. 1.110, de 09 de julho de 1970.	Criação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), absorvendo as atribuições do Ibra e do Inda.
1971	Decreto nº. 68.153	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprovação do 1 Regimento Interno do INCRA, 1975; ▪ EM nº. 190: projeto Especial de Colonização (PEC). Sobradinho ▪ EM nº 271: Proterra/Funterra, Projetos Fundiários, Projeto Integrado de Colonização (PIC) e Projeto de Assentamento Dirigido (PAD). ▪ EM nº 302: Coordenação Fundiária Central (CFC) e Coordenação Fundiária Regional (CFR).
1977	Decreto nº. 1.523	Criação da Coordenadoria Especial do Araguaia-Tocantins (Ceat), Coordenação Especial do Estado de Rondônia (CEER) e Coordenação Especial da Amazônia Ocidental (Ceao).
1980	Decreto nº. 1.767	Criação do Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins (Getat).
1982	Decreto n. 87.457	Criação do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários (Meaf).
1984	Lei 7.231	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transfere competências do INCRA para o Ministério da Agricultura (Desenvolvimento Rural). ▪ Autarquia em Regime Especial de Pessoal. ▪ Decreto nº 90.697: Alteração na Estrutura Organizacional do INCRA.
1985	Decreto nº. 91.214	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (Mirad). ▪ Decreto nº 91.766: Aprovação do I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). 1987 ▪ Decreto nº 94.235 (15/04/87): Autoriza a contratação de 1.250 profissionais. ▪ Decreto-lei nº 2.328 (05/05/87): Extingue o Getat e transfere suas competências para o INCRA. Decreto nº 94.331 (14/05/87): Alteração da estrutura organizacional do INCRA.

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto - lei nº 2.363 (21/10/87): Extinção do INCRA, passando suas atribuições para o Mirad. Criação do Instituto de Terras (Inter). ▪ Decreto nº 95.074 (21/10/87): Altera a estrutura organizacional do Mirad.
1988		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Constituição Federal. ▪ Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira. ▪ Capítulo III – Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária (artigos 184 a 191).
1989		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medida Provisória nº29 (15/01/89): Extinção do Mirad. ▪ Decreto Legislativo nº 02 (29/03/89): Rejeita os termos do Decreto - lei nº2.363/87, ficando o INCRA restabelecido.
1990	Lei 8.022, de 12 de abril de 1990.'	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transfere à Secretaria da Receita Federal (SRF) competência referente ao Imposto Territorial Rural (ITR). ▪ Decreto nº 99.334/90 e a Portaria MA 227/90: 2.605 servidores são colocados em disponibilidade e outros 550 são demitidos. Redução de 40% da força de trabalho do INCRA.
1993	Lei 8.629	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regulamentação do Título VII, Capítulo III, da Constituição Federal (Reforma Agrária). ▪ Lei Complementar nº 76: Dispõe sobre o procedimento do contraditório especial de rito sumário para o processo de desapropriação de imóvel rural. ▪ Decreto nº 966: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do INCRA.
1996	Decreto s/n, de 29 de abril de 1996.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nomeia o Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária (episódio em Eldorado dos Carajás/PA). ▪ Decreto nº 1.946: Criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
1998	Lei Complementar nº. 93	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituição do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra).

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei nº 9.651: Instituição da Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária (GAF).
1999		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medida Provisória nº 1.911-8: Transfere para o Gabinete do MEPF as atribuições relacionadas ao Pronaf. ▪ Medida Provisória nº 1.911-12: Cria o Ministério de Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário, posteriormente Ministério do Desenvolvimento Agrário (MP nº 1.911-14).
2000		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto nº 3.509: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do INCRA. ▪ Decreto nº 3.338 (14/01/2000): Cria o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em substituição ao Ministério de Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário.
2002	Lei nº. 10.480	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei nº 10.480: Cria a Procuradoria Geral Federal, e institui a Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA (mantendo-se as mesmas competências e atribuições). ▪ Medida Provisória nº 47: Instituição da Carreira de Perito Federal Agrário (Lei nº 10.550/2002).
2003	Lei 4.887, de 20 de novembro de 2003.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Institui o INCRA como responsável pela demarcação, delimitação e titularização das terras quilombolas. ▪ Decreto nº 4.705: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do INCRA. ▪ Portaria MP nº 272: Autorização para o provimento, mediante realização de Concurso Público, de 366 vagas. ▪ Criação e implantação do II Plano Nacional de Reforma Agrária.
2004		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medida Provisória nº 216: Criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, criação da GDARA, criação de 4.500 cargos efetivos para provimento gradual (Lei nº 11.090/2005).

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto nº 5.011: Aprova a Estrutura Regimental do INCRA.
2005		Portaria MP nº 101: Ampliação da autorização de provimento de 137 vagas, mediante nomeação de candidatos classificados em Concurso Público.
2006		Decreto nº 5.735 (27/03/2006): Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do INCRA.

6.6 A dificuldade do reconhecimento e o futuro próximo

Como apontado no tópico 6.5 acima, as interferências legislativas na estrutura dos ministérios e autarquias responsáveis pela reforma agrária no país dificultaram os trabalhos realizados. A intervenção, que antes atingia as questões de competência dos órgãos responsáveis, agora atinge os trabalhos realizados pelo INCRA, dificultando de uma forma ou outra a finalização dos relatórios técnicos de titularização das terras.

Da mesma forma que o INCRA vem sofrendo intervenções constantes que impedem a continuidade do trabalho no que tange à reforma agrária, o reconhecimento da terra negra está sempre sofrendo alguma interferência pelo legislador.

A COHRE - Centro pelo Direito à Moradia Contra Despejos - em pesquisa sobre a propriedade negra destacou inúmeros atos normativos que tornam moroso ou quase impossível o reconhecimento das terras às comunidades a partir de 1988.

Síntese da legislação nacional relativa à titularização dos territórios de quilombos:

Legislação	Ementa / Finalidade
Constituição Federal de 1988	Concede aos remanescentes das comunidades de quilombos o título de suas terras ancestrais. Conforme art. 68 do ADCT.
Projeto de Lei nº. 129 de 27 de abril de 1995 (Senado Federal)	Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades dos quilombos.
Projeto de Lei nº. 627 de 13 de junho de 1995 (Câmara Dos Deputados)	Regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes de quilombos.
Portaria nº. 25 de 15 de	Estabelece normas para reger os trabalhos de identificação e

agosto de 1995 da Fundação Cultural dos Palmares	delimitação das terras ocupadas por comunidades quilombolas, sob responsabilidade do Grupo Técnico.
Portaria nº. 307 de 22 de novembro de 1995 do INCRA	Estabelece competência do INCRA para demarcar e titular as comunidades de quilombos existentes em áreas públicas federais ou arrecadadas pela União mediante processo de desapropriação.
MP nº. 1.911 de 25 de novembro de 1999	Atribui competência ao Ministério da Cultura para a implementação do disposto no art. 68 do ADCT, alterando a lei 9.649/99.
Portaria nº. 447 de 02 de dezembro de 1999 do Ministério da Cultura.	Atribui ao presidente da FCP a competência para praticar e assinar os atos destinados ao efetivo cumprimento do art. 68 do ADCT.
Projeto de Lei nº. 3.198/00 Institui o Estatuto da Igualdade Racial, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS)	Estabelecem medidas de proteção a quem sobre preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça ou cor. O projeto que foi aprovado pelo senado Federal e pela Câmara dos Deputados. Entra em vigor o DECRETO Nº 4.886, de 20 de novembro de 2003.
Decreto nº. 3.912 de 10 de setembro de 2001	Regulamenta o processo administrativo para identificar, reconhecer, delimitar, demarcar, titular e registrar as áreas dos remanescentes de quilombos, com base na Lei nº. 9.649/98.
Veto do presidente da República ao PL nº. 129/95, em 2002.	Regulamentava o direito de propriedade das terras das comunidades remanescentes de quilombos e o procedimento para titulação, com base no art. 68 do ADCT.
Decreto 13 de maio de 2003	Constitui Grupo de trabalho para rever as disposições do Decreto nº. 3.912/2001 e propor modificações aos instrumentos legais vigentes que regulamentam o art. 68 do ADCT.
Decreto nº. 4.883 de 20 de novembro de 2003	Transfere do Ministério da Cultura para o Ministério do Desenvolvimento Agrário a competência relativa à delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos e a determinação de suas demarcações.
Decreto nº. 4.887 de 20 de novembro de 2003	Estabelece critérios para o reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios de quilombos e a competência dos órgãos federais.
Instrução Normativa nº. 16 de 24 de março de 2004 – INCRA	Regulamenta o Decreto n. 4.887/2003 quanto ao procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras de quilombos.
Portaria nº. 6 de 1 de março de 2004	Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades de quilombos da FCP, também auto denominadas “Terras de Preto”, “Comunidades Negras”, “Mocambos” e “Quilombos” entre outras denominações congêneres.

Como se verifica pelo quadro acima, ideias não faltam para a geração de normativos capazes de tornar aplicável o dispositivo do art. 68 do ADCT. Mesmo com o Decreto 4.887/2003 enormes dificuldades são enfrentadas para tornar efetiva a titulação de terra pelo INCRA.

Embora o Decreto n. 4.887/03 avance na questão das terras quilombolas, com avanço da legislação internacional sobre direitos humanos de proteção e sobre direito da terra, algumas dificuldades ainda permanecem, sobretudo no que se refere à solução de conflitos fundiários, dificuldades quanto à simplificação dos procedimentos, dificuldades quanto à documentação exigida, a necessidade da comunidade quilombola ter o reconhecimento de sua ancestralidade pela FCP e dificuldades no que se refere ao envolvimento do Município.

O processo administrativo é muito longo e moroso, constituído por 14 etapas, sendo detalhado pela IN 16 do INCRA. Enfim, a morosidade é um dos grandes problemas atuais que a comunidade enfrenta.

O sistema político em vigor e os interesses da bancada ruralista no país impedem a concretização da reforma agrária que sempre esbarra em alguma medida legal, enfraquecendo os trabalhos de longos anos realizados pelo INCRA.

A necessidade de criação de Associação pelas comunidades visando ao reconhecimento de suas terras, através da qual terão a legitimidade de uso, gozo e fruição, será, talvez, palco de intrigas internas nas comunidades em futuro próximo, devido ao fato da terra ser impenhorável e de uso coletivo.

É sabido que entre as comunidades sempre haverá alguém que questionará o direito de se ter, como particular, determinada área que não seja de uso coletivo. Isso já é discutido dentro de algumas comunidades que entendem não ser o ato de titularização da terra, fornecido de forma coletiva, uma boa opção.

Embora o Decreto 4.887/03 estabeleça a titularização da terra somente a Associação, com o intuito de preservar a cultura e os aspectos históricos da comunidade e impossibilitar a sua alienação, é possível apontar divergência em relação à Convenção 169 da OIT no que se refere ao direito da propriedade no que tange o direito da disponibilidade.

O art. 17, inciso I, da Convenção 169 da OIT estabelece a proteção aos interessados na transmissão de direitos sobre a terra entre seus membros, devendo a comunidade ser consultada sobre a capacidade de alienar suas terras ou outra forma de transmissão de seus

direitos a pessoas externas à comunidade, devendo ser assistidos para evitar que pessoas externas tirem proveito de seus costumes ou do desconhecimento das leis por parte de seus membros para assumir a propriedade, posse ou uso da terra que lhes pertencem.

A convenção não impossibilita a impenhorabilidade da terra, apenas reconhece o direito à titularização e possibilita que a comunidade tenha os direitos inerentes à propriedade, podendo usar, gozar e fruir da forma que melhor lhe convier, podendo também transmitir com igualdade aos demais proprietários de terra no Estado.

6.7 As entidades no entorno da comunidade e os conflitos pela terra

A falta de política pública e o desinteresse em relação às comunidades quilombolas no Brasil são fatores que influenciam e prejudicam a efetivação dos direitos quilombolas.

Em Minas Gerais a situação é mais complicada que nos demais Estados brasileiros por não ter uma política voltada aos interesses das comunidades.

Para amenizar a situação, o Governo Federal implantou o programa Brasil Quilombolas em 2004. Adotou na legislação interna a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira na educação fundamental conforme a Lei 10.639/03. Passou a adotar o sistema de cotas raciais em mais de 60 universidades públicas a partir de 2003 e a fazer distribuição de renda através do projeto Bolsa Família.

Em pesquisa realizada por BRANDÃO, DALT e GOLVEIA, (2010), em 2008 envolvendo mais de 60 comunidades no Brasil, foi demonstrado que as comunidades consideram os programas desenvolvidos pelo governo federal como um dever e destacam a grande importância dos benefícios, os quais ajudam as comunidades a ter uma vida melhor.

Em geral os programas sociais do governo federal são bem avaliados pelos moradores das comunidades quilombolas. Tal avaliação advém de uma percepção clara de que tais programas possibilitam a complementação da pouca e volátil renda que é adquirida através de atividades agrícolas ou extrativas de subsistência (estas últimas principalmente desenvolvidas nas comunidades situadas na região norte do Brasil). (BRANDÃO, DALTO e GOLVEIA, 2010, p.115)

Embora reconhecida a importância de tais benefícios concedidos pelo governo federal, voltados para a melhoria da condição social, não há nenhuma medida efetiva para garantir aos

quilombos o direito de posse e sua proteção, como define a convenção 169 da OIT e pela Lei 4.887/2003, sofrendo os grupos de quilombos com a violência e a grilagem de suas terras.

Muitas propriedades foram tomadas por grileiros no período de 1960 a 1980, ultrajando os valores étnicos, históricos e culturais da terra quilombola. Tais práticas que fizeram com que o som dos tambores e a arte das danças tradicionais sumissem dos povoados de origem.

Em Minas Gerais a grilagem da terra é o maior problema enfrentado pelas comunidades. *“A violência da grilagem é presente em quase todos os relatos. Ameaças e mortes são constantes na vida dos quilombos de Minas Gerais.”* (SANTOS e CAMARGOS, p.77, 2008).

Em pesquisa realizada pela CEDEFES envolvendo mais de 103 comunidades em Minas Gerais, 74,8% delas estão sofrendo ou já sofreram agressões em suas propriedades.

Quanto às cidades, o problema enfrentado é a expansão urbana desacelerada que vem tomando espaço com as construções imobiliárias. Como exemplo claro temos os quilombos dos Luízes e os Mangueiras que vivem a tensão dos interesses imobiliários.

A comunidade dos Luízes, segundo a moradora Maria Luzia, foi fundada no século XVIII e registrada no município de Sabará em 1895, ou seja, é anterior à nova capital mineira. Mas seus terrenos estão sendo engolidos por bairro de classe média e alta de Belo Horizonte, sendo o local muito cobiçado por construtoras que fazem de tudo para desapropriar os moradores confinados na Vila Maria Luiza Moreira. No caso de Mangueiras, a ameaça se deve à expansão de um grande bairro popular, e pessoas já estão levantando barracos nos limites do quilombo. (SANTOS e CAMARGOS, 2008, p.79)

As comunidades, que deveriam ter o apoio jurídico da Fundação Cultural dos Palmares e entidades como o INCRA em defesa do esbulho da propriedade e garantia da posse contra qualquer invasor, sofrem com as agressões ao patrimônio e a falta de proteção jurídica, sendo que nenhuma atitude é tomada pelo poder público que convive e conhece as realidades das comunidades no Brasil.

As comunidades são, muitas vezes, desprivilegiadas de apoio jurídico, ficando dependentes de apoio externo das Universidades e ONGs. Somente por meio das ONGs e das Universidades dedicadas ao assunto quilombola é que as comunidades passam a ter acesso aos programas sociais e ter garantida a continuidade das tarefas administrativas de reconhecimento das terras. Nesse sentido, merece destaque o trabalho desenvolvido pela PUC-MINAS, unidade do Serro em parceria com o INCRA, desenvolvendo seminários junto

à comunidade quilombola rural da região para facilitar o acesso e reconhecimento da propriedade. Sem esse apoio e ajuda externa os quilombos não teriam capacidade, sequer, de formar a Associação para fins de pleitear os direitos de obtenção do título das terras, como demonstrado no item 2.4 acima. O apoio externo é de grande importância e talvez o único meio pelo qual as comunidades têm ajuda para reivindicar os direitos garantidos pela Convenção 169 da OIT.

6.8 A luta pela (re)conquista da terra negra e a construção da identidade quilombola

Evidente que muitos conflitos foram travados entre escravos e sistema colonial no Brasil e diversas leis foram publicadas na tentativa de, aos poucos, erradicar o sistema escravocrata. Algumas revoltas marcaram a história, como a que ocorreu na Bahia com os haussás, negros fortes, guerreiros e inteligentes que devido a sua cultura, fomentavam a participações de outros negros em revoltas na busca de uma identidade.

Tendo em vista as diversidades culturais, os negros procuravam uma forma de se unir contra o sistema formando uma verdadeira negação ao trabalho forçado e esquecendo as diferenças culturais, visto que o Brasil tinha, na época, negros de várias partes da África. Em REIS (1996), com o reexame de algumas revoltas, apontam-se o início da formação de uma busca incessante por uma liberdade e reconstrução da identidade perdida.

O reexame das revoltas baianas do século XIX, no entanto, oferece a oportunidade de ver ligações possíveis entre a resistência endêmica à escravidão representada pelos quilombos e as menos comuns, embora com frequências drásticas, revoltas de larga escala; e vê-las não apenas como atividades diversas com a mesma origem na resistência, mas como táticas mutuamente na guerra dos escravos contra a escravidão. (REIS, 1996, P.373).

Esta negação ao sistema não levava em consideração as diferenças raciais, as origens e as culturas para a formação de um sentimento único de pertencimento ao espaço territorial e contra o colonialismo. A quebra da barreira das culturas marca uma negação do próprio sujeito numa busca desenfreada do novo, em contínuo conflito, o que passou a denominar a guerra dos pretos.

As revoltas escravas baianas foram, em geral, organizadas e desenvolvidas em torno das etnias escravas. Às vezes a participação e a liderança ultrapassavam essas fronteiras culturais, algo artificial. Homens e mulheres escravos e libertos ocasionalmente se uniam na

ação comum. As revoltas escravas baianas construíram uma série de campanhas ou batalhas numa longa guerra contra a escravidão ou, como disse um escravo, “*uma guerra dos pretos.*” (REIS, 1996, p.374).

Esta ausência do reconhecimento do sujeito fez com que os quilombos formassem uma espécie de dialética da resistência sempre buscando formar novos grupos de resistência quilombolas com a destruição de algum grupo. “*Após a destruição de um quilombo, quase invariavelmente alguns dos fugitivos evitavam ser capturados e estabeleciam outro quilombo, para serem logo procurados por novos quilombolas, numa espécie de dialética da resistência escrava.*” (REIS, 1996, p.377).

Devido o grande numero de negros vindos para o Brasil, de várias partes do continente, houve a formação de uma identidade complexa com a ajuda dos haussás, conhecidos como os negô (iurubá), jeje (aja-fo). Essas designações étnicas eram criadas pelas colônias, pois não conheciam as diferenciações políticas, culturais e religiosas da África. Desta forma, todos podiam falar a mesma língua, o que possibilitou a formação de uma nova identidade, a identidade dos pretos no Brasil.

A colaboração entre escravos e libertos haussás indica que identidades linguísticas e étnicas parecem ter sido mais importantes do que distinções jurídicas, mas o plano de incorporar crioulos e pardos, e até de mobilizar os índios, era curioso – um aspecto algo distinto dessa conspiração. Embora tal aliança não fosse comum, era sempre uma possibilidade. (REIS, 1996. p.382)

Com a formação de uma língua comum e uma cultura torna-se possível identificar o elemento da negação da identidade originária, que consiste em negar a raízes históricas da África para a formação de uma nova identidade que se entrelaça no eixo discursivo da autoidentidade positiva, como denominada por ROSENFELD (2003) em seus estudos.

Os negros reconheceram no seu semelhante o sujeito de direito capaz e igual, suprimindo as diferenças, contribuindo para a formação de uma identidade comum, o que favoreceu para que o eixo discursivo entre o polo da identidade dialética e a supressão das diferenças pelas similaridades de identidades, o que, no caso, era a resistência da escravidão e o reconhecimento como sujeito de direito.

Assim, os nagôs podiam todos falar ioruba, mas vinham de sociedades diferentes e frequentemente hostis. O mesmo pode ser dito dos daomeanos, dos jejes. A formação de

novas identidades e comunidades imaginárias de acordo com rótulos coloniais foi um processo complexo e incompleto que teve lugar no Brasil. (REIS, 1996, p.378).

Por fim, a identidade negra no Brasil começa a ser formada pelo reconhecimento de sua liberdade com a Lei Áurea, que emancipou todos os escravos e propiciou uma nova vida, deixando de tratar os negros como objetos e reconhecendo o sujeito em si, como figura de direitos e reconhecendo a sua igualdade perante os homens.

O reconhecimento do sujeito negro só pode ser percebido com “*a consciência-de-si e em si e para si quando e por que é em si e para si para uma outra no outro; quer dizer, só é como algo reconhecido.*” (HEGEL, 2008, p.142), no reconhecimento do sujeito em si, ver o outro como a si mesmo, esta dupla subjetividade é marcada pela consciência-de-si. Essa dialética do ser sujeito e não ser objeto constrói o ser sujeito e material constitucional de Rosenfeld “*Ao construir sobre essa intuição, esse insight, exploro a tese segundo a qual, em última instância, é preferível e mais acurado considerar o sujeito e a matéria constitucionais como uma ausência mais do que uma presença.*” (ROSENFELD, 2003, p.26).

Esta ausência é o hiato que representa o vazio em Rosenfeld, o vazio do sujeito em se autorreconhecer. A necessidade de preencher o vazio é o começo da construção da identidade. Com o autorreconhecimento e pela dialeticidade da construção do sujeito escravo e não como sujeito objeto constrói uma nova identidade, formada pelas igualdades de atitudes e desejos em se auto proclamar sujeito de direito e deveres. Isto nada mais é que o imbricamento dos elementos da negação, metáfora e metonímia retratada por Rosenfeld em sua obra *A Identidade do Sujeito Constitucional*.

Os pontos que nos levam a reconhecer os elementos da formação de uma identidade constitucional no contexto da escravidão é a repressão ao sistema escravocrata e formação de grupos - quilombolas - de resistência no entorno das cidades coloniais, retratada por REIS, (1996).

A construção da identidade negra é o rompimento da raiz africana para reconhecer na nova terra colonizada a sua pátria, a sua língua e a mistura de cultura e costumes.

Com o nascimento da constituição de 1824, símbolo de libertação da dependência das raízes históricas de Portugal e a proclamação dos direitos dos cidadãos, retratado por Villa (2008) em sua obra *a História das Constituições Brasileiras*, tem-se o início da formação de uma sociedade mais plural, marcando e homogeneizando as diferenças culturais e étnicas que define a construção da identidade nacional.

A formação da identidade étnica no Brasil deu-se pelos aspectos históricos e pelo reconhecimento de suas origens e a formação da própria nação. O reconhecimento da titularidade das terras dos remanescentes foi um ato patriota de conceder crédito a quem desbravou e construiu o que chamamos de nação brasileira.

Quando os negros se uniram “*Ali, africanos de diferentes grupos étnicos administraram suas diferenças e forjaram novos laços de solidariedade, recriaram culturas.*” (REIS, 1996. p.16), e possibilitou a formação de uma nova identidade, negando a África, assumindo a origem negra e reconstruindo um sujeito até então desconhecido. O autorreconhecimento formou a identidade positiva de Rosenfeld (2008), ao negar a própria origem e reconhecê-la em suas diferenças e particularidades para se autorreconhecer no segundo estágio da formação da identidade.

Com a condensação das diferenças étnicas e culturais que os negros de diversas origens tinham, possibilitou-se a formação de elementos neutros capazes de serem reconhecidos em cada indivíduo de origem africana ou não. Este estágio é o que Rosenfeld denomina de metáfora, funcionando como elemento de similaridade de experimento na formação de vínculos de identidade, pois no Brasil coexistiam dezenas de nações africanas.

Tanto no Rio de Janeiro quanto em Salvador coexistiam dezenas de nações africanas, mas na verdade, em ambas as cidades havia uma considerável concentração étnica entre os africanos, se entendermos etnicidade como identidade recriada no Brasil a partir da convergência de grupos vizinhos, geográfica e linguisticamente, na África. (REIS, 1996. p.24)

Dessa forma, houve um imbricamento dos elementos da negação, a metáfora da condensação das diferenças e reconhecimento das particularidades das etnias, e por fim, houve a homogeneização que caracteriza o terceiro elemento da metonímia, evitando que houvesse um cheque de diferentes culturas negras, permanecendo a identidade negra, produzindo uma identidade parcial.

Esta identidade parcial foi reconhecida pela constituição e agregou direitos fundamentais e o reconhecimento da terra tornou-se um dos elementos que constituiu e preencheu o vazio dos eixos sintagmático e paradigmático. Só assim foi e será possível a condensação e formação da identidade constitucional negra.

Assim, penetramos numa rachadura hermenêutica dos direitos difusos, o pensamento social brasileiro, com a instituição dos decretos que reconhecem aos remanescentes quilombolas o direito à terra, passa a ter um novo problema que é a diferenciação semântica

dos termos etnias advinda da idéia de índios, importado do conceito americano e os negros denominados aqueles que vieram de África. Conceito racial. Essa foi a formação nacional apontada por ARRUTI, (1997).

O estado nacional busca uma forma de pensar a estrutura fazendo um controle social entre brancos, negros, e étnicos, formando formas distintas de lhe dá com as alteridades apresentadas, brancos civilizados, não civilizados, inferiores em termos mentais e culturais.

Produziram, aparentemente de forma autônoma e em seu próprio campo semântico, eixos de mutações estruturalmente semelhantes entre si. *“Em um deles a diversidade de sociedades e culturas passaria pelas sucessivas reduções representadas pelos termos índio/caboclo/civilizado, enquanto no outro, tal redução seria expressa pela sucessão negro/mulato/branco.”* (ARRUTI, 1997. p.9-10).

Substantivamente eles desenham uma perfeita dualidade que justifica caminharem sobre eixos distintos. Em suas imagens ideais, um corresponderia ao isolamento, enquanto o outro à interação, um à pureza enquanto o outro à contaminação. Os atributos da população indígena seriam o exotismo, a alteridade radical, o universo de referências absolutamente estranhas que devem ser traduzidos, sendo que, nesse caso, os dilemas nacionais ficariam por conta da necessidade de integrar, absorver e eliminar, ao mesmo tempo de, *“sob o signo do romantismo, proteger como núcleo da nacionalidade ou, sob o signo do universalismo, armazenar, junto a tantos outros registros de alteridade, como contribuição a uma visão total do humano.”* (ARRUTI, 1997. p.10)

A tentativa da construção do nacional faz com que a população negra problematizasse a si como se:

[...] ela representaria para ele o problema da desagradável imagem de si mesmo (um dilema cravado no terreno da identidade e não da alteridade), da necessidade de absorver, integrar, mas sem se contaminar, sem deixar que esse outro, tão íntimo e tão numeroso, altere a imagem de uma nacionalidade ocidentalizante e branca. (ARRUTI, 1997. p.10)

Segundo ARRUTI, (1997), os negros marcados historicamente pelas aparências e modo de vida e a cultura africana enraizada passa a ser um problema para sociedade brasileira, uma contaminação, fazendo com que a alteridade sirva, no seu caso, à construção de um juízo de valor político. A etnicidade dos negros começa a aparecer com a autodefinição e reconhecimento como negro por parte dos africanos. Já a partir de 1988, com os estudos raciais, os negros ganham notoriedade e o incentivo do reconhecimento.

[...] depois do ano de 1988, no entanto, acontecimentos externos aos debates propriamente acadêmicos irão interferir na produção antropológica voltada para os chamados “estudos raciais”, no sentido de incentivá-la e de alterá-la. Neste ano, o “Artigo 68, das disposições transitórias criou a possibilidade de se reconhecer às comunidades “remanescentes de quilombos” o direito sobre as terras que ocupam [...] (ARRUTI, 1997. p.13).

A partir de então passa-se a ter estudos etnográficos sobre as comunidades rurais negras e a literatura histórica sobre quilombos e vice-versa. O reconhecimento pelo art. 68 do ADCT amplia o autorreconhecimento com a amplitude do conceito de ‘*remanescentes*’, tendo em vista que apenas aspectos históricos não seriam suficientes para classificar e determinar os descendentes. Isso ajuda a diferenciá-los dos índios.

Ao serem identificadas como ‘*remanescentes*’, aquelas comunidades em lugar de representarem os que estão presos às relações arcaicas de produção e reprodução social, aos misticismos e aos atavismos próprios do mundo rural, ou ainda os que, na sua ignorância, são incapazes de uma militância efetiva pela causa negra, elas passam a ser reconhecidas como símbolo de uma identidade, de uma cultura e, sobretudo, de um modelo de luta e militância negra, dando ao termo uma positividade que no caso indígena é apenas consentida. (ARRUTI, 1997. p.22)

As diferenças que podiam até então distinguí-los da população local na forma de estigmas passam a ganhar positividade, e os próprios termos ‘*negros ou pretos*’, muitas vezes recusados até pouco tempo antes da adoção da identidade de remanescente, passam a ser adotados.

7. LÁGRIMAS DA LIBERDADE: RELATOS DE RESISTÊNCIA DE UMA COMUNIDADE QUILOMBOLA URBANA – O QUILOMBO DOS LUÍZES

Jamais se pode tomar a liberdade como garantida, cada geração precisa protegê-la e ampliá-la, seus pais e seus ancestrais sacrificaram muito para que você tivesse liberdade sem sofrer o que eles sofreram, use esse direito precioso para garantir que a escuridão do passado jamais retorne. (MANDELA, 2013).

A cidade de Belo Horizonte cresceu no entorno do quilombo e engoliu a comunidade sem reconhecer a sua propriedade e seu espaço. A cidade veio depois e modificou o modo de vida de uma comunidade antiga, que nasceu e reproduziu sua cultura num espaço próprio, adquirido via registro imobiliário. Mesmo assim, teve o direito à propriedade desrespeitada e as invasões constantes tiveram a proteção da lei, em nome do desenvolvimento urbano.

Inicialmente, uma grande mineradora comprou um imóvel ao lado do terreno da fazenda das Piteiras com objetivo de extração de minério. Após estudos, viram que o lado que tinham comprado não tinha minério e sim o terreno da comunidade dos Luízes, do outro lado. A partir daí fizeram a proposta de troca das áreas, o que foi considerado lícito, sem nenhum prejuízo inicial para os Luízes. A mineradora Morro Velho reconheceu a propriedade dos Luízes e fez a barganha na década de 30. Assim lembra Maria Luzia Sidônio, que não vê nenhuma irregularidade:

A gente nem sabia que a nossa escritura que a primeira veio a companhia do Morro velho, que é a São João Del Rey, a Mini Company. Aonde que eles tinham, vieram em 1930. Não tinha minério. Então o que eles fizeram? Eles não roubou da gente, eles fizeram uma barganha, a mina de Morro Velho que onde eles tinham não tinha minério. Então eles fizeram uma barganha para explorar o minério. Então eles trocaram os terrenos que eram dos meus avós com o lugar que tinha minérios, que é o miolo de Nova Lima, ali que hoje é. Mudaram estão dentro do nosso terreno. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)¹⁶

Com o passar dos anos a mineradora invadiu parte do terreno da comunidade em Nova Lima para a extração do minério e lá permanece. Segundo a entrevistada Maria Luzia, a mineradora teve o nome alterado por várias vezes, mas afirma que se trata da mesma empresa.

¹⁶ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.204.

Mudaram o nome, não é Morro Velho mais não, é Anglo Gold Ashanti, estrangeira, é a mesma mineradora, diz que comprou né. Só que eles está dentro de nossas terras agora. Tirou a mina Morro Velho do miolo e está dentro de nossas terras ainda. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)¹⁷

O desenvolvimento da cidade trouxe também as invasões, que se tornaram constantes, não somente em Belo Horizonte, mas também na cidade de Nova Lima com a construção dos condomínios de luxo. O diferencial é que em Nova Lima a prefeitura evitou a invasão da propriedade de forma tão intensa.

A entrevistada Maria Luzia, ao falar do livro que tinha escrito para a Secretaria de Cultura sobre a história do surgimento do quilombo dos Luízes, destaca com muita indignação como foi escrito e a forma como retrataram a propriedade. Mostra o documento original que se encontra registrado no cartório da comarca de Sabará onde consta a propriedade de Nova Lima, origem do quilombo, e o documento em que consta o registro da propriedade no Grajaú em Belo Horizonte e fala das invasões com uma lágrima no olhar.

Eis a escritura da vila Maria Luiza Moreira, antiga fazenda Piteiras. Eles puseram esta aqui. Não puseram nada. No livro você vê que está aberto, está sem nada. Puseram isso aqui, não tinha nada. Então eu preguei isso. E aqui é o documento de barganha do quilombo. Este documento estava aqui, como se diz: nós não temos nada no Grajaú. Este documento que é o documento de onde nasceu o quilombola lá em Nova Lima, né. São 13 alqueires de terra que vai de coisa até na Manesma. E aqui os nomes: Ana Polinária Lopes, José Luiz e sua mulher Ana Benedita; Francisco Lopes e sua mulher Petrina Luiz; Amélia Eugênia Ferreira e seu marido Joaquim Luiz; Marcelino; Vitalino Nunes Moreira, que é o meu avô, e sua mulher Maria Luiz; Teodorico Luiz, que é o tio do meu pai que morreu solteiro; Antonio Luiz e sua mulher Maria Ferreira da Silva; Silvia Luiz, tia do papai; Virgínia Lopes; Acendino Luiz; Corina Maria Ferreira; Francisco Cândido e sua mulher Aurora Luiz; Eulália Luiz e Luciano Luiz. Então aqui é a escritura né. E essa escritura eles puseram: eis a escritura da vila Maria Luiza Moreira, antiga fazenda Piteiras. Botaram esta aqui. Só sei que essa escritura daqui eles botaram, com quem diz: nós não têm nada em Belo Horizonte. E essa aqui. Essa é a escritura do Grajaú. Então eu falei assim existem as duas escrituras a daqui e de lá. Colocaram como se tivesse só lá em Nova Lima, que aqui a gente não tinha nada. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)¹⁸

O grito de socorro pode ser ouvido à distância. As invasões são constantes e o poder público fecha os olhos. Há existência grotesca de falsificação de documento público e nenhuma atitude é tomada contra o agressor e falsificador e a comunidade vai perdendo as propriedades sem ter a quem recorrer.

¹⁷ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.203-204.

¹⁸ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.180-181.

Lembra a inventariante dos Luízes, que conhece muito bem os problemas da propriedade, que as escrituras que os invasores detêm são falsas, feitas em locais distantes da capital, algumas em Governador Valadares, no interior de Minas Gerais, e o poder público deu aval aos registros, mesmo confrontando com o registro originário, que denuncia a falsificação grosseira pela montagem e uso de laranjas.

Então são escrituras falsas. Sabe quando uma escritura. Por exemplo você é o comprador. Então é transmitente, eu passei prá você que é o comprador, depois você passa pro outro seu filho e volta em mim, ao atual, por exemplo que é você, que não comprou de ninguém, você invadiu, volta em você de novo. Numa escritura só, tem mais de quatro donos. E no final chegar ali, você que tomou o terreno meu. Tomou a terra do quilombola. Tem muita escritura falsa. Por exemplo, tem o papel, você põe o papel aqui, você vê na coisa que é uma montagem. Então essas coisas que tem, né. E aí, você que fez aquilo, ou laranja. Eu tô cheia de escritura de laranja que veio aqui prá me pedir a escritura. Porque foi lá comprou de fulano de tal e foi no cartório que falou que a terra era da gente e que só a gente pode dar escritura. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)¹⁹

Maria Luzia critica o sistema brasileiro de proteção à propriedade e vê os fatos como uma afronta à própria Constituição ao garantir o direito à propriedade em favor da classe rica, dos brancos poderosos que querem a área por ser nobre e de alto valor. Critica o sistema político que legisla de forma a prejudicar os interesses quilombolas e em proteção a suas posses.

Aqui na constituição tá, ninguém é negado o direito de herança, e aqui está, ninguém prejudicará coisa julgada. Um formal de partilha partilhado, julgado, sentenciado, pelo juiz Dr. José de Assis Santiago.

[...] naquela época não tinha juiz corrupto não, foi em 1959, o formal de partilha, partilhado, julgado e sentenciado dando os terrenos nosso para os meus tios, pra os meus pais, os nossos pais. E outro em 1988, pela juíza Jurema Brasil Miranda, partilhada, julgado, sentenciado, pra mim, meus irmãos pro meus primos, e hoje ela mora ali no primeiro andar, juíza Jurema Brasil Miranda no prédio que a Milão invadiu e construiu. (informação verbal, Maria Luiza Sidônio)²⁰

Estas são algumas das lágrimas da comunidade, que têm os olhos fechados pelo próprio poder público que não reconhece a propriedade originária dos Luízes e dá guarida as falsificações grosseiras. Falsificações essas denunciadas pela comunidade e não investigadas pelo poder público. Segundo a vice-presidente da comunidade, Sra. Miriam Aprígio Pereira,

¹⁹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.200.

²⁰ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.188.

existem falsificações que contêm até assinatura de quem não assinava, de quem já morreu há décadas, e o poder público não procura questionar a lisura dos documentos, mesmo conhecendo a gravidade da denúncia.

Basta levantar um domínio da cadeia dominial e o problema se esclarece. Porque um dos invasores, inclusive que foi contemplado com 50 % da invasão que usurpou de nós tem um documento assinado pela minha bisavó, que era analfabeta e só usava impressão digital, assinada por ela, pós-morte alegando que foi ela quem vendeu ali. Então façam análise da cadeia dominial, pronto. Eles é que teriam que nos indenizar pelo tempo que estão ocupando o nosso espaço. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)²¹

A comunidade enfrenta sérios problemas de invasões que custou mais de 80% de seu território. Hoje o INCRA vem reconhecendo apenas 18 mil metros da comunidade e ainda quer excluir 10 lotes dizendo que não tem como indenizar devido o preço das propriedades. A pergunta que não cala junto à comunidade é como indenizar quem invadiu as terras, conscientes da propriedade alheia? “E se nós invadíssemos a propriedade deles, os brancos e ricos, o que aconteceria? Certamente teríamos que sair sem nenhuma indenização. Então os invasores é que têm que indenizar”. Este é o posicionamento da vice-presidente do quilombo.

As lágrimas da comunidade rolam mais uma vez quando se descobre que, para garantir pelo menos o espaço em que estão, menos de 20% do território original, têm que recorrer ao Decreto Lei 4.887/03, instituindo-se como comunidade quilombola, cujo Decreto regulamenta o art. 68 do ADCT da Constituição de 1988. Sendo a única forma de garantir o pouco da propriedade que ainda lhes resta, o que mais tarde será outro desgosto.

²¹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.205.

7.1 Memória: narrativas e lembranças da comunidade dos Luízes

Embora o capítulo venha a trabalhar a memória da comunidade por meio de relatos individuais das lembranças e costumes da comunidade na manutenção de sua propriedade, não é o escopo deste capítulo trabalhar o conceito de memória, tendo em vista que a temática memória, lembrança e narrativa têm vários significados atrelados a cada uma delas, o que levaria tempo e demandaria um capítulo específico. Isso fica claro com a análise breve de Mauricio Halbwachs (2003), em que a memória não está encerrada no indivíduo, mas na coletividade, que é a origem da reconstrução do passado.

As lembranças não são estáticas. Elas se perpetuam e se renovam conforme o contexto e as motivações e ganham forma no presente com dados diferentes. Essas lembranças ganham confiança do outro, pois a lembrança é coletiva, embora não consiga lembrar de todos os eventos ocorridos em determinado espaço de tempo. O outro nos ajuda a recuperar a memória e a vivê-la com maior intensidade e isso nos dá segurança de que não estamos sozinhos, e com a coletividade isso fica mais visível.

Embora as lembranças individuais façam com que o indivíduo participe de dois tipos de memória, a individual e a coletiva, teremos momento em que as lembranças serão opostas e tomam como referência o contexto de sua personalidade ou ponto de vista diferente. É o que acontecerá no desenvolver deste capítulo em que as entrevistadas, mesmo tratando de um tema comum, tomam posicionamento pessoal, na medida em que estão inseridas na comunidade dos Luízes.

Halbwachs, (2003), afirma que a memória individual pode, em alguns momentos, se ancorar na memória coletiva para ter maior confiabilidade nos relatos de memória. Mas pode também, ao mesmo tempo se confundir com a memória coletiva. Mesmo que haja uma confusão entre a memória individual com a memória coletiva, não prejudica o caminho traçado pela memória individual. Por outro lado não se pode dizer o mesmo da memória coletiva em face da memória individual:

Por outro lado, a memória coletiva contém as memórias individuais, mas não se confunde com elas – evolui segundo suas leis e, às vezes determinadas lembranças individuais também as invadem, estas mudam de aparência a partir do momento em que são substituídas em um conjunto que não é mais uma consciência pessoal. (HALBWACHS, 2003, p.72).

Durante o trabalho de campo foram realizadas duas entrevistas, uma com a Sra. Maria Luzia Sidônio, com 72 anos de idade, uma das mais velhas da comunidade e que foi a inventariante do processo dos Luízes, cuja memória, mais fragmentada e detalhista em certos pontos, faz referências ao passado com um olhar bem diferente da segunda entrevistada. A outra, Sra. Miriam Aprígio Pereira, vice-presidente da comunidade dos Luízes, que é mais jovem, sendo professora da rede Estadual de ensino.

As lembranças das entrevistadas são distintas, tendo em vista a idade e o grau de instrução de cada uma das entrevistadas, o que faz com que a lembrança torna-se mais seletiva na visão de uma delas, a vice-presidente Miriam Aprígio. Apesar da diferenças de idade ambas carregam um ponto comum entre as memórias.

A entrevistada Miriam Aprígio, a mais jovem, reteve informações da coletividade na formação de sua opinião, e isso se dá devido à leitura de jornais e relatos dos moradores da comunidade, o que influenciou na formação de sua opinião, determinado ponto comum, o que não impede em alguns momentos de ter uma opinião própria. Isso é o que HALBWACHS denomina a memória histórica, ao distinguir da memória coletiva, que é enriquecida com fatos, eventos, notícias entre outros, sendo esquemática e resumida.

A partir desta pontuação de memória coletiva e individual e memória histórica podemos nos ater às lembranças da comunidade que retratam uma imagem antiga, antes da chegada da cidade de Belo Horizonte. Um tempo onde se podia pescar na Av. Silva Lobo, local em que ainda se podia brincar entre as árvores nativas da Mata Atlântica, onde tinha fonte e nascente para se beber água. As lembranças se entrelaçam e se dissipam com o passar dos anos, com a chegada da cidade e com a intromissão do outro, que não conhece a riqueza da cultura daquela comunidade, se infiltra e muda os costumes e interfere na cultura e no modo de vida da comunidade, transformando o espaço.

7.2 Afinal, quem chegou primeiro, a cidade ou o quilombo?

O quilombo dos Luízes tem sua história marcada pela ancestralidade. As terras foram adquiridas no final do século XIX e durante todo o século XX manteve-se na posse sem nenhuma perturbação de sua propriedade, que era de 13 hectares e localizada no município de Sabará, antiga fazenda Del Rey.

A comunidade surge com Ana Polinária, que era muito bonita, tendo se juntado com o então escravagista, o português Antônio Luiz Simões Lopes, dono originário da terra, que se apaixonou pela escrava. Da união tiveram nove filhos. O escravagista colocou o sobrenome “Luiz” em todos os seus nove filhos, sendo: Aurora Luiz, Maria Luiz, Eulália Luiz, Acendino Luiz, Francisco Luiz, Antônio Luiz e Luciano Luiz. Daí o nome da comunidade de quilombo dos Luízes, que na época era a Vila Ana Maria, antiga fazenda Piteiras.

Então dessa ligação teve nove filhos com a Ana, entre filhos e filhas, teve nove filhos com a escrava. Ele gostava muito dela e por ser filhos dele ele pôs o sobrenome dele Antônio Luiz Simões Lopes, que era o português dono da escrava Ana. Então ele pôs Luiz. Todos, ele pôs o sobrenome dele Luiz. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)²²

O escravagista Antônio Luiz Simões Lopes era o dono do quilombo e não tinha o costume de castigar seus escravos, que viviam soltos na rua e eram muito respeitados. O escravagista doou a terra às três filhas: Aurora Luiz, Maria Luiz e Eulália Luiz, não tendo deixado nada para os herdeiros homens.

Os filhos foram se casando e saindo da terra. A filha Maria Luiz casou-se com Vitalino Nunes Moreira, filho do português Nicolau Nunes Moreira. A escrava Eulália Luiz casou-se com um dos escravos de Nicolau Nunes, o Quirino Cândido de Jesus. A Aurora, por sua vez, casou-se com Francisco Nunes de Jesus, do outro escravagista, conforme narrado pela entrevistada Maria Luzia.

Hoje a comunidade está na sua quinta geração, sendo que a entrevistada, a vice-presidente da comunidade dos Luízes, Sra. Miriam Aprígio Pereira, é da quarta.

Eu faço parte, quem originalmente donos das terras são meus tataravôs, Nicolau Nunes Moreira, então eu conto sempre que faço parte da quarta geração. Nicolau, Vitalino, meu bisavó, meu pai, eu. Então todos os que descendem de Vitalino Nunes Moreira e Maria Luiza Nunes Moreira, meus bisavós, são necessariamente remanescentes dos quilombos dos Luízes. (informação verbal, Sra. Miriam Aprígio)²³

Quando a cidade de Belo Horizonte nasceu a partir do Curral Del Rey, antiga Cidade de Minas, foi se desenvolvendo e aproximando da longínqua fazenda das Piteiras, como era conhecida, a comunidade dos descendentes de Nicolau Nunes Moreira e Ana Polinária. Os

²² Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.171.

²³ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.208.

mesmos já detinham a propriedade e a posse de grande extensão territorial no atual bairro Grajaú, que vai até a cidade de Nova Lima.

Como toda cidade, o desenvolvimento é esperado, bem como a sua expansão com a chegada de várias pessoas de todas as partes para o seu povoamento, o que é normal, fenômeno esse conhecido como o êxodo rural. O deslocamento das pessoas que vêm à procura de melhores condições de vida.

Belo Horizonte cresceu de uma forma descontrolada, desvirtuando o planejamento além dos limites da Avenida do Contorno. A partir de 1980 a comunidade dos Luízes viu a cidade invadir o seu território sem pedir licença, abrindo ruas e avenidas, depois reconheceu parte de seu território e indenizou a propriedade com precatórios que até hoje não foram pagos.

Duas avenidas importantes da cidade cortam o seu território, sendo parte da Av. Amazonas e a Avenida Silva Lobo, dentre várias ruas que deram origem ao bairro Grajaú, cujo espaço foi aos poucos sendo tomado por pessoas que dizem serem donas de um lote aqui e outro lote ali. Desta forma, a comunidade viu o seu território se dissipar sem nenhuma proteção ou reconhecimento por parte da prefeitura.

Antes da chegada da cidade a vida dos Luízes era marcada pela economia informal, pela agricultura familiar de subsistência e pelas brincadeiras entre as grandes árvores da mata Atlântica existentes no seu território. Maria Luzia Sidônio lembra quando o seu pai saiu de Nova Lima até o atual Grajaú beirando o córrego das Piteiras e quando sua avó carregava na cabeça o balde de água do rio das Piteiras onde hoje é a avenida Silva Lobo.

você conhece a avenida Silva Lobo? Era o rio, córrego das piteiras, tudo ali até aquele conjunto era da fazenda do meu avô. Então, meus antepassados trazendo água do córrego das Piteiras que era a fazenda do vovô. Então aonde é a maquinaria agora, era nossas plantações, tinha nascente tinha tudo, as nossas hortas. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)²⁴

Maria Luzia lembra também que foi o seu avô que trouxe água para a comunidade, abrindo espaço para o córrego das Piteiras desde Nova Lima, passando pelo Grajaú até sua fazenda. Tendo o seu deságua no rio Arrudas, hoje o córrego das Piteiras é a Avenida Silva Lobo.

²⁴ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.174.

Isso aqui a gente tem a foto, a avenida Silva Lobo, vindo lá de Nova Lima prá irrigar. Este são os meus antepassados, meus tios avós trazendo, córregos das Piteiras lá de Nova Lima até aqui na fazenda do vovô. Que não tinha água que é o córrego das Piteiras. É a avenida Silva Lobo. Passando pelo Buritis veio prá cá pela avenida Silva Lobo ate chegar a desaguar lá no rio Arrudas. Até na Tereza Cristina. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)²⁵

Antes os moradores da comunidade tinham espaço para cultivar uma horta e saiam vendendo o excedente na região, lembra a entrevistada Maria Luzia, que saia com sua avó pela rua cantando os vissungos e aprendendo um pouco do dialeto africano. A fazenda das Piteiras produzia abacaxi, cenoura, laranja, rabanete e várias verduras. Hoje perdeu o espaço para a mineradora.

Ela tinha horta, onde irrigava as plantas é onde hoje está. A gente saia e vendia com vovó, verduras e tudo com té coisas: rabanete, cenoura e tudo. Tinha plantação de abacaxi, de laranja. Era onde está a Patrimar agora. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)²⁶

O que a entrevistada Maria Luzia retrata são lembranças de pouco mais de 60 anos atrás, quando a cidade ainda não tinha tomado o seu território, quando ela ainda era criança.

A segunda entrevistada lembra-se da sua infância brincando nas árvores que ainda existia na sua comunidade. Relata como eram boas e saudáveis as brincadeiras, e que hoje os atuais descendentes sequer sabem o gosto de pisar descalços sobre a terra. Miriam Aprígio afirma estar feliz pelo tempo que viveu e se sente triste por saber que sua linhagem não tem tanto apego à história da comunidade.

Então, todo mundo reclama de ser velho, eu estou ficando feliz por já me considerar velha. Porque eu vivi isso, eu brincava no quintal. A avenida já havia inaugurado há algum tempo, era asfaltada, mas a questão da luz lá, na minha infância, era precária. Então como tinha a vegetação nativa ainda, como eu falei, nós, por exemplo, quando acabava a luz que era constante, nós iam todos prá rua com uma garrafa para capturar vaga lume. Eu cresci subindo em árvores, pescando no laguinho que tinha do lado da minha casa. Se acabava a água, tinha água da bica. Eu cresci no meio disso tudo e me choca como hoje os meus primos e meus sobrinhos não têm noção do que é pisar no chão. Muitos de nós tem dificuldade de pisar na terra, se vai num lugar que é terra, tem dificuldade de ficar descalço ali. Nós, eu e toda a minha geração que foi bem assegurado, nós vivemos isso. Acho que isso de certa forma preserva sua cultura, sua memória, sua identidade. De noite íamos brincar nas árvores, você quase não via as casas, de tantas árvores tinham naquele lugar. Não

²⁵ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.179.

²⁶ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.195.

dava para ver as casas no meio delas. De noite que íamos brincar de pegador, todos nós, todos os primos. E quando acabava a brincadeira, sentávamos em torno da fogueira, assávamos batata doce no espeto, e ouvíamos casos antigos da comunidade da boca dos mais velhos. Essa é a velhice que eu tenho. E aí se explica o amor que tenho pela história da comunidade. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)²⁷

Hoje os mais jovens, da quinta geração, não assimilam a importância de manter viva uma cultura preservada há décadas pela comunidade. As brincadeiras foram substituídas pelo vídeo game, TV e computador, consequência do convívio com a sociedade que cresceu em volta da comunidade e tomou parte de sua propriedade.

O pequeno espaço a que a comunidade foi reduzida, tem a forma de um quadrilátero, com dois acessos por portões, sendo um na Avenida Silva Lobo que parece uma vila onde não se vê ninguém, onde as crianças brincam dentro de casa, onde os carros invadem o local à noite e não se pode jogar bola temendo acertar um veículo.

[...] hoje as crianças são proibidas de brincar no quintal porque é cheio de carro. Se as crianças brincam com a bola e bate em qualquer carro, a gente já tem problema. Então toda essa dinâmica urbana contemporânea interfere diretamente na continuidade da nossa história e na preservação da nossa cultura. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)²⁸

Pelos relatos das entrevistadas, a forma de viver na comunidade é como se fosse ontem. É também inimaginável que a Av. Silva Lobo fosse um córrego e que tivesse uma mata Atlântica fechada naquele local.

²⁷ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.221-222.

²⁸ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.223.

7.3 A cidade estranha à comunidade

Mesmo sabendo que a comunidade já existia antes mesmo da capital mineira, as pessoas veem a comunidade do quilombo, no bairro Buritis, com olhar estranho, como se ela fosse intrusa, como se as pessoas da comunidade fossem invasores, deixando mostra de certo preconceito, arraigado. Ao contrário, o crescimento da cidade, do lado de dentro da comunidade foi assimilado e aceito com naturalidade.

Parece estranho chegar num bairro de classe média alta, como no bairro Buriti, na região central de Belo Horizonte, e encontrar uma comunidade descendente de negros que têm hábitos diferentes e ocupam grande espaço territorial. Mas o que muitos não sabem é que quem invadiu as suas propriedades são os moradores que vieram com a cidade e estranharam a comunidade, e não o contrário.

Para a entrevistada Miriam Aprígio Pereira, vice-presidente da comunidade, o olhar preconceituoso do outro é intrigante e, ao mesmo tempo, admirável. A mesma percebe uma falta de interesse do poder público em reconhecer a comunidade, e também da própria sociedade em reconhecer a existência dos Luízes, que já existia antes mesmo de existir a cidade de Belo Horizonte. A entrevistada comenta sobre uma questão do estudante de antropologia cujo olhar era de fora para dentro:

É interessante, quando li essa sua pergunta, porque a visão de quem vem depois é totalmente distorcida em relação a nossa real realidade. Porque não é o quilombo que chega depois da cidade. Quando a cidade chega o quilombo já existia, não como quilombo. O que ocorre, nós tínhamos uma propriedade muito grande sem valor nenhum, primeiro porque era curral Del Rey, Cidade de Minas e depois por estar fora do perímetro Urbano da cidade compreendida na região suburbana. Até umas poucas décadas atrás não tinha valor nenhum. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)²⁹

Esta observação, do olhar estranho e preconceituoso, feito pela entrevistada Miriam Aprígio se confirma com as palavras da entrevistada Maria Luzia ao afirmar que “*aqui é um bairro extremamente racista*”³⁰. Lembra Miriam Aprígio que a comunidade seguia sem interferência, não tinha olhar preconceituoso, não tinha diferenças na comunidade. A cidade trouxe seu estranhamento para dentro da comunidade, e a comunidade assimilou sem

²⁹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.206.

³⁰ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.172.

preconceito e via o desenvolvimento como algo normal, não tinha um olhar de estranhamento, conforme relato da entrevistada.

Porque esse estranhamento do outro em relação a nós, nós não tínhamos nem em relação a nós mesmo e nem em relação a nós com o contexto que nos cercam. Então foi uma assimilação normal, lá nunca teve. Vamos falar assim; tem a vendinha do quilombola tal, tem escola onde todos os quilombolas estudam. Nunca teve essa exclusividade. Então nos interagimos com o nosso meio o tempo todo, da nossa parte esta relação foi natural. De dentro prá fora é natural, de fora prá dentro é que é o problema. O outro nos vê com olhar de estranhamento, nós nunca tivemos isso. Mas ainda assim preservamos a nossa cultura suigêneres, mantivemos muito isso. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)³¹

A comunidade viu a cidade crescer e o bairro ser urbanizado com um olhar de normalidade sem estranhamento, enquanto os moradores vêem a comunidade com olhar estranho, como se os habitantes da comunidade fossem intrusos.

A cidade é que vai chegando até o quilombo e vai, expulsando e de certa forma reduzindo, alterando totalmente a nossa forma de viver que historicamente se criou ali. Então não fomos nós que chegamos, esta família de remanescentes de escravos com identidade e cultura própria é anterior à construção e expansão da cidade e até do caráter urbano que ela adquire com o tempo. O que enquanto curral Del Rey e cidade de Minas, a característica é cidade rural. Então, como nós vamos ver isso. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)³²

A cidade cresce e toma o espaço da comunidade que antes não tinha valor. Era área suburbana, afastada dos limites da cidade de Belo Horizonte. A comunidade sofreu invasão, foi usurpada e o poder público foi negligente, pois deixou que utilizassem espaço da comunidade e não indenizou os proprietários. O Município, embora tenha expedido precatórios de outras áreas comunitárias, não reconhece a comunidade.

[...] conscientes, tanto que nos deu as precatórias, concederam a precatória então eles tinham consciência do que estavam fazendo e mais adiante vêm os particulares reproduzindo o mesmo. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)³³

³¹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.207.

³² Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.206.

³³ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.206.

A cidade pode não reconhecer a comunidade, mas a comunidade reconhece que o crescimento da cidade é algo natural. O que não pode ocorrer é o seu desconhecimento e negligência para com as famílias que ali vivem há década, reproduzindo um modo de vida diferente. Antes não tinham interesse na área, pois era área suburbana, sem valor. Agora invadem a propriedade e têm um olhar de estranhamento.

A comunidade está na condição de quilombo como uma forma de proteger o que ainda resta da propriedade, apesar de não ser o caso desta comunidade, pois a terra tem origem e foram pagas durante o século XIX. Não é um aglomerado de descendentes negros puramente, que se estabeleceu em determinado lugar. Este é um dos grandes diferenciais da comunidade, que tem direito à garantia da propriedade nos termos da Constituição de 1988. Isso é o que a entrevistada aponta com grande resignação:

A comunidade não na condição de quilombo, a gente entende, de acordo que está lá no laudo antropológico mais antigo e na condição historiográfica mais antiga também, que hoje a gente sabe que é um outro conceito no remanescente de quilombo. Mas o caso, eu acredito, não é o caso do meu antepassado, porque as terras foram compradas, pagas, durante final do século XIX e todo século XX foram utilizadas normalmente por estes moradores e o que vai ocorrer e que na seqüência, é o espaço vai se transformando de rural pra urbano e a cidade cresce normal. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira).³⁴

Então qual o porquê do estranhamento? Será que ainda não se conscientizaram que a comunidade dos Luízes tem o direito de reconhecimento de sua propriedade e da sua existência histórica, com o seu modo de reprodução e de vida diferentes? Porque não atender ao pedido de socorro desta comunidade para evitar que invadam ainda mais seu território? Será que a única saída é a sua titularização como quilombola?

7.3.1 O problema da verticalização da cidade de Belo Horizonte e as invasões à propriedade do quilombo dos Luízes

A comunidade enfrenta o problema da verticalização da cidade de Belo Horizonte na ocupação de seu espaço. A prefeitura emite alvará de construção para as construtoras que constroem prédios de luxo. A documentação apresentada pelas construtoras é falsa e não tem origem lícita. O domínio da propriedade é da comunidade, sendo isso de conhecimento do

³⁴ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.206.

Município que fecha os olhos para a situação e não o reconhece publicamente. Nem mesmo reconhece a condição de quilombola que foi reconhecida pela Fundação Cultural dos Palmares.

Hoje o bairro Grajaú está tomado por prédios e casas de luxo que foram construídas na propriedade dos Luízes. A própria faculdade Newton Paiva, unidade Buritis, ocupa espaço da comunidade e foi objeto de Ação Civil Pública movida pela Defensoria Pública da União - DPU.

Figura 8: Prédio construído na propriedade dos Luízes



Foto do autor, 26 de agosto de 2013:

A verticalização é tão grande que a própria prefeitura, que deveria defender a comunidade, chegou a intervir no processo judicial que a Defensoria Pública da União movia em favor da comunidade, para derrubar liminar que impedia a liberação de alvará de construção de prédios no local.

As palavras do vice-prefeito de Belo Horizonte provocaram inconformismo na comunidade quando ele se manifestou favorável à invasão, justificando que a comunidade não comprova a propriedade, não abrindo espaço para a defesa dos Luízes.

É um absurdo o que o nosso vice-prefeito afirma. Ele não abre a possibilidade pra colocação da comunidade em relação da defesa do território. Ele nem menciona. Só faz a defesa o tempo todo que o invasor tem lá sua documentação. Tenta nos comprovar especialmente. A gestão pública municipal é omissa, a gestão estadual

nem toca no assunto, o que a esfera federal determina nenhuma das duas daqui debaixo cumpre. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)³⁵

O Município, nem mesmo depois de emitida a certificação de comunidade quilombola, se pronunciou favorável à comunidade. Não há sequer informação no site da prefeitura sobre a existência de um quilombo urbano na capital. E ainda, e lamentável que a Secretaria de Obra tenha emitido alvará permitindo construção nas propriedades da comunidade, mesmo tendo conhecimento de que se trata de uma comunidade protegida pelo Decreto Lei 4.887/2003 que regulamenta o art. 68 do ADCT, estando já a comunidade em face de titularização da propriedade.

A entrevistada Miriam Aprígio se lembra do episódio da derrubada da mata Atlântica para construção de prédios na propriedade, época em que acionou todos os órgãos possíveis, inclusive a guarda florestal, que impediu por alguns instantes o corte por falta de autorização. Mas após uma conversa do dono da construtora, ao pé do ouvido, com agentes da polícia florestal, obteve-se a autorização para derrubar a mata Atlântica originária sem que fosse comprovada a propriedade e a licença ambiental.

Era mata atlântica e original ainda, aquela parte onde estão os edifícios, nenhum de nós havia morada lá. Então nós chamamos, eu meu irmão e um tanto de crianças e adolescentes, nenhum adulto. Nós chamamos a guarda florestal, nós recorremos a tudo conte órgão pedindo socorro para que eles não derrubassem as árvores. Tinha muita nascente, muita vegetação nativa. E eles vieram pararam os cortes, paralisaram porque eles não tinham nenhuma documentação que autorizando aquilo, só que nenhum adulto chegou para nos apoiar. Chegaram os donos da construtora Milão, tiveram uma conversinha esquisita no pé do ouvido dos guardas florestais e eles se retiraram e o corte ocorreu. Sem que nenhuma documentação fosse apresentada ali. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)³⁶

Assim, o capitalismo fala mais alto que o pedido de socorro e as lágrimas da comunidade. As liberações das construções continuam uma vez que o poder econômico das grandes construtoras está acima de tudo. O Município não se manifesta sobre os anseios da comunidade, apenas toma providências no sentido de que os cargos da Secretaria de Obras do município estejam ocupados por pessoas de confiança do prefeito que, certamente, irão liberar os alvarás das construções. Essa é a realidade que a comunidade enfrenta, é a política dos interesses de uma classe privilegiada.

³⁵ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.212.

³⁶ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.217.

E a comunidade, desesperada, tenta por seus próprios meios evitar que terrenos de sua propriedade sejam tomados pelas construtoras. Lembra a Senhora Maria Luiza que, na tentativa de intimidar uma construtora ‘invasora’ de nome Patrimar, que ali erguia um prédio de seis andares com doze apartamentos, propusera tomar temporariamente, através de invasão por elementos de sua comunidade, o prédio em construção. Tal intimidação foi em vão, já que, por ordem judicial de reintegração de posse, foram todos despejados do local e o referido prédio, hoje, encontra-se pronto e habitado dentro do terreno da comunidade.

Quando eu ocupei lá eu invadi os prédios, (de quem é o prédio, de qual empresa), nosso. Foi a mesma Patrimar hoje é a Conisa ... eu entrei e ocupei, primeiro fiz uma reunião com quatro meses com as pessoas. [...]

Então não tinha como são seis andares dois por andar, apartamentos enormes, são salas enormes, dois banheiros. É dependência de empregada e elevador. Então eu fiz uma reunião aqui, arranjei 06 pessoas da minha comunidade e 06 pessoas doméstica aí que não tem casa, que paga aluguel, é mãe de família e botei seis que não são nada nosso e seis nosso. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)³⁷

Indagada sobre o episódio da referida invasão do prédio em construção, a senhora Miriam Aprígio, vice-presidente da comunidade, alegou que a tentativa de intimidação não causou prejuízo aos empreendedores da edificação, já que as obras, feitas na propriedade quilombola, não foram paralisadas. Ao contrário, concluídas que foram, renderam lucros aos seus empreendedores em detrimento da comunidade. E tudo porque o poder público não exerce seu poder como determina a legislação.

Não, não tem nenhum parado. Tudo está funcionando e quem tem que lucrar, ta lucrando, quem tem que residir nas belas propriedade no nosso território estão morando. Não houve nenhuma ação neste sentido. O que havia invadido era da Patrimar, mas já está pronto lá, para ser entregue. E foi depois já do laudo pronto que este prédio começou a ser construído. Então, foi o que o prefeito nos informou o mês passado, não cabe nem mais diálogo sobre esta questão. Os prédios, as construções já estavam prá serem entregues para os novos proprietários. Mesmo assim eu fiz um documento. Este documento é uma solicitação que nós fizemos requerendo nova liminar, aquela que parou as obras, nós queríamos que fossem paralisadas as compras. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)³⁸

³⁷ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.175.

³⁸ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.213.

As dificuldades que a comunidade enfrenta se resume em um único problema que é o capitalismo, porque o poder econômico fala mais alto que o pedido de socorro da comunidade. O Poder Público, representado no caso específico pela Prefeitura Municipal, que tem por obrigação atuar pautada pelo princípio maior da legalidade, poderia obstar as irregularidades se considerasse, como manda a lei, laudos antropológicos e considerando o reconhecimento da comunidade como remanescente de quilombos, e conseqüentemente, não liberando alvarás de construção em terrenos quilombolas naquele local. O INCRA, por sua vez, deixando de cumprir o que lhe determina a lei, muitas vezes retarda, ou até mesmo interrompe o processo de titularização sem qualquer justificação.

7.4 O quilombo dos Luízes e a titularização da terra

Com o advento do Decreto-Lei 4.887/2003 e com o reconhecimento de sua comunidade como remanescente quilombola, em 2005, com a emissão do respectivo título pela Fundação Cultural dos Palmares – alternativa essa encontrada pela Defensoria Pública do Estado como garantia de proteção da terra - a comunidade, inicialmente, teve alguma esperança para a solução dos problemas de invasão de sua propriedade, o que, de fato não ocorreu.

Aliás, acordei para ir prá faculdade e o pessoal do jornalismo estava no meu portão, porque no dia anterior a Fundação Cultural do Palmares havia reconhecido a certificação, o laudo de reconhecimento. Assim que eu fiquei sabendo que já tínhamos sido reconhecidos como comunidade quilombola. Eu amei a idéia, achei sensacional, ótimo, maravilhoso tudo bem. Porque não tínhamos uma visão capitalista e visão imediatista da questão da terra. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)³⁹

O referido reconhecimento é apenas uma das longas e morosas etapas que visam à titularização. No lapso da demarcação da propriedade até a publicação do laudo antropológico novas invasões ocorreram justificadas pela emissão de novos alvarás de construção fornecidos, indevidamente, pela Prefeitura Municipal.

Porque a gente achava que o pleito via 4.887 seria a solução, e hoje a gente não vê isso, a maioria, e eu falando em nome do coletivo, não na visão particular, não seria mais a solução. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁴⁰

³⁹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.214.

⁴⁰ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.215.

Assim, mesmo tendo sido reconhecida à comunidade a condição de quilombola, ratificando as suas gerações e a sua cadeia dominial, a morosidade do processo administrativo junto ao INCR, fez com que grande parte dos moradores da comunidade ficasse descontente com a pretensa justiça social e acreditando que a referida titularização não trouxe a solução para os problemas, mas tornou-se apenas um paliativo, sem eficácia concreta.

Tudo bem que não vai haver contrapartida financeira nenhuma, ok, prá mim ok. O que eu entendo, assim como há quatro gerações, cinco, seis, já certa geração estamos, isso chegou prá nós, de nossos antepassados, a lógica é essa. Mas hoje eu percebo, especialmente por causa de alguns conflitos internos e por estas querelas na justiça, que muitos não são mais favoráveis a isso não. Compreendíamos como uma solução e hoje vemos como um problema. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁴¹

Desta forma, o reconhecimento da condição quilombola, que deveria, em tese, dar maior proteção por parte dos setores públicos Municipal, Estadual e Federal, e garantir celeridade em processos judiciais e administrativos, os que envolvam interesse das comunidades visando a proteção da propriedade negra, apenas agregou problemas. Hoje, mesmo a comunidade tendo registro imobiliário e toda uma cadeia dominial comprovada da propriedade da terra, depende do Estado para ter, definitivamente, a publicação da titularização das suas terras e ter a garantia da pouca propriedade que ainda lhes resta.

A comunidade, para efeitos do termo quilombola, não se intitulariza remanescentes quilombolas, nos termos do laudo antropológico, que assim retrata os refugiados negros e sem terra que ocupam uma região e ali se estabelece, reproduzindo o seu modo de vida, porque segundo a representante da comunidade:

[...]não é o caso do meu antepassado, porque as terras foram compradas, pagas, durante, final do século XIX e todo século XX foram utilizadas normalmente por estes moradores e o que vai ocorrer e que na seqüência, é o espaço vai se transformando de rural pra urbano e a cidade cresce normal.(informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁴²

O INCRA, que deveria zelar pelo cumprimento da legislação de titularização, é o que mais retarda o processo, sem qualquer justificativa plausível. A representante da comunidade questiona o profissionalismo do superintendente do INCRA, que não procura respeitar a

⁴¹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.215.

⁴² Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.205.

legislação, e estando à frente da representação de um órgão do Governo Federal, não zela pela celeridade e resolução dos problemas.

Mas a morosidade é aquela velha conhecida de todos brasileiros no centro das esferas judiciais. E tem o fator primordial a esta questão, o fator INCRA, que o mais ligado a esta questão e que mais deveria caminhar com isso que mais promove a sua paralisação. Quando não o seu retardamento, quando não o seu descumprimento, foi o que ocorreu conosco. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁴³

A entrevistada, ao ser questionada se concorda com as indenizações pagas pelo Estado em favor da comunidade para retirada dos invasores, foi clara ao expressar a indignação de ter que indenizar as pessoas que invadiram a terra alheia, sendo que a comunidade está protegida por documentação.

Não concordo. Essa foi inclusive minha argumentação no embate que eu promovi mesmo, com o então superintendente. Prá mim questiono muito o profissionalismo dele, especialmente por representar um órgão do governo e ir contra o que a legislação estabelece, determina e obriga para que se cumpra. Deixo isso muito claro. Faço por favor, a análise da cadeia dominial, aí ok. Comprovou que alguém de lá de dentro vendeu ou algo do gênero, então vamos negociar essa questão de pagar, de indenizar. O fato é que o detentor de poder aquisitivo mais elevado é o invasor e ainda estão sendo contemplado e premiado com isso. Totalmente contra. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁴⁴

A legislação que prevê a titularização é clara e objetiva. Não apresenta obscuridade para sua aplicação. Relata a entrevistada que todas as etapas são bem compreendidas, o que falta é vontade política. Questiona a demora na publicação do RTID – Relatório Técnico de Identificação e Demarcação - que ficou pronto em 2008 e poderia ter evitado mais invasão da propriedade, cuja publicação só veio ocorrer em 2012.

Todas as etapas são claras. E é clara a falta de vontade política de que cada uma se cumpra, por exemplo, o RTID ficou pronto em 2008. Onde está a justificativa por só ter sido publicado em 2012! Não há. As alegações são absurdas, alegações que o INCRA nos apresenta. Até falta de dinheiro pra simplesmente publicar no órgão que é do próprio Governo, eles nos alegaram. Então não há uma etapa muito complexa, talvez haja esta agora da contestação. Porque advogado vai fazer de tudo prá determinar, que não, não pode alegar que tal é falso. A gente sabe, desculpas, como a classe funciona. Então nesta etapa de contestação, assim, eu já entreguei prá Jesus.

Se prá essa divulgação do laudo no diário oficial demorou 04 (quatro) anos, essa, que em tese seria em torno de 03(três) anos, esta etapa de contestação dos invasores,

⁴³ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.212.

⁴⁴ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.212.

em tese seria três anos, vai ser muito mais. . (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁴⁵

Por causa da falta de compromisso das autoridades com as comunidades, até hoje não temos a eficácia do Decreto quanto à titularização. A comunidade se vê refém do INCRA que, antes da publicação do laudo, excluiu 10 (dez) propriedades sob a alegação de que o Estado não tem como indenizar as pessoas que invadiram, pois o dinheiro destinado ao Estado é pouco para as várias comunidades em Minas Gerais.

A comunidade questiona esta discricionariedade do INCRA, este poder de se sobrepor à própria legislação Federal, e questiona o fato de a legislação não prever a exclusão de propriedade por insuficiência financeira. A lei prevê apenas a retirada dos intrusos da propriedade, seja mediante indenização ou com a retirada via judicial, quando constatada a ilicitude da propriedade.

A exclusão de 10 lotes da comunidade é uma afronta à legislação e não tem qualquer amparo jurídico. Sequer tem o consentimento da comunidade. Afinal o Decreto Lei 4.887/03 não dá ao superintendente do INCRA a discricionariedade de optar pelo tamanho da propriedade a ser validado pelo laudo na sua publicação. O laudo antropológico deve ser respeitado conforme a sua delimitação.

7.4.1 A propriedade e os interesses urbanos.

A especulação imobiliária no bairro Grajaú é muito grande devido o alto valor de mercado das propriedades. A construção de prédios no local gera um lucro exorbitante para as construtoras e por isso há tanta invasão e discussão sobre a propriedade da comunidade. A Administração Pública Municipal, que deveria ter mais cuidado na liberação de alvarás de construção na região devido à existência da comunidade, fecha os olhos e passa por cima em nome do interesse urbano.

As entrevistadas fazem denúncias sérias que merecem atenção da Administração Pública que deveria ter um olhar com mais respeito para com os moradores da comunidade.

⁴⁵ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.216.

A comunidade já assimilou que a gestão pública não tem qualquer interesse na titularização da comunidade e que a mesma desconhece a existência dos Luízes.

O problema é que a gente tá falando de uma comunidade. Já pensa sociedade civil já rodou com a gestão pública. Já é algo assim extremamente complexo. Ai quando você vai falar então de uma comunidade quilombola que nós ainda não é. Nós estamos no processo de titulação. É algo que a prefeitura quer negar. Diga-se de passagem, a prefeitura quer negar esta condição. Porque se até hoje ela não abraçou a idéia. Não acompanha a situação. Ta lá liberando alvará, alegando que desconhecem a existência do quilombo, sendo que a regional Oeste está lotada na Av. Silva Lobo. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁴⁶

O Município é um grande devedor da comunidade, tendo os Luízes precatórios a serem recebidos, devido a abertura da Avenida Silva Lobo e parte da Avenida Amazonas, além de outras ruas que ainda não foram indenizadas. A prefeitura fecha os olhos e sequer procura pagar a sua dívida.

O único órgão que atua em favor da comunidade é a Defensoria Pública, que vem agindo de forma imparcial e utilizando de todos os métodos para ver satisfeito a titularização da propriedade, defendendo a comunidade do abuso e dos interesses financeiros das grandes construtoras. No entanto, a Defensoria Pública da União atua dentro das suas limitações.

E a defensoria e a promotoria. Eu vejo uma morosidade que infelizmente a gente não tem muito o que fazer, é meio que normal, dada a grande quantidade de trabalho que é direcionado a cada um deles. Nenhum defensor ou promotor tem como tomar uma atenção especial só pro caso dos Luízes não, mas sempre que eu solicito um parecer eles me passam, dão um relatório do andamento do processo. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁴⁷

A entrevistada Miriam Aprígio fala com muita satisfação dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Defensoria Pública em favor da comunidade, inclusive pontua a participação do Ministério Público de forma satisfatória. Neste ponto algo que chama a atenção são os dizeres da segunda entrevistada Sra. Maria Luzia, que afirma que o Ministério Público não vem cumprindo com o seu papel de forma imparcial, agindo às vezes de forma duvidosa, rejeitando os pedidos da comunidade.

⁴⁶ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.220.

⁴⁷ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.212.

E eu falei com ela em 2002. Eu trouxe uma denúncia aqui e nunca recebi a resposta, invadiram o nosso quilombo, hoje já fizeram até dois prédios lá. Falou assim não, não veio ninguém aqui. Que cidade é? Cidade não é o único quilombo de Belo Horizonte. Então o que que acontece? Ela ligou para a secretária e falou deve ter arquivado, vê no arquivo aí no dia 02/03/2002 se veio uma denúncia. Aí a moça, secretária achou lá, e levou lá, e falou assim, há! foi arquivado sim. Está escrito arquivado com ordem do Procurador Geral da Justiça sem desarquivamento (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)⁴⁸

A entrevistada aponta os prédios da Patrimar, que foram invadidos por ela, e acredita que houve imparcialidade na análise do pedido de intervenção.

A comunidade, apesar de não ter o reconhecimento por parte do Município, que deveria ser o primeiro a reconhecê-la e protegê-la, tem o apoio da UFMG e do CEDEFES, que sempre estão presentes nas reuniões, debatendo e discutindo a melhor solução para resolver os problemas da comunidade.

7.4.2 A demora do judiciário e a perda da propriedade protegida

Todos os problemas da comunidade dos Luízes poderiam ter sido resolvidos há muito tempo, com a finalização do inventário de Ana Polinária e Vitalino, que se arrastam há décadas no Fórum de Nova Lima.

O inventário seria a solução dos problemas, já que no mesmo consta o registro das propriedades. Ocorre que devido à demora, e as mortes dos sucessores, complica-se o processo, e retardando ainda mais. As intervenções de terceiros com documentos falsos aliadas à morosidade da justiça, são os fatores que mais preocupam a comunidade.

Nas palavras da vice-presidente da comunidade:

[...] na realidade já há um inventário que tá rolando, eu calculo em torno de 70 anos, que é do Vitalino. Aí depois chega esta proposta desta titulação enquanto comunidade quilombola, que nós entendíamos que seria a salvação de nossa pátria.” (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁴⁹

⁴⁸ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.177.

⁴⁹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.209.

A análise da cadeia dominial talvez resolvesse todos os problemas da comunidade. Mas, para isso seria necessário uma enorme força de vontade por parte do judiciário. Afirma que:

Ele está rolando de forma complexa e extremamente lenta, existe muito interesse por de trás, tudo é muito barrado em todo o momento em todas as instâncias, que ele tem que percorrer, e corre paralelo. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁵⁰

O inventário que era para ser a salvação da comunidade tornou-se um caminho difícil de percorrer e extremamente lento, e com a morte de algumas pessoas da comunidade vai atrasando ainda mais o processo.

A morosidade do judiciário para resolver as questões postas no inventário é muito grande e exigiria uma enorme vontade dele para resolver os problemas, o que seria a melhor saída para a comunidade dos Luízes.

Miriam Aprígio ao ser questionada se com a resolução do inventário estariam resolvidos os problemas da comunidade de melhor forma que o Decreto Lei 4.887/03 com a titularização, a mesma não se exitou em dizer que sim.

Sim, até de forma melhor, do que como comunidade quilombola. Mas é muito mais complexo. Se a questão quilombola a gente já vislumbra daqui há 20 anos ser resolvido, via judicial convencional, a menos se houvesse uma equipe, com extrema, absurda vontade, e certamente com muito dinheiro envolvido. Eu vislumbro isso para daqui a 100 anos. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁵¹

Mas ela destaca a morosidade e os trâmites processuais que deixam lento o processo. O fato da demora dos procedimentos judiciais na resolução do inventário constitui uma porta para os invasores, e hoje em dia a resolução do inventário está mais difícil de se resolver que a titularização. Afirma ainda que:

Especialmente a partir do golpe que nós levamos sim. Foi um golpe que o INCRA nos aplicou. Eu quero muito que um dia isso seja de alguma forma... Eles nos surrupiaram totalmente contra o que estabelece a lei, dez propriedades. Dentro do nosso pleito não representa nem 20% do território original. Ou seja agente já fez tudo prá facilitar, eles ainda foram lá e nos tiraram mais, prá privilegiar pessoas com

⁵⁰ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.209.

⁵¹ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.210.

alto poder aquisitivo. O que é pior não é invasorzinho pé de chinelo que está lá não. São ações de alto valor. (informação verbal, Miriam Aprígio Pereira)⁵²

Por sua vez, entrevistada a senhora Maria Luzia, esta afirma que existem inventários de partilha dos seus antecedentes: um de 1959, julgado e partilhado pelo Juiz Dr. José de Assis Santiago e, outro em 1988, julgado e partilhado pela Juíza Dra. Jurema Brasil Miranda. E o que ocorre é um desrespeito à coisa julgada, como pode ser observado no relato da entrevistada.

Aqui na constituição tá, a ninguém é negado o direito de herança, e aqui está, ninguém prejudicará coisa julgada. Um formal de partilha partilhado, julgado, sentenciado, pelo juiz Dr. José de Assis Santiago, que tem um filho, tinha um filho desembargador, morreu ano passado e o Francisco Santiago, promotor lá no foro. O pai dele, naquela época não tinha juiz corrupto não, foi em 1959, o formal de partilha, partilhado, julgado e sentenciado dando os terrenos nosso para os meus tios, pra os meus pais, os nossos pais. E outro em 1988 pela juíza Jurema Brasil Miranda, partilhada, julgado, sentenciado, pra mim, meus irmãos pro meus primos, e hoje ela mora ali no primeiro andar, juíza Jurema Brasil Miranda no prédio que a Milão invadiu e construiu. (informação verbal, Maria Luzia Sidônio)⁵³

O processo se arrasta há décadas na justiça e ainda não foi finalizado. Este é o problema da comunidade. A titularização como remanescentes de quilombo é uma alternativa para não perder o que ainda lhe resta e talvez recuperar parte da propriedade, o que já foi descartado.

O Município, tendo em vista o inventário que tramita na justiça, jamais deveria emitir alvará de construção, uma vez que a comunidade teve o reconhecimento pela FCP em 2005, como comunidade quilombola. Tendo a Administração conhecimento de que a comunidade reivindica o território, deveria ser cautelosa e não emitir alvará de construção, protegendo a comunidade. Ademais, sabendo da existência de um inventário não finalizado da propriedade, que é objeto de litígio judicial face a outras pessoas que se dizem donos de parte da propriedade, a Administração deveria, de uma forma prudente, aguardar a finalização do processo não emitindo qualquer autorização de construção.

⁵² Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Carlos Prates em Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2013. Anexo II, p.210.

⁵³ Dados da entrevista. Pesquisa de campo realizada no bairro Grajaú em Belo Horizonte, em 26 de agosto de 2013. Anexo I, p.188.

8. CONCLUSÃO

A luta e o grito por socorro dos negros ecoam por todo o território brasileiro na busca do reconhecimento da liberdade e do direito à igualdade, sem distinção de cor, raça e gênero mostrando que ainda há muito a se fazer para garantir a igualdade entre os homens.

O racismo contra a cor negra está impregnado na sociedade e é de fácil constatação. As diferenças são visíveis no trabalho, pelo salário pago ao mesmo serviço do branco, pelos cargos ocupados, pela própria condição social que o Estado impôs aos negros ao longo da história, confinados que foram em locais desprivilegiados, mas que aos poucos foram ascendendo na escala social e sendo reconhecidos pela injustiça até então contra eles praticada.

Com o advento da constituição de 1988 foi possível garantir os direitos fundamentais a todo homem, a liberdade e a igualdade, sem distinção de gênero, cor, sexo e idade. Direitos estes que foram, aos poucos, ganhando notoriedade e efetividade entre as pessoas.

A Constituição da República prevê no art. 215 e no art. 216 a garantia dos direitos culturais, a valorização e manifestação como valor histórico. Isso tão somente foi possível graças às reivindicações da Frente Negra Brasileira e de diversas ONGs e entidades ligadas à proteção negra e da terra. Também foram responsáveis pela inclusão da redação do art. 68 do ADCT, Ato das Disposições Transitórias da Constituição, que prevê a garantia de efetivação dos direitos da terra negra, reconhecendo o triste passado vivido pelos negros na construção do Brasil.

Ao longo do texto pode ser observado que ainda há muito a ser feito no Brasil para o reconhecimento das propriedades negras e a efetivação dos direitos do art. 68 do ADCT. A desigualdade social do negro, na atualidade, é o reflexo da escravidão, devido às regras a que os negros foram submetidos. A formação de quilombo, que se constituiu numa oposição ao regime da escravidão, foi uma consequência inevitável. Hoje o que se busca é o reconhecimento de uma liberdade plena no reconhecimento do direito à propriedade em que os quilombolas vivem e reproduzem seus costumes.

As comunidades quilombolas, espalhadas em todo o território brasileiro, sofrem com o mesmo problema, o problema da titularização da terra. Algumas comunidades enfrentam o crescimento desenfreado da verticalização das cidades que invadem as suas propriedades, já que a maioria das comunidades não possuem documentos de propriedade das terras.

A verticalização que toma conta das grandes cidades e atinge, especificamente em Belo Horizonte, assim a comunidade dos Luízes sofre com a invasão, com o preconceito e com a falta de apoio político. A comunidade dos Luízes tenta, em uma luta judicial, provar a titularidade das terras deixadas pelos seus ascendentes, mas depara com os obstáculos impostos pela burocracia judiciária e pela sua lentidão, e que, pela demora, torna-se ineficaz para garantir os direitos da propriedade.

Na tentativa de resguardar o pouco que ainda resta de sua propriedade, a comunidade dos Luízes procurou se enquadrar na legislação do Decreto n. 4.887/2003, se autodenominando comunidade quilombola, cujo título emitido pela FCP garante o acesso à proteção pela lei dos quilombos e à garantia do reconhecimento das terras nos termos do art. 68 do ADCT. No entanto, mesmo tendo como comprovar a propriedade por registro notarial, verifica-se que a legislação quilombola e a legislação que regulamenta o art. 68 do ADCT não tem eficácia, servindo apenas como norma sem valor e efetividade, a qual nem mesmo o Poder Público respeita, o que se constata pelos inúmeros processos abertos de reconhecimento, delimitação e titularização da terra pelo INCRA em Minas Gerais, sendo que nenhuma das comunidades foi titularizada, comprovando a ineficácia e o desrespeito do Poder Público para com as comunidades negras.

O reconhecimento da autoidentidade pela Convenção 169 da OIT e as garantias ali previstas não são acatadas pelo Estado brasileiro, que é consignatário da Convenção, tendo obrigação de adotar, dessa forma, uma legislação específica e eficaz na garantia e proteção dos direitos das comunidades indígenas e tribais. O Brasil, além de ratificar a Convenção, tem acento permanente no conselho da OIT, o que o obriga a observar os tratados de direitos humanos e as garantias de sua efetiva aplicação.

Devido à falta de transparência pública e vontade política, os órgãos criados para a defesa dos direitos destas comunidades, o INCRA e a FCP, mostram-se reféns da política fundiária do Brasil e dos interesses particulares de nossos parlamentares, que procuram atrasar ao máximo a titularização das terras das comunidades.

8.2 A comunidade acadêmica e a responsabilidade social do pesquisador

O pesquisador encontra várias barreiras pelo caminho quando parte para uma pesquisa de campo. A mesma é difícil e demanda muito tempo na coleta de dados, nas informações, na tradução e montagem de um texto que seja compreensível para o leitor. Mas, antes de tudo, o pesquisador tem que trabalhar o seu objeto com zelo e muita responsabilidade. Isso é o que a comunidade procura no pesquisador, é o que se espera, pois o resultado da pesquisa pode somar na luta da comunidade e ser referência em discussão futura.

Fazer uma pesquisa é uma responsabilidade social e muitas vezes depende do consentimento da comunidade. Não é fácil chegar e ser acolhido como pesquisador em comunidades que, às vezes, vive em conflito e está saturada de tantas pesquisas que não são satisfatórias quanto ao seu resultado.

A pesquisa de campo tem uma grande importância ao levar para a academia o original, o objeto para ser dissecado e analisado. A pesquisa é importante não somente para o pesquisador na obtenção do conhecimento, mas para a comunidade que quer ver na pesquisa uma forma de materializar seus costumes, tornar pública a sua luta, suas reivindicações e os problemas que vêm enfrentando.

O objetivo especial da comunidade dos Luízes é tornar pública as invasões de sua propriedade, o descontentamento com o trabalho do poder público na preservação da sua terra e no cumprimento da legislação federal, mostrando que a demora do poder judiciário custa muito caro a uma comunidade sem poder aquisitivo. E mais, é levar à sociedade o grito de socorro, para o qual todos tampam os ouvidos e a Administração Pública Municipal não o reconhece.

A representante da comunidade destacou a falta de compromisso do pesquisador junto à entidade, embora no ano de 2013 a vice-presidente dos Luízes tenha selecionado duas pesquisas: o presente trabalho sobre a propriedade quilombola e outra pesquisa - de um estudante de Antropologia, da UFMG - que tenta traçar o caminho do racismo institucional.

A comunidade se sente como um simples objeto a ser examinado e dissecado quando a pesquisa tem apenas e unicamente o objetivo de fornecer um título acadêmico. Porém, quando se atribui valor ao trabalho desenvolvido, apresentando os seus resultados ao segmento foco do exame, somando ideias para superar desafios na busca de concretude dos anseios da comunidade, a pesquisa torna-se mais valorizada, pois assume um compromisso social. Por

isso, é necessário que o pesquisador seja responsável pelo resultado da pesquisa de forma que ela produza, na verdade, ações factíveis. O trabalho acadêmico só é importante quando consegue levantar os problemas, questionando-os, apresentando soluções, e disponibilizando-os para o conhecimento geral, contribuindo, sobretudo, para desmistificar um tema, quebrando barreiras de resistência e possibilitando discussão e a difusão de ideias, amplamente, pela sociedade de uma forma geral.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agravo de instrumento** N. 0032765-10.2010.4.01.0000/MG. **Processo: 0009679-90.2009.4.01.3800**. Brasília, ano 2, n. 206, 27 out. 2010. ISSN 2175-1692. Disponível em: <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=20&pagina=364&data=27/10/2010> e <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=20&pagina=365&data=27/10/2010>. Acesso em: 23/09/2013;
- ALMEIDA**, Alfredo Wagner Berno, (Orgs). [et al]. **Caderno de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. UEA Edições, 2010. 349 p. Il. 16 x23 (vol. 01, n. 02).
- ANTROPOLOGIA**, Associação Brasileira de. **Documento do Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais**. Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1994. Comunicação sobre o cumprimento pelo Estado Brasileiro da Convenção 169 sobre povos indígenas e tribais da OIT. Acessível em: <http://www.abant.org.br/?code=2.39>. Acessado em: 29-12-2013.
- ARANTES**. Paulo de Tarso Lugon. **O caso Simone André Diniz e a luta contra o racismo estrutural no Brasil**. Disponível em: http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/Publicacao_6880_em_09_05_2009_16_48_09.pdf. Acessado em 29-12-2013.
- ARRUTI**, José Maurício Andion. **A emergência dos “remanescentes”:** notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Mana*, 3(2): 7-38, 1997. Acessível em: <http://www.koinonia.org.br/oq/biblioteca-detalhes.asp?cod=49>. Acessado em 29-13-2013.
- ARRUTI**, José Maurício. **Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola** – Bauru – SP. Edusc, 2006. 370 p:23 cm- (coleção ciências sociais);
- BOBIO**, Norberto. **Igualdade e Liberdade**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho – 5 ed. Rio de Janeiro. Ediouro, 2002.
- BRANDÃO, ANDRÉ, DALT, SALETE, GOUVEIA, VICTOR HUGO**, **Comunidades quilombolas no Brasil: características socioeconômicas, processos de etnogênia e políticas sociais** – Niterói, Ed. UFF, 2010.
- CAMPOLINA**, Alda Maria Palhares et ali. **Escravidão em Minas Gerais**. Belo Horizonte, Secretaria do Estado da Cultura – Arquivo Público Mineiro/COPASA MG, 1988. 152 p. – (cadernos do Arquivo D);
- CANOTILHO**, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional**. Coimbra, 1993. Editora Almedina, livraria Universitária. 6 edição;
- CARDOSO**, Ciro Flamarion S. **Escravo ou camponês. O protocampesinato negro nas Américas**. Editora brasiliense, São Paulo – SP. 1987. P. 125;
- CARDOSO**, Fernando Henrique. **Capitalismo escravocrata no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, 4 ed.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O olhar Europeu: O Negro Na Iconografia Brasileira Do Século XIX**. Ed. Edusp – Editora da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1994, p.235;

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O racismo na história do Brasil: mito e realidade – 2 ed.** São Paulo. Ed. Ática, 1995;

CEDEFES. Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva. Acessível em: <http://www.cedefes.org.br/>. Acessado em 29/12/2013;

CEDEFES. Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva. Lembranças da terra: história do mucuri e jequitinhonha. RIBEIRO, Eudardo Magalhães (org.). Contagem: SEGRAC, 1995, 235 p. Ilustrado. Planejamento e Produção – CEDEFES; bibliografia [p.225-233];

COSTA, Emília da. **Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823/ Emília Viotti da Costa: tradução Anna Olga de Barros Barreto – São Paulo: Companhia das Letras, 1998;**

DECCA, Edgar Salvadori de (prefácio de **CHAUÍ**, Marilena de Souza.). **1930 o silêncio dos vencidos – 2ª Edição**, São Paulo. Ed. Brasiliense, 1984. 209p;

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 22ª edição. São Paulo. Ed. Atlas, 2009;

DONALD Pierson, Ph. **Branços e Pretos na Bahia**. Brasiliana, Vol. 241. Edição Companhia Editorial Nacional - São Paulo, 1945. Do original norte - americano: **NEGROES IN BRAZIL: A STUDY OF RACE CONTACT AT BAHIA**, Chicago: universidade de Chicago Press, 1942);

FEDERAL. Ministério Público. **PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL VALDIR COLATTO**. Acessível em: <http://cpisp.org.br/acoes/html/artigos.aspx>. Acessado em 29-12-2013.

FERNANDES, Edésio; **ALFONSIN**, Betânia (orgs). **Territorialidade étnica e proteção jurídica: as comunidades quilombolas e a desapropriação**. Revisitando o Instituto da desapropriação. Fórum, 2009, Belo Horizonte. Acessível em: <http://www.cpisp.org.br/acoes/html/artigos.aspx>. **Acessado em 29-12-2013**.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro; Ed. Zahar Editores, 1973.

GOMES, Alexandre Travessoni. **O fundamento de validade do direito: Kant e Kelsen – 2 ed.rev. atual e ampl. – Belo Horizonte: Mandamentos, 2004**.

GOMES, Flávio dos Santos. **História de quilombos: mocambos e comunidades e senzalas no Rio de Janeiro, século XIX – Ed. rev. e ampl. – São Paulo: Companhia das Letras, 2006**.

GOMES, Nilma Lino. **Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra**. 2 ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2008.

GOULART, José Alípio. **Da Fuga ao Suicídio – Aspecto de Rebeldia dos Escravos no Brasil**. Rio de Janeiro. Editora Conquista, 1972;

GUIMARÃES, Antonio Sérgio A; **HUNTLEY**, Lynn. **Tirando a máscara: ensaio sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2000. 434p.

HALBWACHS, Maurício, 1887-1945. **A memória coletiva**. Tradução Beatriz Sidou. São Paulo. Ed. Centauro, 2003, 2 ed, 6 reimpressão, 2012, p.224.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Fenomenologia do Espírito**. Tradução de Paulo Meneses; Petrópolis, RJ: Ed. Vozes. 2008.

HUMANOS, Convenção Americana Sobre Direitos (CADH). **PACTO DE SAN JOSÉ**. Adotada e aberta à assinatura na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José de Costa Rica, em 22 de novembro de 1969.

IBGE. Atlas do Censo demográfico 2010. **População por cor ou raça – preta ou indígena**. Acessível em:
ftp://geofp.ibge.gov.br/mapas_tematicos/mapas_murais/brasil_pretos_pardos_2010.pdf .
 Acessado em 29-12-2013.

INCRA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N.57. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003.

INCRA. Portaria n. 31, de 8 de fevereiro de 2013. A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve; Disponível no diário Oficial da União, seção 1, n. 29, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2013.

INCRA. Relatório técnico de identificação e delimitação (RTID). DISPONÍVEL EM:
<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas/file/111-andamento-dos-processos-quadro-geral>. ACESSADO EM 03/10/2013.
<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas/file/111-andamento-dos-processos-quadro-geral>

Instituto de Hermenêutica Jurídica, rev. Vol. 08 n. 8 – Belo Horizonte, 2010

KOSSOY, Boris e **CARNEIRO**, Maria Luiza Tucci. **O olhar europeu: o negro na iconografia brasileira do Século XIX**; São Paulo, 1994, Ed. Edusp. p.193.

LEITE, Ilka Boaventura. **Antropologia da viagem: escravos e libertos em Minas Gerais no século XIX** – Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1996.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o governo civil e outros escritos**: ensaios sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis - RJ, 3 ed. Ed. Vozes, 2001 – (coleção clássica do pensamento político).

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e Escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830 – 1888**. Editora Brasiliense. São Paulo – SP, 1987. P.126;

MANDELA, Nelson. **Apontamentos para o futuro: palavras de sabedoria**. Tradução de Nilma Bandeira. Rio de Janeiro. Ed. Rocco, 2013.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX** – Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1998.

MELLO, Marcelo Moura. **Reminiscências dos quilombos: territórios da memória em uma comunidade negra rural** – São Paulo. Ed. Terceiro Nome, 2012;

MIRANDA, Pontes. 1892 – **Democracia, liberdade, igualdade: os três caminhos** – 2 ed. São Paulo: Saraiva, 1979;

MORAIS, Alexandre de. **Direito constitucional**. 19ª edição. – 2 reimpressão. São Paulo, Ed. Atlas, 2006.

MOREIRA, Carlos Eduardo [et al.]. **Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX**. São Paulo. Ed. Alameda, 2006.

MUNANGA, Kabengele e **GOMES**, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje** – São Paulo. Ed. Global, 2006, (coleção para entender);

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Introdução de Izabel A. Marson e Célio R. Tasinafo. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003;

OIT (Convenção Internacional do Trabalho), **Convenção 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT**. Decreto Legislativo, 143, de 20 de junho de 2002.

OSÓRIO, Letícia Marques (org.) **Direito à moradia e territórios étnicos: proteção legal e violação de direitos das comunidades de quilombos no Brasil**. Porto Alegre: COHRE, 2005, 101 p.

PÁDUA, Karla Cunha e **RISÉRIO**, Fátima Silva. (organizadoras). **O bairro Granja de Freitas: histórias narradas por antigos moradores** – Curitiba, PR. Ed. CRV, 2012.

PÁDUA, Karla Cunha; **RISÉRIO**, Fátima Silva (orgs). **Granja de Freitas: Histórias narradas por antigos moradores**. Curitiba, PR: Ed. CRV, 2012.

PALMARES, Fundação Cultural dos. **Portaria n. 96**, de 26 de novembro de 2007. O presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso das atribuições que confere o art. 1 da Lei n. 7.688 de 22 de agosto de 1988, e considerando as atribuições conferidas à Fundação pelo Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombo de que trata o art. 68/ADCT, e o dispositivo nos art. 215 e 216 da Constituição Federal, resolve:

PEREIRA, Edimilson de Almeida. **Os tambores estão frios: herança cultural e sincretismo religioso no ritual de Candombe** – Juiz de Fora: Funalfa Edições. Belo Horizonte: Mazza edições, 2005;

REIS, João José e **GOMES**, Flávio dos Santos [Org.]. **Liberdade por Um Fio: História dos Quilombos no Brasil**. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

REIS, João José. **POVO NEGRO: Quilombos e Revoltas Escravas No Brasil**: Rev. USP, 28:14-39. 1996.

REPÚBLICA, Presidência da. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acessado em: 29 de dezembro de 2013.

REPÚBLICA, Presidência da. **Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

REPÚBLICA, Presidência da. **Decreto N° 591**, de 6 de julho de 1992. Atos internacionais. Pacto internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

REPÚBLICA, Presidência da. **Lei n. 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Mensagem de veto Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

REPÚBLICA, Presidência da. Lei n. 12.288 de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial**, altera as Leis n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029 de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

REPÚBLICA, Presidência da. **Lei n.7.688**, de 22 de agosto de 1988. Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares – FCP, e dá outras providências.

REPÚBLICA, Procurador Geral da. **Parecer n. 3.333/CF**, pela improcedência da ação direta de inconstitucionalidade n. 3.239-9/600- DF. Acessível em: <http://cpisp.org.br/acoes/html/artigos.aspx> . Acessado em 29 de dezembro de 2013.

ROSENFELD, Michel. **A Identidade do Sujeito Constitucional**. Tradução de Menelick de Carvalho Neto. Belo Horizonte: Editora Mandamentos, 2003.

SALES JÚNIOR, Ronaldo Laurentino de. **Raça e justiça: o mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2009. p.204.

SALGADO, Joaquim Carlos. **A ideia de justiça em Kant: seu fundamento na liberdade e na igualdade**- 2 ed. Belo horizonte. Ed. UFMG, 1995;

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática** – 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Cláudia Andrade dos, e **FILHO**, Nelson de Sena. **Estudos políticos e cultura: novos olhares** – Goiânia: Ed. Vieira, 2006.

SANTOS, Luislinda Dias de Valois, **O negro no século XXI**. Curitiba, 1 ed. 2009, 84p.

SANTOS, Maria Elisabete Gontijo dos; **CAMARGO**, Pablo Matos. **Comunidades quilombolas de Minas Gerais no século XXI: história e resistência**. Belo Horizonte: Autêntica, CEDEFES, c2008. 391 p. (Coleção cultura negra e identidades) ;

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. Atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. Rio de Janeiro, 2006;

SIMSON, Olga de Moraes Von (organização). **Experimentos com histórias de vida: Itália-Brasil** – São Paulo: Vértice, Ed. Rev. dos Tribunais, 1998;

TELLES, Edward Eric. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Tradução Nadjeda Rodrigues Marques, Camila Olsen. Rio de Janeiro. Relume Dumará: Fundação Ford, 2003.

TRAVESSONI, Alexandre. Coordenador. **Kant e o direito** – Belo Horizonte: Mandamentos, 2009.

VILLA, Marco Antônio. **A História das Constituições Brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio**. São Paulo – SP, Ed. Leya, 2011.

WACQUANT, Loic J. D. **1960 - As duas faces do gueto**; tradução de Paulo Cezar Castanheira – São Paulo: Boitempo, 2008;

WIKPÉDIA. A enciclopédia livre da internet. **Tambor**. Disponível: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Tambor>, acessado em 13/09/2013;

WIKPÉDIA. A enciclopédia livre da internet. **Babosa**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Babosa> . Acessado em 13/09/2013;

WIKPÉDIA. A enciclopédia livre da internet. **Caxixi**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Caxixi>. Acessado em 13/09/2013;

WIKPÉDIA. A enciclopédia livre da internet. **Chicote**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Chicote>, acessado em 13/09/2013;

WIKPÉDIA. A enciclopédia livre da internet. **Chicote**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Arnica>. Acessado em 13/09/2013.

ANEXO I

Entrevista Sra. Maria Luzia Sidônio, inventariante da comunidade dos Luízes

Entrevista realizada em 26 de agosto de 2010 no bairro Grajaú Belo Horizonte – MG. Entrevistada Sra. Maria Luzia Sidônio, 72 anos, inventariante da comunidade dos Luízes descendentes de Ana Polinária.

A entrevistada começa falando da questão do racismo impregnado na sociedade, contextualizando a condição social do local em que situa a comunidade. A entrevistada faz uma comparação com o racismo que os negros enfrentam nos Estados Unidos e relembra os netos nos Estados Unidos quando foram trabalhar na Ford, dizendo que na fábrica, o local de trabalho e de encontro para almoço, eram separados entre brancos e negros, onde um não freqüentava o local de trabalho e de almoço da outra raça.

“saíram um dia da fábrica de vidros né, e foram num bar, e eles são brancos, porque você ver minha mãe, o meu pai que é quilombola então os meus... Elsílio e Neuson são brancos e quando eles entraram todo mundo arregalou o olho, pra eles são dois altão brancos, então todo mundo assim porque eles estavam ali, eles achava esquisito, eles não notaram, eles mesmos anotaram mas todo mundo ficou olhando de rabo de olho. Porque todo mundo ali era operário da fábrica (eles tinha até a foto, eles mandaram uma foto para a gente lá todo mundo branco, as mulheres olhando demais para eles, eram negro, e eles falou assim: o que será que eles estão olhando para a gente e o mesário falou assim vocês são de onde? Nos somos do Brasil, então é por isso que estão aqui dentro porque aqui é um restaurante branco não entra, só negro entra aqui, mas é que com nós não tem nada disso, a gente nem notou isso, nem tinha notado porque eles falaram assim branco não entra aqui...se fosse vocês..não se nos fossemos branco e entra..não como é ...a gente branca entrasse. Se a gente fosse negro entrasse num bar de um bairro ou num restaurante de negro a gente sairia de lá expulso, as pessoas nus matariam. Não fizeram nada com eles porque eram brancos, era o contrário ...lá tem os guetos nos prédios não pode nos prédios dos brancos, dos negros não moram brancos ...(pergunta somos da classe degenerada), eu costumo dizer, é porque existem raças, existem 3 raças que é, alias é 4 que eu já considero branco negro indígena (intervenção

mulato) não é negro indígena e branco. Porque mulato nós negros de conscientes e de militância não consideramos nem sequer esta palavra mulato porque vou te explicar: mulato vem de mula. E porque existiu o mulato? o senhor feudal dono e escravagista, quando as mulheres deles estavam de quarentena, eles montavam nas mulas escravas e dali nascia o filho do patrão. O mulato o filho da mula com o patrão então para nos esta palavra é pejorativa e prá gente também militante e ativista e de movimento e negro consciente, existe até um botão, (broxe), **moreno negro é**. Se um moreno é negro nós..nós.. eu e você, que somos ‘os mulatos’ nos não somos mulatos nos somos negros. Porque prá gente como existe na nossa palavra, nossa linguagem portuguesa... é existe por exemplo: mulato nós negros não aceitamos estas mulatas. Você ver quando fala de mulatas, eles falam das..que olham a mulher como objeto, mulata é mulher como objeto. Então nos somos negros, negros. Se não somos caucasianos nos somos os afro-descendentes, tanto é que teve uns meninos brigando pra ser... por exemplo nordestinos o cearense eles são da nossa cor eles falam..que são os mestiços, mas não são mestiços, os mestiços é o filho do negro com o índio e eles não são os mestiços eles são indígenas igual exemplo os incas, os chilenos, os uruguaios, paraguaios . Os uruguaios paraguaios eles são indígenas aquele pais deles é igualzinho o pele vermelha que era o índio de antigamente dos Estados Unidos. Cê ver você está ali na praça sete está cheio chilenos, cê ver eles são índios. Mas o índio paraguaio o índio do Chile indígena, porque o nosso índio brasileiro é da nossa cor minha e sua vou te mostra aqui... (fotos da família, neta índia pura e não índia). O que é eira e beira? ... aquele ali as moças falavam assim ele não tem nem eira nem beira ...o que você acha que é eira e beira, de onde vem este termo? (resposta do entrevistador questão financeira), se você só tem eira é mais ou menos se você não tem nem eira nem beira, o telhado que tinha o acabamento, quem tem aquilo era remediados nem quem tem aquilo é eiras e beiras porque pobre e escravo na época, o escravo não tinha nem casa é por exemplo outra coisa é também tem outras coisas que eles falam assim, prá gente era pejorativo, como por exemplo feito nas coxas, o que é este termo? O feito nas coxas sabe o que é? Termo conhecido vulgarizado, mas não é. Feito nas coxas quando eles falam assim. O castigo dos meninos, porque eles não poderiam colocar as crianças nos troncos dos escravos, eles punham é todos os meninos de castigo e moldavam, você ver isso em ouro preto, faziam as telhas, moldavam as tenhas nas coxas dos meninos. Eles ficavam ali até que o barro secasse para as telhas irem ao forno. Cê ver é em ouro preto Tiradentes e cidades históricas (as telhas eram

feitas nas coxas) é o molde das telhas eram feitas nas coxas por isso que umas finas outras grossas porque eram castigos dos menininhos escravos, é feito nas coxas, é mal feita, porque não são um padrão igual estas telhas industrializadas elas encaixam certinhas então elas são mal feitas você tem que escolher lá, você ver isso abertamente nos telhados de ouro preto diamantina porque naquela época, de mariana de Sabará. São, é as mais grossas são dos meninos mais fortes gordinhos. Aquele escravo que era mais forte e tinha a perna grossa, cê ver a telha é mais, e os outros são côncavas mesmas porque era dos meninos sequinhos ... então são umas maiores e outras menores, são mal feitas. Porque era o castigo das crianças escravas, eles não podiam ir para o tronco porque eram crianças eles punha um monte de meninos e eles iam fazendo as telhas moldava até secar (o tronco tem idade – entrevistador) não porque os antigos, criavam os escravos, eram na maioria era para vender, era como se fosse os gados deles, né, então eles não batia tanto nas crianças porque se fosse um menino, por exemplo eles sempre tinha o reprodutor que, era escravo fortão que era o escravo com dentes perfeitos, aquele ia dar um bom dinheiro e punha aqueles escravos mais, os negões mais fortes para ser o reprodutor porque ia ter filhos fortes com as escravas das ancas grandona, as cabindas, você já viu falar destas negras de bundão, isso é etnia vindo lá da áfrica, já é etnia porque tinha cabinda, geges , estas escravas...os gludes delas é que nem de égua mesma forte, então estas e os dentes porque deles e a questão físicas e os dentes, este homem este escravo, ele não ia para o tronco ele não ia para o serviço ele era o reprodutor com a negra forte, né, porque o desejo deles eram vender os escravos. Então os meninos se eles fossem. Um adolescente, uma criança não agüenta tronco então os castigos deles, eles punha assim onde fazia na olaria, todos os meninos que fizesse alguma coisa, pois eram escravos pra fazer as telhas ali e depois que secava que ia para o forno, secava o barro nas coxas dos meninos.

Então são temos, né, eira e beiras, feita nas coxas, tem outros também.. são tudo vem igual como dito lá que o pais deve muito aos escravos hoje estão ganhando até, falei lá na festa lá de Tiradentes. A festa lá de Tiradentes o que tem lá, não tem nada só comida, e a comida. A comida todas, por exemplo a feijoada nossa, que é mais gosto do que nos outros lugares. Mais o que é? os pezinhos de porco que o branco não comiam, era cozido só para os escravos, os rabinhos, tudo da sobra, ficavam com as carnes. Que era forte, o rabinho a orelha de porco o pé de porco, tudo que era, né, o torresmo do feijão tropeiro, isso os brancos não comiam então ia a comida forte dos escravos. Na roça eles

põe abobora com casca chuchu é o cará naquele panelão para dar a porco e antigamente para dar a escravos. O feijão trapeiro antes não sabia fazer hoje inventam, é a nossa feijoada é a melhor comida e é forte e gostosa tudo vem do escravo então né. È ele dava valor ao escravo somente aqueles que eram mais forte e as crianças, não é porque não tinha lei é porque se eles fossem levar uma criança para o tronco eles matavam e a intenção deles e que aquele menino crescesse e dava lucro. Então colocava os meninos ali de castigo para secar o barro. Então é uma coisa assim o Brasil é muito eu falo assim ... não foi no termo da escravidão... a maior sumidade em quilombo é lá na Unimonte, faculdade de Montes Claros, João Batista que me chamou. Quando foi dar uma entrevista, então eles falaram uma coisa que a escravidão acabou. Acabou assim. (festa missa do são João) a missa dos quilombos foi no palácio das artes, ali ocê ver a desigualdade racial, os quilombos dali tinha mais na festa dos quilombos, quilombos no palácio das artes, tinham mais de 100 figurantes e só um negro, só um negro, porque foram eles mesmos, porque eles também não quiseram mais, chegaram a fajuta lei Aurea que não libertou nada, que eles não tinham nada, so sabia era plantar, onde eles morava e trabalhava. A Lei Aurea “libertou” os escravos porque soltaram a lei aleatoriamente, sem moradia, sem direito, e foi aí que surgiram os quilombos, sem direitos e sem nada a única coisa que sabia era cultivar a terra, era plantar. Então quem veio foi os italianos com direito a casa própria, com direito a salário, né, eles todos tinham salário e moradia. Os primeiros vieram os italianos para substituir os negros, só que eles eram quilombolas sim... nós somos os criadores, primeiro são os índios. Eles vieram para plantar o café, mas eles não sofreram, eles não foram para o tronco, eles tinham.

Os quilombos que tinham no palácio das artes eram só italianos só tinha um negro. Então eu falei assim... ninguém gostou ai, lá na Unimonte eles falaram a escravidão acabou, não acabou. Porque o que eles fizeram, os senhores feudais existem ainda, as lavadeiras, as arrumadeiras, que ficam, ainda ontem teve uma aqui, ali mora uma, uma escrava hoje. Há cinquenta anos atrás na casa de uma família e não sai porque a patroa morreu e não tem quem cuida do velho e ela está lá doente, ela tem sopro e ta lá e não sai, eu disse assim vai embora para sua terra, mas não sai. O que eles fazem começaram dentro da casa de senzala, o que foi a ama de leite, cozinheira, a lavadeira passadeira, o jardineiro, o faxineiro, tudo que é eiro e eiras são os escravos que foram usados na

fazenda, era o jardineiro, o cozinheiro, o jardineiro, caminhoneiro para levar o leite da fazenda, tudo existe ainda.

Você não ver, é raras as vezes que você ver família ricaça..é como minha mãe que ta dentro da casa a mais de quanto anos lá, foi babá de fulana , criou a patroa o patrão e ta lá até hoje porque não sabe fazer outra coisa. E quando ela adoecer eles põe no asilo.

Como eles daria uma casa para ela que ficou a vida inteira, então põe no asilo porque não tem quem. Então falo assim hoje em dia existe os escravos até hoje, existe a discriminação até hoje. Cê ver, o único que tem lá em alto escalão, eu falo assim, aquele homem eu tiro o chapéu para ele, (referência ao Joaquim Barbosa Ministro Presidente do STF) mas também se não fosse. “Eu sou contra cotas”, porque se não fosse pelas cotas, você ficava em frente a PUC lá antes das cotas você conta um, dois ou três negros saindo de lá hoje você ver todo mundo da pró-uni, todo mundo, o negro hoje não faz faculdade porque não quer! Mas antes não foi assim. Eu falo assim pode falar de lula, do PT, porque eu não tenho partido. Porque eu acho esse negócio de votar eu voto em que eu conheço e o projeto porque eu tive partido, eu era do **MR8**, movimento revolucionário. Pois é, deu quem que era, seu eu morasse em Cuba, estava lá coisa né, foi de Carlos Lamarca e mudou então para mim é meu Che Guevara, o partido Comunista, então eu era do MR8 e quando surgiu o PT, quando surgiu, é ele tinha alguns programas hoje não, hoje é um cabide de emprego e põe é assim, parente de fulano e de ciclano, beltrano isso e aquilo, é assim, então eu continua a ser por ideologia comunista.

Olha para você ver, o PCB, Partido Comunista Brasileiro, que é o PCB, depois do movimento revolucionário, o movimento revolucionário era o PCB, hoje é o PC do B, Partido Comunista do Brasil, mas tem o PCB ainda, é eu ganhei um curso de medicina em Cuba, as seu estava com meus 70, anos, 60 anos, quase sessenta anos, então eu falei o que vou fazer lá agora. Eu não vou. Ganhai do PCB esse curso para ir para Cuba, falei não, não vou. Hoje você ver médicos e coisa. Quem estuda lá não é aceita aqui, o advogado não é aceito aqui, de lá, médicos é aceito mas tem que fazer curso aqui, igual este mais médico (programa de governo federal). Então eu falei, eu sou por ideologia comunista, morreu o PCdoB, eu sou comunista, não abro mão.

O PT sim tinha alguns programas que eu era a favor eu sou a favor porque os programas da classe média está ai por causa do PT, as leis estão ai por causa do PT. Quem deu

visibilidade a lei 4887, foi o único que enxergou os quilombolas foi o Lula que inclusive, o primeiro quilombo a ser titularizado foi Mulunga, Mulunga não. De Goiânia, em que Goiânia inteira é deles, foi os Calungas. Titularizados reconhecidos e devolvido as terras foram os Calungas de Goiânia, e que descobriu que a Goiânia inteirinha é deles. Saiu outro dia no globo rural, eles levaram até camisas, o Calungas é tão grande quanto os Gurutubas aqui em Minas, porque são várias comunidades calungas em Goiânia, e aqui são várias comunidades gurutubanas, tem gurutuba que nem conhece o outro porque são da mesma família consangüínea né, porque um casou com o outro, foi lá, igual o nosso, por exemplo o nosso quilombo. Eu não moro no quilombo. Eles agora é, todos negros que mora neste bairro aqui é minha família. Então tudo aqui é quilombo, saltando esta casa aqui e aquela dali são meus primos. As irmãs deles moram na quilombo. Estes dois, este que tem treile aqui e o que está aqui em baixo, mora lá no quilombo. Porque o quilombo nosso, nos estamos aqui desde antes e no mesmo lugar desde antes de Belo Horizonte, era tudo comarca de Sabará, que eu costume dizer não fomos nós que viemos para a cidade a cidade é que veio para nós. Por que nos estamos, meus pais nasceu ali, minha vó foi casada, é, nasceu no quilombo em Nova Lima. Que começa em Nova Lima e vai de Nova Lima até Manesma. Ali na verdade é um mocambo que juntou, né, lá no porão, o quilombo nosso nasceu lá em Nova Lima. E são 13 alqueires de terra que vai de Nova Lima até na Manesma, só que perdeu, a cidade foi andando, andando, andando e veio. Só nós ficamos ali. Os filhos de Maria Luíza e Nicolau Nunes Moreira, é Vitalino Nunes Moreira, que é meu avó, ficou. Ali todos somos parentes consangüíneos, os que vieram e tornaram quilombolas é os que casaram com as meninas os meninos. Pois quem casa com quilombola é quilombola também, é igual aos Arthuros, né. Então ali são todos parentes. Eu não mora lá, porque o meu vô ele não gostava de meninas ele era tinha isso, então ele botava apelido em toda neta que nascia ele botava apelido de homem então mamãe falou assim “eu não vou criar meus filhos e minhas filhas aqui porque não vou aceitar o seu pai educando os meus filhos” então fizeram aqui que era quilombo também, mas fizeram a casa aqui e ele falava a assim. Eu nasci aqui e tenho 72 anos, então né, brigou muito com mamãe, fazendo lá, tinha tanta coisa. Ficou aqui maçando barro porque o primeiro emprego do meu pai foi em olaria, prá fazer a casa aqui, ale maçando barro até, a mamãe trabalhando e ele maçando barro prá fazer a casa aqui. Então nós, a minha tia que mora li, mãe deste primo, falou assim eu também vou. O pai dele não quis, porque achava

meu vô muito rígido então mesmo a gente ficou mais ou menos 6 quarteirão dos quilombos, o quilombo mesmos é lá. Então, né, a gente fala assim, o quilombo mesmo, consangüíneos. Tem muita gente que a lei mudou, quem se reconhece quilombola, mas o quilombo não são tanto é que o nosso tem uma especificidade diferente: a nossa comunidade, porque Luizes. Luizes, o nosso, os escravos começou com a Ana Polinária. A escrava era a Ana Polinária. Então era uma escrava muito bonita e o escravagista, nem seu se chama escravagista ou escravocrata, uns fala escravocrata outros escravagista, mas eu falo escravagista ele se amasiou com a Ana e ele era o português que amasiou com a Ana. Então dessa ligação teve nove filhos com a Ana, entre filhos e filhas, teve nove filhos com a escrava. Ele gostava muito dela e por ser filhos dele ele pôs o sobrenome dele Antônio Luiz Simões Lopes, que era o português dono da escrava Ana. Então ele pôs Luiz. Todos ele pôs o sobrenome dele Luiz. Por exemplo Ana Polinária. Então nós, não herdamos ou nem compramos nada não. Nos não compramos ou trocado não, nós herdamos as terras. Nós somos herdeiros do escravagista. Então foi Ana Polinária veio. Era Acendino Luiz, Francisco Luiz, Eulália Luiz, Aurora Luiz; Maria Luiz, que era a minha avó; então as filhas, todas, todos eram Luizes. (pergunta: as terras pertenciam antes ao escravocrata Luiz), ele chamava Antônio Luiz Lopes, era português, Antonio Simão Luiz Lopes. Ele era o marido, ele era solteiro. Como achou a escrava muito bonita, Ana Polinária, a Ana. Então a Ana ela teve nove filhos com ele. Então entre os filhos que era Acendino Luiz; Francisco Luiz; Antônio Luiz; é tudo Luiz, Maria Luiz, Aurora Luiz e a minha vó que era Maria Luiz, que eles falam Maria Luiza, mas é Luiz na certidão; Aurora Maria e Eulália, e os homes Acendino; Francisco era todo assim. Sabe eu tenho os registro das terras aqui.

Então o que acontece ele não marcou a ferro como na época que era marcado igual boi, né. Os símbolos. Marcado igual a marca do fulano. Então quando saia na rua, falava assim é quem é aquele, porque tava na rua e não prendeu ninguém em tronco e nem corrente, falava que é aquele, falava assim aquele é o Luiz, que tava solto na rua e ia buscar coisas e falava assim aquele é Luiz. Então ninguém mexia porque o Luiz era filho do dono do quilombo. Então uma coisa que acho muito engraçado da especificidade do nosso quilombo é que numa época em que o homem era completamente machista, mulher não valia nada, ele doou as terras para as filhas mulheres... é isso que não há ninguém que explica isso. Ele doou as terras para as filhas mulheres a Eulália Luiz; a Maria Luiz e a Aurora Luiz. Os homens é, eram filhos dele

donos da terra lá, enquanto era vivos, porque a maioria, veio casando assim, é, casaram, e aqui, o dono da terra era português. Era o Nicolau Nunes Moreira que é o meu bisavô. Olha para você ver. O Nicolau Nunes Moreira só teve um filho, Vitalino Nunes Moreira, meu avô que casou com Maria Luiza. Então o português Nicolau Nunes Moreira, que casou com a filha do Luiz Lopes que é a Maria Luiza a mãe do meu pai, eles tiveram os filhos. Casaram os escravos que ele era. Casou. A Eulália Luiz casou com um dos escravo de Nicolau Nunes, a Eulália casou com o Quirino Cândido de Jesus; a Aurora casou com Francisco Nunes de Jesus de outro escravista e a única dona da terra que casou com o filho do Nicolau Nunes Moreira que o Vitalino Nunes Moreira, filho dele, foi a minha avó. Então ela deixou que os outros não tinham terra, os cândidos de Jesus. Não tinham.

O incrível que pareça, sabe, o primeiro advogado negro daqui de Belo Horizonte foi Antônio Cândido, pai deste, do presidente do OAB, moram no Gutierrez, não é o Luiz Cláudio, Antônio Cândido. Foi antes, é da família, extremamente racista, casado com, o Antônio Cândido ex-presidente da OAB. Então pro cê ver, eles eram os danos e tinha ali. Então a minha avó deixou, como era dona da fazenda de Nicolau era muito grande. A minha avo e (as três), as duas irmãs dela deu um pedaço da parte dela para o escravo que casasse com o escravo do outro então aqui morou: A Maria Luiza que era a proprietária das terras que casou com o único filho que era o Vitalino. E morou o tio Chico que morreu com 120 anos, aqui. Casou com a Eulália, não teve filhos. E o Quirino cândido que os filhos deles estão tudo espalhado ai pela favela aqui encima. Que tudo era Luiz né, são os nossos primos. Mas eles tem direito só em nova lima que é da terra da mãe deles aqui não. É só a gente (pergunta do entrevistador: foi dividido a terras) não, agora nos aqui temos, foi até reconhecido, nos temos o título, já foi feito o RTID, e já foi o ano passado, em junho do ano passado, saiu no Minas Gerais, né.

É mais, aqui é um bairro extremamente racista. A PATRIMAR entrou lá no nosso. Eu costumo dizer que quando o quilombola perde suas terras ele perde a sua identidade, ele perde os cultos e o lugar de fazer suas, é..suas festas a única festa e inclusive a gente tava tentando persistir mas viram que este ano não dá mais era a festa de Santana. Que nossa padroeira é Santana. Então por causa da Ana Polinária, desde. E nós temos ali por exemplo a Santana que é desde a nossa forra que é uma imagem de mais de trezentos anos (foto) e nós comemorava sempre e não dá mais. Não dá mais porquê o povo, nós

tínhamos.. era é a única comunidade que tinha o jongo em Minas Gerais, a única comunidade que tinha o jongo na comunidade era nós (uma dança).

Começou com a especulação imobiliária. Primeiro a Milão foi tomando e nós tínhamos é dança todos sábados de duas as seis (14:00 as 18:00), a gente tinha os ensaios do jongo, mas como é cheio de casas e toda vez que a gente ia ensaiar todo sábado é, chegava a polícia, é porque os que tomaram as nossas terras e mora no entorno, falava assim que era o único dia que eles tinha para dormi e tava atrapalhando as cesta deles, além do silêncio é de 10 da manhã e coisa... depois das duas da tarde, foi todo sábado chagava a polícia e mandava parar. E os meninos foram ficando desmotivado e nós não fizemos mais.

Saiu para dança em público, saímos para dançar em vários lugares, e hoje a gente não tem ta tudo aqui, nós não temos mais nada a não ser a festa de Santana no mês de julho. Hoje nem é agora tem. Não tem mais nada. Foi perdendo o espaço cultural. E nos tínhamos, o único lugar que tomou, que ta lá em construção e lá em Brasília, veio uma ordem para parar no primeiro piso porque aquilo ali era nosso. Parou no primeiro piso mas eles, é, a construtora PATRIMAR, eles tem muito dinheiro, foi construindo, veio um desembargador e embargou de novo. A PATRIMAR dentro no nosso espaço cultural. Por que a gente, o quilombola quando perde a sua.. (a Patrimar está construindo prédio), já construiu dois espigão dentro do quilombo. Tomaram 12 lotes e agora estão tentando o que não. Saiu na revista viver Brasil, na parte em que está os quilombolas, como é que fica esta negriada aí, esta favela. Quem comprou a terra não sabia, então comprou na terra que tinha, numa revista viver Brasil aonde moram os quilombolas aqui suponhamos aqui tudo é nossa terra e está o prédio, saiu o marketing do prédio aqui nesta parte ta na onde os meus primos moram. Então saiu na revista viver Brasil que é uma arraia de uma piscina grande e aqui do lado de car é um preigraude para crianças. Então os espigões estão prontos. O pessoal que comprou na terra não querem mais, não sabia que estava em litígio. E cadê a parte, a parte de esporte para eles. Então vieram com uma conversa ai a Caixa econômica que isso e aquilo que vão construir uns predinhos prá gente na área vaga que tem lá, que está murado que a Newton tomou, fez muro grande pôs cerca elétrica, mas ai eles querem dá prá lá porque aqui. Eles falaram que ia construir predinho para nos, eu falei assim não assinem, só que

eles querem que todo mundo assine, como lá tem gente gananciosa , achando predinho alguns assinaram. Semana passada tivemos uma reunião, não aqui. Foi lá meu primo marcou lá no Nilmário. Falei assim ninguém assina não porque vocês viram a revista que eu mandei para a CGU. Eles querem não é para fazer predinho não, a partir do momento que todos vocês assinarem ali, eles passam o trator e jogam vocês de baixo da ponte. Falei assim não assinem porque isso é mentira mesmo, se eles querem fazer predinhos que fazem os predinhos primeiro e depois o predinho vocês vão ter que pagar, a terra ali é nossa, (predinho de baixa renda). E ali não é de graça, se não pagar, eu tenho primos meus ali que não gosta de pagar nada...nada. Água deles vive cortando, luz cortando, é deste jeito. Então o que que acontece, como é uma terra incomum se cortar a COPASA cá em cima todo mundo aqui em baixo fica sem água, então todo mundo põs sua água, porque era assim. Todo mundo que pagava e os que não pagavam ficava sem, porque ninguém vai ficar sem. Os que pagavam ficavam se água, então eles pagavam para os outros que não pagava, pagava tudo. Hoje não, cada um tem o seu relógio. Mas acontece que é assim faz o predinho, cai na inadimplência, com 06 meses que não pagar, eles assinaram, eles jogam eles na rua e coloca outro lá dentro, e prá onde eles vão, vai pra debaixo da ponte. Então (é muita terra). Nos éramos dezoito. Eu vou pegar o livro ali para você ver. Que a avenida silva lobo, você conhece a avenida silva lobo ela era o rio córrego das piteiras tudo ali ate aquele conjunto era da fazenda do meu avô. Então, meus antepassados trazendo água do córrego das piteiras que era a fazenda do vovô. Então aonde é a maquinaria agora, era nossas plantações, tinha nascente tinha tudo, as nossas hortas. E aonde a gente tem. Você foi na festa das Arthuros, eles falam tanta mentira que. Capitão do mato o que você acha que é capitão do mato. Para nos quilombolas, aquele que entregava o escravo, prá nos ele não chama capitão do mato. Escola da Newton dentro do nosso quilombo. (mostra as reportagem da época) só o prefeito de Nova Lima não deixou entrar, porque tem área de preservação ambiental, isso ai já é eles querendo tomar. Isso aqui é quando fui homenageada, a câmara o professor Luiz Pimenta quis homenagear alguns negros que eram daqui...(jornal super notícia de 06/12/2012.). Aqui quando recebi uma coisa lá na câmara, os negros estava... o Álvaro do atlético, o padre Zezinho que é negro, né, em uma comunidade coisa lá da serra. A professora Luiza Pimenta. Aqui olha quando fomos em Brasília, foi prá, porque o nosso estatuto do quilombola foi em 2004. Nós fomos lá, essa aqui é a Nubia. Sou eu aqui no dias das Marias dia 08 dia da mulher,

Maria Paula do vôlei, a Maria de Fátima uma sumidade em doenças de negros, trabalha lá com a Dra. Fátima, trabalha lá no hospital das Clínicas, a Maria Caiaca dos Direitos Humanos e a Maria Luzia. Aqui eu na entrada dos quilombos com as meninas, com as crianças, aqui hoje é a mais velha que mora lá no quilombo a Maria Lucia, ela mora lá ainda, né. E eu aqui. Aqui é Núbia, professora de dança Afro e ai é a Isa e a Nanda que é filha dela que vai fazer quinze anos no mês que vem por isso que estou arrumando este jardim aqui, porque a gente foi olhar no coisa, cê precisa ver ta caro. Muito caro. Ela não gosta de sair porque ta gordo o braço. Ela a Núbia, deu nome (você leu o livro raízes, você conhece este livro) é a gente tomou a Isa e a Nanda. Você já ouviu falar no conta quitê, é o professor de Hardware negro ele fez a história dele, então a mãe do conta quintê, que é o ... a família deste professor lá de.. no livro raízes espetacular. Aqui é nossa missa afro, que a gente fazia lá no quilombo. A gente vivia brigando porque queriam tomar nosso quilombo. Eu ia pró jornal. Esse meu irmão. Quanto eu ocupei lá eu invadir os prédios, (de quem é o prédio, de qual empresa), nosso. Foi a mesma PATRIMAR hoje é a CONISA ... eu entrei e ocupei, primeiro fiz uma reunião com quatro meses com as pessoas. Porque a lei de quilombo é assim, você não é quilombola e não casou com quilombola nem nada, mas hoje em dia, por exemplo: se você quiser entrar neste prédio, é quem a comunidade aceitar. Então não tinha como são seis andares dois por andar, apartamentos enormes, são salas enormes dois banheiros, é dependência de empregada e elevador. Então eu fiz uma reunião aqui, arranjei 06 pessoas da minha comunidade e 06 pessoas domestica ai que não tem casa, que paga aluguel é mãe de família e botei seis que não são nada nosso e seis nossos. Eu fiquei lá na cobertura que é.. prá olhar e tudo lá de cima, que são dois andares. Foi lá que adquirir uma asma, porque, e aí mais antes eu falei. Todos que tinham crianças, vocês a primeira coisa que vocês fazem tampem os elevadores bota tapume no elevador, porque não pode ter, não pode ter nada de acidente, nem briga nem nada. Então prá criança que corre, a escada aqui. Então eu falei cada andar, dois por andar, por exemplo você do apartamento de cá ajuda e fecha com tábuas, a primeira coisa, porque vocês tem crianças. Crianças descem correndo e cai no poço, morre alguém acabou a gente é ate incriminado. Eu morei lá 06 meses e era. Meu irmão puxou este coisa aqui. E lá tem. A garagem é lá em baixo no térreo e acima da garagem tem salão de festa, sauna, não sei o que não sei o que... e piscina. Nada pronto, alguns tem os lambristas, ta vendo, os outros são até no teto. Alguns por exemplo, o primeiro andar e o segundo já era o teto

rebaixado, amassado os outros era tudo tijolo, inclusive o meu lá em cima e nenhum tem banheiro dentro só o primeiro andar e o coisa tem tábua corrida.

Mas ai o que acontece, nos moramos lá seis meses, começou as brigas, começou briga lá dentro, começou tudo, e eles entraram na justiça. A Conisa que é primeiro, (ENCOU, SECOOU, Santa Fé, Milão e hoje é Conisa), todo mundo que entrava na justiça eles mudavam a razão social. E hoje a Conisa também abandonou. Então o que que acontece, gente pobre, nos ganhamos o prédio na justiça. Só que no dia da audiência, a gente foi na audiência, e eles não pagaram os empregados da Milão. Tem um monte, tem n processo no ministério do trabalho com os funcionários então a nossa advogada, lá do Ministério Público, falou Dona Luzia não entra em acordo com eles não porque as dividas dos pedreiros são da obra passa prá mim. Eles não tem como, eles perderam a ação. Faliu. Não tem como, o prédio ta lá abandonado. Eu vou tentar achar, assim se a comunidade precisa de dinheiro, vou achar uma construtora vende prá elas, vende. Todo mundo saiu de lá.

O Estado de Minas veio no dia da posse do Obama. Aqui é minha sobrinha, agora é advogada. Invadiram o terreno do pai dela, onde ela nasceu. (Estado de Minas 13/05/98, p. 26.). Renata ela foi e chamou o coisa... o sonhador Martin Luther King, aí no dia do Obama. Olha que beleza, no dia do coisa, o menino na praia (mostrando a alegria dos negros). Eu aqui com esses homens lá em Brasília. A ministra que caiu no golpe, ela não fez nada, punha negro lá, e eles coisa.. esse aqui o Arthuro que morreu. Esse é Arthuro, o patriarca dos Arthoros lá. Esse aqui é a maior sumidade em quilombo africano, o professor Kabengele Munanga lá da UERJ. É teve uma vez, na diáspora lá na UERJ quando ele entrou com a família dele, todo mundo olhando assim, sabe, entrou aquela pompa lá. Todo mundo levantou ele negro, os brancos ficou assim o que será, a maior sumidade em quilombola e história da África a Diva Moreira. Eu com o Lula aqui.

Vou te mostrar esse aqui era o nosso centro cultural, olha pro cê ver, aqui em Belo Horizonte, o que eles fazem, nos tínhamos este centro cultural, quando chegou lá tirou as nossas coisas e botou no meio da rua e jogou o nosso centro cultural no chão. E ai foi falar lá, sabem quem é. Existe uma pasta chamada índios e minorias, dentro do MP, na CGU, não..Departamento não sei o que da União. Índios e minoria é uma pasta que eles criaram lá em Brasília em todos os Estados que é uma pasta com o Procurador

Geral do Estado. É prá olhar o problema do índio e pejorativamente as minorias, quilombolas, nos somos a minorias.

Então, todo dia que eu pegava o ônibus ali tinha um homem que abaixava a cabeça. Eu flava assim que será deve ser engenheiro da Milão, porque eu vô mesmo, tudo que eles invadem eu vou prá mídia, eu vou mesmo então o homem abaixava a cabeça quando me via. Então eu falava assim gente quem será esse. Então quando nós fizemos a federação mineira de quilombos a ENGOLO nós fomos em todas as autarquias e nos chegamos lá no Ministério Público Federal, nos é.. o procurador sabe que vocês vem, ele está ali em reunião agora mas vocês vão sentando e tudo.

E eu falei com ela em 2002 eu trouxe uma denúncia aqui e nunca recebi a resposta, invadiram o nosso quilombo, hoje já fizeram até dois prédios lá. Falou assim não, não veio ninguém aqui. Que cidade é. Cidade não é o único quilombo de Belo Horizonte. Então o que que acontece, ela ligou para a secretária e falou deve ter arquivado, vê no arquivo ai no dia 02/03/2002 se veio uma denúncia. Ai a moça, secretária achou lá, e levou lá, e falou assim, há foi arquivado sim. Está escrito arquivado com ordem do Procurador Geral da Justiça sem desarquivamento (entrevistador porque foi arquivado o pedido) Foi arquivado e o procurador não tinha chegado não quando ele chegou. Olha é uma mesa redonda lá no ministério, tava todo mudo quilombola, todo mundo da federação e o CEDEFES e sentados e ele ia ficar aqui (do lado da Sra. Luzia), estava o povo da CEDEFES e o resto povo assim...o INCRA todo mundo nos fomos todo mundo apresentar que agora tínhamos uma federação que respondia pelos quilombolas de Minas Gerais. Quando o homem entra e bate olho assim. Ele ia sentar aqui e não quis foi sentar lá. Há agora eu sei porque quando eu invadir este prédio, no prédio que é no centro cultural de cá, na cobertura teve um aniversário do dono do prédio tava ele lá eu na cobertura vi ele assim lá, né. Quando chega o Procurador Geral de Estado que era pra resolver os problemas de índios e quilombolas, que é, o homem que abaixava a cabeça. Que invadiu o nosso quilombo e mandou a polícia jogar no chão. O procurador Geral do Estado era dono do prédio que jogou o centro cultural no chão. Ele baixava a cabeça eu não sabia quem era ele. Eu achava que era um engenheiro da Milão. Quando foi lá pra conhecer o próprio homem que derrubou o nosso centro cultural, nossa casa, é o dono do prédio. Ele mora no 06 andar lá, dentro do nosso terreno. (E o MP não apurou). Se ele é o Procurador Geral do Estado, eu ia fazer o que eu tinha que ir para a polícia

federal. Ta lá ficou por isso mesmo, quem vai jogar o prédio no chão. Nós vamos pra polícia federal, quem vai ganhar de Ministério Procurador Geral do Estado (ele deferia afastar desta investigação), aqui em Belo Horizonte não funciona isso não.

Os índios lá em São José Das Missões, ele é o prefeito, os índios conseguiram nomear um prefeito em São José das Missões ai a gente. Aqui era atrás do centro cultural, (A gente tinha uma horta aqui. Era um mandala qui no Chão), que era aula de capoeira. Aqui era uma horta medicinal e tinha um forno de mais de trezentos anos. O forno se faz com barro de cupim. Hoje em dia não tem jeito de fazer. E a casa se descia daqui. E hoje tem dois prédios, aqui os dois prédios (foto). Que ele fez, do lado de cá. Tudo aqui foi invadido hê. Tudo aqui, o quilombo é aqui. Este é o prédio que eu entrei da esquina, até fechou a entrada da garagem, aqui tem muro. Isso tudo é invadido ô prédio que o homem entrou. Isso aqui é quando estava construindo hê. Tirei tudo e aqui é o prédio que eu fiquei lá em cima. Tudo invadido eram nossas terras. Agora a PATRIAMR construiu aqui. Que era nossa terra que tinha uma nascente, nossa coisa, uma pedra, e aqui eu tirei quando fez o segundo piso. Veio o desembargador e interditou isso aqui. Né, e aqui foi feito um... este home pegou aqui fez a casa dele, veio a juíza embargou, lacrou, bateu coisa. Esta casa dele é uma casa grande e ele pegou os dois lotes virado prá silva lobo e agora ta vendendo prá Patrimar prá fazer uma coisa aqui. E aqui é a Newton construindo. (entrevistador: eles tem documentos deste local?) tem nada, sabe o que que é, aqui é a entrada do quilombo. Eles vão, estão chio de plantas falsas, eles fazem lá em Valadares. Valadares eu costume dizer é a camorra brasileira, tudo passa lá, passaporte falso. Que ir para os EUA, vai dá um dinheiro e você faz. (então na realidade a documentação que eles arrumam ali é tudo falso). Tudo falso. É assim, por exemplo. O transmitente passa para o adquirente, o adquirente passa para o transmitente, no começo arruma coisa falsa, tudo falso.

(Você informa que foi reconhecido o território, a titularização ou somente o laudo de Estudo?). já deu a titularização . o RTID foi há quatro anos atrás. Estava pronto foi feito e já saiu. Agora a titularização foi dado agora, saiu no mês de junho do ano passado. Mas idaí, os 18 mil metros de terras. Que vai dá, quando você passa na ponte ali, do viaduto do Cefete, do lado de cá não tem um negócio cheio de carro. Ali era nosso que meu avó ligou para a primeira banda de música de Belo Horizonte, Carlos Gomes, eles ensaiava ali. Até hoje eles não consegue documento dali. É nosso. Mas a gente já

perdeu, dali prá lá a gente perdeu. Chegou um carro com um trator e jogou no chão, esta casa aqui, é de lá, jogou no chão, a nossa casa, que dava aula de caxixi, muito de dona ate da favela, dava aula de fuxico, caxixi, de tudo. Agora sabe o que eles fizeram, amanheceu, fizeram, é o nosso baubá. Eles vieram e botou sal bem lá no fundo e matou nosso baubá. É muito triste. E

Este é o livro que eu fiz, ate na secretaria de cultura. Esta página aqui não era aqui, nós não somos índios. E a secretaria de cultura fez isso. Isso aqui era aqui. Um escravo, esta seria a primeira página, um escravo sem identidade, um fumacê e atrás do livro, quando o livro acabou, o escravo já com identidade, a página seria escrita assim. Era isso aqui mesmo. Esta capa seria esta. Isso não era um índio eles fizeram um índio. A capa eu tenho a capa, eu tenho o original. Que era para ser um livro deste tamanho e ficou um livro desta grossurinha, porque eles tirou tudo.

Isso aqui a gente tem a foto, a avenida silva lobo, vindo lá de Nova Lima prá irrigar. Este são os meus antepassados, meus tios avós trazendo, córregos das piteiras lá de Nova Lima até aqui na fazenda do vovô. Que não tinha água que é o córrego das piteiras é a avenida silva lobo. Passando pelo buritis veio prá cá pela avenida silva lobo ate chegar a desaguar lá no rio arrudas. Até na Tereza Cristina. (1:10:41 min).

Isso aqui eu tenho a foto foi escaneada para colocar no meu livro, eu tirei do livro e recortei. Isso aqui é as nossas festas de fim de ano papai e as irmãs e vovó, que era o terreiro da vovó que era a avenida silva lobo. As festas natalinas faziam assim, chamava todos os pobres. Matavam toas as galinhas e porcos e fazia na. Aqui a vovó sentada na avenida silva lobo e meu pai olhando pra vovó. Isso tudo na avenida silva lobo, eu tenho a foto, e agora a gente ta só num pedacinho, naquela entradinha ali, só tem duas entradas. Isso aqui foi o que nos fizemos. O nosso ...dança afro que era no dia da consciência negra. Aqui quando nós apresentamos na casa do conde. Nos fizemos uma... Botamos o nosso museu lá que agora ta lá. Nos temos um museu com coisas antigússimas. Ta lá na casa de meu irmão em Água Branca. Isso aqui era coisas todas lá dos quilombos, as pedras tiradas lá dos quilombos. Aqui na missa que nos fizemos de Nossa Senhora de Fátima, puxador de rede. Aqui tudo é lá no quilombo, o aqui tudo é mamãe, o papai, os padrinhos, e eu aqui no colo, 70 anos. Aqui até a vovó Ana Maria Luiza, a Ana (aqui são quatro gerações, esta mãe desta, esta mãe desta, esta mãe desta) ... vovó são quatro gerações, e esta daqui, duas destas moram lá. Esta aqui não

mora aqui, a Ana morreu. Esta veio de Brasília e vende a casa dela ali. Isso é no parque municipal. Aquela que te mostrei que tem 82 anos, e esta aqui. É a que vive ainda, filha desta que te mostrei na pagina Maria Lúcia, a mais velha do quilombo. Isso aqui é lá no parque municipal, são netos e bisnetos. E tetranetas. Tem todas as fotos. Esta é a mais velha do quilombo que mora lá. Isso é o baubá ficava tudo amarelinho, puseram sal mataram. Isso aqui é a cópia do nosso reconhecimento lá em Brasília, nos estamos no livro da União também. Isso aqui é nossa festa de Santana também, isso aqui quando nos fomos com os reis do congo, não isso aqui não, essa é a festa lá no CDL, com a Betina aqui que é os reis do congo. Você já viu a festa aqui que tem, todo ano tem em Belo Horizonte da OUA, OUA é o sindicato não...coisa dos meninos da África, dos estudantes africanos refugiados daqui, que moram aqui..é todo ano eles fazem uma festa para juntar os africanos daqui do Brasil. Então cada ano é num lugar, o ano passado foi não que estava chovendo muito e foi no automóvel clube. Era sempre aqui na União italiana, aqui na Curitiba. Então é a festa que vem com o pessoal do congo reis e rainhas, eu Nubia com rei e rainha do congo, é precisa ver eu fui quando fez o reconhecimento do quilombola, sou fã de Mandela. Quando ele fala assim “*Demos o primeiro passo para a liberdade posso apenas descansar por um momento pois com a liberdade vem a responsabilidade eu não me atrevo demorar, pois minha longa caminhada não está terminada*” foi a palavra de Nelson Mandela. Eu acho assim um homem que cê viu saiu até do coma. A luta dele ele veio predestinado. Tava em coma agora sarou, eu falo tenha tanta vontade de conhecer ele em vida. Se Deus me der mais uns 10 anos de vida. Eu tenho mais que agradecer a Deus que pedir. Porque com todas as doenças que tive, eu tive câncer eu tive enfarte, eu tô viva. Então eu falo assim. Há isso aqui separado, eu guardo a Isa estuda lá na Unimontes, estuda ainda. Fizeram aquele papelzinho para a gente ir na. E livro da cultura era para ser dessa grossura. Vou te mostrar uma coisa aqui, eles são tão racista que. Olha que não tem nada. Esta é a escritura do quilombo em Nova Lima, de tudo, era para ser pregado aqui. E esta é a escritura do quilombo aqui. De uma parte do quilombo aqui. A secretaria para tomar as coisas da gente. Este é o documento da barganha da gente que é a companhia de morro velho e eles montaram aqui. Eis a escritura da vila Maria Luiza Moreira, antiga fazenda Piteiras. Eles puseram esta aqui. Não puseram nada. No livro você vê que está aberto, está sem nada. Puseram isso aqui, não tinha nada. Então eu preguei isso. E aqui é o documento de barganha do quilombo. Este documento estava aqui, como se diz nós não

temos nada no Grajaú. Este documento que o documento de onde nasceu o quilombola lá em Nova Lima, né. São 13 alqueires de terra que vai de coisa até na Manesma. E aqui os nomes: Ana Polinária lopes, José Luiz e sua mulher Ana Benedita, Francisco Lopes e sua mulher Petrina Luiz, Amélia Eugênia Ferreira e seu marido Joaquim Luiz, Marcelino, Vitalino Nunes Moreira, que é o meu avô, e sua mulher Maria Luiz; Teodorico Luiz, que é o tio do meu pai que morreu solteiro, Antonio Luiz e sua mulher Maria Ferreira da Silva, Silvia Luiz, tia do papai, Virgínia Lopes; Acendino Luiz, Corina Maria Ferreira, Francisco Cândido e sua mulher Aurora Luiz, Eulália Luiz e Luciano Luiz. Então aqui é a escritura né. E essa escritura eles puseram: eis a escritura da vila Maria Luiza Moreira, antiga fazenda Piteiras. Botaram esta aqui. Só sei que essa escritura daqui eles botaram, com quem diz: nós não têm nada em Belo Horizonte. E essa aqui. Essa é a escritura do Grajaú. Então eu falei assim existem as duas escrituras a daqui e de lá. Colocaram como se tivesse só lá em Nova Lima, que aqui a gente não tinha nada. A Milão fez isso. Então eu fiz isso aqui, eu tenho o original, era todinho era pra ser dessa grossura, pro cê ver não tem 48 páginas aqui. Tiraram todinho tudo todo, a secretaria daqui fez isso. O interesse que tomaram não foram esse, como fiz o que eles tem não é no Grajaú, o negócio deles é lá em Nova Lima. (o Inbra e MP ajudam?).

O INCRA ultimamente eu acho assim sabe eles põem pessoa sem competência. Inclusive. olha para ver este prédio aqui, que te mostrei. O homem do Ministério do trabalho, o controlador Calazans, era o secretário do trabalho. ele sabe de toda os problema que esta construtora têm por que ele que estava com o processo. Depois ele não tinha competência ser superintendente do INCRA, quando mandaram ele para o INCRA. O homem não sabe nada de quilombola tanto é que foi afastado, porque no interior os quilombolas ganharam. Ele deu inclusive uma entrevista na televisão. Eu falei assim olha o que ele fala, agora nos vamos ver, nos vamos entregar os fazendeiros. Olha é assim que ganha, quem toma terreno de índio e quilombola, vocês perdem nação. Tudo aquilo passa a ser dos índios e quilombolas. Por exemplo foi entregue num lugar na terra de um quilombola até o gado, o homem não quis tirar. Ele tem 90 dias para tirar o gado dele, ele tem 90 dias para tirar tudo, não tirou perdeu prós quilombolas. E o Calazan foi afastado porque os quilombolas ganharam a ação e que ele fez tomou isso aqui que queria te falar. É processo que eles perderam dali o prédio. Era mais de... é bastante andares. Foi lá, no coisa, perderam aquilo ali. E agora quando o pessoal viram que vira eles perderam, o pessoal que comprou na terra não quer mais o apartamento

querem nada . só que nos vamos fazer o que é outro prédio que vai ficar lá. Vai ficar abandona, que vai entrar, que vai fazer, é elevador, quando é quilombola do interior você pega o trator, pega o gado pega tudo, eles sabem fazer esta coisas, e nos vamos fazer o que.

O capitão do mato. A luta do quilombola (revista para crianças). Obrigatório nas histórias da África Então o capitão do mato. Você vai lá nos Arthuros e vê o que é o capitão do mato. Por isso que se fala. Tem toda uma quilombola, índio, quando tem um processo , uma religiosidade, as línguas, a gente tem uma língua, quando por exemplo a gente quer te insultar. Os vissungos, a gente critica assim, você não sabe o que é. O capitão do mato é o Gangazumba. Gangazunba é esse que eles chama de capitão do mato, o próprio negro fala mal e vai denunciando. O capitão do mato, antes da colheita, olha o que é o capitão do mato. Você vai lá nos arturos você tem. Pois eles não deixaram de fazer nada desde a escravidão. Só não sei a festa deles. Não tem. Antes do plantio. É você vai capinar a sua terra, antes de plantar você vai limpar, né, capinar então junta a comunidade inteira, os velhos, as mulheres, as crianças. As crianças vai tirando os capinzinhos. Junto todo mundo com foice e com inchadas prá limpar, preparar o terreno para o plantio. Então quando acaba o plantio, por exemplo, nos acabamos de capinar hoje, nos vamos plantar nesta semana. Enquanto isso lá na comunidade prepara uma pessoa da comunidade seria que ninguém pode saber qual três. Toda comunidade tem que ter três idosos, homens, pra os e costumes e pra as Celebrações, então um desse idoso que ninguém sabe qual dos três, ele é vestido de capitão do mato, pega folha de bananeira e marra aqui. Que seria, usado muito no candomblé. Seria a figura, no candomblé o Omulú, que é vestido de mato. Ai você pega a folha da bananeira, pega pône e marra aqui e vetes aquele homem todinho de mato. Seja folha de bananeira, de coqueiro de umbé, qualquer coisa. Mas ninguém pode ver quem é ele. Então quando você acaba de limpar, você está no meio, acaba de limpar, chega aquela figura o capitão do mato. Então chega o capitão do mato. O capitão do mato é o que seria o joio no trigo, o mato que vai atrapalhar, toda plantação ali não vai dá certo. Ele é a figura contrária a plantação, é a praga da plantação, aquele capitão do mato que chega, eles amarram a folha de bananeira aqui até o pé e todinho. E só ele ta enxergando e ninguém sabe qual destes três é a praga do mato. Ele é como se fosse a praga da plantação então ele chega correndo e chegando e dançando na onde foi capinado. Então nisso pra que ele não faça isso, todo mundo que Chega ali pega um

pau, pega a foice e sai expulsando o capitão do mato. Aqui você não vai ter direito, nós vamos ter uma plantação, Deus nos ajudando isso e aquilo e cantando uma musica infantil e expulsando o capitão do mato daquela lavoura. E chega até na casa da matriarca, ele sai correndo e chega na porta da mais antiga ou mais antigo, se a mulher mais antiga morreu é o homem mais antigo ta vivo, chega e pede perdão a matriarca daquele quilombo. E fala me salva da morte que eu não vou estragar a sua colheita. E ele ajoelha em frente e ela canta uma musica e enquanto ela canta, todo mundo, ela faz isso e ninguém avança nele, ninguém bate nele, ninguém dá bambuada nenhuma. E ai todo mundo espera ela perdoar, se ela perdoar. Perdoou a gente vai mancando, mancando, mancando e tira a roupa dele e canta que perdoa e que ele cante para que a nossa plantação seja próspera. Este é o capitão do mato. É a praga da lavoura. Não é outro. O gangazumba é o dedo duro, e o capitão do mato é a praga da lavoura. E na história eles acham que ele é o capitão do mato e não é. O capitão do mato, este que entrega é o gangazumba, é o verdadeiro gangazumba. Quando você tem um colega assim que ta falando mal de cê assim, ta atrapalhando seu namoro, a gente fala olha lá aquilo é um gangazumba, é falso é fofoqueiro, é isso é aquilo. Agora o capitão do mato ele é o homem da lavoura, é o joio no meio do trigo, é a praga da lavoura. Então prepara pra tudo, tudo é preparado, então antes de fazer a sua plantação da sua comida, você tem que preparar o terreno. E como é o terreno. Prepara com canto, a comunidade toda feliz, tem as cozinheiras que prepara a comida para todo o quilombo. E depois que a mais velha do quilombo perdoa o capitão do mato ele também se mistura a nos e a gente e canta uma musica que é prá colheita, pra dar bastante, prá prosperar, as verduras, os fruta, e tudo . entendeu. Muita gente fica assim há .. capitão do mato, capitão do mato. Não é porque ele é um soldado do mato, ele é a praga da plantação. (1:36:16) .

Pontuado a entrevista.

Não tem mais cultura, o jungo meu aqui tá tudo guardado no baú. Quem é que vai dança, porque nossa dança é com tambor. Põe tambor com sol quente e chega a polícia, os meninos estão desmotivados. Os meus tambor estão tudo aqui em cima. Eu fiz um espaço aqui em cima, guardei os instrumento aí, roupas. O jungo nos não podemos, porque o jungo é uma dança, é barulho, a festa do negro é o tambor. E onde você bate tambor, nem aqui você pode bater. Eu fiz o espaço para fazer as coisas e nem aqui,

porque, uma faculdade perto nem sempre, e como as nossas festas é mais época de provas, como é que se bate tambor aqui, também não tem como.

Então não tem jeito. (o que preserva de cultura).

Não a gente ainda faz de cultura aqui. A gente não faz aqui, quando é requisitado a gente vai dançar fora na faculdade, por exemplo a gente faz, vai nos quilombos, nas festas de quilombos. E aqui a gente não faz mais nada. Agente fazia até uma quadrilha no mês de Santo Antônio no meio da rua. Agora eles mudaram, mão e contra mão aqui. Não tem como fechar o quarteirão. Nós vamos tentar fazer no quarteirão do lado de fora e porque, agora é uma rua que vêm pra cá... vamos fazer a festa de Santana lá.

Mas cultura não tem mais nada não. (como você ver os jovens hoje da comunidade?)

Olha a minha comunidade está pedindo socorro tem como se diz, uma gangazumba lá, separou, lá não tem mais união, a tal de Jorgina lá, que inclusive tá fazendo uma coisa. O quilombo a lei de quilombola que é 10800... mas a lei é inalienável, o quilombo não pode ser vendido, não pode ser. Ele pode ser doado para ali, não pode sair, mas ela está botando tudo a perder, a ganância de dinheiro dela, tá vendendo terra, nossa. Venha uma irmã pedir. Eu falei vocês tem que juntar todo mundo e destituir ela tirar de lá, porque tem um estatuto lá dentro, né. Então tem que sair. Mas ela tá fazendo cada coisa. E os meninos dela agora infelizmente, descobrimos dois, mexendo com drogas, os filhos dela, os gêmeos, estava até na coisa educativa. Isso está separando muito lá. Então acabou, acabou. (há uma desfragmentação quanto à terra).

Nós perdemos, mas tem várias áreas fechadas lá, por exemplo a Newton perdeu tá com duas, e eu tomava a frente, mas eu não quero mais. A Newton perdeu, fez um prédio com quatro andares pra fazer escola, ela a Newton Paiva perdeu o prédio, porque foi provado ela fez um muro de fora a fora, ela perdeu também, fez cerca elétrica. Mas só que eu era a inventariante de tudo. Hoje eu não quero mais então eu falei assim, outro dia foi até criticada. o terreno é seus é um lote do lado de cima que tem 12 terrenos, é um quarteirão, quase um quarteirão, não é um quarteirão porque a Newton construiu um prédio de quatro andares e está lá abandonado também, só na carcaça. E do lado de baixo também são mais doze terrenos a rua passa no meio assim, que não acabou a rua, tá no mato também. Tem o projeto da rua mas não acabou. E do lado de baixo. Só que estão mandando construir. Vocês pegaram terreno e não fazem nada. Eu ia fazer o

centro cultural lá, e a federação quilombola, eu ia doar pra fazer a federação quilombola, só que eu fiquei tão desmotivada com este negócio, drogas, que eu não quero mais lutar. Eu não sou jovem mais, tenho 72 anos, eu pra lutar sozinha, eu não vou mais, se eles vierem e falarem assim vamos juntos, eu vou junto, porque ainda sou representante legal, tenho procuração lá no fórum e tudo, mas eu não vou lutar mais. Porque meu pai minha mãe aqui eu nasci e aqui eu vou morrer, se querem lutar vamos nós juntos mas uma (abelha) andorinha sozinha não faz verão. (1:42:26)

E eu não quero, porque depois eu luto pra eles, eu não vou ficar lá, e meus irmãos já estão no terreno, na casa que é deles não querem. Então eu não vou tá lá, tá lá no mato, e eu falei assim se eu fizesse uma parceria, até com a Newton mesmo, que fizesse até, por exemplo, este prédio mesmo, dê dois andares para a federação quilombola e fica com o resto. Mas ela preferiu abandona prédio. E do lado de baixo deu polícia deu tudo. Até a Dra. Marisa Rios, ela é a reitora lá da Elder Câmara, falou é seus, vocês têm que fazer alguma coisa. Tenho primos que trabalhou na Fiat, que é funcionário público, entra. Não têm medo, querem primeiro que eu entre, para depois eles vão. Já é hora dos homens é pegar a frente. Minha família é matriarcal, começou com Ana Polinária e até hoje é matriarcal, os homens não querem fazer nada. Então eu falei assim, chega de lutar, minha tia foi assassinada em 1991 por causa da serra, a tia Nina (Cordelina Eugênia). Ela foi assassinada porque era a inventariante, eu apanhei, e depois eu tenho filho. Meu filho chegou aqui todo ensangüentado, porque queriam matar ele, eu fui prá mídia, falei não, quando era comido eles me bateram lá na avenida, quando era comigo tudo bem, mas agora meu filho não. Meu filho ficou em coma no hospital. Coro, chegou ir desmaiado todo ensangüentado, dizem que acharam lá perto da favela, Carlos Eduardo, tem 38 anos. Ele trabalha lá na câmara, hoje e amanhã ele tá de folga. Então meu filho chegou aqui em coma para o hospital. Encheu de gente no hospital, até médico, dizendo não sou médico quero ver o Carlos Eduardo ver e tudo. Graças a Deus. Mas agora eu de uma parada. Eu tava lá na proteção dos direitos humanos da assembleia. Porque ele mataram. Porque depois que os crioulos do brejo ganharam a titularização e saiu no Minas Gerais, eles estupraram duas meninas lá no brejo dos crioulos. Lá em Paracatu, os amarelos. Uma mineradora começou a entrar lá. E aí a CEPI começou a mandar gente, tudo mundo para parar a mineradora. Eles pegaram uma senhora lá dos amarelos, então isso lá em Paracatu, pegaram, o marido dela foi,

quilombola ela, prá roça o filho pra roça, ela ficou sozinha dentro de casa. Os filhos do fazendeiro chegou e estuprou dentro de casa.

Quanto o filho dela chegou, achou a mãe desmaiada no chão toda ensanguentada. Enfiaram um pau dentro da mai dele. Sabe o que ele fez. Ele conseguiu a ambulância levou, e ela com muito custo conseguiu falar, ela morreu. Porque a violência foi tanto que perfurou não só o útero, perfurou por dentro. É ela falou quem foi, sabe o que o filho dela fez, eles tiveram que dar guarida para ele, ele foi lá e matou o filho do fazendeiro. A família dele marido tia e tudo, teve que ir lá para Brasília, abandonaram a casa dele. E os tios deles , os sobrinhos os netos, estava tudo lá um dia no CEPIS lá em Brasília, porque o fazendeiro, jurou a família dele de morte. Colocaram eles no programa de proteção igual eu, porque me mandaram calar a boca.

Mandaram calar a boca, aquilo foi só um aviso. Teve três morte aqui, minha tina foi morta, primo sumiu, sumiu, sumiu. Depois foi falar isso com um vereador. Olha pro céu, sabia que foi assassinado. Um mês procurando e nada. Então eu falei assim, pois é ele não sabia que era da minha família. Quando falei assim ele falou é mesmo. Então nada me tira da cabeça, o negócio foi esse vereador o ano passado do meu filho. Que sumiu com meu primo. Porque um mês de desaparecido e a mãe querendo eles achasse, e quando eu fale lá na prefeitura, ele tava desaparecido, eles acharam um corpo, porque a mãe deles ia morrer, faleceu dois meses a trás. Já tinha dois meses que tinha desaparecido, quando este vereador ficou sabendo que era da minha família, ele chamou meu irmão e pediu par ir lá na medicina, (já tinha ido lá). E ele tinha uma perda atrofiado e não tinha um dedo, quando ele foi lá para fazer o reconhecimento, ele falou não era. Ele falou assim a mamãe está morrendo e ela não aceita o filho dela ser enterrado sem reconhecimento. Ai parou as ameaças.

Cortaram a minha luz aqui dentro de casa, aqui dentro de casa tinha luz, lá não tinha. Alguém queria me pegar de tocaia, as plantas estava todas maçadas ali como se tivesse uma pessoa aqui só esperando para me matar dentro de casa. Denunciei no Ministério Público. E mostrei para eles é gente que conhece eletricidades, porque teu tenho luz lá, tem luz aqui, tem luz lá de fora, tem luz aqui. As luzes daqui estava cortado lá no poste. Aqui dentro tinha luz. Só lá de fora, no meio desta selva aqui. Você já viu que minha rua não é mão, é só mão única. Então tinha uma, eu saia aqui na porte e notei uma caminhonete dando sinal para o que estava descido lá. Tinha um carro aqui e outro na

esquina, dando sinal. Eu entrei e fiquei escondida, e observei que as luzes dos três carros não deu sinal, quando eu sair de novo as luzes marcaram, como se diz é ela, aí o que eu fiz, eu não tenho medo. Com os vidros abaixado, uma pessoa ditou assim. E eu bati moço o senhor está passando mal, moço, moço...nada. então sabe eu fiquei esperando, nisso um ali, outro lá e outro na esquina. Este que tava lá, que eu cheguei e queria ver a cara dele ele saiu e outro de lá veio assim, e passou, o outro que veio descendo assim que não é mão sumindo. Precisa ver. Então prá mim pegar, e ai eu falei assim, eu fui e falei com eles agora querem pegar me deram um intimato (pegou a placa dos veículos), eu peguei, tem dois aí, um mora em Nova Lima nas nossas terras. Um desses carros. Então, quando era comigo tudo bem, depois que fizeram isso com meu filho sumiram, não quero mais meche nisso não. Porque mexeu com meu filho é diferente.

(Então existe processo judicial ainda). Não agora não tem não porque já foi titularizado. O INCRA veio aqui. Eu sair quase desmaiada de lá, fizeram. Veio um desembargador, um pessoal da CEPIS, veio lá de Brasília. E prá falar para gente, eu tenho até no caderno aqui. E o INCRA veio, olha lá em Brasília só tem 50 milhões para todos os quilombolas do Estado de Minas Gerais. E ai se a gente for usar. Nos viemos aqui e fizemos, tem um monte de prédios aqui que não te a habites, casas de dois pavimento que não tem habites e estão dentro das terras de vocês. Olha o que o Antônio Carlos do INCRA falou: estes 50 milhões, se a gente for indenizar estes povos, estas casas, e tudo, os outros quilombolas, a gente vai gastar estes 50 milhões só com os Luizes. Este desembargador que veio deu murro. E eu falei assim indenizar, se fosse nós a entrar no terreno de rico, igual aconteceu comigo que a casa era, que estava sendo o nosso centro cultural, era telhado. A gente fez laje, comendo, a gente faz, deixamos de comer de comer muita coisa pra fazer um teto uma laje porque estava entrando marginal lá dentro e tirando as coisas, então fizemos laje e botamos grade. Se fossemos nós que tivesse invadido um terreno pra fazer um barraco no terreno de um branco daqui, que fala que o Grajaú é um bairro chique bonito, o que atrapalha o Grajaú é esta negriada. Isso foi um advogado que falou. Que aqui é um bairro coisa. Né. Se fosse nós, vocês fariam igual fez com o nosso centro cultural. Chegava aqui um caminhão vasculante é que vocês tem dindin para baixar, pagar liminar pra juiz corrupto e jogava com o caminhão vasculante, com trabalhador e um trator e jogava nossa casa no chão. Nem o dinheiro que a gente gastou pra fazer a casa vocês nos daria. Agora, como é branco, são

corruptos, todos os políticos de Belo Horizonte estão no nosso quilombo. Falei assim como todo são Ferraz, Magalhães, isso e aquilo. Aqui que comprou um. Eu tenho foto que minha prima tirou, comprou um diploma de advogado. E ta dentro do nosso terreno. E ta no meio desta coisa da Patrimar. Se fossemos nos chegaria um trator e jogava no chão. Como é branco, é rico, e parente de político vocês vão indenizar. O desembargador bateu e falei assim. Aqui na constituição tá, ninguém é negado o direito de herança, e aqui está, ninguém prejudicará coisa julgada. Um formal de partilha partilhado, julgado, sentenciado, pelo juiz Dr. José de Assis Santiago, que tem um filho, tinha um filho desembargador, morreu ano passado e o Francisco Santiago, promotor lá no foro. O pai dele, naquela época não tinha juiz corrupto não, foi em 1959, o formal de partilha, partilhado, julgado e sentenciado dando os terrenos nosso para os meus tios, pra os meus pais, os nossos pais. E outro em 1988 pela juíza Jurema Brasil Miranda, partilhada, julgado, sentenciado, pra mim, meus irmãos pro meus primos, e hoje ela mora ali no primeiro andar, juíza Jurema Brasil Miranda no prédio que a Milão invadiu e construiu. Falei assim, vocês foram lá, quando a Milão entrou num monte de terreno, cadê a indenização nossa. O desembargador eu mostrei para ele. Eu tirei o formal de partilha e dali assim cadê esta constituição, feita por corruptos, políticos corruptos. Ninguém prejudicará coisa julgada, ta na nossa constituição. Mostrei pra ele que é a carta magna que todo mundo respeita e político não respeita. Mostrei pra ele. Ele bateu assim pro INCRA vocês não tem que indenizar vocês tem é que tirar porque as terras é deles. Ela tá mostrando, mostrei pra eles, isso aqui, ta registrado, no cartório, como nome tal, tal, tal,... no primeiro registro de imóvel de Cassimiro Ferraz que é o Cartório Ferraz, que é pra fazer as coisas aqui. Isso foi no ano passado. Comecei a tremer, eu falei assim, não acredito mais em constituição, eu não rasgo que é a única que tenho pra mostra pra eles que existe uma carta magna no país que todos respeita sua constituição menos a nossa. Do nosso país, que indenização. Indenizar quem entrou dentro, vocês tem é que tirar. No interior. Por isso que os índios, você viu ontem né, o homem falando. Ta pegando os nossos gados que não saiu, pega o boi deles e como mesmo. Por isso que os índios são unidos e fazem isso. Toma entrou nas nossas terras e tomam.

Os quilombolas primeiro que ganhou, olha o primeiro urbano, diz que o rio Grande do Sul é o mais racista, porque lá é são os poloneses, italianos, isso e aquilo, a primeira cidade a família silva, um é no meio da mata. O primeiro quilombola descobridor, pelo Lula, foi os Calungas, em Goiás. Lá no Rio Grande Do Sul, em porto alegre. Porto

Alegre todinho, a família silva tem faculdade, lojas cinemas, avenida Zenha. Principal avenida de Porto Alegre, a família silva eles devolverem tudinho pra família Silva. No Rio Grande do Sul, na Capital, a avenida zenha com lojas, com faculdades, com tudo ninguém jogou no chão. Sabe o que eles fazem niguem vai tomar. Mas eles tomaram, os quilombolas. A única que foi. Segunda a primeira que foi titularizada. Que foi feito o RTID. Saiu no diário oficial deles, a família Silva, prédios e mais prédios. Ninguém derrubou. Por exemplo, você chega aqui, construíram um apartamento dentro do nosso terreno. Você comprou aquele apartamento. Cê também é um trabalhador com todo custo. Você não é obrigado, não vai jogar no chão, pra fora. Você comprou. Ninguém quer jogar prédio no chão, mas vai de quem construiu e recebe roayetes. A família silva é rica hoje tem até uma faculdade dos quilombolas de lá. Eles recebem tudo em royaetes. Fazer isso aqui, falou assim que não pode dar dinheiro não. Porque indenizar os que entraram dentro do nosso coisa. O meu filho com este negócio que tenho viajado com a federação eu conheço o Brasil inteiro. O lugar mais racista, eu nasci aqui nestes 360 metros, ainda é um lugar bom de ser vive é Belo Horizonte, é minas, mas o lugar mais racista é minas. Aqui se você não tiver um nome, não tiver um QI, o quem indica. Todo mundo aqui entra pela porta da frente não é por merecer, não é pelo QI inteligente não, pelo quem indica. Você não é ninguém. Nem sendo, você tendo capacidade por merecimento, é o lugar mais racista que existe na União. Olha pra cê ver, Minas Gerais e o segundo estado da União, do Brasil que tem mais quilombolas, só perde pra o Maranhão. Quem é que já recebeu suas terras, aqui. O primeiro, só um que foram remanejados, que é Irapé, perderam sua identidade, moram em casa popular, são alcoólatras, porque eles tinha a casa deles de farinha, vivia de sua própria subsistência de plantaçozinha de mandioca, cana, tinha é, fazia suas coisas pra vender, fazia tudo. Hoje tem televisão dentro de casa, tem geladeira tem tudo, é alcoólatra e não tem o que fazer. Porque mora num bairro, cada um tem sua cazinha popular, minha casa minha vida. São alcoólatras. É o que estão fazendo com os índios. Índio fazia a rapadura, índio fazia queijo, fazia cachaça e eles não era cosia. Mas a ociosidade, lá em Irapé. Vai lá pro cê ver, em Irapé. O cês não tinha o que fazer. E eles tinha o que fazer, mexia com barro, fazia panela de barro fazia tudo. Hoje mora numa casa que tem televisão, geladeira, liquidificador, mas e o trabalho. É um pedacinho de terra que não dá pra eles plantar nem a couve pra vender na porte deles. Porque quando é quintal de coisa assim, não é quintal é germinada.

A especificidade de quilombos urbanos. É a única vantagem é que o quilombo urbano é diferente do quilombo rural, graças a Deus no meu quilombo não tem nenhum analfabeto, tem vários formados em faculdade que no meio de tanta faculdade, aqui na Newton não. Porque as minhas sobrinhas fizeram uma na Newton e outra na PUC, pagaram que o pai del é da Fiat, a maioria do quilombo ali é da Fiat. É operário da Fiat. Todo mundo aqui fizeram concurso, todo mundo trabalha, todo mundo tem seu salário. A única coisa por merecimento deles. Porque nem na faculdade. Ninguém, a nossa historiadora que é a Miriam que fez história, trabalha na PUC, dá aula lá na PUC da Pampulha. A Miriam. Então a minha sobrinha Renata é advogada, só não estudou quem não quis. A Núbia ama ser cabeleireira, então ela é cabeleira étnica, vive disso, tem muita cliente, bastante gente. De homem e mulher, cabeleireira, né, é homem e mulher. Mas os outros, são estudados, são todos. Não tem ninguém analfabeto. Agora tem este dois filhos desta gangazuba aí, que já tivera até na... por ser quilombola, botaram eles na assistência vigiada. Fizeram 18 anos, agora virou marginal mesmo. Os gêmeos, gêmeos, que infelizmente, só tem dois. Ou ser morto pelos traficantes, ou matar e ir pra cadeia. Os dois filhos desta aí. Então. Mas graças a Deus. Todo mundo é trabalhador, todo mundo tem seu salário, tem meios, tem tudo lá. Então não são pobres, e lá depois disso também todo mundo tem seu carro. Tem até carro, lá de noite ali parece mais um estacionamento. Então não tem. Ninguém, Graças a Deus. Os que mora na silva lobo tem todo seu cantinho e seu comércio. Então graças a Deus não tem ninguém passando fome, ninguém analfabeto. Temos agora posto de saúde. Que você viu, liga até pra cá, que saiu a coisa da minha irmã. Então o posto de saúde, é, eu acho, não é puxando o sado não, um dos melhores de Belo Horizonte, é muito bom, o posto da regional oeste. Então temos professoras, algumas empregadas na prefeitura também. Então na nossa comunidade graças a Deus não tem ninguém que passa necessidade.

(2:10:09)

E a gente mora bem. Se tiver coisa a gente ate a pé pra cidade que não tem carro, vai de carro, que não tem é perto, cê parte nesta avenida Amazonas aí, num instantinho o cê ta lá. Então, são as vantagens do quilombo urbano. Né. Mas nem todo quilombo urbano é assim. Porque lá no bairro Santo Antônio, que é outro bairro que é tremendamente. Lá no bairro santo Antonio, são os quilombolas italianos. A maioria que mora é italiano, lá no bairro santo Antonio. E é outro que só família antiga. E agora descobriu descobriram

um quilombo agora que tomaram a maioria, o Ministério Público teve lá. Ali depois da Carangola, lá encima, na copasa. Descobriu um quilombo lá que eles estão tomando dos quilombolas. Agora já passaram uma rodovia dentro dos quilombos deles. Então cê ver, eles estão no Ministério Público, lá da rua quilombola, os quilombolas de lá. Então tem lugares que eles se identificam quilombola, igual o João Angoleiro, você conhece ele, o João Angolero. Ele é de Angola e tem uma academia de capoeira muito famosa aqui, o quilombo dele, ele se intitula, mas ele não é quilombola. Ele veio África prá cá a pouco tempo e fez.. ele é um professor de capoeira muito bom. E ele fez. Sabe onde é o quilombo dele. Hoje a lei é diferente, é quem intitula. Se você intitula quilombola e requisitar lá na CEPI você ganha a titularização. Mas quilombola não é isso. Quilombola tem sua ancestralidade, tem sua religiosidade tem é além de ser ancestralidade, eu considero quilombola, os quilombolas consangüíneos ou pai ou mãe ou são casado com quilombola ou era quilombola. O João Angolero, o quilombo dele é num prédio ali na esquina da rua da Bahia, com carijós... tupinambás por ali. É o último andar, na academia dele de capoeira dele é o quilombo.

(Fala dos instrumentos que tem)

O caxixi, é o instrumento de coisa, agora ta numa demanda porque o Carlinhos Brown deu. Ta na justiça, ele mudou o nome de caxixi para. O caxixi é um. É de bater. Cê viu o Carlinhos Brown fez. Aqui é que da aula. Carlinhos Brown Fez não sei quantos para a copa. O tambor a gente batia tambor a gente não bate mais, é tem um aqui e outro na casa. A gente ensinava os meninos. A gente parou de bater no tambor. O caxixi é deste tamanho. O Carlinhos Brown colocou o nome de ... e distribuiu na copa.

Plantas medicinais.

As contas de lágrimas curam câncer. As contas de lágrimas é venenosa. É a única coisa que não é veneno. Mas a raiz a cana e a folha não é veneno, eu curei o meu câncer com conta de lágrima, transagem e folha de algodão. Cura mesmo. O Carlinhos Brown patenteou o caxixi de caxoxó. Não é dele ele não fez isso.

Entrevistador: (os instrumentos como tambor, chapéu, caxixi, chicote, arnica o serrote, vocês conhece e sabe falar como é o que significa)

O caminho veio da África. A arnica é a planta medicinal. O arruda que é para benzer, tirar mau olhado. A arnica é pra queimadura. Uma coisa que uma mulher vai procurar

aqui e eu falei aqui não vai achar tem que ir pra roça. O Caim é pra vitiligo, não sei quem está com vitiligo. A única coisa que cura vitiligo. É uma doença assim que Maicon Jackson teve, vai branqueando assim. Maicon Jackson falaram que era branco não era não, é porque tinha vitiligo. Como vitiligo, a medicina, a alopatia, não cura, nem injeção em nada, nem a homeopatia. A homeopatia são remédios de tudo vem das plantas. Vitiligo é uma doença. Essa doença que começa assim vem na mão. Maicon Jackson tinha, mas ele tomou remédio para embranquecer todo. Mas aquilo é uma doença. A pele fica branca diferente. (qual remédio que cura?) A única raiz que cura vitiligo é a CAINÇA. Eu fui até na serra da piedade, pra ver se tinha, que um menino do pedreiro ali tá começando. Mas lá tá proibido e não pode apanhar mais. É uma planta. Ela é mais ou menos parecido com que. No mercado ainda tem. Mas a planta é diferente. Planta cura qualquer doença. Mas você tem que tomar a planta por exemplo, o chá forte, ininterruptamente por 30 dias para que ela comece a fazer o efeito da cura. Eu curei câncer. Tive câncer. Meus pais inclusive morreram cedo por que sabia. Eles morreram mais cedo do que eu de tristeza. E eu fiquei, falei não, quem manda na minha vida é Deus. Então eu comecei, eu fiz o chá e misturei a transagem ela é antibiótico puro, a folha de algodão é antibiótico puro. A cainça, e a folha de algodão e conta de lágrima, a conta de lágrima é a raiz a cana e folha, só a aquilo que faz terço não pode usar. Então você tem que fazer este três pra câncer. É um molinho e tomar 30 dias um litro todo dia, deixa de tomar água e toma só isso. Pega põe na água ferve. Pra rins, folha de azeitona e cana de macaco cura qualquer doença de rins, pode até estar pra fazer operação. Cura tudo, mas tem que ser chá, pro 30 dias. Esquece pode tomar sua água, o leite, mas toma ininterruptamente todo dia. Tem muita gente que cura com a babosa. Eu não tenho fé na babosa. Pra cabelo põe e fica mais seco. A babosa é geralmente uma folha, e se for pequenininho, você tem que pegar para que ela cure, você tem que pegar um metro. Por exemplo, esta folha tem uns 20 centímetros, pega mais vinte ou meio metro. Tem que ser um metro. Você tem que pegar ali e fazer. A babosa não é. Você tira a folha dela tem aquela baba, você frita no óleo de amêndoa. Óleo de amêndoa. E tem a coisa pega rum metro e tudo. E tem a lua pro você panhar. Então esta conta nem falo assim pra cura. É muito difícil. E o pé tem que ter mais de um ano que esteja plantado ali. A babosa. Então é uma planta curativa sim. Muita gente fala que é veneno porque amarga feio fel, mas não é. Toda planta. Maioria. Agora a cana de macaco, não. A cana de macaco é a raiz o caule, e a folha, pra rins. Então existe as plantas curativas. Por exemplo: este

limão capeta, quando você tem um AVC que perde mãos e tudo, você faz a contagem, hoje. É 30 dias. Você começa ou com dois limões, hoje no primeiro dia com dois, é mais difícil, amanhã quatro. Que é muito mais difícil. Então eu já falo isso. Hoje um limão, dois três, quarenta. Quando chegar. Você tem que tomar quarenta limão dividido assim, um dia 20 que você tomou o sumo de 20 limão, começa a contagem regressiva, amanhã toma 19 e assim vai regredindo. Quarenta no total. Você tem que tomar, ou de dois em dois o tanto que agüentar, tem que ser quarenta. Depois que tomar 20. Começa os outros vinte até chegar a dois ou um. Vai surgir umas espinhas, aquilo é a limpeza na sua pele e você tá curado. Existe a cura pelas plantas, mas é muito mais difícil de se fazer. E a pessoa não tem a perseverança de fazer. Mamãe curava, mamãe não é Deus. Até lepre, Tuberculose. Eu tive um enfarte, eu tive pleurisia, que é água no pulmão, com 14 anos, eu tenho muito que agradecer a Deus. Eu tive câncer e eu curei. Graças a Deus não tenho nada de coração. Eu achei que não ia chegar a 40 anos, porque aos 37 tive enfarte. Com 15 eu tive plebisia, com 37 eu tive enfarte, e 42 eu tive câncer. Eu achava que não chegava nem a 50. E já foi pra 70 graças a Deus. Então eu tenho mais que agradecer a Deus que pedi. Mas também tem essa, né, você tem que ter fé nas coisas. Agora os instrumentos. (2:28:46)

É, antigamente tanto. O negro não entrava na igreja, né. Então veio esse... eu não acredito no sincretismo. Eu sou, eu sou gnóstica. E muito católico. Eu tenho lá Maria, ainda tenho fé, em Maria, porque, pelo sinti Maria, por ver o filho sofrer e dizer sim, ela foi uma grande mulher. Tenho muito Fé nela. Mas em questão de religião, eu não acredito. Eu acredito sim, que existe uma morte após vida, quero dizer, o contrário, na vida após a morte. Então eu acredito, não só como acredito, como sou vidente. Não gosto mas infelizmente ou felizmente. Eu vejo coisas boas ou não. Mas se Deus. Por isso eu acho que ainda tem alguma coisa escrita para mim, alguma coisa para mim, porque, eu tenho que fazer alguma coisa. Eu vejo a áurea das pessoas que eu não gosto. É quando a áurea é boa eu fico feliz quando não é me machuca muito, marca muito... mas quando eu chego no lugar e tudo, e vejo que a áurea não é boa eu falo o meu filho, minha filha, reza pró seu anjo de guarda, que religião é a sua, se você for espírita reja pró seus guias, reza pró seus. Né, porque nosso país é laico. Então nós temos várias religiões. Eu acredito muito, embora eu falo que sou gnóstica, eu acredito em Deus e acredito em Jesus, porque Jesus não foi julgado em vão. Porque se Deus que Deus mandou um filho, tudo bem. Agora, é porque ele mereceu é por

merecimento. Então eu sou assim. Eu acredito em várias coisas do espiritismo. E acredito, porque antigamente no candomblé, são os nome dos nossos santos. O candomblé são o nome dos nossos santos. E como antigamente era tambores se referenciava até o sol, as estrelas a lua e tudo né, é com tambor. O tambor pode ser prá tristeza como pode ser prá alegria. É igual por exemplo, nós quilombolas, perdemos muitas coisas porque hoje em dia. Nós temos o canto de enterrar as nossas pessoas e hoje em dia acabou isso. (2:32:03 min.)

Porque é um canto em que um fala outro responde, prá ta enterrando alguém. E aqui a gente, nós não fazemos isso, porque o cemitério é como está aí. Você não pode cantar, os cânticos que a gente foi criado nos antepassados, cantaram prá enterrar ou a missa ou a nossas festas. Né. Então muitas coisas você tem que abolir por causa que você mora na cidade. Porque se eu hoje, morasse no, na roça, eu cantaria outras coisas, eu falaria os vissungos. Porque eu aprendi com a vovó vários. Então várias palavras africanas, como por exemplo, sua vida não tá muito legal você fala meu Deus estou numa ziguzira, ziguzira é uma palavra de quilombola que você tá numa maré de azar aqui. Então você. Então muita coisa a gente deixa por estar na cidade. Pelos nossos meninos não querer. O que isso que você ta falando? Curugira por exemplo. Você fala assim sai prá lá curugira. O que é uma curugira. Você quer fazer uma coisa prá criança. Cê quer fazer. Falar um assunto que a criança coisa, que estar aqui igual curugira. Curugira é a carniça. É o urubu em cima da carniça. Então existe essas coisas. Têm os vissungos que são cantados na hora do almoço na hora do amanhecer na hora de coisa. Que você não canta e ninguém quer pegar. Eu tenho. Eu to fazendo um livro aqui prá deixar prá minhas sobrinhas netas. Eu já fiz um monte. Com nossas línguas em ururubá que existe, eu tenho um caderno aqui só disso. Tem um caderno só prá mostrar o que que er, porque eu fui a única neta que quis a prender com a vovó. E papai falava. E aqui neste cômodo aqui. E quando meu tio morreu aqui com 120 anos aqui. Escolheu morar com o papai. Então né, ele morou com a gente, meu Deus do céu, tio Chico, era. Quando, antes dele vim aqui, a gente já nasceu, era mais ou menos. Então papai falou, olha enquanto ele tiver aqui coma gente procura chamar de senhor, não me responda, não bate boca nem futebol nem nada comigo. Porque, outra coisa. Eu era jovem e fumava. Então nunca fume nem perto de mim, nem perto de sua mãe, nem perto dele, porque ela não vai aceitar isso comigo. Um dia eu esqueci na mesa aqui, a gente comento a gente acabou de comer. É tinha a voz do Brasil, tenha televisão era o jornal Nacional, então não sei o

que que foi eu falei assim, no papai o cê é burro. Meu Deus do céu. Ele olhou pró papai e de um murro em cima da mesma. Ele chamava a gente de sinhazinha a mãe era sinhá. E ele falava assim: senhor meu sobrinho, senhora minha sobrinha, sinhazinha minha sobrinha, ele falava ainda vossa mescês. Que hoje nem cê é. Era vossa mescês, depois vossa você, depois o cê, depois é. O tio Chico falava era assim com mamãe, com a gente. Mamãe falava assim, olha hoje ele quer comer angu deixa que eu faço, porque angu meu é cozidinho, cozidinho e não é tão duro. E o meu se mandasse, era como pedra. E as xícaras, era como os turcos, ia na, o pessoal da índia via a sorte na borra do café. E o tio Chico. Se eu fizesse o café e o tio Chico tomasse e a xícara ficasse limpa que fez este café foi senhora sua mãe. Deixava café prá mamãe fazer, angu prá mamãe fazer. E nos tínhamos que falar senhor meu pai. Nos não foi criada assim. Eu sou velha mas não fui criada assim. E ela chamava vos miscê meu pai, vos miscê senhora minha mãe. E ele gente tinha que falar isso. Então ele morava aí, ele quis morar com papai. Tia Aurora morreu, ele não quis ficar com sobrinha nenhuma. A vovó não podia, que estava velha, não podia olhar, né. Minhas tias casadas, então veio morar aqui. Então nossa. Ele falava na língua de antigamente. Falava muita coisa. Em ururubá e a vovó. Eu curiosa, vi fazendo tudo, escrevia tudo, fazendo as oração. Ela tinha horta, onde irrigava as plantas é onde hoje está. A gente saia e vendia com vovó, verduras e tudo com te coisas, rabanete, cenoura e tudo. Tinha plantação de abacaxi, de laranja. Era onde está a Patrimar agora. Então eu sai com ela. E ela falava, era tudo e muita coisa eu escrevi, eu tenho até um caderno dessas coisas assim que é na língua dela em ururubá. Então né a vovó falava na língua de africana, e xingação dela. Era tudo os vissungos que falava. E eu fui a única que copiei. Eu faia assim eu quero fazer um dicionário. Esse livro que fiz, tem agora a Sobá, a livraria editora Sobá, que faz qualquer livro do negro. Movimento negro tem a livraria Sobá. Eu que. A menina que foi estudar na escola né, sobre o racismo. Foi o primeiro livro que a Sobá fez que é no Santa Efigênia. Então eu vou ver se eles pode pegar. Vou bater que é tudo a caneta e ver se alguém digita prá mim. Porque este meu livro é do FATE. Com auxílio do FATE. Porque é muito importante pro nossos meninos. Então muita coisa que a vovó falava, vou falar. Ervas medicinais. Aí isso eu tenho livro também quando fui da Comacon. Hoje é a Comacon, a Smacon era a secretaria. Era a primeira secretária negra que fez. Que é a Smacon. É secretaria da comunidade negra, prá assuntos da comunidade negra. Que era ali na Alvares Cabral. Depois tiraram porque diz que a Smacon fez um tanto de coisa prá

negro e fez em todas as favelas um centro cultural e tava levando... Tava interagindo toda favela. Levava prá conhecer ouro preto, conhecer a senzala, é a Smacon. Eu trabalhei lá, na Smacon. É levava, interagia a favela, e todas as favela ela fez um centro cultural, né. Então eles dizem que tava gastando dinheiro demais então eles acabou com a Smacon. De uma secretaria virou uma coordenadoria sem dotação orçamentária, então não pode mais ajudar. Fica ali na Espírito Santo no sétimo andar. Ali na espírito santo que é a Comacon agora. Né. Então ali naquele prédio da cidadania. Tirou o poder. E hoje não tem dotação orçamentária. Então eu fiz com auxílio do FATE, mesmo assim teve que ir pra secretaria de cultura que eles tiraram tudo, eu tenho o original. Que era prá ser um livro que tivesse pelo menos umas 200 páginas, ali não tem nem 50. Eu tenho escrito a mão. É igualzinho o livro Zumbi que a Efigênia Pimenta fez, foi a primeira a escrever sobre o zumbi aqui em Belo Horizonte, um livrinho desta tamanho assim. Então prá ver. Mas eu quero. Que eu tenho uma prima advogada no Rio de Janeiro. Ela falou que tudo que eu quiser fazer, inclusive o meu livro. Eu mandei prá ela. O original, não esse, porque tem copiragem, não pode ser reproduzido. Mas é esse, mas ele na íntegra. A Leni ta fazendo prá mim, lá no Rio. Eu vou mandar pró rio também. Vô pegar e vou fazer, até o fim do ano eu tenho meu livro. Tem prá enterra, difundo quilombola, tem as plantas medicinais, tem os símbolos. A taca. Este chicote que vocês falam que taca, nos chama de taca. Aquilo ali, aquele chicote ali, pendurado o maior, aquilo ali que a gente apanhava. A mãe da gente ainda punha ele nos reguinhos pra ele não secar e doer mais. É feito de couro, isso aqui é.(roubaram minha taca, vou ter que tirar daqui). Botava isso aqui no regô, é taca é igual a palmatória que batia na mão dos meninos. Então. É. Usava, a gente usava. Então a gente tem tudo. Que não era esse pilão era quadrado e tinha em toda casa de farinha. Meu irmão fazia, esse que morreu. Aí, esse é um berimbau. Estou achando que este caxixi. Tem coisas indígenas. Este caderno vou ver se publico até final de ano. A Leni vai trazer o meu, na íntegra. Chicote chama taca. Só não tenho a palmatória porque eu sou contra a palmatória, isso já era do branco prá castigar o negro. Porque. As crianças quilombolas os pais não castigavam porque os senhores já castigavam. Os professores faziam era palmatória em pé no milho essa bobagem toda que deixava a gente. As coisas mais importantes, são dois quartos a gente colocou na casa do conde. Quando recebo muito alunos, recebo lá em cima. Tava perdendo coisa sabe, dos escravos que a gente tinha coisas antigos. Igual essa mezinha feita. Este poste foi a primeira luz.

Lá em Macacos tem uma igreja lá que eles falam que é de São Sebastião das Águas Claras, não é. Alí era a igreja do nosso quilombo em Nova Lima. Então essa imagem tem 300 anos (imagem de Santana, foto) do nosso quilombo. Então daquela igreja lá em macacos que hoje eles falam que de São Sebastião das Águas Claras, ali era a igreja do nosso quilombo. Então meu irmão, era coisa assim. Já viu falar do santo de pau oco, deste termo. Porque escondia debaixo do oratório. Então os santos eram assim. Meu irmão restaurou com cimento. Era com argila ela. Então restaurou com cimento. Então todos santos antigos eram ocos em baixo. Porque falavam assim, santo do pau oco. Era de madeira e guardava, tudo que tinha que guardar, era dentro. Essa aqui é Santana é a mais antiga de Belo Horizonte, ela tem 300 anos, essa Santana. Foi da Ana Polinária, do escravagista lá. (diversos santos em sua residência). Santana barroca. Ensinando Maria pequena. O modelo dela é barroco, essa aqui é antiga, mas esta aqui é do tempo de aleijadinho, e essa feita por mão de escravo. Esta tem 300 anos, é toda coisa. Feita por escravos. Esta feita por gente com mais. Esta é barroca. A outra feita quando era sesmarias e a outra quando Brasil colônia. **[(2:53:50)** – mostra as imagens em sua residência – Maria, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora das Cabeças; Santa Rita, que veio. Nossa senhora do Pila, trazida pelo espanhóis. Imagem de ouro, a primeira que veio prá Belo Horizonte, Pe. que morreu que pediu prá guardar. Veio com os espanhóis. Não é réplica. Essa nossa senhora aqui eu saia com ela quando era mocinha, então esta nossa senhora aqui, toda as moças do bairro aqui eu fazia a coroação. A lei aqui pro negro. Só existe lei pra branco. **(2:59:30)**.

Se a constituição só serve pro. Quando a gente ganhou a titularização. Teve uma festa na casa do Cônde. O próprio Antonio Carlos falou prá mim assim, sabe quando vocês vão ganhar este título. Eu falei assim estes documentos que estão aqui, não foi nos que inventamos não. Hoje todos os documentos de todos que estão na nossa comunidade são falso, e eu provo. Por que eu não sou uma ninguém na vida, sou uma Maria ninguém. E provo que os grandes daqui de Belo Horizonte falsificou. Agora os nossos documentos não são falsificados. Na época era lei mesmo. Antigamente o cê não precisava de dinheiro prá pagar uma liminar prá um juiz. Você sabe que eu comecei a fazer advocacia, eu li, eu tenho um monte de livro aqui de direito. Eu um dia lendo, eu li uma coisa tão esdrúxula. A lei está de quem do lado do direito está. Mas não é assim. Hoje em dia, você está aqui. Ele viu você construindo, viu você fazendo viu tudo. Se você tiver dinheiro, você paga uma liminar e sai. Hoje o advogado ele viu você matando,

enquanto você tiver dinheiro pra dar ele. Ele te absolve. Pode ter sido uma testemunha ocular, da morte, do cara matando o outro que ele te absolve e você é inocente. O dinheiro valeu mais. Hoje o direito.

Haja vista. Antigamente, meu pai era um caminhoneiro. Era um homem mais respeitado daqui. Eu fiquei. O padre quando foi da missa de sétimo dia dele, que era novato na igreja falou assim. Eu hoje sei, quando papai tocava no coral da igreja, e veio o padre pra li e conheceu ele lá no coral. Então na missa de 7 dias de papai que ele quis lá na igreja de santa Terezinha porque ele tocava lá todas as missas. Naomelia, falou assim, sou novato aqui, conheci o Sr. Carlos agora. Mas eu estou vendo que homem ele era nesta missa. Surgiu gente, mas gente. A capela da igreja de santa Terezinha foi pequena. A rua foi pequena. No dia do enterro do meu pai eu descobri uma coisa, sobre essa, como a gente fala, não é associação, entidade mais fechada de homem. Maçonaria. No dia do enterro do papai descobri que ele era maço. Nunca descobri. E ai eu falei assim o que é isso, eu não sei de onde saiu tanta gente. E a maçonaria é podre de rica. Eu falei assim graças a Deus nós nunca passamos fome. Papi tinha um carro Chevrolet Belé. O carro quebrava e eu falava assim agora pronto, vamos até morre de fome. Nunca. O papai era caminhoneiro, chegava da raça com penca de banana, era isso, era aquilo, nunca. Nem papai no tempo das vacas magras, o caminhão quebrava não tinha nada, não tinha viagem. Carro vivia quebrando. Nunca a gente passou necessidade. Eu falo mesmo, a gente comia muito bem. Comeu bem também por que e antigamente não tinha nada com agrotóxico. A cenoura era docinha pequenininha docinha, a abóbora era abóbora mesmo. O frango era frango, não esse trem que, esses frangos abatido, é pintinho e daqui a 15 dias é frangão. Tudo. Era diferente, então hoje. Tomate é deste tamanho, não é porque é esterco e nem nada não. Tudo agrotóxico, porque a aparência dela tem que ser. Então eu falo é tudo diferente, tudo é diferente. A gente era pobre. A foi. Sidônio, meu sobrenome é Sidônio. Tem um maço aí, um grão mestre ele não é sidônio ele é Sidôn. Sidônio é de Sidônio Paes lá da África. Bota lá no comutador quem é sidônio Paes. foi lá de. Lá em Portugal ninguém gosta de Sidônio, porque é de cabo verde, nosso sobrenome, Sidônio Paes, que ele governou. Ele era branco de Coimbra, foi presidente de Coimbra e casou com uma negra da Guiné de Psal. Então era sidônio Paes, meu sobrenome, meu pai era Carlos Sidônio, por isso meu sobrenome e Sidônio. E tem vários Sidônio africanos aqui, na rua conheci um monte de Sidônios. Então eu fui saber. Por causa disso. Papai trabalhava na marcenaria. Quando a gente era pequeno,

isso aqui quando era lavado. Você vai ma mçonaria ali na Av. Brasil, esse mandalo é da mçonaria. Eu não sabia achava que era desenho a toa. sabe quando eu vi, na pastinha do papai que eu fui ver que a gente tinha imposto para pagar, porque ele saia com a pastinha. Depois que ele aposentou da serraria ele foi taxista. Então olhei, falei meu Deus do Céu, coisa que a gente nunca soube que ele era maço. (3:08:00 min.)

Tenho uma revista aqui de uma marcenaria, de um encontro. Mas a flor dos negros por exemplo tem um lírio na mçonaria que contribuiu com os negros foi a mçonaria, tem vizinho meu ali que era, vinho que é. São duas associação que são os Rosas Cruzes e os maçons. É muito fechado. Igual os outros que são os turcos, que tem os mulçumanos aqui, é fechada só pra homens também. A mulher não entra não em uma reunião. As judias não entram na reunião dos homens. Não é igual, por exemplo a nossa missa entra mulher e homem e tudo. Eles não, a reunião dos homens é só dos homens. Das mulheres é só das mulheres. E a quaresma deles é diferente da nossa, tem seus sacrifícios. A gora a religião é católica. Engraçado isso. Tem esta revista que saiu a viver Brasil, fala muita coisa a mçonaria mas não fala. Você já viu que uma família maçom jamais passa necessidade, é um ajudando o outro, ninguém, ninguém passa fome, um ajuda o outro até na formação dos filhos. Eu acho engraçado a moça do coral é o pai dela é da mçonaria e é uma fartura. Papai falava assim onde como uma come duas, onde come duas come três com quatro. É um ajudando o outro. (3:11:30). Em Santa Maria do Suaçuí tem muito quilombola, você não é não? Um dia ai eu vu de dar, tenho uma relação de santa Maria tem mais de 5 comunidades lá. São muitos pobres. São os mais pobres de Minas. Às vezes você é quilombola e não sabe. (... 3:12:35).

Da família da minha mãe somente duas tias casou com preto. Só que mora em Divinópolis casou com preto. Pai era tão amado pelos sobrinhos da minha mãe. A família da minha mãe são médicos, químicos são isso e aquilo. Tem uma médica no Hospital Dia, Sobrinhas.

Na minha família é o contrário, os racistas são os negros. Eles não gostam da gente por causa da mamãe, as irmãs do papai. Tinha muita fruta. E a vovó vinha trazer frutas prá gente escondidas. Porque as minhas tias não deixava. Na minha família os racistas são os negros, os negros, negros mesmo, a família do papai que não gosta da gente por causa da mamãe.

O que você acha das pesquisas acadêmicas?_(3:14:40)

Eu fui no Pandiáto. Então veio uma menina assim, que é a reunião, então a Isa. Então a Núbia falou assim você vai que eu não posso ir. chegou lá, aí gente nada me causou tanta indignação! Se podia tirara o sangue, era uma pitadinha de nada. E a Isa, ta escrito naquele papel é o DNA do negro. DNA do negro, pra ver. Eu fui na reunião. Não é que a gente queria autorização disso daquilo. Porque o DNA do negro, o DNA do negro é diferente do DNA do branco, não é humano. A raça não é. Que raça. Não a gente queria ver de onde surgiu. Eu falei assim, olhar minha filha, o branco nasce do mesmo jeito, nasce pela mesma forma do negro. Isso. Se nos viemos do macaco, ou cristianismo, da costela de adão, então quem inventou essa separação de raça foi Darwin. Deus todo, branco é branco, negro é negro, todos nasceu do mesmo jeito. Por Deus é o mesmo jeito. Agora quem inventou isso, você pode ver que é Darwin que separou as raças. Ai eu vi que naquela escola eles queria saber se o DNA do negro era da raça humana. Isso nesta escola, que perto da Assembléia. Quando fali isso. Será que os professores estão querente saber se o DNA do negro vem do macaco, se é do macaco mesmo. O menino onde surgiu esse estudo. E aquele papel. Ta escrito ai no DNA. Onde será que eles vão ver que separou as raças é de Darwin que veio isso. Agora as pesquisas de negro disso e daquilo, eu não posso, na minha concepção que eles podem achar que o negro, só o negro veio do macaco e o branco não veio. O caucasiano não veio. Ai eu já põe no meio Rhitler, que queria fazer uma mistura. (3:17 min.)

Esta questão da propriedade quilombola, qual o problema atual hoje?

Já titularizou, o RTID, foi feito há 04 anos, quando os metropolitos tiveram aqui, fizeram o levantamento das terras, fizeram as planta aérea, os 18 mil metros mesmo. E hoje nós não estamos nem em quatro. No RTID tem inclusive os lugares que eles tiraram as certidões trintenárias e viu mesmo que era da família. Era 18 mil metros e hoje. E fizeram uma busca também nas propriedade que estão neste lugares, a maioria não tem a habite se. A maioria é escritura montada até em Governador Valadares. Então são escrituras falsas. Sabe quando uma escritura. Por exemplo você é o comprador. Então é transmitente, eu passei prá você que é o comprador, depois você passa pro outro seu filho e volta em mim, ao atual, por exemplo que é você, que não comprou de ninguém, você invadiu, volta em você de novo. Numa escritura só, tem mais de quatro donos. E no final chegar ali, você que tomou o terreno meu. Tomou a

terra do quilombola. Tem muita escritura falsa. Por exemplo. Tem o papel, você põe o papel aqui, você ver na coisa mesma que é uma montagem. Então essas coisas que tem, né. E ai, você que fez aquilo, ou laranja. Eu to cheia de escritura de laranja que veio aqui prá me pedir a escritura. Porque foi lá comprou de fulano de tal e foi no cartório que falou que a terra era da gente e que só a gente pode dar escritura. Veio aqui na minha porta um moço. Eu não vendi pra senhora, não foi parente meu, então a senhora vai atrás. Está registrada no primeiro ofício de notas daqui. Olha aqui, aqui tem uma pessoa, tem um monte de coisa aqui, dona de academia e loja aqui dentro do nosso terreno que o irmão dela era o escrivão do cartório. Então ele fazia as coisas, passava prá ela, pra um advogado dela, o advogado dela passava prá ela de novo. Tem um monte montagem e eles vendia pro um laranja. Que o laranja depois não era de ninguém. Vai registrar não pode. Então são coisas que eu tenho aqui. Eu tenho essas provas minhas. Entendeu. É muito difícil. Eles fazem, a maioria, tem coisa aqui registrada de gente que todo mundo conhecida por ... é isso e aquilo, registrada lá em Ibirité . Pró cê ver. Tem uma família aqui que registrou um terreno nosso lá em, na praia, cabo frio. Tem outros aqui tiraram uma mineradora. Vou te contar um caso.

Lá em rio acima, tem uma mineradora que ta tirando minério há muitos anos. E agora acharam diamante lá. Então. Foi. Você sabe que o documento, o único que pode dar, no mundo inteiro, não é só no Brasil não. É a licença prá exploração de diamante é tem que pegar na África, no mundo inteiro, não é no Brasil é na África que tem que te dar esta autorização. Olha o que acontece. Eu fui registra um registro nosso lá em Sabará. Então quando veio aquele negócio lá de Nova Lima que era na área ambiental. Então eu falei assim. Vou lá tirar. Ver se o nosso registro ta mesma coisa. Aí veio esse negócio de Rio Acima, de diamante. E ai eu fui olhar onde era, eu saia muito com papai. E ta dentro desta escritura de 18 alqueires de terras. Desta escritura da gente, então o que aconteceu. Quando veio uma pessoa aqui com um registro, com o mesmo número de registro da nossa escritura um casal que mandou. Foi prá vender, explorara esta mina. O que aconteceu o casal mora aqui, na rua, paralela, a silva lobo, na Maria Macedo. Este registro bateu neste casal. Mandaram o registro desta mineradora, o casal intitulado dono desta mina. Ai mandara prá África. O Eike Batista, foi comprar deste casal. Que tem o registro, do mesmo registro nosso. Então o Eike batista mandou prá África essa escritura do casal, que mora na Maria Macedo, não sei o que Andrade. Ai chegou um homem, bonachão e manda me chamar no escritório do Eik eu sou a inventariante, que

são os proprietários. Que foi explorara a mina, que só que chegou na África, viram que era maracutáia, viram que a escritura não é. Quem tem a escritura, os legítimos dono da mina somos nós. Então, eu falei assim porque foi prá África, então eles queriam que eu desse prá eles uma assinatura. Foi procurar saber lá em Nova Lima, e o nome no processo em nova lima é o meu, porque eu sou a inventariante do espólio da minha avó e da minha bisavó que era Ana Polinária ta lá no processo de Nova Lima, então mandou o homem me procurar. Um gordinho, bonachão e tudo. Me levou no escritório de Eike e tudo, lá no esplanada não... num bairro alí. Depois do Belvedere. Então o que acontece esse homem, me leva la no escritório, ai choveu de imobiliária aqui, veio o PHV de Paulo Henrique e veio esse home e ai eu conheci este tal de Eike. O homem com um helicóptero encima lá, esse que cê ver um azul colonial fica rodando aqui é o helicóptero dele, tava lá. Então desceu aquele homem de calça jeans, chega lá o homem com uma jaqueta uma blusa azul por baixo da jaqueta. Um homem simples. Eu pensei assim o advogado dele ta mais chique que ele. Ele tava de calça jeans e uma jaqueta com uma camisa embaixo. Aquele homem loiro, branco, simples, ai ele falando. O que a senhora queria, eu não posso falar aqui. Eu vou ver. Que voltou. Que as terras não são minhas sou apenas inventariante, são 09 herdeiros então eu tenho que conversar com os com os nove. Prá ver o que eles vão fazer. Aí ele me ofereceu hoyalties. Ai eu falei vou saber deles, o que o senhor propõe, eu ofereço hoyalties. Então eu fui atrás de um advogado de hoyalties. Ele me falou Dona Luzia, se for hoyalties a família da senhora aceitar é prá toda vida, a senhora ta rica, é pro resto da vida. Só tem uma coisa eles podem achar um veio dois veios e depois falar não tem mais e fica com o dinheiro da senhora. Porque aqui em Minas Gerais é isso. Converse com o pessoal da senhora, veja direito qualquer coisa vende o direito sucessório. Mas pede uma grana violenta pra mina. Porque é assim eles acham duas pedras de diamante, ou senão todo mês a senhora vai ter. acha uma hoje outra amanhã...outro dia acha dez pedras e fala que achou uma só e aqui é assim mesmo. Porque a corrupção aqui é assim mesmo. Aí eu falei com ele eu vou falar, ai vei um outro advogado e falou este negócio de hoyate de jeito nenhum, por ser se aceitasse, mas aqui em minas não acredito nisso. Ai eu falei e o direito sucessórios. A gente vai perder, vai perder mesmo. Mas isso só depois que vir o papel. Mas o papel o papel não veio da África até hoje, disse que é o mundo inteiro então vai demorar. Então eu não vou fazer reunião com toda minha família toda, os 09 herdeiros. Então, o advogado veio e propôs, eu falei, eu não vou fazer reunião com minha família

toda, os nove herdeiros. Então eu falei com minha família vão contratar um advogado, vamos vender os 20 lotes que a gente tem direito. Por que eles falou assim que cada herdeiro desses nove, tem direito a 20. Então eu falei o herdeiro é meu pai e os irmãos dele. Então nos vamos vender os direitos sucessórios do papai e cada um compra seu sitiozinho, mora onde quiser o que gente quiser. E fala com os outros herdeiros, seus 20 lotes ta lá. Eu falei com eles, se pretende comprar tudo. Ofereceu. O outro falou assim, eu dois 2 milhões, eu falei assim 2, dois milhões não paga um lote no Grajaú. Dois milhões não paga um lote aqui. Se alguém me oferecer. A COTEMIG quase me ofereceu, quase três anos atrás por esse aqui, eu vou, uma mina com diamante, que ele tava explorando. Que a gente nem sabia que essa mina era da gente. Eles tava passando para a CSN em São Paulo direto e reto, caminhões e mais caminhões de minérios da CSN. Já estão ricos, e agora achou diamante e a África não aceita maracutáia, então vem atrás da gente porque não é minério é diamante. E Prá ter a concessão de diamante, diz que o mundo inteiro só pode ser o papel vier da África. Cê pode morara lá na Alemanha se o papel não for África pró cê pegar, a sua mina de diamante. Por isso que cê ver aparece ai na televisão na África, casa coisa, meu Deus, diamantes, brilhantes, pedras mais caras são eles lá. Então eu não sabia. Fui saber agora. Depois que acharam isso aí em Rio Acima. Nem sabia que era da gente. A mina que estão fazendo a muitos anos, com minério de ferro. Já estão explorando há muitos anos. Agora chegou num lugar que achou diamante e não pode explorar, deve ter tirado de baixo dos panos os diamantes. E o papel não veio da África ainda. (3:33:25) Finaliza.

Maria Luzia Sidônio, 72 anos. A irmã Luiza Maria Sidônio.

Autorização: Autoriza a publicação.

.....

Você precisa ver. A gente nem sabia que a nossa escritura que a primeira veio a companhia do Morro velho, que é a São João Del Rey a Mini Company. Aonde que eles tinham, vieram em 1930. Não tinha minério. Então o que eles fizeram, eles não roubou da gente, eles fizeram uma barganha, a mina de Morro Velho que onde eles tinham não tinha minério, então eles fizeram uma barganha para explorara o minério, então eles trocaram os terrenos que eram os meus avós com o lugar que tinha minérios. Que é o miolo de Nova Lima, ali que hoje é. Mudaram estão dentro do nosso terreno. Mudaram o nome, não é morro velho mais não, é Anglo Gold Iasandi, estrangeira, é a mesma

mineradora, diz que comprou né. Só que eles está dentro de nossas terras agora. Tirou a mina morro velho do miolo e está dentro de nossas terras ainda. E agora eles acharam minério, lá em Rio Acima, acharam Diamante. E ai veio atrás de mim, foi olhar que o mesmo. Olha prá ver como descobriram. O casal que vendeu prá eles é o mesmo registro da nossa escritura. Então chegaram foram lá no cartório e no fórum e que a inventariante Maria Luzia e seu endereço na Rua Santa Cruz, que era aqui. Então cê ver, uma pobre podre de rica a ponto de conhecer um dos mais ricos, agora ele é o 7 mais rico do mundo. Sendo o sétimo no prazer da terra.. pode ser o último ainda dá.

Maria Luzia, tem algum problema transcrever trechos desta entrevista, colocar na redação? ((3:38;10). Só não dá nome, destes que eu falei. Pode escrever.

ANEXO II

Entrevista com Miriam Aprígio Pereira, vice-presidente da comunidade dos Luízes.

A entrevista foi dada pela Vice- Presidente do quilombo dos Luízes, Sra. Miriam Aprígio Pereira, no dia 10 de setembro 2013, às 15 horas, no bairro Pe. Eustáquio em Belo Horizonte. A entrevista teve a participação do João Paulo , estudante do 3º período de Antropologia da UFMG, no qual escreve sobre o território dos Luízes e o racismo institucional. Antes de dar início a entrevista, o João Paulo relatou que o INCRA impediu o acesso ao laudo antropológico em específico da comunidade dos Luízes, dizendo que corria em segredo. Após esta observação foi dado o início a entrevista com observações da Sra. Miriam a respeito. A entrevista contém questionamento do estudante de antropologia quanto a questão do território quilombola.

“O que eu entendo é que depois da publicação do laudo antropológico, é de domínio público. Aí vai haver controvérsias neste impedimento que o INCRA impôs, porque de alguma forma, aliás, amanhã, como terceirizado é quem te atendeu, vou como pesquisadora e vou sondar e dou um parecer a respeito.

Em reunião com o deputado, que não lembro o nome, que estava na frente da igualdade racial no ano passado, nos colocamos um outro olhar político para o Calazans, não aceitávamos isso. Porque nos comunicaram antes. Nos vamos publicar o laudo excluindo 10 propriedades, porque não temos condições de indenizar. Temos que pontuar o seguinte não cabe indenização para o invasor. Basta levantar um domínio da cadeia dominial e o problema se esclarece. Porque um dos invasores, inclusive que foi contemplado com 50 % da invasão que usurpou de nós tem um documento assinado pela minha bisá que era analfabeta e só usava impressão digital, assinada por ela, pós-morte alegando que foi ela quem vendeu ali. Então façam análise da cadeia dominial, pronto. Eles é que teriam que nós indenizar pelo tempo que estão ocupando o nosso espaço. Mas, o Calazans foi recente, a conversa foi esquentada mesmo, nesta ocasião, mas eles não abriram mão. Fizeram o que quiseram sem o nosso aval, sem o consentimento.

João Paulo: Seu nome todo é? Miriam Aprígio Pereira.

Telefone: xxxxx Local de Nascimento Belo Horizonte.

O fato de vocês ocuparem uma região urbana, é interessante porque logo de imediato penso em vocês como cidadãos da cidade, pessoas que estão em interação com indivíduos não quilombola, de uma forma muito intensa. Gostaria que você falasse um pouco sobre essa interação e apontasse se há os pontos mais relevantes para você desta localização urbana?

Miriam: É interessante, quando li essa sua pergunta, porque a visão de quem vem depois é totalmente distorcida em relação a nossa real realidade. Porque não é o quilombo que chega depois da cidade, quando a cidade chega o quilombo já existia, não como quilombo, o que ocorre, nós tínhamos uma propriedade muito grande sem valor nenhum, primeiro porque era curral Del Rey, cidade de Minas e depois por estar fora do perímetro Urbano da cidade. Compreendida na região suburbana, até umas poucas décadas atrás não tinha valor nenhum. Estávamos nós lá reproduzindo o nosso modo vivendi originário dos remanescentes dos escravos de Nova Lima, ok. A cidade é que vai chegando até o quilombo e vai, expulsando e de certa forma reduzindo, alterando totalmente a nossa forma de viver que historicamente se criou ali. Então não fomos nós que chegamos, esta família de remanescentes de escravos com identidade e cultura própria é anterior a construção e expansão da cidade e até do caráter urbano que ela adquire com o tempo. O que quanto curral Del Rey e cidade de Minas, a característica é cidade rural. Então, como nós vamos ver isso. Primeiro: foi uma invasão do nosso espaço, uma usurpação e uma total negligência da legislação permitir que isso ocorresse porque a própria gestão pública que pega grande espaço nosso para construir as ruas e avenidas ela não nos indenizou por isso. E consciente, tanto que nos deu as precatórias, concederam a precatória então eles tinham consciência do que estavam fazendo e mais adiante vem os particulares reproduzindo o mesmo. Então o primeiro ponto é esse.

A comunidade não na condição de quilombo, a gente entende, de acordo que está lá no laudo antropológico mais antiga e na condição historiográfica mais antiga também, que hoje a gente sabe que é um outro conceito no remanescente de quilombo. Mas o cosa, eu acredito, não é o caso do meu antepassado, porque as terras foram compradas, pagas, durante, final do século XIX e todo século XX foram utilizadas normalmente por estes moradores e o que vai ocorrer e que na seqüência, é o espaço vai se transformando de rural pra urbano e a cidade cresce normal. É algo que é assimilado, que eu percebo de

forma tudo natural pra todos nós. É o mesmo que ficava lá, prá entender o que o pesquisador tanto ia nos pesquisar. Porque esse estranhamento do outro em relação a nós, nós não tínhamos nem em relação a nós mesmo e nem em relação a nós com o contexto que nos cercam. Então foi uma assimilação normal, lá nunca teve. Vamos falar assim, tem a vendinha do quilombola tal, tem escola onde todos os quilombolas estudam. Nunca teve essa exclusividade. Então nos interagimos com o nosso meio o tempo todo, dá nossa parte esta relação foi natural. De dentro prá fora é natural, de fora prá dentro é que é o problema. O outro nos ver com olhar de estranhamento, nos nunca tivemos isso. Mas ainda assim preservamos a nossa cultura suigêneres, mantivemos muito isso.

Juliano: Qual a especificidade do campo hoje?

Miriam: No contexto urbano é muito complexo ter uma definição sobre isso pontual. Em 2003, acredito que o processo deva ter começado em 2002, não participei dele. Nós recorremos à legislação quilombola visando assegurar o que estava restando de nossa terra. Já que pela via jurídica convencional, o processo estava extremamente moroso e estávamos perdendo tudo.

Os luizes comprovam que está na condição de remanescente de quilombo dada a sua especificidade da ocupação do território. Mas lá não é um lugar de negro que fugiu de algum lugar, nada disso. O que vinha aí, como eu falei, tem esta transição do rural pro urbano que é naturalmente assimilado por nós, o que vai haver de diferente é algo da nossa cultura, da nossa identidade ali muito ligado as práticas dos nossos antepassados. Tem uma coisa lá que é a parte que eu mais gosto e que é até dentro da antropologia, e na minha banca da graduação, o antropólogo que estava presente me cobrou sobre isso, que eu falei mas não transcrevi, que são as nossas lendas, os nossos hábitos. Tem uma coisa que é só dos Luizes, e só quem nasceu ali, que tem aquele sangue, é que sabe, que identifique que associe que se relaciona com aquilo. Mas eu vejo, eu mesma como natural, em muitas famílias. Muitas famílias que tem lá um grande número de negros com costumes específicos. No nosso caso o diferencial talvez seja por vim da cultura negra e está num território comum ocupado ancestralmente. Mas essa condição de uma identidade específica talvez, eu vou traduzir neste termo, algo que diz nós, que é só nosso, e que ta interligado no meio de nós, e se processa internamente. E aí, talvez, mais pelo viés da antropologia isso vai ser mais explicado. E pelo olhar do outro, é

nítido, é claro. Trata-se de uma comunidade de negros que se destaca por estar numa região extremamente elitizada atualmente.

Juliano: Quem são hoje os herdeiros legítimos, qual é sua geração, você consegue definir pra gente?

Miriam: Eu faço parte, quem originalmente donos das terras são meus tataravôs, Nicolau Nunes Moreira, então eu conto sempre que faço parte da quarta geração. Nicolau, Vitalino, meu bisavó, meu o pai, eu. Então todos os que descendem de Vitalino Nunes Moreira e Maria Luiza Nunes Moreira, meus bisavós, são necessariamente remanescentes dos quilombos dos Luizes.

Hoje existem agregados lá dentro, só que temos muito claro a distinção, quem mora de aluguel. Algumas casas, impressionante, os filhos foram saindo e optando por morar fora. Então tem uma casa lá mesmo, é assustador, a casa é grande que tinha muitos filhos e todos cresceram casaram e foram embora e hoje a moradora aluga partes, fragmentos da casa dela. Hoje têm pessoas que moram lá de aluguel, mais a gente tem muito claro esta distinção, a gente não reconhece como fazendo parte da comunidade não.

João Paulo: Então, meu foco assim é ação, tentar ver um pouco assim, a ação dos agentes envolvidos no processo de regularização da comunidade. Porque tem a comunidade dos Luizes que se encontra, que é uma família, que são coisas do universo. Que os Luizes não são só em relação a vocês, em relação ao Estado, que estão acontecendo com vocês neste momento. Existe uma pressão, ou uma necessidade de tomar a frente de um processo. O que você acha desta proposta para eu preocupar com este recorte, assim, que tenta mapear isso?

Miriam: Bom, eu acho que, os Estados vai ser responsáveis de apontar quem tanto retarda neste processo, quem tá aí dentro do processo de titulação é justamente quem trava o processo. E aí vocês são as duas únicas pessoas que aceitei como pesquisadores neste ano por este motivo, a sua por abordar esta questão. É uma coisa que até nós precisamos ter esquematizado. Muitas pessoas estão se inteirando do processo agora, na atualidade. Então falávamos lá de quantas gerações já temos, tem pessoas da quinta geração que agora estão vindos fazer parte deste processo e precisa ter uma noção deste apanhado daí o meu interesse sim, por sua pesquisa e o seu caso, por ser do direito,

talvez, você por ser do direito, nos vai dar dica, nos apontar aí, de como tocar isso prá frente, enfim por este dois motivos que eu concordei em aceitar estas duas pesquisas. E também as pessoas da associação atual, a única que acompanha esta causa há mais tempo, sou eu, até o próprio presidente está a bem pouco tempo fazendo parte disso tudo. Quem é o presidente? Rodrigo, meu primo, ele também é da quarta geração e são as filhas dele que agora está inteirando do processo, inclusive uma está no terceiro período, eu acho de direito, ta chegando agora mas quem já está nessa há duas décadas ou mais sou eu. Então toda vez que tem a necessidade, eu até gosto que seja feito em conjunto. Chega desta história da comunidade uma mulher só, mas dada esta questão da indisponibilidade de tempo, que eu fechei só esta duas e por este outro motivo que expliquei. Então eu acho que sistematizar isso, até pra gente entender melhor, porque ninguém consegue entender, no caso dos Luizes, que é todo documentado porque este processo não segue adiante. Porque não caminha, ai eu acho que esta sistematização que a sua proposta estabelece vai nos ajudar demonstrando quem são estes agentes, quais os caminhos que ela ta andando, ta trilhando, aonde tramitou aonde parou, quem são os principais calos nesta questão toda.

João Paulo: Existe algum fato, acontecimento, ou alguma coisa que você identifica como marco do processo de regularização, de reivindicação do espaço do território?

Mirim: O que vai ocorrer, na realidade já há um inventário que ta rolando, eu calculo em torno de 70 anos, que é do Vitalino. Aí depois chega esta proposta desta titulação enquanto comunidade quilombola, que nos entendíamos que seria a salvação de nossa pátria.

João Paulo: O inventário, os precatórios, estão relacionado com o terreno de Vitalino? É. E aí, o que vai ocorrer é o seguinte, prá mim representou, hoje eu percebo que não é quando você opta a recorrer esta legislação, entendendo que aí haveria a resolução do problema. Parece que ficou pior.

Juliano: Como está a questão do inventário?

Miriam: Ele está rolando de forma complexa e extremamente lenta, existe muito interesse por de trás, tudo é muito barrado em todo o momento em todas as instâncias, que ele tem que percorrer, é corre paralelo.

Juliano: Teve intervenções de terceiros no inventário?

Miriam: Diversas vezes, ele é gigantesco. Tem umas séries de problemas nele e problema é que foi morrendo pessoas depois disso, e foi se somando. Há um problemão no inventário também, eu acho que é um abacaxi pior do que a questão da titulação atualmente.

Juliano: Você acha que resolvesse o inventário, todos os problemas dos Luizes estariam resolvidos, quanto a questão da titularização, a propriedade?

Miriam: Sim, até de forma melhor, do que como comunidade quilombola. Mas é muito mais complexo. Se a questão a questão quilombola a gente já vislumbra daqui há 20 anos pra ser resolvido, via judicial convencional, a menos se houvesse uma equipe, com extrema, absurda vontade, e certamente com muito dinheiro envolvido, eu vislumbro isso para daqui a 100 anos.

Juliano: Então você defenderia que neste ponto a resolução do inventario seria mais eficaz do que o reconhecimento da comunidade quilombola pelo Decreto Lei 4.887/03?

Miriam: Especialmente a partir do golpe que nos levamos sim. Foi um golpe que o INCRA nos aplicou. Eu quero muito que um dia isso esteja de alguma uma forma... Eles nos surrupiaram totalmente contra o que estabelece a lei, dez propriedades. Dentro do nosso pleito não representa nem 20% do território original. Ou seja a gente já vez tudo prá facilitar, eles ainda foram lá e nos tiraram mais, prá privilegiar pessoas com alto poder aquisitivo, o que é pior não é invasorzinho pé de chinelo que está lá não. São ações de alto valor.

Juliano: A titularização já foi emitida?

Miriam: Não, ainda está numa das etapas de contestação do laudo divulgado.

(Deixe eu só responder uma questão dele que dentro de uma chave de perguntas dele, só uma que está em aberto, as demais já toquei em todos os pontos)

Qual era a cultura dos Luizes e se ainda nos preservamos?

A cultura ela é extremamente suigêneres, tem uma característica totalmente própria, criada, reproduzida e mantida por eles. Eu escolher a faculdade de história de tão rica é a história de minha família. É coisa assim, seu eu entrar em detalhes eu começo a chorar. Porque eu convivi com eles, desfrutando de riqueza, de tanta diversidade cultural, de tanta, é uma aquisição de fraternidade, de uma comunhão muito grande. E ai é como se

a comunidade não fosse várias pessoas, é como um. Então era muito rica, especialmente em relação a festividade. Esta questão de confraternizar o momento com o outro, era muito festeiro, tinha muito, assim, tudo girava em torno da matriarca, no princípio, Ana Polinária, minha tataravó, depois minha avó Maira Luiza. Então é uma identidade muito rica, festiva e muito voltada para a religiosidade. No entanto, com a morte da bisa, isso se perdeu, se desfragmentou, e posteriormente se perdeu, quase tudo se foi.

É tanto que se você chegar prá conversar com os jovens de hoje, eles não tem noção de grande parte, do que eu, por exemplo, que eu vivi na minha infância e adolescência. Mas nos conseguimos no ano de 2000, resgatar a festa de Santana, da qual especialmente a Maria Luiza Moreira era devota, e anualmente no último sábado de julho, ocorre esta festa. Que é um sincretismo religioso, é uma missa conga que ocorre dentro da comunidade. Eu costumo sempre dizer, é a ocasião em que a comunidade resgata lá do passado este espírito de união de fraternidade. É uma festa super bonita que conta com a participação e colaboração de todo mundo. Tanto na ornamentação do lugar, na limpeza, os quitutes vão sendo servidos no final, ninguém nunca pagou nada, as pessoa vão saindo de lá, envarada de tanto comer.

João Paulo: este ano teve?

Miriam: Conseguir só a missa. O congado me deu o bolo, pela primeira vez desde 2000, não tivemos o congado, mas o padre que celebrou era do congado, festeiro, cumpriu com o protocolo. Né, mas foi bem diferente. Então o que sobrou foi isso. Porque, até como o local esta sendo descaracterizado, especialmente com relação à vegetação e ao aspecto geográfico até as brincadeiras, os meninos, nós, tínhamos, os atuais não desenvolve mais. Por fim por estar num contexto urbano, nossa vida está muito voltado para os costumes urbanos atuais. (22:03 min.).

João Paulo: Essa questão que você falou inicialmente da aceitação, na primeira pergunta, como os outros foram assimilados de fora prá dentro e que esta assimilação de dentro pra fora, que ao contrário essa assimilação não ocorreu da mesma forma. Então eu queria saber se você considera que as pessoas que moram próxima a comunidade são pessoas no geral que compreende o pleito assim.

Miriam: Não, não aceita não. O racismo é reinante ali. Hoje todos os invasores estão numa condição de ok, legais, bem aceitos e nós somos vistos como invasores, como parte de um espaço que não nos pertencem, como se de fato não nos pertencesse.

Juliano: Você concorda com as indenizações, com que o Estado pague para os invasores saírem da terra?

Miriam: Não, esta questão já até coloquei, fazendo esta análise da cadeia dominial, vai apurar que eles quem nos devem indenizar. Eles é que estão num espaço que nos pertencem. Não concordo, essa foi inclusive essa minha argumentação no embate que eu promovi mesmo, com o então superintendente, prá mim questiono muito o profissionalismo dele, especialmente por representar um órgão do governo e ir contra o que a legislação estabelece, determina e obriga para que se cumpra. Deixo isso muito claro. Faço por favor, a análise da cadeia dominial, ai ok, comprovou que alguém de lá de dentro vendeu ou algo do gênero, então vamos negociar essa questão de pagar, de indenizar. O fato é que o detentor de poder aquisitivo mais elevado é o invasor e ainda estão sendo contemplado e premiado com isso. Totalmente contra.

Juliano: Como vem agindo o Ministério Público, a prefeitura?

Miriam: Omissos. Eu trouxe uns documentos e artigos no carro. Tem um que eu espero que tenha trazido. É um absurdo o que o nosso vice-prefeito afirma, ele não abre a possibilidade pra colocação da comunidade em relação da defesa território, ele nem menciona, só faz a defesa o tempo todo que o invasor tem lá sua documentação. Tenta nos comprovar especialmente. A gestão pública municipal é omissa, a gestão estadual nem toca no assunto, o que a esfera federal determina nenhuma das duas daqui debaixo cumpre. E a defensoria e a promotoria, eu vejo uma morosidade que infelizmente a gente não tem muito o que fazer, é meio que normal, dada a grande quantidade de trabalho que é direcionado a cada um deles. Nenhum defensor ou promotor tem como tomar uma atenção especial só pro caso dos Luízes não, mas sempre que eu solicito um parecer eles me passam, dar um relatório do andamento do processo. Mas a morosidade é aquela velha conhecida de todos brasileiros no centro das esferas judiciais. E tem o fator primordial a esta questão, o fator INCRA, que o mais ligado a esta questão e que mais deveria caminhar com isso que mais promove a sua paralisação. Quando não o seu retardamento, quanto não o seu descumprimento, foi o que ocorreu com nosco.

Juliano: Já houve algum bem tomando em favor do quilombo, no caso prédios?

Não.

E os prédios parados? Não, não tem nenhum parado. Tudo está funcionando e quem tem que lucrar, ta lucrando, que tem que residir nas belas propriedade no nosso território estão morando. Não houve nenhuma ação neste sentido. O que havia invadido era da Patrimar, mas já está pronto lá, para ser entregue. E foi depois já do laudo pronto que este prédio começou a ser construído. Então, foi o que o prefeito nos informou o mês passado, não cabe nem mais diálogo sobre esta questão. Os prédios, as construções já estavam prá serem entregues para os novos proprietários. Mesmo assim eu fiz um documento. Este documento é uma solicitação que nós fizemos requerendo nova liminar, aquela que parou as obras, nós queríamos que fossem paralisadas as compras. Porque o defensor estava entendendo que as unidades não estavam todas vendidas. A aí na última reunião, eles estavam mobilizando a ação em cima disso, aí eu de a triste notícia prá eles. Eu falei olham, as unidades comerciais já estão todas vendidas e as unidades residenciais até onde eu sei também. Porque eu me fiz passar por vendedor e outros do quilombo e vinhos nossos foram lá enquanto estava o instante de venda e estava riscado já as unidades vendidas e uma parcela dela, muito reduzida, rapidamente acabou de ser vendidas. Então não cabia mais liminar.

João Paulo: Ali do entorno que é vizinho, não é agregado, que é simpático e defendem e é simpáticos as reivindicações?

De forma muito tímida. Ninguém participou conosco, pro exemplo em eventos, protestos, como já fizemos na porta da prefeitura, recentemente na porta da Patrimar, não. Algumas pessoas do seguimento cultural, que já conhece a nossa história, moradores mais antigos que sabem do tempo que nós estamos ali. São só aquela coisa de dar a opinião, há nós sabemos que estão falando a verdade, dar uma força aí.

João Paulo: Você conhece assim, alguém que é abertamente contra a regularização?

Miriam: Eu percebo, aí não vou arriscar a citar nomes, porque eu não sei. Quem faz isso muito bem, como tenham observados, é a Luzia, ela te dar nome, sobrenome, RG e CPF. Os invasores muitos deles, parentes de advogados que já tiveram a mão, tiveram acompanhando o nosso caso. Tem muitos, filhos netos e advogados que já acompanharam a situação do espólio de Vitalino.

Juliano: As terras já foram divididas entre os herdeiros?

Miriam: Existe uma subdivisão interna, só prá nós, que desrespeita somente a nós. Tanto que até pouco tempo a trás era com mourões, arames farpados, que estas divisões internas faziam, mas ela não tem nada haver com a divisão, por exemplo, na planta da prefeitura, o lote 11, o lote 12, tem nada haver não, é uma questão interna nossa. Porque todos os filhos do Vitalino e da Maria Luiza, moravam próximo a casa dele, inclusive a cada deles é onde é minha casa, a casa de minha mãe. Então eles moravam no entorno, era uma divisão toda tortinha, porque na realidade era só pra delimitar. Então é x metros do fulano, sabe é algo só nosso.

Juliano: Então, você acha que a Lei 4.887/03, ela automaticamente, quando ela titulariza a terra ela impões uma imprescritibilidade, e também não pode ser, “dividida e vendidas, só passada entre herdeiros e sucessores”, como você ver isso, acha que funciona?

No meu entendimento, o que preservaria nosso legado e nossa história. Na visão da Miriam historiadora. Certa feita, a defensora que acompanhava antes, do pleito como comunidade quilombola, nos questionou sobre isso. E vocês desejam a titulação? Eu fiquei refletindo sobre aquilo, eu pequei o bonde andando, porque depois eu vim a saber que teve uma reunião por parte da Luzia, que na ocasião era a inventariante, quando ela veio a apresentar esta possibilidade de recorrer a legislação quilombola eu não participei desta reunião. O meu irmão comenta, olha, a Luzia falou que avia esta proposta e que agente era de acordo porque pela legislação convencional nos corremos risco de protelar até o ponto de perdermos toda a terra, então ela fez esta proposta. Aí, como eu não acompanhei este processo, só vim a saber quando a comunidade. Aliás, acordei para ir prá faculdade e o pessoal do jornalismo estava no meu portão, porque no dia anterior a Fundação Cultural do Palmares havia reconhecida a certificação, o laudo de reconhecimento. Assim que eu fiquei sabendo que já tínhamos sido reconhecidos como comunidade quilombola. Eu amei a idéia, achei sensacional, ótimo, maravilhoso tudo bem. Porque não tínhamos uma visão capitalista e visão imediatista da questão da terra. O que eu reverencio é a questão dos meus antepassados. O que eu brigo é pela preservação desta história e desta memória. Na minha visão é o ideal. (33:39 min).

Tudo bem que não vai haver contrapartida financeira nenhuma, ok, prá mim ok. O que eu entendo, assim como há quatro gerações, cinco, seis, já certa geração estamos, isso chegou prá nós, de nossos antepassados, a lógica é essa. Mas hoje eu percebo, especialmente por causa de alguns conflitos internos e por estas querelas na justiça, que muitos não são mais favoráveis a isso não. Compreendíamos como uma solução e hoje vemos com um problema.

Juliano: O certo seria hoje. Não, o que eu falei, na minha visão e que não. Continue dentro desta temática quilombola, que se resgate estas propriedades que foram perdidas e continuem a rolar o processo dentro da questão da titulação de terra. Agora o que eu percebo, o que eu sinto, pela bandidagem, que o ideal não é isso mais. Porque a gente achava que o pleito via 4.887 seria a solução, e hoje a gente não ver isso, a maioria, e eu falando em nome do coletivo, não na visão particular, não seria mais a solução.

Juliano: Qual seria a solução para você?

Miriam: O INCRA parar de paralisar tato este processo haver um pouco de vontade política e solucionar o problema. Afinal o quilombo dos Luizes tem um diferencial, nós somos documentados. Então ta comprovadamente, estabelecido e determinado que as terras nos pertencem. Porque nos negligenciar tanto? Porque esta necessidade de branquear tanto este local? Porque não o caminho contrário? Vamos reconhecer, vamos valorizar, vamos potencializar como pólo de cultura da cidade de Belo Horizonte. Acho que seria o ideal.

Juliano: Foi feito o laudo antropológico, em que 80% do território de perderam, apenas 20% foi reconhecido.

Miriam: Algo em torno disso, sou da área humana um pouco problemática com a matemática, nos restaram 2,92 hectares, e originalmente era 18 mil metros. Tem que fazer estas conversões ai prá ver. Eu calculo, pelo que eu vejo visualmente, que seja algo em torno disso, pelo que já ouvir. Especialmente na minha pesquisa que foi muito pautou pela oralidade que é algo em torno disso.

Juliano: O laudo RTID foi questionado?

Miriam: Está justamente na primeira etapa de contestação agora. Ele está nesta fase.

João Paulo: Qual é a etapa deste processo, tem mapa, existem sites que mostram o mapa do processo. O caminho do processo dentro do Estado. A comissão pró-índio de São Paulo tem um mapa bem interessante do processo, do caminho. De onde ele vai, quem decide. Acho que é a parte mais fácil assim, uma simples pesquisa na internet a gente levanta qual que é o caminho do processo dentro do Estado. A gente sabe que esse caminho não percorre uma zona neutra. O funcionário público não é um robô, programado pra dizer sim, não, com critérios objetivos. Esta pretensa objetividade, ela não existe, a gente sabe que ela não existe. A gente é ser humano, a gente decide para além do cálculo, coisa assim. Então queria saber qual é a etapa da regularização fundiária é mais complicada de entender assim. Se existe alguma etapa específica deste processo você não compreende nada, e se é só esta parte obscuras do processo mesma que você não compreende.

Miriam: todas as etapas são claras. E é clara a falta de vontade política de que cada uma se cumpra, por exemplo, o RTID ficou pronto em 2008. Onde estar à justificativa por só ter sido publicado em 2012, não há. As alegações são absurdas, as alegações que o INCRA nos apresenta. Até falta de dinheiro pra simplesmente publicar no órgão que é do próprio Governo, eles nos alegaram. Então não há uma etapa muito complexa, talvez haja esta agora da contestação. Porque advogado vai fazer de tudo prá determinar, que não, não pode alegar que tal é falso. A gente sabe, desculpas, como a classe funciona. Então nesta etapa de contestação, assim, eu já entreguei prá Jesus.

Se prá essa divulgação do laudo no diário oficial demorou 04 (quatro) anos, essa, que em tese seria em torno de 03(três) anos, esta etapa de contestação dos invasores, em tese seria três anos, vai ser muito mais.

Mas o que eu percebo que é tudo muito claro, a legislação não é tão obscura e nem tão complexa, o que falta é vontade política, o que falta é querer realmente promover a questão de dar a quem pertence. É muito mais fácil favorecer, beneficiar, porque você pode lucrar com isso.

João Paulo: A Patrimar foi o caso que você acompanhou mais próximo, desde o início, quando começou a construção?

Sim. Foi em 2010. Eu sei que quando foi retirado o inquilino da empresa que alugava aquela terra que era a Madeireira Progresso, nós já acompanhava o processo. Então quando saiu a marmoaria, era uma empresa, que ocupa, onde está todo o espaço ocupado pelo prédio da Patrimar. Era muito grande este espaço ocupado porque eles processava granito, pedras brutas, e eles transformavam nos pisozinhos que nós compramos. Marmoaria mesmo, o nome, fugiu agora, pedraria algo assim. Ai ele nos procuraram, estes inquilinos, querendo fazer o aluguel diretamente conosco porque que falaram que a contratação estava chegando prá fazer os prédios. Então eu acompanhei o caso na íntegra, todas as etapas.

Os demais, grande parte das invasões promovidas pela construtora Milão, começaram na década de 80, eu também acompanhei. Eu tinha uns 12 anos quando eles começaram a derrubar grande parte das árvores que tinha lá. Era mata atlântica e original ainda, aquela parte onde estão os edifícios, nenhum de nós havia morada lá. Então nós chamamos, eu meu irmão e um tanto de crianças e adolescentes, nenhum adulto. Nós chamamos a guarda florestal, nós recorremos a tudo conte órgão pedindo socorro pedindo socorro para que eles não derrubassem as árvores. Tinha muita nascente, muita vegetação nativa. E eles vieram pararam os cortes, paralisaram porque eles não tinham nenhuma documentação que autorizando aquilo, só que nenhum adulto chegou para nos apoiar. Chegaram os donos da construtora Milão, tiveram uma conversinha esquisita no pé do ouvido dos guardas florestais e eles se retiraram e o corte ocorreu. Sem que nenhuma documentação fosse apresentava ali.

João Paulo: E as construções da mesma forma, foram chegando cercando e construindo, sem apresentar habite-se, sem apresentar nada?

Sim. O habite-se mesmo do edifício San Marino, que tem do lado de minha casa, a construção é da década de 80, a habite-se não deve ter 10 anos porque eles conseguiram da forma, que agente sabe bem como são, do bom e velho jeitinho brasileiro. Até uns anos atrás eles não tinham a habite-se, dado a irregularidade na aquisição da terra.

João Paulo: E a Patrimar, ta toda regularizada em relação à prefeitura?

Miriam: O que a Prefeitura nos respondeu é que sim. Mas alguém tínhamos nos assegurado quando da concessão da liminar que parou as obras por uns trinta e poucos

dias e de que enquanto a posse estivesse sendo questionada, e o processo tramitando na justiça, não haveria a concessão de alvará, a liberação de alvará. Ele estaria suspenso. O que não ocorreu, trinta e poucos dias depois tudo voltou ao normal, a prefeitura não nos deu um posicionamento.

João Paulo: Você tomou o conhecimento do RTID de que forma?

Miriam: Eu acompanho o processo. Eu participei como pesquisadora, depois eu vim a compor o NUQ também. Então eu fiquei sabendo, inclusive na prévia que ia acontecer.

João Paulo: Você chegou a ter, com certeza teve contato, o pessoal, quem foi arrolado, quem apareceu do INCRA, como reconhecidamente como as pessoas que estão morando.

Miriam: Nós determinamos que são os remanescentes do Vitalino. Esta condição que tem que ter. Porque o Vitalino tinha irmão e cunhadas que ocupavam o território também. Mas nós determinamos, como sempre foram nós descendentes Vitalino, que ocupamos, pagamos os impostos e zelamos pelo local que seria pra eles. Eu discordo em parte, acho que todos herdeiros do Nicolau, no caso que originalmente adquire a terra deveria ter que ter esse acesso. Mas não foi decidido este ponto e decidiu que seria só o de Vitalino. Os descendentes de Vitalino, meu bisavô.

João Paulo: Em relação aos precatórios, já está tudo resolvido, esses precatórios, eu fiquei sabendo que, foi a Dona Luzia que me falou, que tinha uma negociação de precatório com a Unimed, com a TENDA. E aí tem haver com esse critério, que vocês usaram, a divisão à posse.

Miriam: Nada resolvido. Não o precatório vai falar sobre o todo. Então se sair 100 mil divide para todos os descendentes do Vitalino, no caso a gente sempre cita os nove filhos dele. Então os remanescentes, dos primeiros netos, que são os descendentes diretos de Vitalino, vão ter o acesso nesta divisão. Mas não tem de que tá na precatória é tanto prá esse não. Pega, recebe. Se são 100 mil reais dividem para os nove filhos do Vitalino. E aí os descendentes que ainda estiverem vivos de cada um destes. No caso têm duas ainda que são vivas, elas recebem o total.

João Paulo: Qual são as duas filhas vivas?

Miriam: São duas filhas casulas delas, a tia Vanda e minha madrinha Olivia.

Juliano: Estes precatórios, já estão aguardando o pagamento mesmo?

Desde a década de 70.

Juliano: Porque não foi paga? Segundo a legislação pode ser paga em até quinze anos e pode ser paga anualmente, fracionada? Já fizeram requisição de caráter alimentício?

Miriam: boa pergunta. Já.

Juliano: As ruas foram indenizadas?

Miriam: estes precatórios dizem as ruas e todas as avenidas.

Juliano: Tem idéia do valor?

Miriam: não. Este é o assunto com o qual eu nunca gostei de me envolver. A questão para mim está ligado a cultura, a memória e ancestralidade. Questão financeira, eu te confesso é um assunto que não tenho acompanhado.

Juliano: mas por ser uma questão de direito da comunidade.

Por ser da comunidade outros deveriam encarregar desta parte.

Juliano: eu falo assim, até por questão de ir tribunal de justiça no prédio da unidade Goiás, prá saber como anda e se há algum valor liberado, disponível ou não. Porque pelo prazo que a lei estabelece é de 15 anos para pagamento dos precatórios, e, podendo ser fracionado anualmente, tendo em vista o caráter alimentício.

Miriam: neste caso aí, eu teria que te direcionar para outras pessoas, porque eu nunca fiz questão de acompanhar. Eu sempre percebi um embrolho nisso tudo. E aí fica muito difícil de palpitar, primeiro de algo que se desconhece, apesar de ser formada em contabilidade, a questão financeira associada a historia do quilombo, é algo que eu nunca fiz na associação. E segundo porque eu nunca tive acesso mesmo a documentação prá saber se diz isso se diz aquilo. Eu tentei certa feita, trabalhar em cima desta questão prá ver a complicação frente à dívida ativa com o IPTU, mas o quando, pouco que tentei olhar, um embrolho tão grande que eu falei, não adiante nem levar por este cominho. Aí

eu fui correr atrás prá tentar que seja isento, eu percorri, fui trilhar um outro caminho. Então na questão de precatório eu nunca entrei muito não.

Juliano: Neste caso aí, como há dívida ativa com Município, com Estado e União, ela pode ser abatida.

Miriam: O problema é que a gente ta falando de uma comunidade. Já pensa sociedade civil, já rodou com a gestão pública. Já é algo assim extremamente complexo. Ai quando você vai falar então de uma comunidade quilombola que nós ainda não é. Nós estamos no processo de titulação. E algo que a prefeitura quer negar, diga-se de passagem, a prefeitura quer negar esta condição. Porque se até hoje ela não abraçou a idéia. Não acompanha a situação. Ta lá liberando alvará, alegando que desconhecem a existência do quilombo, sendo que a regional Oeste está lotada na Av. Silva lobo.

João Paulo: Um racismo Institucional

Miriam: Total.

Juliano: Mesmo tendo conhecimento que a Fundação Cultural dos Palmares, já reconheceu a comunidade?

Miriam: Total

João Paulo: Existe alguma figura política?

Miriam: Já vi esta pergunta. A resposta é não. E é o caminho que pela minha vontade nós não trilhamos.

João Paulo: Já receberam proposta para vender a área que ocupam?

Miriam: Sim, especialmente por parte de construtora.

João Paulo: Qual é o órgão do Estado que você ver como órgão de proteção dos direitos da comunidade, existe?

Miriam: eu não vejo nenhum não. Mas a defensoria e o Ministério Público estão cumprindo o sue papel. (50:43 min).

João Paulo: Com a aproximação da cidade, você colocou aqui que realmente foi a cidade que chegou, a comunidade quilombola se viu na impossibilidade de exercer uma série de práticas né, que estava no momento, a partir da década de 70, pelo menos foi o que eu vi a partir do laudo, a partir da drenagem ali dos terrenos, da infra-estrutura para que a cidade crescesse na região assim. Esta modificação e as novas necessidades impostas pelo contexto urbano modificou muito os hábitos. Um coisa que eu fiquei pensando, eu fico pensando quando leio o laudo, assim, principalmente, porque eu fui uma pessoa que brincou muito em quintal, andou muito em carrinho de guia, soltou muito papagaio, então assim, andei muito em buracão, pisei muito em córrego, fiz essas coisas. Eu sei um pouco assim que se fala ali no laudo, como é que aquele espaço, que era um espaço de intimidade, eu acho que acontece muito disso com a gente assim que cresce na periferia a gente vai ficando adulto e é estranho prá gente apossar do mundo. A gente tá acostumando a ficar com o pé no chão e essa coisa e depois você tem que encarar o mundo institucional por exemplo as regras e normas e aí todo mundo tem vergonha de falar que come chorisso, que faz aquilo outro, então a gente sabe. Eu fiquei imaginando muito isso. Como é que a história que vocês contaram para o pessoal do NUQ, é algo pessoal, ligado a memória de um terreno e de um território que foi bruscamente modificado. Eu queria saber essas modificações e as novas necessidades impostas no contexto urbano modificou muito os hábitos dos moradores e forçou muito com relação a cidade mais acentuada com o ambiente da cidade, isso foi com a URBIS, com o ambiente urbano, se você concorda com essa visão. Você já falou um pouco disso e gostaria que você falasse um pouco deste tempo e como era? (54:00 min.)

Miriam: Então, todo mundo reclama de ser velho, eu estou ficando feliz por já me considerar velha. Porque eu vivi isso, eu brincava no quintal. A avenida já havia inaugurado a algum tempo, era asfaltada, mas a questão da luz lá, na minha infância, era precária. Então como tinha a vegetação nativa ainda, como eu falei, nós, por exemplo, quando acabava a luz que era constante, nós iam todos prá rua com uma garrafa para capturar vaga-lume. Eu cresci subi em árvores, pescando no laguinho que tinha do lado da minha casa. Se acabava a água, tinha água da bica, eu cresci no meio disso tudo e me choca como hoje os meus primos e meus sobrinhos não tem noção do que é pisar no chão. Muitos de nós tem dificuldade de pisar na terra, se vai num lugar que é terra, tem dificuldade de ficar descalço ali. Nós, eu e toda a minha geração que foi bem

assegurado, nós vivemos isso. Acho que isso de certa forma preserva sua cultura, sua memória sua identidade. De noite íamos brincar nas árvores, você quase não via as casas, de tantas árvores tinham naquele lugar. Não dava para ver as casas no meio delas. De noite íamos brincar de pegador, todos nós, todos os primos. E quando acabava a brincadeira, sentávamos em torno da fogueira, assávamos batata doce no espeto, e ouvíamos casos antigos da comunidade da boca dos mais velhos. Essa é a velhice que eu tenho. E aí se explica o amor que tenho pela história da comunidade.

Os meus sobrinhos hoje não têm noção de nada disso, boa parte das coisas que nós falamos prá eles, eles houve assim meio que assustados, não assimilam, não compreendem bem. Mas tudo foi naturalmente administrado. Prá mim é um choque, uma revolta gigantesca, de que as coisas tem se tornado isso. O que ocorre hoje eu tenho um sobrinho de 6 e uma sobrinha de 4 anos, a casa é do lado da casa da minha mãe, porque eu mora com a minha mãe. Um fica num quarto no computador, a outra fica no quarto no vídeo game. E eles não sabem nada de brincadeiras que nós brincávamos quando éramos pequenos, não tem noção da nossa identidade, essa visão que eu ainda tenho do coletivo porque hoje a comunidade serve como dormitório. Antes, muitos trabalham fora, minha mamãe mesmo que nunca trabalhou fora, era feito lá nas próprias casas, minha mãe era lavadeira. Então minha mãe nunca ficou longe de nós, a todo momento que olhava para o tanque ela tava lá. Hoje não tem uma mãe que trabalha em casa mai. Nenhum faz trabalho domestico. Anterior a geração dos meus pais, eram agricultores, viviam do que plantavam e do que colhiam ali no próprio quintal. Tanto o homem quanto mulheres. Então havia essa ligação com o lugar, hoje não existe isso mais.

Prá você encontrar alguém, quando você fala comunidade, tem gente que vai naquela ilusão, queria conhecer a comunidade. Há, pode ir, circular ai a vontade você não ver cara de ninguém. Não têm, não têm, as pessoas chegam lá e vai ver um monte de casas. Sai de manhã vai pró trabalho, do trabalho estende um estudo, curso qualquer coisa, e a gente ver as pessoas. Então não há essa relação com o lugar, né. Há na nossa memória, no nosso consciente. Há prá mim, que mesmo trabalhando no Estado e não podendo colocar as coisas que eu acredito em prática que tem que cumprir com aquela formalidade que a escola determina. Eu respiro história dos meus antepassados a todo momento, mas a maioria não há.

Tem um outro advento, antes eu lembro que tinha um tio meu, tio Sidônio, pai da Luzia, tinha um automóvel que ficava guardado dentro da garagem e estava sempre lá lustrando, mexendo, trocando de peça. Raramente eu via aquele automóvel circulando, acho que era um bulique, é um carro daquele bem antigo, lindíssimo, lindíssimo. Ninguém lá mais tinha automóvel. Meu pai veio a trabalhar com carro já nos anos 70, era o único que tinha, mesmo assim não era dele. Então tinha muita daquela coisa, dos espaços também, de usos comum prá atividades comunais, hoje as crianças são proibidas de brincar no quintal porque é cheio de carro. E as crianças brincam com a bola e bate em qualquer carro, a gente já tem problema. Então toda essa dinâmica urbana contemporânea interfere diretamente na continuidade da nossa história e na preservação da nossa cultura.

É lastimável, mas como a própria definição de cultura, é algo naturalmente assimilado por todos, infelizmente. Daí a necessidade que eu tenho da gestão pública, de um olhar diferente de potencializar este lugar, ia ser muito legal, por exemplo, ser um espaço de resgate de brincadeiras antigas. Ter esse lugar, porque lá ainda é chã, lá ainda é terra, quando chove as pessoas tem que sair com dois rapazes, o que vai descer até a rua e o que vai calçar depois. Ainda tem um pouco desta originalidade e aí eu vi esta necessidade de potencializar neste sentido.

Juliano: Qual é a dimensão dali hoje, no Grajaú, que vocês têm, em termos de quarteirões?

Miriam: Talvez uns quatro, talvez, porque é irregular, um quadrilátero, te informar precisamente não saberia não.

Juliano: O quilombo nasceu em Nova Lima, o território vai até Nova Lima, e lá como está?

Miriam: Os nossos remanescentes são remanescentes de lá. Totalmente tomado por condomínio de luxo. Eu falo que também, o comodismo da minha família fez com que muitas coisas acontecessem. Até a geração do meu pai não há registro de ações questionando promovendo embate, promovendo discussão, isso está acontecendo agora. Tem uma pessoa que está fazendo um pós – docto, dentro da questão política, e eu trouxe este aspecto prá ela, porque ela só estava relatando que outros fizeram por nós,

nesta legislação, dentro dos setores jurídicos que age a nosso favor. Ai eu levantei prá ela uma série de dados referente da ação da própria comunidade especialmente nestes últimos anos que tem se acomodado.

Eu sempre tive acesso da documentação da comunidade aqui, então nunca me inteirei muito do processo não. E acho muito complicado também, né, querer gerenciar tudo isso. Tinha que ter mais cabeças.

Sobre isso aqui, as plantas medicinais, no tocante as plantas medicinais. Tudo isso era utilizado no passado, hoje a gente ainda só mantém, eu em especial, com as plantas medicinais. Até hoje nos recorremos a ela, não há o ato do cultivo, até hoje recorremos a ela prá. Então esta ligação a gente têm, já foi mais intensa, até mesmo pela dificuldade financeira, tem uma história muito bacana que a Luiza conta, como era distante os lugares para comprar os produtos.

Juliano: Que tipo de plantas medicinais vocês utilizam hoje?

Miriam: Diversas. Prá dores diversas, ontem mesmo ela me deu uma receita que ela afirma te utilizado prá combate a câncer. E eu pretendo fazer o mesmo tratamento prá questão que eu to tendo com mioma, porque eu não quero recorrer a cirurgia normal, convencional. Então nós somos muito ligados a esta questão. Pode ta com qualquer dorzinha, qualquer alergia, qualquer coisa já vai logo uma receitinha homeopática prá tratar da questão. E aí, alguns de nós ainda tem um cultivinho de uma plantinha aqui, outro ali, apesar de não ter sobrado muito espaço prá plantar muitas coisas.

Juliano: Os instrumentos que vocês tem, consegue falar sobre algum?

Não, exceto o tambor. O tambor, durante um certo período nós timos um ensaio de, tipo Olodum, e tínhamos muita reclamação cheguei até utilizar. Os demais a gamela é utilizada mas já tem aquela coisa de mio olhar de item de decoração, ou algo para ser usado ocasionalmente, não faz parte como já fez, hoje não faz parte da nossa dinâmica diária não. Se tornou algo meio exótico prá nós. Nas rurais é bem comum.

Juliano: Para você qual é papel da pesquisa na comunidade e como tem sido visto os pesquisadores?

Miriam: Então vou responder as duas, porque até temos conversado sobre isso. O pesquisador tem que ter esta visão ética com a questão, você não pode entender algo e ver algo como simplesmente inusitado e ir lá fazer sua pesquisa e tchau. Ninguém exceto os próprios ratos de cobaia de laboratórios, não se submeter a esse papel, nem eles próprios, ainda bem que já tem a sociedade protetoras dos animais que está contestando isso aí. Ninguém aceita isso, ninguém quer virar objeto de pesquisa. A gente acha interessante o olhar de interesse do outro sobre nós na medida em que ele pode ajudar nós, na medida que ele pode somar conosco e não ele vim e cumprir simplesmente aquilo que lhe cabe e vai. Não pode ser assim. Tem que haver especialmente esse compromisso, esse respeito por este tal objeto, afinal geralmente estamos falando de vida humana, de história, de cultura. Então eu acho, tanto pros pesquisadores, se eu pudesse falaria isso em todo espaço público que tenho oportunidade de falar, eu falo disso. Tanto os pesquisadores, tanto as pessoas responsáveis pelas ONGs elas tem que ter este compromisso social. Uma visão mais recíproca, já que você está tratando de pessoas e da vida destas pessoas. Vá, ok, isso é importante, isso se destaca na sociedade, é importante falar sobre esta questão, é importante levar a diante. A pesquisa serve simplesmente para saciar a minha curiosidade, ou o quê? O que mais? O pesquisador tem que ter esse cuidado sim, a pessoa vai trabalhar com uma ONG é a mesma coisa. Até falei agora a pouco, o resgate as antigas brincadeiras, uma pessoa que abre uma ONG com esse propósito, ela não pode ir lá só pra receber a parte do governo que lhe cabe. Ela vai lá de fato promover o resgate. A descontinuidade de nossas brincadeiras vai fazer necessariamente que nossa história se perca. A nossa sorte é que pra essa geração atual, há um registro por escrito. Que no passado não havia. Eu entrei pra faculdade de história, justamente pra ter um registro histórico do que representou a nossa história. Porque até então não havia.

Tudo bem ok, tem até escrito lá, a parte do meu ponto de vista, a partir do ponto de vista do pesquisador do NUQ encomendado pelo INCRA. Mas o interessante seria assim como a minha avó ouviu da mãe dela, o meu pai ouviu da minha avó, eu ouvi do meu pai que as próximas gerações também desse seqüência a isso. Inclusive uma característica das comunidades originárias da África.

E o papel da universidade, eu acredito que seja esse, desculpe ali, tudo maravilhoso, no formato como a ABNT, é põe aquela banca ali com especialista x na questão tal, fecha e

vai prá estante da biblioteca, e aí. E aí gente, a sociedade como fica notificada sobre isso. E aí o conflito interno que eu vivo desde sempre, eu sou da academia, eu sou da militância. Então eu vejo esse discurso que tanto é tratado, e relatado, e pesquisado na Universidade não fazem essa por fora. As pessoas fazem coisas tão absurdas, e detalhes e pessoas do próprio meio, ai eu fico. Antes de eu estar na academia, eu já falava isso, que eu já participei de pesquisas antes de ser acadêmica, e eu sempre ia com esta vontade traduzir este olhar, esta produção acadêmica aqui prá sociedade aqui fora. Este é o principal compromisso das Universidades. Acho que é tudo muito lindo, você ficar cumprindo com as formalidades de lá, ok. Tem que ter um padrão, tem que ter um nível de ensino. Mas isso tinha de alguma forma está exposto aqui na sociedade. Tinha de ser difundido na sociedade, isso iria clarear muito as mentes e desconstruir os preconceitos.

Juliano: Tem algum projeto de alguma Universidade, instituição junto com vocês participando?

Miriam: Quem elaborou o RTID foi o NUQ que é da UFMG, e diversas outras Universidades até Universidades de outros países já esteve trabalhando lá. Mas é só isso, vem fazer sua pesquisa, guarda em algum lugar. Acho que promoveu esta extensão do debate dessa questão quilombola é o NUQ, grande parte das comunidades que tem o RTID pronto foi encomendado pelo INCRA via NUQ. Então, acho que agora ta tendo.

Juliano: Já tem algum outro trabalho de conscientização desta comunidade do Luizes, ou só foi lá e fez o trabalho porque o INCRA encomendou um laudo?

Miriam: O que eu percebo que lá na nossa comunidade não houve não. Pelo que eu acompanho o trabalho deles há. Dentro da militância a gente percebe sempre pesquisadores do NUQ interagindo com membros de comunidade então em outras comunidades acredito que haja sim. Pelo menos que eu acompanho visualmente e pela atuação de muitos membros de lá do NUQ.

Tem um tal de NET também, da UFMG, estão sempre ligado na questão quilombola, de uma forma meio desrespeitosa que eu não me aprofundi.

João Paulo: Teve um seminário na UFMG, super legal, que você colocou, ética da antropologia ai veio o Mauro Almeida lá da UNICAP, um pessoal bem bacana e a

professora Débora falando do trabalho dela lá no Amazônia, como que uma das formas que reverbera, que a academia reverbera o trabalho dela na sociedade mais direta assim, pode ser visto na questão lá da pesca, do manejo do pirarucu, como é que hoje em dia é incipiente esta iniciativa, como é que hoje em dia busca associar prá proteger conhecimento tradicional, com conhecimento formalizado na academia. Como é que é assim, esta fronteira que é colocado entre dois mundo. O mundo de fora da medicina tradicional, é uma fronteira que é colocado pelo mercado pelas imposições aí da contemporaneidade, mas a gente sabe que é uma fronteira que é muito bem colocado assim.

Miriam: Eu acho que está associada ao fator elitização porque até muito pouco tempo atrás quem freqüentava Universidades era só quem tinha poder aquisitivo elevado tudo muito distante destas práticas diários. Eu falo porque outro dia, o pessoal da farmácia lá da Newton, foi fazer pesquisa justamente de ervas, de plantas medicinais, de alguma forma trabalhar isso lá na farmácia, uma forma promover este resgate. Percebi que aquilo não foi adiante, não teve seqüência. Este exame que põe já determina o medicamento. Que história é essa de tomar transsagem prá combater infecção, antibiótico natural, não causa nenhuma outra contra indicação. Seria um ideal, mas a elite tá muito mais ligada ao mercado e o interessante do estudante da farmácia é vender o antibiótico lá, entendi. Sempre houve este distanciamento. Acredito eu por isso a tendência de mudar daqui pra frente por causa do fator cota. Muito de nós está levando esse conhecimento empírico para a Universidade e trazendo esse discurso e volta prá faculdade já na condição de um membro da academia adquire outro olhar e o máximo em relação, uma identificação dos membros da comunidade.

Cabe uma ressalva do que eu falei: Há um acompanhamento sim, toda vez que nós vamos conversar com algum órgão da gestão pública e eu requisito os membros do NUQ e eles estão lá participando conosco, eles nos acompanham, faz intervenções. Eles ficaram indignadíssimo com o Calazans, quanto ele reuniu conosco para nos comunicar que iriam excluir 10 propriedades. Foi quem mais tomou a defesa, está sempre conosco e sempre colocando a disposição para ficar nos acompanhando.

João Paulo: Briga, dissensão, faccionalismo, divisão interna e caso haja como se avalia estas divisões quanto ao pleito de regularização fundiário e acesso a outros direitos?

Mirim: falei disso lá no começo, é justamente o que ocorre, quanto a defensora nos coloca assim: e a comunidade quer a titulação. Há hoje sim divergência de interesse. Se a titulação tivesse acontecido logo, se todos tivesse seguro ali dentro da propriedade talvez não haveria. Mas o fato é que esta perspectiva basicamente numérica, a gente fica pensando assim, será que isso vai realmente acontecer e uma coisa é o inventário que o canal que muitos invasores estão entrando ainda. E outra coisa é o processo de titulação que até o momento não nos seguiu nada, não nos deixa sossegados, em nada. Então existem estas divergências internas sim, porque há quem apóia a idéia da venda já, nesta altura do campeonato. E eu vou agradecer imensamente a nossa gestão pública que dada a morosidade do processo estão criando além de tudo essa fragmentação interna.
(1:16:47 min.)



ANEXO III

Associação Quilombola dos Luízes

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA NA COMUNIDADE: QUILOMBO URBANO DOS LUÍZES

Eu, **JULIANO BERNARDES DO AMARAL**, RG: 121.334 OAB/MG, comprometo-me, mediante autorização do Presidente (ou vice-presidente) da Associação do Quilombo Urbano dos Luízes, com sede nesta capital, a realizar a pesquisa destinada a atender os fins previamente estabelecidos e afirmo que darei ciência de todos os meus atos que envolvam este estudo, bem como, enviarei uma cópia do produto final, e uma cópia de toda a documentação, filmagens e imagens utilizadas, para a Associação da Comunidade, como contrapartida desta ação.

Afirmo ainda, que, utilizarei a pesquisa apenas para atender ao objetivo de realizar os estudos que visam a atender a demanda do Mestrado, destinando tal pesquisa a outras finalidades, somente com o consentimento prévio da Associação do Quilombo dos Luízes.

Por ser verdade, assino:

Juliano Bernardes do Amaral
Pesquisador

(Assinatura do Presidente ou Vice-Presidente da Associação)